

ÍNDICE

AMAZONAS	46
MANAUS / AM	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA ALVES DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA GOMES DE SOUZA	46
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI RODRIGUES ALVES, RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, GEIDA DOS SANTOS SILVA, DALTON PEDROSA DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, KEDIMA BATISTA DA SILVA, JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, ALCIANE DA SILVA, ELIZANGELA GONCALVES DE LIMA, LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, FABIO VIEIRA RODOLPHO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILDACY ALVES DE OLIVEIRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LIMA DE OLIVEIRA, MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, LILIAN BARROS MONTEIRO, PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, YAMILLI DA SILVA CASTRO, WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA	47
BAHIA	48
BOM JESUS DA LAPA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	48
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DA CONCEICAO SILVA	48
CACHOEIRA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA	49
EDITAL - ESPECIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONDOMÍNIO - ART. 1.143, § 5º, DO CÓDIGO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS DA BAHIA - INTERESSADO(S): BNC - BONS NEGOCIOS COMERCIAL LTDA, CARLOS SERGIO DE SANTANA PAIM, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO TEIXEIRA, GUTEMBERG LEITE DE OLIVEIRA	49
CAETITE / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO ALVES LOPES, RITA CAMELO LOPES	50
CAMACARI / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAPRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS, JOSIAS GAUDENCIO DOS SANTOS	51
CRISTOPOLIS / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTOPOLIS	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO MIRANDA DA SILVA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO MIRANDA DA SILVA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO MIRANDA DA SILVA	52
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO MIRANDA DA SILVA	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIRIO MIRANDA DA SILVA	53
FEIRA DE SANTANA / BA	53

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	53
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSIMAR PINHEIRO DOREA, JEANI DE SOUSA COSTA DOREA	54
ILHEUS / BA	54
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DIMAS CARTEADO	54
ITABUNA / BA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVELYN DE SOUZA ALMEIDA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA PEREIRA LEITE	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELI CONSTRUÇOES LTDA, IRENE BASTOS SOUZA, MARCELO BASTOS SOUZA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, ESROM MOREIRA ANDRADE, ANTONIA DILMA DE SOUZA TAVARES, WALENSKA SILVA MENDONCA, TEREZINHA MARINHO SILVA DE JESUS, IVANILDO FERREIRA DE SOUSA, DERIVAN MARINHO SILVA	57
ITAETE / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO	58
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO	58
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR GOMES DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DA SILVA	60
MUCUGE / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE	60
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE LUIZ DINIZ FERREIRA LIMA, GILVAN FERREIRA LIMA	60
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO	61
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE SOUZA BAQUEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON JOSE SILVA DOREA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BETANIA MATOS MENEZES DOREA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO	62
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO BENEDITO FERREIRA DA CONCEICAO, MARIA DE LOURDES GOMES CONCEICAO	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VENICIO SOUSA SILVA	63

VITORIA DA CONQUISTA / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ISABEL MOREIRA DA SILVA	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISABEL MOREIRA DA SILVA	
CEARÁ	64
JATI / CE	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATI	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO ANTONIO	
FURTUOSO, ERICA JUSTINO DE SOUSA	65
ESPÍRITO SANTO	65
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	65
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL CORREIA	
GONCALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA	
BARTHOLOMEU GONCALVES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GROUP STONE RIO	
INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALTON LEONCIO JUNIOR	
LEONCIO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GRAMA	
LEONCIO	67
CARIACICA / ES	67
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON GREGORIO	
LACERDA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FERREIRA	
MARIANI	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATESUELE DE SOUZA DE	
OLIVEIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNER BRASIL SANTOS	
OLIVEIRA	68
NOVA VENECIA / ES	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VICENTE SCARDINI, DARCI SCARDINI, RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI, AGENARO JOSE DA SILVA	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS DOS	
SANTOS FREIRE, TELMA CELI CORTELETTI	70
PEDRO CANÁRIO / ES	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS GUSMAO DE SOUZA	
MARCOS GUSMAO DE SOUZA	72
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS GUSMAO DE SOUZA	
MARCOS GUSMAO DE SOUZA	72
SERRA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE MELLO	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PICORETT	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA PEREIRA DE LIMA	

CHRISTO, VALDEMIRO CHRISTO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAUSTO BOA MORTE	
MOTTA	74
GOIÁS	74
ANAPOLIS / GO	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON GONCALVES	
NUNES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BUENO ROSA	
.....	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS PEREIRA MARTINS	
.....	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE DA CONCEICAO	
SILVA RODRIGUES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RITIELLE DIAS	
ALVES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE VITORINO DA	
SILVA	77
APARECIDA DE GOIANIA / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORTE SUL LIMPEZA E	
CONSERVACAO LTDA, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, ALMERINDA DOS REIS SILVA, KENNEDY MESSIAS DA SILVA, CLEBER	
VICENTE DA SILVA, JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO NOGUEIRA	
DA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIAS DE OLIVEIRA	
.....	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO DOS	
SANTOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANNE ALVES	
RODRIGUES BASTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEUZIENE CLARA BRITO	
.....	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS	
PROTAZIO CAMPOS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO APARECIDO DA	
SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANTONIO	
BARBOSA ALVES, MARIA DE JESUS SILVA DE MELO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MOTA	
SILVA, IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXIA BATISTA DA SILVA	
.....	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GOMES LUCIO DO	
NASCIMENTO, THATIANNY AMARAL DE SOUZA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE ROSENO DE SOUZA	
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKOLAS DE SOUZA LIMA	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONILSON VICENTE	
DIAS DA SILVA, QUEILA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ALVES	
DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILAS MACIEL MACHADO	
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE CIRQUEIRA COSTA,	
NILVA BARROS DA COSTA	85

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA MARTINS MOREIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILTON CARDOSO DE SOUZA	86
CALDAS NOVAS / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONARA GOMES DO NASCIMENTO, GEREMIAS DE OLIVEIRA COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL DE JESUS FARIAS, DELVANIA GOMES DE LUZ	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS NUNES NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOREIRA NETO	88
CAMPOS BELOS / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON CEZAR LUIS DE OLIVEIRA	88
CIDADE OCIDENTAL / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERIQUE TAVARES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL DOS SANTOS AIRES FONSECA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENNIO FERREIRA TAVARES, OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON GOMES DE SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAELLEN LIMA COSTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MENDES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIEL DE MELO DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE JESUS MORAES	92
CRIXAS / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO	92
FORMOSA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DA SILVA	93
GOIANIA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIVINO PEREIRA DAS NEVES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PEREIRA DE JESUS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA	94

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	95
HIDROLANDIA / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLANDIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE SOUZA BENTO, LIGIA MAGALHAES SOUZA	96
INHUMAS / GO	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA	96
LUZIANIA / GO	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE JESUS DOS SANTOS, JORGE REIS DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN MARTINS BRANDAO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLANE DA ROCHA BUENO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ALVES DE AGUIAR	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA	100
MORRINHOS / GO	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMAR BATISTA DA SILVA, LUCIMAR ALVES CÂNDIDO CABRAL DA SILVA	100
NOVO GAMA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	101
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): EDVAR DE SOUSA BERNARDES, WALDEZILTON LIMA CHAVES, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, MARIA DAS MERCEZ VIEGAS, ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES, THAINA ROCHA DE SOUZA, LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS, MARLENE MOREIRA FEITOSA, JANAINA MORAIS DE ARAUJO, JAIME DE AQUINO VIEIRA, NADIR CHAGAS VIEIRA, ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA, JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA, JURANDIR MACEDO DA SILVA, MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, CREUZA GOUVEIA DIAS	101
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): EDVAR DE SOUSA BERNARDES, WALDEZILTON LIMA CHAVES, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, HILDETE DIAS DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, MARIA DAS MERCEZ VIEGAS, ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES, THAINA ROCHA DE SOUZA, LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS, MARLENE MOREIRA FEITOSA, JANAINA MORAIS DE ARAUJO, JAIME DE AQUINO VIEIRA, NADIR CHAGAS VIEIRA, ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA, JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA, JURANDIR MACEDO DA SILVA, MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, CREUZA GOUVEIA DIAS	102
PADRE BERNARDO / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	104
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA MELO, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	104

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO GONCALVES DOS SANTOS	105
PLANALTINA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCENIR CRUZ	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANDUHY FERNANDES DE SOUSA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIRA DA SILVA RODRIGUES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO DA SILVA MELO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAFTALI DA SILVA SANTANA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA SALES DE LIMA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE FERREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FELIPE RODRIGUES DA CONCEICAO	109
POSSE / GO	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO	111
SENADOR CANEDO / GO	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CORREA DIAS DO CARMO, DANYLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES	112
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRLEI VALIM BARRETO	112
TRINDADE / GO	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELITO DE BRITO, LEILA ARRUDA DE SOUSA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE FERNANDES RODRIGUES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEIBE PEREIRA DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BARBOSA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIMPIO SANTANA CORREA NETO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANEISSA PEREIRA BATISTA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI ANTONIO LINS	116

.....	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PEREIRA LEAO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MATHEUS MORAIS MOREIRA, ISADORA FRANÇA RIBEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO	118
VALPARAISO DE GOIAS / GO	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA CRUZ PEREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DANIELA DA SILVA ARAUJO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAVANE FLAVIA MACHADO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRIS EVANIELE MATOS DE AQUINO, WESLEY LIMA CORREA DA SILVA MATOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE PEREIRA DE SOUSA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DOS SANTOS VERAS, SUELEN DA SILVA CHAGAS VERAS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA COSTA LIMA RODRIGUES, PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CONCEICAO COSTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELITO RODRIGUES FLOR	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VELOSO DA COSTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIO GONCALVES DE ARAUJO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE JESUS ALVES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES ZICA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO RODRIGUES RAMALHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON ALVES DE OLIVEIRA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CIANO FERREIRA LIMA, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABRAAO SABINO DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DIAS TELES, ANA CAROLINE GOMES TELES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA DE ALENCAR MOTA, IGO FERNANDES SOUZA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO HONORATO FERNANDES DOS SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA KELLY DE SOUZA PROFETA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA EVANGELISTA	

DOS SANTOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON ROSARIO DE OLIVEIRA, GISLANE GOMES CAVALCANTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO VIEIRA BORGES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINA COSTA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INOCENCIO JUNIO DUARTE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVA RODRIGUES DA COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENNY MARTINS OLIVEIRA	135
MARANHÃO	135
BALSAS / MA	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR DIAS DA SILVA, NAIANA GALVAO FERREIRA DA SILVA	136
PACO DO LUMIAR / MA	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA SILVA DOS SANTOS, MARILVA CONCEICAO SANTOS DA ROCHA	136
SAO JOSE DE RIBAMAR / MA	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCA MENDES PEREIRA	137
MINAS GERAIS	138
ANDRADAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON CESAR TAVARES	138
ARINOS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LABORATORIO SARDALINA LTDA	138
BELO HORIZONTE / MG	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LADEIRA RAMOS, CLEYDE MADEIRA E SILVA	139
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIA MURTA FARIA	140
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEILA DE SOUZA RIBEIRO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS COSTA DINIZ	141

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARLES TORRES ANTUNES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SOARES ROCHA	143
BETIM / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA GUIMARAES MARTINS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCAL DE MIRANDA, IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE TALITA DA SILVA, IARA FILIPE DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, DANIEL PIMENTA GOUVEIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR FERNANDES DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIDES JACINTO CARVALHO	147
BOM DESPACHO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DONIZETE COSTA	147
BRASÍLIA DE MINAS / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER	148
CAPELINHA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ROSA DA SILVA	149
CARATINGA / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERCY FERREIRA GOMES, ENIR DE LURDES DA SILVA GOMES	149
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CESAR DA SILVA TIAGO	150
CORONEL FABRICIANO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDENILSON SENA DE ASSUNCAO, INGRID SAMARA REIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO PEDRO DOS SANTOS	

.....	151
DIVINOPOLIS / MG	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MANOEL DA SILVA	152
.....	152
ESMERALDAS / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOARES PORTO	152
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA	153
FORMIGA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASCARENHAS IMOVEIS EIRELI	153
.....	153
GOVERNADOR VALADARES / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DOS SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, SCHEILA PACHECO RIBEIRO(FILHA HERDEIRA) VIUVA, HELTON ARAUJO VIEIRA(CONJUGE), ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE(CONJUGE), JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA)	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BERGER BERNARDINO	155
GUAPE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GUAPE REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA, SILAS SILVA LAUAR	156
IGARAPE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA GUIMARAES FARIA	156
ITAMARANDIBA / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA	157
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RUBENS FERNANDES DE CAMPOS	157
ITUIUTABA / MG	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LUIZ DA SILVA	157
JABOTICATUBAS / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MACIO CUSTODIO, NELSON MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, IVANE MARCIA CUSTODIO, CAROLINA SILVA CUSTODIO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LEONARDO COELHO	159
JUATUBA / MG	159

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA	159
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WANDER LUCIO DA FONSECA MOREIRA, DARCY BERNARDINO ALVES	159
JUIZ DE FORA / MG	159
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA SINATO DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON HERBET SOUSA PORTO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MOREIRA DE SOUZA	162
LAGOA SANTA / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DE PAULA LAPA, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, EMERSON ALVES DOS SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY DUARTE DA COSTA FIGUEIREDO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO OLIVEIRA	164
MANHUACU / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	164
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	165
MONTES CLAROS / MG	166
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA JULIA BISPO SOUTO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA SOUZA MATTOS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE URSINO	167
NOVO CRUZEIRO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO	167
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANA RAMOS DA CRUZ	167
PARA DE MINAS / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GOOD LANCHES DINIZ LTDA, WELLINGTON MIRANDA DINIZ	168
PIRAPORA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	169
POCOS DE CALDAS / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DENIS GUIMARAES	170
POMPEU / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES	170
PRATA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME RODRIGUES MENDES	171
RAUL SOARES / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA	171
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, DAYANE PEREIRA DA COSTA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS DUARTE FELIX	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ADAMS DOS SANTOS, LARIANE MAIARA DE SOUZA SANTOS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DE OLIVEIRA SILVA, VICTOR DE CARVALHO SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARQUES DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA ARTUR	175
SANTA LUZIA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO	176
SAO FRANCISCO / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERNANDES BATISTA	177
SAO ROQUE DE MINAS / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS	178

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE SANTOS SOUZA	178
SERRO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO	179
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIVANIL DA SILVA PIRES	179
SETE LAGOAS / MG	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON APARECIDO DE FREITAS	180
TRES CORACOES / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	180
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN COSTA LUCINDA, POLYANNA LUCINDA BOSSI	180
TRES PONTAS / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARTINS	181
UBERABA / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SOUZA NOGUEIRA	181
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLAN TAVEIRA DA SILVA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA	182
UBERLANDIA / MG	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI SOARES DA SILVA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR WEMERSON CARDOSO BORGES, ROSANE CELESTINA MARQUES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO OLIVEIRA MOTA, RAQUEL PAULA DOS SANTOS MOTA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BESSIE SANTOS CHAGAS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER DIAS BERNARDES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PEREIRA GOULART	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA ABDIAS DA COSTA, EDUARDO DE ALMEIDA MIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO AFONSO BEVILACQUA JÚNIOR, ELISÂNGELA DE SOUZA SANTANA	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR MESSIAS, MAIARA ANANIAS SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERMEVAL FERREIRA DE ANDRADE, LUCIANA MARTINS DE ANDRADE	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAMELA RODRIGUES PEREIRA, SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES	189

VARGINHA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO	189
VICOSA / MG	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA	190
MATO GROSSO DO SUL	190
MARACAJU / MS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ	190
NAVIRAI / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	191
RIO BRILHANTE / MS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	191
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE	191
MATO GROSSO	192
BARRA DO GARCAS / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MIGUEL FERREIRA	192
CLAUDIA / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI, ELEANDRO BERALDO	193
CUIABA / MT	193
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SARTORI MASSON	194
NOVA UBIATA / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIE ANN HIBNER LOPES REINOR	194
PARANATINGA / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA	195
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO ROSA DA SILVA	195
PORTO ALEGRE DO NORTE / MT	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO BENTO	195
RONDONOPOLIS / MT	196
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	196

SORRISO / MT	197

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO	197

VARZEA GRANDE / MT	198

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA TONACO	198

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	198

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	199

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	200

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES	200

PARÁ	201

ANANINDEUA / PA	201

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	201

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS	201

BELEM / PA	201

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOBO RODRIGUES	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VINICIUS FERREIRA MARTINS	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDELTON DOS SANTOS LOPES	203

CASTANHAL / PA	203

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE MODESTO DA COSTA	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES	204

MARITUBA / PA	204

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA	204

SANTA MARIA DO PARA / PA	205

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R L BEZERRA CONSULTORIA DE IMOVEIS, RONAM LOPES BEZERRA	205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA OLIVEIRA LIMA	205

SANTAREM / PA	206

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MARCILLA SOUSA DE COUTO	206
TUCURUI / PA	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ARRAES TEIXEIRA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAILANE ROSA LOUZADA	207
PARAÍBA	208
JOAO PESSOA / PB	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA	208
PRINCESA ISABEL / PB	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON JOSE DO NASCIMENTO	209
SANTA RITA / PB	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA FILHO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA DO RAMO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE GERONIMO DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY BARBOSA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAMA DE SOUSA ALVES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DE ARAUJO SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FELIX DE LIMA FILHO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO LUIZ DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JAKELINE FEITOSA DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PASSIFICO DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DE PAULA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO PATRICIO DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELE MOURA DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMETRIOS REGIS DE ALBUQUERQUE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORIO DA SILVA	216

MELO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PESSOA MESQUITA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILDERLYN CHRISTIN ALVES SOARES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIDE FELIX DE PAULA FREITAS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DE FREITAS ALVES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERIO AGUIAR DE SOUSA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENOS DA SILVA BASTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE PATRICIA VENANCIO DO NASCIMENTO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DA SILVA BATISTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEIA DA SILVA AMERICO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVAL DOS SANTOS LIMA ARAUJO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSIANE ALVES DE ARAUJO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SIMOES DE SOUZA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZINEIDE FERREIRA SIMOES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE LUCAS DE FARIAS	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINALVA ALEXANDRE RUFINO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE DA SILVA RUFINO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA VANESSA MEDEIROS DINIZ	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DE SOUZA MAROJA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATYANE MIGUEL DE SOUZA MAROJA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DA SILVA SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON GONCALO DE SOUZA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON AUGUSTO DA SILVA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILZA OLIMPIO DE OLIVEIRA SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEUMA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO DO NASCIMENTO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODACY DIAS VIDAL	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO BENTO PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA TAISA JUSTINO DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONE DA SILVA SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAIANNY DE MELO CARDOSO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUTO CAVALCANTE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIETE DIAS DE MELO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREANE PATRICIA VITAL DE SOUZA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA GUIA DA SILVA CAVALCANTI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAZOEL CAVALCANTI DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ELLEN DA SILVA GUEDES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO DA SILVA GUEDES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELLE MARIA SILVA DE ARAUJO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMEX HILARIO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGENIO GOMES LEAL	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ALVES DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARCELO DE ANDRADE EVANGELISTA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CABRAL DE MELO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MISSIAS DA SILVA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO SILVESTRE DA COSTA FILHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE PAULA DOS SANTOS GABY	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE CAVALCANTE PEREIRA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA SILVA SOUZA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA SILVA SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DO NASCIMENTO BERNARDO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY FERNANDES DE MORAIS	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE BARBOSA CORREIA	241

.....	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRID SILVA DO NASCIMENTO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DOS SANTOS	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA MARTINS DOS SANTOS	243
PERNAMBUCO	244
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA ANDREIA DE SA SILVA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YVSON OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI, SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARIA DA SILVA	244
PAULISTA / PE	245
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA FERNANDES DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARTINS DA SILVA, LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DE LIMA FALCAO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROGERIO FERREIRA GOMES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NASCIMENTO SANTOS, MARIA DO CARMO FANTICHELI SANTOS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLY GONCALVES DA SILVA	246
PETROLINA / PE	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA, EDILENE JOSEFA RODRIGUES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES	248
RECIFE / PE	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DE SOUZA BEZERRA	248
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE DA SILVA, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO	249
SALGUEIRO / PE	249
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA	249
TAMANDARÉ / PE	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	250
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ DOS SANTOS	250
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

JORGE LUIZ DOS SANTOS	250
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DO NASCIMENTO, LUCINELMA DE FATIMA JORGE NASCIMENTO	251
PIAUI	252
BARREIRAS DO PIAUI / PI	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI	252
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSA	252
TERESINA / PI	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GONCALVES, VANIA DO AMARAL SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARIDA FERREIRA DE ARAUJO MOURA, ANTONIO PINTO DE MOURA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATA BASILIO DOS ANJOS, CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DELARMINO SOUSA E SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RENAN SILVA AZEVEDO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOSE CAMPELO DE ARAUJO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LOTARIO DE ALMEIDA SANTOS	255
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SILVA DE CARVALHO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO CARVALHO PINTO	256
PARANÁ	256
CAMPO LARGO / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO AIRTON BERTON	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIAS AGGIO	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE SUELEN VIEIRA	257
CORBELIA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, FABIANA BUENO DE MATOS	258
CURITIBA / PR	258
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO BISCAIA	258

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVANI DA LUZ CHARAN	259
FAZENDA RIO GRANDE / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALCADIO CAIRES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE FREITAS INACIO, YASMIN DOS SANTOS FREITAS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MAILA DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA NEDILHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO GONCALVES AFONSO, PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON OZORIO DO NASCIMENTO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA LARISSA NUNES DA SILVA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSOELE LEMOS DOS SANTOS, MARIA CARVALHO DOS SANTOS	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE ALMEIDA FARIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE RAMOS CORDEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA REGIANE GONCALVES DE VASCONCELOS, ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SCHERNOVEBER	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DIB VICOTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO HORTMANN DA ROCHA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO SOARES DIAS, RAYNARA DA SILVA AFONSO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERNANDES DA SILVA, LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS	272
GOIOERE / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA SILVA FAXO, THAIS VANESSA POSSAMAE	273
GUARATUBA / PR	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON TEIXEIRA	273

NASCIMENTO	273
IRATI / PR	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO RUVA NETO	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FREDERICO RUVA NETO	275
JAGUAPITA / PR	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON JOAQUIM DA COSTA	277
LOANDA / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL LEITE DE CARVALHO	278
LONDRINA / PR	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMAURI CESAR DE ANTONI	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIA SOARES DIAS DE ANTONIO	279
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR DOMINGOS	279
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DOS SANTOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SILVERIO	280
MARINGA / PR	281
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES PEREIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VINICIUS FROEMMING	281
PALMEIRA / PR	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILDA LAYNES	282
PARANAVAI / PR	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BRUGNOLLI PIOLA JUNIOR	282
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	283
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SODRE DA CRUZ, THIAGO SODRE DA CRUZ, LORENA MARA RIBAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA	283
TELEMACO BORBA / PR	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACO BORBA	283

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCADO SBARAINI LTDA, AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, ADEMAR VITOR SUBTIL MORO	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONRADO PINTO RIBEIRO	284

UNIAO DA VITORIA / PR	284

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	284

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS	284

RIO DE JANEIRO	285

ARARUAMA / RJ	285

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	285

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON JUNIOR MATIELO, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES	285

BARRA MANSA / RJ	285

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	285

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMAR NEIVA DOS SANTOS	286

BOM JARDIM / RJ	286

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM	286

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA	286

CABO FRIO / RJ	287

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DA FONSECA	287

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	287

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	287

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUZA TERRA	287

DUQUE DE CAXIAS / RJ	288

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO COUTINHO RAMOS	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA DA SILVA SANTOS	288

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA MARIA DIAS DE ARAÚJO, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO	289

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE SOARES DA COSTA, ROGERIO FERREIRA DE MELO	289

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, IEDA LUCIA FONSECA DE OLIVEIRA, MARLY RIBEIRO GOMES, VERA REGINA FERREIRA DA COSTA	290

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, IEDA LUCIA FONSECA DE OLIVEIRA, MARLY RIBEIRO GOMES	290

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOELSON DE SOUZA RANGEL, JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL	291

GUAPIMIRIM / RJ	292

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	292

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO PINTO DIAS	292

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, CELIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	292

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

IRENE GUEDES REIS	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA, SUELI REZENDE EIRA	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO PINTO DIAS	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA,	
CELIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	294
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE GUEDES REIS	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA,	
SUELI REZENDE EIRA	295
IGUABA GRANDE / RJ	296
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO MARCOS PACHECO	
ALVES, MONICA COSTA BRAGA	296
ITABORAÍ / RJ	296
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO PEREIRA	
FERREIRA PAULINO	297
ITAGUAI / RJ	297
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO CARMO	
BERALDO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS GOMES	
.....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO CARDOSO VIEIRA	
.....	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONAR GUIMARAES FILHO	
.....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA MORAIS DA SILVA	
.....	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DA SILVA NUNES	
.....	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE ADAO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DE OLIVEIRA LIMA	
.....	301
ITAPERUNA / RJ	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PIMENTEL LEMOS	
.....	301
MAGE / RJ	302
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEPULVIDA FARIA	
.....	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN NARCISO MOREIRA	
.....	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE RAMOS DA SILVA	
.....	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA MENDES DE	
OLIVEIRA RIBEIRO, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA MENDES DA SILVA,	
ERIC MANOEL PEREIRA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIERRE SILVA	
.....	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE HOLANDA	
CAVALCANTI	305

MARICA / RJ	305
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PEREIRA RAMOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SILVA DUARTE	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIFE E SILVA JORDAO LAPA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER CARDOSO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FERNANDES DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA COSTA SOARES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, ANDRE FERNANDES DIAS	308
NOVA FRIBURGO / RJ	309
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CACIA BASTOS LOPES, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES	309
QUATIS / RJ	309
OFICIO DE JUSTIÇA DE QUATIS	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIZABETH ALVES MIRANDA, RODRIGO ALVES MIRANDA, THAIS ALVES MIRANDA, CAMILLA ALVES MIRANDA	309
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL BAPTISTA DE MELO FARIA, NATALIA PINESCHI MOTA FARIA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FLORENTINO	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FLORENTINO	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA OLYMPIO, JOSE OLYMPIO	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, RECEOLY MARIA DE OLIVEIRA LIMA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDRA REGINA MOURA DO PRADO	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM CARLOS SILVEIRA SOARES, PAULA LIMA LABORAO RAMOS SOARES, CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, GLAUCIA LEITE PARREIRA SOARES	314
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GONCALVES DA COSTA, ADRIANA PAULA DO CARMO GONCALVES DA COSTA	315
RIO DE JANEIRO / RJ	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA RAPOSO	316
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODETTE FERNANDES NUNES, ANSELMO NUNES ALVES JUNIOR	316
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLIN BARROSO SCHEFER	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE CUNHA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME PINTO DOS SANTOS JUNIOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANE CELESTINO DE OLIVEIRA, JONATHAS DALSON CASTRO CALDEIRA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA DA SILVA SOUZA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN DA COSTA LINO	319

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE SOUSA DE FREITAS	320
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO GOMES DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA, KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE COSTA ANTUNES	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA RENATA RODRIGUES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZION LUIS DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA, MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SILVA VENTURA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE OLIVEIRA COUTO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA PAES DOS SANTOS, YKARO FERNANDES DE MELO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GREICY COSTA JORGE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO PAULO CORREIA	328
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON RESENDE DA SILVA, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVALDO MENEZES SANTOS	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FAUSTINO COSTA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LUCINDO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, DIEGO DA SILVA MELO	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SANTOS DA SILVA	

.....	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER PORTELA LOPES	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA LUIZA FONTES MESSERE	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA SALINO SOARES DA SILVA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY DE ALMEIDA CARDOSO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA DE MELO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE SOUZA VICENTE	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON LEON PAULA NILO	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTUNES	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA MAGALHAES	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CAMACHO DE ANDRADE	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO COSTA DOS REIS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SANTOS LOPES	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN DOS SANTOS	344
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRE FERREIRA ARRUDA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVISON RODRIGO HENTZ	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATERINNE ROSARIO SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA MARY THOMPSON PITANGUI	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA SOUZA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MARINHO ABREU SANTOS, IZABEL AGRA MATIAS FERREIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SENA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DO COUTO DE OLIVEIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYYSA CARLA VELEZ DOS SANTOS	348

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, MARCOS VINICIUS TERUEL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE SENA GOUVEA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUSANA DE MENEZES FERREIRA, JOSE ALEXANDRE MORAES PEREIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DUTRA MOTTA OMER, ILAN OMER	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISSON FERNANDES DE ARAUJO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENNA FARIAS DE SOUSA, HELEN JOSI DE MEDEIROS STUTI	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA DE JESUS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE ALVARENGA BASTOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE MELLO DE JESUS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYNA DE ARAUJO RODIN	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GINO MIRANDA, LUCIANA DIAS MEDEIROS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTANA SANTOS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLÁUDIA HELENA DA COSTA, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MIRELLA AMORIM CARRILHO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS GOMES DA SILVA, MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLMIRO PAULO GIEHL	358
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCHI FORTES	360
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DUARTE BARBOSA DE CHRISTO	360
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILZA MENDES DA SILVA, SAMUEL CICERO DA SILVA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA CAMILA FERREIRA DE MELO, LETICIA FERREIRA DE MELO CAMPOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE LIMA FERNANDES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GUIMARAES DE PAULA SOUZA, TAIANA FARIA DOS REIS SOUZA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNE DE CASTILHO FERREIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LUIZ LOURENCO	363

DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISA PENARRIETA SUAREZ PEREIRA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ALVES MANOEL	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA GERVAZONI DE CARVALHO, ANDRIUS AUGUSTO PESSANHA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELI DE FATIMA VIEIRA DA SILVA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARA DE FATIMA FARIAS BARBOSA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO HENRIQUE DE ALMEIDA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FERREIRA DE MORAIS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBYSON PECANHA TEIXEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILANE DIAS DOS SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO LAMBERTI RAMOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANJACKSON MANOEL GARCIA DE SOUZA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLENE QUEIROZ DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO CARMO SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PERUSSI DEGLE ESPOSTE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LINDOLFO	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERTON DE SOUZA GALVAO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CHAGAS DA SILVA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PAULINO BARBOSA, CIANNE COSTA BRITO BARBOSA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANSKA ANDRESSA SABINO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRIDY PALOMA PEREIRA DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE LOURENCO DOS REIS	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILSEM FLOR FLORENCIO	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA TORRES	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDA MARIA DAS NEVES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR TARGIN BRANDAO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCELIA GOMES PINHEIRO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CESPEZ ANTUNES	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SILVA BARREIROS	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIONISIA DELFINO, THAINING DELFINO DE BARROS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SOARES SANTOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES GONCALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LIDIANE SOUSA ALVES	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE MELO MENDONCA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DA SILVA PINTO	382
SAO GONCALO / RJ	382
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILCEMAR ARAUJO DA SILVA	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO	383
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	383
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS	384
TANGUA / RJ	384
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS	385
TERESOPOLIS / RJ	385
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO MOREIRA DE LIMA	385
VASSOURAS / RJ	386
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	386
RIO GRANDE DO SUL	386
BENTO GONCALVES / RS	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAIANE AGATTI, DOUGLAS CORREA GONCALVES	386
CACHOEIRINHA / RS	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ADRIANE DA SILVA, MILTON OLINTO ALVES GARCIA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, FERNANDO ANTONIO PACHECO	387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE HERBERT	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO MARQUES DE MELO	388
CAMPO BOM / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS	389
CANOAS / RS	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES DA SILVA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO AMARAL DUARTE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO RAUL MARQUES	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRAGA STRAVALACCI	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA ROSA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SANTANA DA SILVA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DANIEL RAMOS	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA	393
CAPAO DA CANOA / RS	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANI SILVA OLIVEIRA	394
CAXIAS DO SUL / RS	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SALAZAR DA SILVA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DOS SANTOS, JOSE DE CASTILHOS HOMEM	395
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON ANGONESE, ANA PAULA MARQUES FERREIRA	395
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA	395
ELDORADO DO SUL / RS	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER JEAN FONSECA DA SILVA	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UESLEN DA ROSA BICCA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3), ELEA PAZ DALLA PORTA, USAR CLÁUSULA DE OUTORGA CONFORME CONTRATO (CLÁUSULA 19.3)	396
ENCANTADO / RS	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BRUGNERA	397
ESMERALDA / RS	397

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON DE SA ROSA	398
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AILTON DE SA ROSA	398
ESTEIO / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY SILVA IGNACIO	399
ESTRELA / RS	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	399
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA	399
FARROUPILHA / RS	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS LORANDI	400
GRAVATAI / RS	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL KAISER DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS MALTA	401
LAJEADO / RS	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DA COSTA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE CASARIL	402
NOVO HAMBURGO / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINI PATRÍCIA DA SILVA	403
PAROBE / RS	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO JOSE DIAS	403
PORTO ALEGRE / RS	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANE ABEL	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON MORALLES ESPINOSA, ROSEMARI VILAR DA SILVA	404
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DUARTE DA SILVA	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CABRAL RABELO	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA NARCISO BARBOSA, MARLON DA SILVA MACEDO	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO SOUZA LENCINA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANA FRAGA DE	

SOUZA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ISMAEL SOARES	
RIBEIRO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO LUIS COSTA	
ALMEIDA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALILA DA SILVA AZEVEDO	
	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DUARTE BARROS	
	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ROCHA AGUIAR	
	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR VINICIUS TELLES	
HOSTYN	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA	
	410
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VEDOVATTO	
	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS MARTINS	
	411
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA COSTA NOGUEIRA	
	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAZEEM OKUNOLA, SIMONE NEVES OKUNOLA	
	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NUNES RAMIRES, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS	
	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, ROBERTO ANDRE MURARO	
	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO	
	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DE SOUZA XAVIER	
	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS	
	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA	
	415
RIO GRANDE / RS	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE DIAS DA SILVA	
	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROLF GONCALVES GOMES	
	416
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO	
	417
SANTO ANGELO / RS	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PERES DA SILVA	
	417
SAO LEOPOLDO / RS	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIEGAS BORBA	
	418

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SIQUEIRA BOLICO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS	419
SAPUCAIA DO SUL / RS	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIANE VALES DE OLIVEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE DE SOUZA COELHO	421
SERAFINA CORREA / RS	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA	422
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PRESOTTO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	422
SOBRADINHO / RS	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEX RIBEIRO	422
TAQUARA / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA SOUZA ROSA	423
TEUTONIA / RS	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	423
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SPELLMEIER PARTICIPACOES LTDA, RUDI FIEGENBAUM, NORMA SPELLMEIER FIEGENBAUM	424
TRAMANDAI / RS	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI	424
TRES COROAS / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA KRADE GUEDES	425
TUPANCIRETA / RS	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS	425
VIAMAO / RS	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ROZA DA SILVEIRA, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ODILA LIMA GOULART, GRACIOLINO DA SILVA GOULART	428
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ALVES DE JESUS	428

VICTOR GRAEFF / RS	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF	429
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF	429
SANTA CATARINA	429
BIGUACU / SC	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES ALCINDINO RODRIGUES, ROSELI TEIXEIRA RODRIGUES	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANIO PRAZERES, GLEISY GOULART CARDOSO PRAZERES	430
BOM RETIRO / SC	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTIAGO FRANCISCO YUNES	431
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMIR JOSE FERNANDES	431
BRUSQUE / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETIENE FRANCISCA PEREIRA, RODRIGO GOMES DA SILVA	432
CAPIVARI DE BAIXO / SC	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRONTINO RODRIGUES VARGAS, MARIA ETELVINA BITENCOURT VARGAS	432
CHAPECO / SC	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHÁLIA AMÉLIA LEMES DA SILVA, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES	434
CONCORDIA / SC	434
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPORTE CLUBE CRUZEIRO	434
CRICIUMA / SC	435
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	435
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	435
FLORIANOPOLIS / SC	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI	435
FRAIBURGO / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE FRAIBURGO	436
GAROPABA / SC	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	436

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATINA SETTI	436
GASPAR / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSPORTES ADRKAAH LTDA	438
IMBITUBA / SC	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TÂMARA COSSETIM CICHORSKI	438
ITAJAI / SC	439
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES GORDO	439
ITUPORANGA / SC	439
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	439
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO DE SOUZA	440
JOINVILLE / SC	440
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IDA RODRIGUES PFANNEMULLER	440
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS MARCIO DA SILVA	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE MAFRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA REIS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS SILVA DE SOUSA	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI PEREIRA	443
LAGES / SC	443
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGGER DA SILVA WOLFF	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PILAR GODOY, GISLAINE DE BRITO BORBA	444
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	444
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MORADAS DA SERRA SPE EMPREENDIMENTOS LTDA	445
LAGUNA / SC	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELVECIO SANTOS FERREIRA	445
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVINO DOS SANTOS FERREIRA	446
MAFRA / SC	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO FREI MIGUEL	447

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL FURST	447
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	448
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON TARUHN VERONEZI & CIA LTDA	448
SAO JOAO BATISTA / SC	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	449
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINDINO JOSE COELHO	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES DONIZETE RAMOS	449
SAO JOSE / SC	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO INACIO STAHELIN, BARBARA ZANINI	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BRASIL	450
TIMBO / SC	451
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	451
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA DI MALTA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA	451
TURVO / SC	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARLA CONCEICAO PEREIRA	452
SERGIPE	452
ARACAJU / SE	452
5º OFÍCIO DE ARACAJU	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ISABEL CHAGAS DE MENEZES	452
CARIRA / SE	452
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA FERREIRA DE LIMA	452
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA	453
ITABAIANINHA / SE	453
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	453
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	453
LAGARTO / SE	453
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERIO SANTANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	453
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO MARCEL SILVA FEITOZA	454
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	454
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA CRISTINA COSME ALVES OLIVEIRA	454

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON SANTOS DA ANUNCIACAO	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIMITRI MONTEIRO RODRIGUES	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE SANTOS ROSA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE SANTOS, EDIVANIA BARBOSA NUNES	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON EMANUEL VIEIRA SANTOS, MARCELA GOMES SANTOS VIEIRA	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDSO DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA ROSENDO DOS SANTOS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA COSTA DA PAZ	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACLECIO SANTOS ALVES	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MAJOR	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA DOS SANTOS, ZENAIDE ANDRADE DOS SANTOS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM DOS SANTOS SILVA, SELMA DE OLIVEIRA FONTES SILVA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKIELY CALADO PEREIRA	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS	459
SÃO PAULO	460
AMERICANA / SP	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ANGELICA CAETANO DE OLIVEIRA	460
ARARAQUARA / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SIMIAO	460
AVARE / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PORTOCONS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSORCIOS LTDA, PATRICIA DE SOUSA SANTOS, SERGIO FERNANDO BRAGA	461
BARRETOS / SP	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS NICODEMOS DA SILVA	461
BARUERI / SP	462
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	462
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA MAEVSKI NASCIMENTO, ANATOLLI SAPIPANK, CLARICE SAPIPANK, PEDRO SAPEJENCO MAEVSKY, JOAO MAEWSCK, LEDA MAEWSCK, PAULO MAEVSKY, ANA GONCALVES MAEVSKY, BASILIO MAEVSKY, CRISTINA DAS NEVES ANDRADE, ARACI APARECIDA MAEVSKY, SEBASTIAO GONCALVES DO NASCIMENTO	462
BAURU / SP	463

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES	463
BOITUVA / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORACIO MALACHIAS JUNIOR	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MISAEAL FAGUNDES	464
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SICURO URBANISMO LTDA	465
BOTUCATU / SP	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA, ERIK JOAQUIM KOTOWICZ, LUIZ FLORIANO, CLAUDIDES FLORIANO	465
CAMPINAS / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTHIAN RADOMSKY BRANDAO	466
CARAPICUIBA / SP	466
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONHY PEREIRA DA SILVA, DANIELA RITA DA SILVA	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA SAMPAIO MACEDO, JOSE NILSON NUNES DE MACEDO	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA ELZA LEITAO, OSVALDO MANOEL DA SILVA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, DALTON SILVA DOS SANTOS	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ALVES GONCALVES, CRISTIANO SANTOS SOUZA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO ALVES REIS JUNIOR	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BASILIO SARAIVA	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA VIANA MACEDO DA COSTA, WILLIANS PEREIRA DA COSTA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVIDE FRANCA TORRES	473
COTIA / SP	474
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO	474
FRANCA / SP	475
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	475
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAUTO ROBERTO CALIXTO, IVONI TOTOLI CALIXTO	475
FRANCISCO MORATO / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	476

FRANCO DA ROCHA / SP	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
GISELENE MARIA LORIANO SACHS	476
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IONE OLIVIA LANFRANCHI VAZ	477
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IONE OLIVIA LANFRANCHI VAZ	477
GUAIRA / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIRA	478
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE	
BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	478
GUARULHOS / SP	479
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BASTOS SANTOS,	
NERIELSON SANTANA SANTOS	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUMONET - VIAGENS E	
TURISMO LTDA, MARCOS ALBERTO DOS SANTOS	480
ITAPETININGA / SP	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO ROMANHA	
	482
ITAPEVA / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMON MARTINEZ	
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, LUIZ	
GONZAGA DE MACEDO, ELISABETH RUNGA MACEDO, JOSE ANTONIO MACEDO, REGINA CELIA FERRAZ MACEDO	483
JACAREI / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE JANUARIO DA	
SILVA	483
JARDINOPOLIS / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE SOUSA	
SILVA	484
JOSE BONIFACIO / SP	484
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	485
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAGNANI ARACATUBA	
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	485
JUNDIAI / SP	485
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR PEGO DO NASCIMENTO	
	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEMIMA PIMENTA DA SILVA	
CRUELLAS	486
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	486
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ROMULO	
ROMANATO, MARCIA ELISETE DE MESQUITA ROMANATO	486
LIMEIRA / SP	487
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MARTINS	

PROVINCIAATO, FRANCIELE VITOR PROVINCIAATO	487
MIRASSOL / SP	487
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDREIA FERREIRA, MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS	488
MOGI GUAÇU / SP	488
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOELI FELIPE, SILVIO GENTIL FELIPE	488
MOGI DAS CRUZES / SP	489
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES	489
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE FREITAS ALMEIDA, JOSEFA ORTIZ MELANDA	490
MOJI MIRIM / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDNELSON FADEL, ANTONIA ELISETE MALVEZZI FADEL	490
NUPORANGA / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIZZIOTTI - IMOBILIARIA LTDA	491
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIZZIOTTI - IMOBILIARIA LTDA	491
PIRASSUNUNGA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO CESAR PAULINO	492
POA / SP	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ABEL JOAQUIM ALVÃO, MARIA LOURENÇO ALVÃO, IESPÓLIO DE ARTHUR VILLARES BARBOSA, ELIAS VILLARES BARBOSA, DARIO VILLARES	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ESPÓLIO DE ARTHUR VILLARES BARBOSA, ELIAS VILLARES BARBOSA, DARIO VILLARES, ABEL JOAQUIM ALVÃO, MARIA LOURENÇO ALVÃO	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUICAO CRISTA BENEFICENTE VERDADE E LUZ	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INSTITUICAO CRISTA BENEFICENTE VERDADE E LUZ	494
RIBEIRAO PRETO / SP	494
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL XAVIER SANTOS	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE HENRIQUE PIRES DE MACEDO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENOITA DOS SANTOS MONTANHEIRO	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL WILLIAN GOMES	496

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL HENRIQUE BERNARDES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS GRACE SERAFIN VITORIO	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRISTIANO CAMILO DOS SANTOS, SULAMITA OLIVEIRA DOS SANTOS	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MENDONCA ANDRADE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA FLAUZINO	498
SANTA ADELIA / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN FERNANDA POSSA RODRIGUES BEDUHUN, RENATO DONIZETE HORACIO BEDUHUN	499
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	499
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILIPPE FERREIRA DA SILVA	500
SANTO ANDRE / SP	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	500
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALTER PEREIRA CHAVIS, BRUNA VICENTINI CHAVIS, DENIS VICENTINI CHAVIS, ERIKA ALCANTARA CHAVIS, SEBASTIAO EMILIO FILHO, LAURISTEL CORREA EMILIO	500
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	501
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JLP2 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	501
SAO MANUEL / SP	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL	502
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARQUIDIOCESE DE SANTANA DE BOTUCATU	502
SAO PAULO / SP	502
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCEL COSTA NETO, REGIANE CRISTINA TURIBIO COSTA NETO	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REZENDE & CIA	503
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON ROBERTO MARASCO	504
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DE PAULA	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ASSUNCAO SIMON DOS SANTOS, JOSE ROBERTO DOS SANTOS	505
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO RANGEL	505
TAQUARITINGA / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA	506
TAUBATE / SP	506
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	506

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
HORACIO NELSON MENDES, MARIA CELIA ZACHARA 506

UBATUBA / SP 507

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA 507

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BENEDITO PEDRO DE CAMARGO,**
SONIA MARIA CAMILO DE CAMARGO 507

VOTUPORANGA / SP 508

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA 508

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVANDRO FARINE ZELIOLI,**
POLIANA GOMES DELDUCK 508

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	508
SÃO PAULO	508
BATATAIS / SP	508
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 36.850 - RUA NEUZA MELLO PIRES DA CRUZ, Nº 69, BAIRRO MORADA DO VERDE	514

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISA ALVES DA SILVA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 9124247. Mutuário(a)(s): MARISA ALVES DA SILVA - CPF: 335.929.692-34; Endereço do imóvel: Av. Torquato Tapajós, 11.265, Cond. Villa Dos Pássaros, Rua Gaivota, Quadra B, casa nº. 52, Tarumã, CEP: 69023-250, Manaus/AM. Matrícula nº. 23.216, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA GOMES DE SOUZA

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora LÁBREA CONDOMÍNIO DE LOTES SPE - LTDA, CNPJ nº. 30.396.906/0001-38, vem INTIMAR através deste edital, a devedora abaixo relacionada, para pagar no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com a Credora acima mencionada. Para tanto, deverá comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade, 1º Andar, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência da credora. Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outros Pactos, datados 07/08/2020, e Consoante Cláusulas e Condições apensar ao referido Contrato datado de 07/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2020, registrado sob o R-3, da matrícula abaixo. Mutuário(a)(s): DAIANA GOMES DE SOUZA - CPF: 007.869.992-41; Endereço do imóvel: Av. Professor Paulo Graça, 180, Residencial Bellaville I, Qurada D, Unidade 043, Tarumã-açu, Manaus/AM. Matrícula nº. 29.186, deste Ofício.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima a fiduciante: 1) MARIA ZOLIRIA LIBORIO DA CRUZ, RG: 0582244-0 SES/AM CPF: 160.308.852-00, não encontrada em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor acima qualificado, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 48.797, desta

serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): VANDERLEI RODRIGUES ALVES, RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, GEIDA DOS SANTOS SILVA, DALTON PEDROSA DOS SANTOS, ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, KEDIMA BATISTA DA SILVA, JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, ALCIANE DA SILVA, ELIZANGELA GONCALVES DE LIMA, LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, FABIO VIEIRA RODOLPHO

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: 1) VANDERLEI RODRIGUES ALVES, CPF: 609.565.342-87 e sua esposa RITA DE CASSIA MARTINS ALVES, CPF: 838.021.852-34; 2) GEIDA DOS SANTOS SILVA, CPF: 001.794.172-58; 3) DALTON PEDROSA DOS SANTOS, CPF: 945.454.302-44; 4) ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA COSTA, CPF: 476.109.302-10, e sua esposa KEDIMA BATISTA DA SILVA, CPF: 740.820.192-00; 5) JOSE EVANDRO AGUIAR LIMA JUNIOR, CPF: 951.321.552-00; 6) ALCIANE DA SILVA, CPF: 811.956.992-04; 7) ELIZANGELA GONÇALVES DE LIAAM, CPF: 708.739.172-00; 8) LUCAS FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF: 022.361.362-26; 9) JESSICA LEVINGSTON DE MELO RODOLPHO, CPF: 003.010.932-96, e seu marido FABIO VIEIRA RODOLPHO, CPF: 753.605.352-53, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 51.139; 58.164; 28.425; 51.141; 56.847; 42.709; 58.614; 41.853; 46.078, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): JOSE NILDACY ALVES DE OLIVEIRA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº9.514, de 20 de novembro de 1997, intima o fiduciante: JOSÉ NILDACY ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 412.969.232-15, não encontrado em sua respectiva residência, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante o credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do contrato registrado na matrícula nº 53.699, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA CITADA MATRÍCULA, EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): IGOR LIMA DE OLIVEIRA, MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, LILIAN BARROS MONTEIRO, PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, YAMILLI DA SILVA CASTRO, WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA

RONALDO DE BRITO LEITE, Oficial do 3º Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus-AM, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, intima os fiduciários: 1) IGOR LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 005.659.252-37; 2) MAURIDSON DE OLIVEIRA MONTEIRO, CPF: 716.692.482-91 e sua esposa LILIAN BARROS MONTEIRO, CPF: 879.450.372-91; 3) PAULA CHARLUA MAIA DOS SANTOS, CPF: 012.803.532-36; 5) YAMILLI DA SILVA CASTRO, CPF: 013.784.512-01; 4) WANESSA RENATA ANDRADE DA SILVA, CPF: 032.285.902-67, não encontrados em suas respectivas residências, conforme certidões expedidas por este ofício, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, dar cumprimento às obrigações assumidas perante a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos contratos registrados nas matrículas nºs 58.030; 45.190; 58.078; 58.182; 58.020, desta serventia, com pagamentos conforme planilha em que são projetadas as quantias apuradas para as datas respectivas, devendo comparecer, para tanto, a este Cartório, situado a Rua Rio Mar, nº. 185, Edifício Sadik Ale, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus-AM, ficando, ainda, ressaltado que O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ASSINALADO, ENSEJARÁ A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS OBJETOS DAS CITADAS MATRÍCULAS, EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do §7º do art.26 da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - BAHIA

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SILVA**

EDITAL Nº 303/2024 DESTINATÁRIO: IGNORADO. ENDEREÇO: Avenida II Adão Fé de Souza, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que VALDIRENE DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF sob nº 061.649.895-07, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 02, da quadra 04, localizado na Avenida Adão Fé de Souza, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo uma área total de 295,804 (duzentos e noventa e cinco metros e oitocentos e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,69 m (setenta e nove metros e sessenta e nove centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Propriedade de Inscrição 0620.00046.0000. BENFEITORIA: 1 sala de estar, 1 cozinha, 1 hall, 02 dormitórios, 1 W.C Social, 1 Varanda e 1 garagem. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 13.704, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: MARIA FILOMENA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº 884.563.155-91, com sede na Avenida Adão Fé de Souza, quadra 04, bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Avenida II Adão Fé de Souza, Bairro Shangri-lá, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 56.176, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do

Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2024. LUIZA DA ROCHA SILVA Oficial de Registro Substituta

COMARCA - CACHOEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA

EDITAL - Especificação Simplificada de Condomínio - Art. 1.143, § 5º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia - Interessado(s): **BNC - BONS NEGOCIOS COMERCIAL LTDA, CARLOS SERGIO DE SANTANA PAIM, ANTONIO CARLOS DE CARVALHO TEIXEIRA, GUTEMBERG LEITE DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DE CONDOMÍNIO. AUSÊNCIA DE ASSINATURA DE TODOS OS PROPRIETÁRIOS. Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira, Bahia, FAZ SABER aos proprietários identificados, porém não localizados, nos termos do Procedimento Simplificado de Especificação de Condomínio, previsto no art. 1.143 e seguintes do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia de 2023, destinado à regularização do empreendimento denominado Colinas Park, em situação atípica, inicialmente registrado no imóvel da matrícula n.º 4.165 do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira, que não assinaram o requerimento, quais são: Carlos Sérgio Santana Paim, Gutemberg Leite de Oliveira, Antonio Carlos de Carvalho Teixeira e Bons Negócios Comercial Ltda. Considerando que, embora identificados, não foi possível localizar os mencionados proprietários, encontrando-se os lotes de suas respectivas propriedades sem nenhuma edificação, faz-se a notificação por este Edital aos interessados, a rigor do art. 1.145, § 5º, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais da Bahia (CNPBA/2023). Devido à falta de assinatura do requerimento de especificação simplificada de condomínio, fica(m) o(s) seu(s) titular(es) NOTIFICADO(S) do teor do requerimento de retificação, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo retromencionado, a contar da data da publicação deste edital. O requerimento de especificação simplificada de condomínio foi instruído com os documentos enumerados no art. 1.143 do CNPBA/2023, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 6º do art. 1.143 do CNPBA/2023, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do(s) proprietário(s) ao pedido simplificado de especificação de condomínio. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o que foi requerido. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, será feito o registro da especificação do condomínio na matrícula matriz do empreendimento, com a descrição da edificação tal qual apresentada no memorial que acompanha o requerimento, a rigor do art. 1.143, § 11, do CNPBA/2023. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito das requerentes, a

retificação pretendida. Cachoeira, 22 de janeiro de 2024. Rafael Ramos Russo, Oficial de Registro de Imóveis de Cachoeira.

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO ALVES LOPES, RITA CAMELO LOPES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento nº CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 31.953 em 25/08/2023, com tempo de posse há mais de 19 anos, proposta pelos requerentes: SÉRGIO ALPES LOPES, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº 03.017.327-28 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 448.105.125-68, nascido em 08/10/1968, filho de Maria Alves Lopes e Bento Silva Lopes, e sua esposa, RITA CAMELO LOPES, brasileira, comerciante, portadora da CI RG nº 05862920-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.404.565-91, nascida em 04/11/1971, filha de Valdeci Marques Camelo e Joaquim Brito Camelo, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 07/02/1990, conforme certidão de casamento expedida em 12/08/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caetité-BA., matrícula 139089 01 55 1990 3 00003 164 0001208 74, residentes e domiciliados na Rua Mauá, nº 36 B, Bairro Rancho Alegre, CEP.: 46.400-000, no município de Caetité-BA., por intermédio da sua advogada Dra. Fernanda Aparecida Chaves Pinto - OAB/BA nº 47.902, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel rural, situado na zona rural, denominado Sítio Tabua, neste município de Caetité-BA., caracterizado por um terreno com área total de 21,0670 (vinte e um hectares, seis ares e setenta centiares), com um perímetro de 2.444,83m., com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 8.447.760,980m e E 765.050,945m; deste segue confrontando com o SÍTIO TÁBUA, propriedade de CARLOS GESIEL DE CARVALHO SOUZA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°08'47" e de 157,72m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.447.738,630m e E 765.207,077m; 101°09'29" e de 282,43m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.447.683,975m e E 765.484,169m; 100°55'11" e de 217,98m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.447.642,682m e E 765.698,201m; deste segue confrontando com o SÍTIO TÁBUA, propriedade de ABELARDO LOPES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°06'39" e de 180,41m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.447.471,214m e E 765.642,121m; 202°49'48" e de 52,11m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.447.423,185m e E 765.621,902m; 206°59'28" e de 51,44m até o vértice P-07, de coordenadas N 8.447.377,352m e E 765.598,558m; deste segue confrontando com o SÍTIO TÁBUA, propriedade de ANA DA SILVA LADEIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°52'20" e de 2,33m até o vértice P-08, de coordenadas N 8.447.376,744m e E 765.596,309m; 321°44'24" e de 4,01m até o vértice P-09, de coordenadas N 8.447.379,890m e E 765.593,828m; 302°25'51" e de 74,94m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.447.420,080m e E 765.530,574m; 313°51'27" e de 36,03m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.447.445,047m e E 765.504,591m; 324°26'27" e de 40,65m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.447.478,114m e E 765.480,953m; 332°58'59" e de 52,28m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.447.524,688m e E 765.457,205m; 321°34'09" e de 16,65m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.447.537,732m e E 765.446,855m; 313°26'30" e de 8,71m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.447.543,722m e E 765.440,530m; 311°08'33" e de 25,48m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.447.560,485m e E 765.421,343m; 296°12'53" e de 31,88m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.447.574,567 m e E 765.392,743m; 207°09'40" e de 270,13m até o vértice P-18, de coordenadas N 8.447.334,224m e E 765.269,429m; deste segue confrontando com o SÍTIO TÁBUA, propriedade de RODRIGO

JÚNIOR LIMA GONDIM, com o seguinte azimute e distância: 192°08'51" e de 130,08m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.447.207,058m e E 765.242,057m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL: ACESSO FAZENDA TÁBUA A BR-430, com os seguintes azimutes e distâncias: 277°11'13" e de 257,42m até o vértice P-20, de coordenadas N 8.447.239,263m e E 764.986,657m; 300°52'21" e de 5,38m até o vértice P-21, de coordenadas N 8.447.242,022m e E 764.982,042m; deste segue confrontando com a ESTRADA VICINAL: ACESSO FAZENDA TÁBUA A FAZENDA LAGOA DE DENTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°35'09" e de 4,08 m até o vértice P-22, de coordenadas N 8.447.245,220m e E 764.979,506m; 355°05'23" e de 33,34m até o vértice P-23, de coordenadas N 8.447.278,440m e E 764.976,652m; 19°34'43" e de 22,32m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.447.299,474m e E 764.984,133m; 45°42'48" e de 43,50m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.447.329,847m e E 765.015,272m; 28°11'17" e de 64,58m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.447.386,765m e E 765.045,776m; 49°02'35" e de 13,65m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.447.395,712m e E 765.056,084m; 359°11'38" e de 365,30m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA, 18 de janeiro de 2024. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAPRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, MARIA SOUZA GAUDENCIO DOS SANTOS, JOSIAS GAUDENCIO DOS SANTOS**

A Ilm^a. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 124.279 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figura como requerida, Dapro - Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.648.934/0001-01, e como requerentes, Maria Souza Gaudencio dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.054.885-20, e seu esposo, Josias Gaudencio dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.249.115-87, representados por sua advogada, Dra. Cristiane de Andrade Pemeta, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 39.180, referente a uma área medindo 9.716,43m², imóvel localizado no Loteamento Chácaras Boa Esperança, Quadra C, Lotes 1 e 2, distrito de Monte Gordo, Camaçari, Bahia, Cep 42820-000, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 2012386, com registro à margem da matrícula 8035 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari.

COMARCA - CRISTOPOLIS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRISTÓPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO MIRANDA DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 305, nesta Serventia em 06/10/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Nelcy Paiva de Miranda, RG nº 03.196.151-70-SSP/BA, CPF nº 352.818.715-87, brasileira, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Pedra II, Cristópolis/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Passagem de Pedra II sob n.º 0090, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda 4 Irmãos, localizada em Cristópolis/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Avenida Padre Vieira, n. 431, Centro, Cristópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Cristópolis -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO MIRANDA DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 305, nesta Serventia em 06/10/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Nelcy Paiva de Miranda, RG nº 03.196.151-70-SSP/BA, CPF nº 352.818.715-87, brasileira, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Pedra II, Cristópolis/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Passagem de Pedra II sob n.º 0090, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Barreiros, localizada em Cristópolis/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas, situado na Avenida Padre Vieira, n. 431, Centro, Cristópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Cristópolis -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO MIRANDA DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 305, nesta Serventia em 06/10/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Nelcy Paiva de Miranda, RG nº 03.196.151-70-SSP/BA, CPF nº 352.818.715-87, brasileira, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Pedra II, Cristópolis/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Passagem de Pedra II sob n.º 0090, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Brandão, localizada em Cristópolis/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no

prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Avenida Padre Vieira, n. 431, Centro, Cristópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Cristópolis -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO MIRANDA DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 305, nesta Serventia em 06/10/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Nelcy Paiva de Miranda, RG nº 03.196.151-70-SSP/BA, CPF nº 352.818.715-87, brasileira, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Pedra II, Cristópolis/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Passagem de Pedra II sob n.º 0090, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda Passagem da Gameleira, localizada em Cristópolis/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Avenida Padre Vieira, n. 431, Centro, Cristópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Cristópolis -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIRIO MIRANDA DA SILVA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Cristópolis/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n. de ordem 305, nesta Serventia em 06/10/2023, o requerimento pelo qual A Sra. Nelcy Paiva de Miranda, RG nº 03.196.151-70-SSP/BA, CPF nº 352.818.715-87, brasileira, residente e domiciliado na Fazenda Passagem de Pedra II, Cristópolis/BA. Solicita a averbação do georreferenciamento de sua propriedade denominada de Fazenda Passagem de Pedra II sob n.º 0090, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA o(s) proprietário(s) e ou titular(es) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o imóvel confrontante, denominado Fazenda HP, localizada em Cristópolis/BA, Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, situado na Avenida Padre Vieira, n. 431, Centro, Cristópolis/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213, da Lei n. 6.015/1973. Cristópolis -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. PÂMELA LISSNER Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSIMAR PINHEIRO DOREA, JEANI DE SOUSA COSTA DOREA**

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente JOSIMAR PINHEIRO DOREA, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 02/12/1978, natural de Castro Alves, Bahia, filiação: Joseneide Pinheiro Dórea e Elson Rodrigues Dórea, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.140.443-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 915.952.075-20 e sua esposa JEANI DE SOUSA COSTA DOREA, brasileira, maior, capaz, comerciante, nascida em 12/01/1976, natural de Feira de Santana, Bahia, filiação: Vanda Aparecida de Sousa Costa e Francisco Itamar Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06.414.276-03 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 888.873.835-53, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, realizado em 27/05/2000 e registrado em 07/06/2000, conforme Certidão de Casamento expedida pelo cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Ofício desta Comarca de Feira de Santana, Bahia, no Livro B-Aux. 23, folhas 119, Termo nº 10749, residentes e domiciliados na Avenida Rubens Carvalho, nº 440, Condomínio Palm Garden, Casa 11-F, Bairro Pedra do Descanso, nesta cidade de Feira de Santana, Bahia. Formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ORDINÁRIO, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 191652, de um imóvel nesta cidade. situado na Avenida Deputado Colbert Martins da Silva. nº 280. Bairro: CIS, medindo 10.00 metros de frente e fundo, por 34.00 metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 340.00m2 medindo 275.84m2 de área construída, limitando-se a Leste (frente) com a Avenida Deputado Colbert Martins da Silva, ao Oeste (fundo) com a Avenida Pro Bahia, ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 270, ao Sul (lado direito) com a área de terra de nº S/N, com a inscrição física de nº 01.13.018.0242.001. e com a inscrição imobiliária de nº 250.340-9, conforme planta em anexo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

**EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DIMAS CARTEADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA BAHIA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE ILHÉUS-BA EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - PARA OS CONFRONTANTES REGISTRAIS E PARA TERCEIROS INTERESSADOS - PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 134196 - Vitor Luís Viera da Motta, Oficial do 1º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, a(os) CONFRONTANTES REGISTRAIS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do Art. 777 do Provimento CGJ/CCI-15/2023, foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, formulado por JSGS ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - sociedade limitada brasileira, inscrita no CNPJ nº 07.663.689/0001-83, telefone: +5571981328439, e-mail: financeiro@grupojsjg.com.br, com sede na Rua Itatuba, nº 201, Edifício Cosmopolitan Mix, Sala 405 -- Parque Bela Vista - Salvador/BA, representada pelo sócio administrador: JOSÉ DE ARAUJO GOES E SOUZA, brasileiro, empresário, casado, nascido em 18/09/1960, filho de José Barreto Guimarães Souza e Nair de Araújo Góes e Souza, portador da CI nº 06.578.596-93, expedida por SSP/BA, e do CPF nº 333.578.705-68, telefone: +557198132-8439, e-mail: financeiro@grupojsjg.com.br, residente e domiciliado na Avenida Juracy Magalhães Junior, nº 1889, Edif. Chateau Cheveny, T02, Condomínio Vale do Loire, Aptº.1401, Horto Florestal, Salvador/BA, vem requerer junto ao oficial de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel com matrícula nº

34.008, sendo uma área de terras próprias que mede 2,1937 hectares, situada à margem da Rodovia Ilhéus/Itabuna, Distrito deste Município de Ilhéus, integrante da "Fazenda Santo Antônio", no lugar Rochedo, que passará, após descaracterização para imóvel urbano, para área aprovada pela Municipalidade, inscrição municipal nº 755261, no imóvel situado na Rodovia Jorge Amado, km 23, Salobrinho- ILHÉUS/BA, em terreno que possui 17.953,29m², com 147,20m de medida de frente; medida de fundo 91,60m, confrontando com o Ribeirão da Preguiça, lado direito: 219,35m, confrontando com Maria de Fátima Dimas Carteadado, lado esquerdo: 99,93m, Condomínio de Lazer Futebol Sete. Os requerentes pleiteiam a AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prevista no Art. 777 do Provimento CGJ/CCI-15/2023. FICA (M) INTIMADO (S): O (S) CONFRONTANTE (S) REGISTRAL (IS): MARIA DE FÁTIMA DIMAS CARTEADO inscrita no CPF sob nº 185.794.935-87 e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Av. Osvaldo Cruz, 74, Edifício Premier Business Center, 9º andar salas 901/904 - Cidade Nova, Ilhéus - BA, 45652-130, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, fone (73) 3223-6682, ou ainda através do correio eletrônico: contato@registrodeimoveisilheus.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no Art. 777 do Provimento CGJ/CCI-15/2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVELYN DE SOUZA ALMEIDA

Pedido 401727/99154 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: EVELYN DE SOUZA ALMEIDA, CPF: 967.323.427-20, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 155551745786-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2011, registrado sob o nº R-05, matrícula nº 1.364, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua Portugal, nº 205 A, Quadra G, São Judas Tadeu, Itabuna/BA, CEP 45605-110. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VANESSA PEREIRA LEITE

Pedido 409698/99243 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: VANESSA PEREIRA LEITE, CPF: 008.148.895-57, brasileira, solteira, servidora pública estadual, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855553045819-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob o nº R-03, matrícula nº 16.230, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a):

Rua Josefa Soares, nº 0, Bloco 15, apto 103, Daniel Gomes, Itabuna/BA, CEP: 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELI CONSTRUÇOES LTDA, IRENE BASTOS SOUZA, MARCELO BASTOS SOUZA**

Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.164, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO n. 99203 FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e aos representantes do TITULAR REGISTRAL: MARCELI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 14.475.453/0001-89, situada na Rua Bela Vista, nº 362, Bairro Banco Raso, Itabuna-BA, IRENE BASTOS SOUZA, brasileira, CPF: 529.155.495-91, residente e domiciliada na Rua Paraná, 97, Bairro Jardim Vitória, Itabuna-BA e MARCELO BASTOS SOUZA, brasileiro, CPF: 455.069.815-20, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 230, Bairro Banco Raso, Itabuna-BA, bem como, aos seus herdeiros, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO, formulado por FÁBIO LOUREIRO DA SILVA, brasileiro, advogado, identidade de advogado nº 46377 OAB/BA, inscrito no CPF sob nº 047.710.625-01, com escritório profissional na Rua Santo André, nº 35, Térreo, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Itabuna - BA; Sendo requerente JOZAI R CEDRAZ DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 087.630.545-15, residente e domiciliada na Rua Luís Eduardo Magalhães, nº 42, Cond. Res. Park de Itapoã, Bloco 16, Aptº 201, Quadra D, Itapoã, Salvador - BA, representada por seu bastante procurador: Ailton Francisco dos Santos, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob nº 334.362.235-49, residente e domiciliado na Avenida Princesa Isabel nº 1016, São Caetano, Itabuna - BA, conforme procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas da Cidade de Itabuna-BA, sob o LIVRO 390-B, FOLHA 05, Nº DE ORDEM 65218, em 07/10/2022; Tendo por objeto o imóvel da matrícula 6.919, que assim se descreve e caracteriza: Um depósito no prédio denominado "São Marcelo", com frente para a Rua BNH, contendo duas portas de ferro e uma de madeira na frente, e, internamente, um salão, um sanitário, piso de cimento, edificado em terreno próprio, conforme requerimento datado de 31/03/2023, para fins de usucapião. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 15 (quinze anos) anos. FICA(M) INTIMADO(S): OS REPRESENTANTES DO TITULAR REGISTRAL o Sr. MARCELO BASTOS SOUZA e a Sr.ª IRENE BASTOS SOUZA e aos seus herdeiros, os DEMAIS CONDÔMINOS do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Oficial Registrador Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, ESRON MOREIRA ANDRADE, ANTONIA DILMA DE
SOUZA TAVARES, WALENSKA SILVA MENDONÇA, TEREZINHA MARINHO SILVA DE JESUS, IVANILDO FERREIRA DE
SOUSA, DERIVAN MARINHO SILVA**

Bel. Vitor Luís Vieira da Motta -- Oficial Interino do 2º Ofício Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma do § 4º do art. 216-A da LRP e do Código de normas do TJBA, art. 1.422, §3º. PRENOTAÇÃO/PROCESSO nº 98903. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, ao(s) TERCEIROS INTERESSADOS e ao TITULAR REGISTRAL: ESRON MOREIRA ANDRADE, brasileiro, CPF: 022.869.475-20, casado com SRA. ANTONIA DILMA TAVARES ANDRADE, brasileira, CPF: 098.417.925-91, também, aos CONFRONTANTES do imóvel descrito abaixo, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO - EXTRAORDINÁRIO, formulado por WALENSKA SILVA MENDONÇA, brasileira, advogada, solteira, RG nº: 4.729.919-30 SSP/BA, conforme carteira de advogado nº 64456 OAB/BA, inscrita no CPF sob nº 866.569.105-72, endereço profissional na Travessa Ilhéus, 1º Andar, nº 16, Alto Maron, Itabuna - BA; Sendo requerente ALEX DE ARAUJO CERQUEIRA, brasileiro, servidor público estadual, divorciado, RG nº: 480887810 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 708.934.705-20, residente e domiciliado na Rua Luís Oliveira, nº 229, 1º andar, Bairro Vila Zara, Itabuna - BA e ERENILDES RIBEIRO CAMPOS, brasileira, auxiliar de escritório, divorciada, RG nº: 02.689.597-81 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 891.604.445-68, residente e domiciliada na Rua Luiz Oliveira, nº 229, térreo, bairro Vila Zara, Itabuna - BA; Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza segundo Ata Notarial para fins de Usucapião e documentação: O imóvel é um terreno situado na Rua Luis Oliveira, nº 229, Bairro Vila Zara, nesta cidade, medindo 5,00m (cinco metros) de frente para a Rua Luis Oliveira; 19,00m (dezenove metros) de frente a fundo pelo lado direito limitando-se com a casa nº 223, de posse a Srª Terezinha Marinho Silva de Jesus, CPF nº 923.636.525-68; 19,00m (dezenove metros) de frente a fundo pelo lado esquerdo limitando-se com a casa nº 233, de posse do Srº Ivanildo Ferreira de Sousa, CPF nº 417.884.005-34; e 5,00m (cinco metros) de fundo limitando-se com a casa nº 141, de posse Srº Derivan Marinho Silva, CPF nº 998.560.185-87 totalizando um perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros) e área total de 95,00m² (noventa e cinco metros quadrados), em área maior no Livro 3-J, Ordem 11.703 no cartório do 2º ofício de Imóveis de Itabuna- BA, com inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal de Itabuna - BA sob o nº 01.04.052.0337.001. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião especial urbano, prevista no art. 1.240 do Código Civil alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com tempo de posse que ultrapassa 22 (vinte e dois) anos. FICA(M) INTIMADO(S): TITULAR REGISTRAL o ESRON MOREIRA ANDRADE, e SRA. ANTONIA DILMA TAVARES ANDRADE, os CONFRONTANTES do imóvel usucapiendo e TERCEIROS INTERESSADOS, os confinantes, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Rua Felipe Argolo, nº149 -- Fundos, Bairro Castália, Itabuna-BA, CEP:45603-180, Fone: (073) 3301-8408 E-mail: 2riitabuna@gmail.com, horário de funcionamento das 8:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Oficial Interino: Vitor Luís Vieira da Motta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAETE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAETE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO EDITAL N. 04/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO PROTOCOLO Nº 1764 DE 04/07/2023 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO TRANSCRIÇÃO 687 DO LIVRO 3-E DE ANDARAÍ IMÓVEL: URBANO LOCALIZADO À AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, S/N, ITAETÉ BAHIA ZONA URBANA, COM ÁREA DE 159 M² MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÉ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e PROPRIETÁRIO REGISTRAL AGRÍCOLA DE UMA S.A., CNPJ 34.119.719/0001-68, endereço Rua Resende Costa, 156, Jardim Cruzeiro, Salvador-Bahia, CEP 40.430-000, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO tendo por objeto o imóvel situado à zona urbana de Itaeté, com a seguinte descrição do perímetro: O perímetro se inicia no marco M0 definido pelas coordenadas planas geodésicas 12º 58'46.03"S e 40º 57'46.98"O , deste confrontando com a AV. DOUTOR INOCÊNCIO MONTEIRO DE SOUZA, onde parte para marco M1, com distância de 8,00 m e azimuth plano 239º 0'42.39". A partir do marco M1, segue até o marco M2, confrontando com RÔMULO CARNEIRO SALVADOR, com distância de 28,00 m e com azimuth plano 149º 46'22.96". Deste, partindo para o marco M3 confrontando COM RÔMULO CARNEIRO SALVADOR, com distância de 8,00 m e azimuth plano de 59º 0'X:f :foll, onde a partir deste, retornando até o marco M0, confrontando com PEDRO, com distância de 28,00 m e azimuth plano de 328º 43'50.57", fechando assim a poligonal. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à avenida Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, nº9, centro, Itaete, Bahia, CEP 46790-000, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO EDITAL N. 03/2024 PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO PROTOCOLO Nº 1764 DE 04/07/2023 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO TRANSCRIÇÃO 687 DO LIVRO 3-E DE ANDARAÍ IMÓVEL: URBANO LOCALIZADO À AVENIDA DR. INOCÊNCIO MONTEIRO, S/N, ITAETÉ BAHIA ZONA URBANA, COM ÁREA DE 159 M² MODALIDADE DE USUCAPIÃO:USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, ARTIGO 1238 do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAETÉ, Dr. IGOR ANDRADE COSTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado da Bahia, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LUCIANO PAULO PASSOS CARNEIRO, tendo por objeto o imóvel situado à zona urbana de Itaeté, com a seguinte descrição do perímetro: O perímetro se inicia no marco M0 definido pelas coordenadas planas geodésicas 12º 58'46.03"S e 40º 57'46.98"O , deste confrontando com a AV. DOUTOR INOCÊNCIO MONTEIRO DE SOUZA, onde parte para marco M1, com distância de 8,00 m e azimuth plano 239º 0'42.39". A partir do marco M1, segue até o marco M2, confrontando com RÔMULO CARNEIRO SALVADOR, com distância de 28,00 m e com azimuth plano 149º

46'22.96". Deste, partindo para o marco M3 confrontando COM RÔMULO CARNEIRO SALVADOR, com distância de 8,00 m e azimuth plano de 59° 0'X:f :foll, onde a partir deste, retornando até o marco M0, confrontando com PEDRO, com distância de 28,00 m e azimuth plano de 328º 43'50.57", fechando assim a poligonal. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Avenida Dr. Inocêncio Monteiro de Souza, nº9, centro, Itaete, Bahia, CEP 46790-000, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil, disponível em <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 934.837.755-87, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua 35, Casa 10, Quadra 23 Lote 54/55, Loteamento Cidade Universitária, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Bom Jesus da Lapa, 472, Loteamento Mimoso, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV com Caráter de Escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato nº 8.4444.147.4351-3, datado de 14 de junho de 2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA 35, CASA RESIDENCIAL -- UNIDADE 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CALORI, QUADRA 23 LOTE 54/55, LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA II, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.662. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR GOMES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento

tiverem, em especial o Sr.(a) EDGAR GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 803.920.755-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, na Rua das Begônias, Lote 06 da Quadra 07, nº 237, Apto. 20 Bloco B, Loteamento Jardim Ipê, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, na Rua Ibipitanga, 20, Lote 20, Quadra 24, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA e na Rua Ibipitanga, 351, Loteamento Florais Léa, CEP 47850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, contrato nº 85553272610 datado de 27 de novembro de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21/08/196, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, RUA DAS BEGÔNIAS, APARTAMENTO 20, BLOCO B, QUADRA 07, LOTE 06, LOTEAMENTO JARDIM IPÊ, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 14.628. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 16 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAILSON DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) JAILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 439.660.368-19, por não ter sido encontrada no endereço fornecido na Rua Áustria, 309, Quadra 12, Lote 44A47E, Cidade Alta, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4380/64. Contrato de nº 8.7877.0456877-6, datado de 30 de outubro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel RUA ÁUSTRIA, 309, QUADRA 12, LOTE 44A47E, LOTEAMENTO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BA, CEP 47.850-000, registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 21.304. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 19 de janeiro de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCUGE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALICE LUIZ DINIZ FERREIRA LIMA, GILVAN FERREIRA LIMA**

COMARCA - MUCUGE/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCUGE EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALICE LUIZ DINIZ FERREIRA LIMA, GILVAN FERREIRA LIMA Poder Judiciário Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Mucugê/Ba EDITAL 002/2023 FERNANDO MARTINS MONTENEGRO GOMES, Oficial do cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Mucugê-Ba estado da Bahia, conforme art. 216-A, §§4º da Lei 6.015/73 e art. 16, §1º do Provimento nº 065/2017 Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER para fins de direito e a quem interessar possa, que foi protocolado sob o nº 06024 em 28/07/2023, por parte do Sra. Alice Diniz Ferreira Lima, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 259.297.805-44, residente e domiciliada na Fazenda Santa Barbara, Zona Rural, Mucugê/Ba e Gilvan Ferreira Lima, brasileiro, casado, aposentado, CPF 009.806.845-87, residente e domiciliada na Fazenda Santa Barbara, Zona Rural, Mucugê/Ba, representada pelo Advogado Dr. Renan Mendes Novaes, OAB/BA nº 24580, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Usucapião Ordinário na forma do art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel rural Fazenda Santa Barbara que faz parte da Fazenda Casa Branca, com 49,5501 ha (quarenta e nove hectares cinquenta e cinco ares e um centiares), situado na zona rural de Mucugê/Ba, que confronta com Shuichi Hayashi, Paulo Sergio Mendes, Salvador Souza e Silva e Rio Mariano. A requerente alega ter de posse mansa e pacífica no referido imóvel por mais de 16 (dezesesseis) anos somada a dos seus antecessores, que possui cercas com 05 fios de arame farpado nas laterais. O imóvel não possui matrícula e teve seu levantamento topográfico executado pelo engenheiro agrimensor João Carlos Viana Soares, CREA nº 58465, ART nº BA202201093656. Ficam através deste notificados eventuais interessados a apresentar impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Mucugê, situado na Travessa da Rua da Várzea, s/nº, Galeria de Maria Helena, Sala 06, Centro, Mucugê/Ba, no prazo de 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste e a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Mucugê-BA, 22 de janeiro de 2024. 0 Oficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS CONCEICAO, CPF nº 028.499.205-41, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 14 de dezembro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 303 do BLOCO 14, integrante do RESIDENCIAL VISTA DO VALE, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 558, no bairro de Cajazeiras, CI nº 926.863-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.400. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.130

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE SOUZA BAQUEIRO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LIANE SOUZA

BAQUEIRO, CPF 514.092.675-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a CASA, C.I. nº 019.265-, situado na RUA F, Quadra 19, Lote 14, PITUBA, matrícula nº 14.982. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279430

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON JOSE SILVA DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEILSON JOSE SILVA DOREA, CPF: 950.660.985-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BETANIA MATOS MENEZES DOREA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BETANIA MATOS MENEZES DOREA, CPF: 976.899.805-97, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, EDIFÍCIO VILA FLORENÇA, C.I. nº 494.047-4, situado na RUA EDISTIO PONDÉ, Nº 141, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 21.507. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279350

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FABIANA VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO, CPF: 933.616.885-15, por não terem sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 701, EDIFÍCIO RESIDENCIAL PRAIA DE GUAIÚ, C.I. nº 625.063-7, situado na RUA CARMEM MIRANDA, PITUBA, matrícula nº 49.597. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 279357

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO BENEDITO FERREIRA DA CONCEICAO, MARIA DE LOURDES GOMES CONCEICAO

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO BENEDITO FERREIRA DA CONCEIÇÃO Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº16352, de 11/12/2023, o requerimento pelo qual ANTÔNIO BENEDITO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº00.757.129-11 SSP/BA e CPF sob o nº041.014.995-00, casado com regime de comunhão universal de bens com Maria de Lourdes Gomes Conceição, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade sob nº 01.721.563-35 SSP/BA, expedida em 25/02/2011, inscrita no CPF nº 664.714.515-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Eraldo Esquivel, nº28, bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL RURAL: Localizado na Zona Rural da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, povoado de Magalhães, s/n, zona rural. Área total de 9.521,77m². Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VENICIO SOUSA SILVA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VENICIO SOUSA SILVA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº15821, de 17/08/2023, o requerimento pelo qual VENICIO SOUSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG-1416583475-SSP-Ba, CPF 664.374.075-49 residente e domiciliado na Rua Cel. Antônio Carlos, 22, Bairro Centro, São Gonçalo dos Campos-Ba, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL URBANO: Constituído de pavimento térreo, 1º pavimento, contém: casa; Pavimento térreo: Loja, garagem, escada de acesso ao 1º Pavimento, WC MASC, WC FEM, Poço de Ventilação. 1º Pavimento: Varanda, Circulação, Recepção, WC MASC, WC FEM, Poço de Ventilação. 1º Pavimento: Sala 1, Sala 2, Sala 3, Sala 4, Duas Ventilações. 2º Pavimento: Varanda, Circulação, Recepção, WC MASC, WC FEM, Poço de Ventilação, Três Sanitários, Três Quartos, Área de Serviço, Cozinha. Cobertura: Sanitário, Loja e Área de Serviço. Possui 7,20 de frente, confrontando com a rua Coronel Antônio Carlos, 21,13m de frente a fundo (lado direito) confrontando com Eziquiel Correia de Jesus, 21,00 de frente a fundo (lado esquerdo) confrontando com Sônia Maria

Xavier Ribeiro e 5,50m de fundo confrontando com Vera Lucia Ribeiro de Lacerda. Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 10 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL MOREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - Bahia, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 335.717) promovido por ISABEL MOREIRA DA SILVA referente ao imóvel rural, denominado "Fazenda Nossa Senhora das Vitórias, nesta cidade de Vitória da Conquista -- BA, com área total de 84ha03a97ce (oitenta e quatro hectares, três ares e noventa e sete centiares). Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISABEL MOREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 335.717) promovido por ISABEL MOREIRA DA SILVA, referente ao imóvel rural, denominado "Fazenda Nossa Senhora das Vitórias, nesta cidade de Vitória da Conquista -- BA, com área total de 84ha03a97ce (oitenta e quatro hectares, três ares e noventa e sete centiares). Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará a disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 08 de janeiro de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JATI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO ANTONIO FURTUOSO, ERICA JUSTINO DE SOUSA**

O Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jati/Ceará, faz saber a quantos o presente virem ou conhecimento tiverem, que cumprindo o disposto no art. 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, credor do contrato nº 844440785680-4, Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária e Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH, firmado em 10 de Dezembro de 2014, referente ao imóvel: sito a Rua Tabelaio Ulisses da Silva Brito, 21, Centro, Jati-CE, CEP: 63275-000, a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, desde 10/11/2018 à 10/09/2023. O valor destes encargos, posicionado em 28/09/2023, corresponde a R\$ 30.702,37 (trinta mil setecentos e dois reais e trinta e sete centavos), sujeito a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período. O cartório está situado na Rua Manoel Luiz, 162, Centro, Jati-CE, CEP: 63275-000, funcionando no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta feira, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, alterada pela Lei 10.931/04.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANUEL CORREIA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 129.865. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. MANUEL CORREIA GONÇALVES, inscrito no CPF n.º 400.956.307-91, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente a Cédula de Crédito - Contrato R- 034/2017, Anexo I- Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Anexo II- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 26/09/2017 sob o protocolo 115.170 e registrado sob o n.º 78- 23.527, na data de 20/11/2017 e 1.º Termo Aditivo À Cédula de Crédito Bancário e Anexo I- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 30/03/2020, procolodo sob o n.º 120.704 e averbado sob o AV. 87- 23.527, na data de 06/05/2020, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 23.527, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.603/0001-78. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA BARTHOLOMEU GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º

129.865. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a Sra. MARIA CECÍLIA BARTHOLOMEU GONÇALVES, inscrita no CPF n.º 385.277.077-72, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente a Cédula de Crédito - Contrato R- 034/2017, Anexo I- Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Anexo II- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 26/09/2017 sob o protocolo 115.170 e registrado sob o n.º 78-23.527, na data de 20/11/2017 e 1.º Termo Aditivo À Cédula de Crédito Bancário e Anexo I- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 30/03/2020, procolodo sob o n.º 120.704 e averbado sob o AV. 87-23.527, na data de 06/05/2020, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 23.527, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.603/0001-78. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 129.865. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA, A GROUP STONE RIO INDUSTRIAL, EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.081.546/0001-26, neste ato representada pelos sócios administradores, MARIA CECÍLIA BARTHOLOMEU GONÇALVES, inscrita no CPF n.º 385.277.077-72 e MANUEL CORREIA GONÇALVES, inscrito no CPF n.º 400.956.307-91, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente a alienação fiduciária que é pertinente a Cédula de Crédito - Contrato R- 034/2017, Anexo I- Termo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Anexo II- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 26/09/2017 sob o protocolo 115.170 e registrado sob o n.º 78- 23.527, na data de 20/11/2017 e 1.º Termo Aditivo À Cédula de Crédito Bancário e Anexo I- Termo de Compromisso/Autorização, emitidos em 30/03/2020, procolodo sob o n.º 120.704 e averbado sob o AV. 87- 23.527, na data de 06/05/2020, emitidoS em Cachoeiro de Itapemirim/ES, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 23.527, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.127.603/0001-78. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de janeiro de 2024. JULIANO DE SALLES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALTON LEONCIO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 129.703. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. ADALTON LEONCIO JUNIOR, inscrito no CPF n.º 020.316.287-04, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, com caráter de escritura pública, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 26 de setembro de 2017, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.061, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CIT1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2024.

JULIANO DE SALLES Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, § 4.º da Lei Federal, n.º 9.514/1997) Referência: Protocolo, n.º 129.703. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO a Sra. MÁRCIA CRISTINA GRAMA LEONCIO, inscrita no CPF n.º 024.020.027-60, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel, alienação fiduciária em garantia, emissão de cédulas de crédito imobiliário e outras avenças, com caráter de escritura pública, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 26 de setembro de 2017, garantida pelo imóvel matriculado sob o n.º 39.061, livro 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor das credoras fiduciárias EXATAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.908.294/0001-94 e CIPASA CACHOEIRO CIT1 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.779.582/0001-60. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de janeiro de 2024.
JULIANO DE SALLES Oficial

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON GREGORIO LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de JACKSON GREGORIO LACERDA, brasileiro, solteiro, motorista carreteiro, portador da Identidade nº 1515635-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 797.639.796-68, residente na Rua Marinho, nº 90, Pavimento térreo, Apartamento 101, Edifício Chieppe, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo Itaú-Unibanco S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal -- Parque Jabaquara, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10137166709, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 101, situado no pavimento térreo do Edifício Chieppe, composto por duas áreas de serviços, uma varanda com piso de cerâmica, uma circulação, três quartos e uma sala com piso de taco, uma copa, uma cozinha, dois banheiros com piso de cerâmica e azulejo até o teto, com área privativa de 156,48m² e uma vaga de garagem de nº 01 com área privativa de 18,48m², correspondendo a uma fração ideal total de 0,5000, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre uma área de terreno com 300,00m², localizada na Rua Marinho, Bairro Vasco da Gama, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 36.937. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK FERREIRA MARIANI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de PATRICK FERREIRA MARIANI, brasileiro, divorciado,

servidor público federal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05968981324-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.207.147-12, residente e domiciliado na Rua Principal, nº 2, Lote 158, Bairro Padre Gabriel, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor sob nº 8.4444.1196987-1, firmado entre as partes em 01 de abril de 2016, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Casa 02, do Condomínio Casa Gabriel II, situada no 1º pavimento, composta por 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 52,69m², correspondendo a fração ideal de 0,50000, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre o lote de terreno nº 158, quadra única, medindo 252,00m², localizado na Rua Principal 2, Bairro Padre Gabriel II, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 56.585. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATESUELE DE SOUZA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de KATESUELE DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 3.014.116-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 131.786.217-17, residente na Rua Guaiapós, Unidade 02, Lote 03, Quadra 01, Bairro Caçaroca, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato de Compra e Venda de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), sob nº 8.4444.1587090-0, firmado entre as partes em 26 de junho de 2017, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Unidade 02, situada no Residencial Coqueiral III, composta por três pavimentos, sendo: subsolo garagem: composto por 01 (uma) vaga de garagem, 01 (uma) escada externa de acesso ao pavimento térreo. Tipo Comum. Área construída do pavimento: 29,25m²; Pavimento térreo: composto por 01 (um) hall de acesso, 01 (uma) sala de estar/jantar, 01 (um) lavabo, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço e 01 (uma) escada metálica interna de acesso ao 2º pavimento. Tipo comum. Área construída do pavimento: 29,25m²; 2º Pavimento: composto por 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro; Tipo Comum. Área construída do pavimento: 28,21m², com área construída da unidade 02 de 86,71m², correspondendo a fração ideal de 0,305, no terreno e nas coisas comuns do prédio edificado sobre o lote nº 03, quadra nº 01, medindo 224,00m², Rua Guaiapós, Loteamento Chácaras Coqueiral, localizado no bairro Caçaroca, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o nº 66.985. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENNER BRASIL SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de BRENNER BRASIL SANTOS, brasileiro, nascido em 18/01/1999, solteiro, auxiliar de entrega, portador da Carteira de Identidade nº 3.718.264-SSP/ES,

inscrito no CPF/MF sob o nº 157.866.497-76, residente na Rua XIII, nº 160, Bloco 12, Ap. 102, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1054685-1, firmado entre as partes em 20 de janeiro de 2021, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 102, bloco 12, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, nº 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa coberta padrão de 40,82m², área real de uso comum de 8,2352m², área total de 59,4052m², correspondendo a fração ideal de estacionamento de 10,35m², nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado Lote nº 01-a (um "a"), composto pelos Lotes nº 01 a 35, quadra nº 43, medindo 14.554,13m², confrontando-se pela frente com a Rua Treze em 217,50, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o nº 73.292. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VICENTE SCARDINI, DARCI SCARDINI, RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI, AGENARO JOSE DA SILVA**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 54.969 em 20/01/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, solteiro, filho de Francisco Freire Cacho e Almerinda dos Santos Freire, portador do RG n.º 063442347-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.287.927-87 e TELMA CELI CORTELETTI, brasileira, divorciada, filha de Izaias Corteletti e Ilda Possatti, portadora do RG n.º 1.083.438-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.051.797-01, conviventes em união estável desde 27/06/2008, residentes e domiciliados na Rua São José, n.º 188, Centro, Águia Branca-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "um terreno rural, situado no Córrego Guararema, Zona Rural, Nova Venécia-ES, medindo 20,05.81ha (vinte hectares, cinco ares e oitenta e um centiares) dividido em duas glebas: GLEBA A -- medindo 8,63.2ha (oito hectares, sessenta e três ares e dois centiares), com perímetro de 1.291,82m, confrontando-se por seus diversos lados com: Patricia Peluzzio Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Neuraci Verbano Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Carlos Eduardo Hespanhol (matrícula: 18.813) e Rodovia Estadual ES-381; e, GLEBA B -- medindo 11,42.61ha (onze hectares, quarenta e dois ares e sessenta e um centiares), com perímetro de 1.367,29m, confrontando-se por seus diversos lados com: Rodovia Estadual ES-381, Neuraci Verbano Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Amilton Martins da Silva e Outros (matrícula: 282, Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES) e Nailde Medeiro da Silva (matrícula: 285, Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES), cadastrado no INCRA sob n.º 000.043.807.419-8, parte dos imóveis objeto das matrículas n.º 5.682, 5.683, 5.684, 5.685, 5.686 e 5.687, Livro 02 desta Serventia de

Nova Venécia-ES e matrículas n.º 1.484, 1.485, 1.486 e 1.488 Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES, contendo as seguintes acessões/benfeitorias: plantação de cultivo de café, 03 (três) represas, hall de entrada, uma casa residencial, pastagens, pomar (plantação frutífera)". C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro das matrículas n.º 5.682, 5.683, 5.684, 5.685, 5.686 e 5.687, Livro 02 desta Serventia de Nova Venécia-ES e matrículas n.º 1.484, 1.485, 1.486 e 1.488 Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição do imóvel usucapiendo: VICENTE SCARDINI; JOSÉ SCARDINI e LOURDES HYBNER SCARDINI; EDISON SCARDINI e BENIDES MACHADO SCARDINI; EGILSON JOSÉ SCARDINI e ANA MARIA DE SOUZA SCARDINI; ENECIAS SCARDINI e NEURACI VERBANO SCARDINI; PATRÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ENÉAS SCARDINI JUNIOR; LETÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ELSON SCARDINI e REGINA MARIA ALLEGRETTO SCARDINI; DELCI SCARDINI OVÍDIO e GENÉZIO GONÇALVES OVÍDIO; DARCI SCARDINI e RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI; INÁCIO AMÉRICO RODOR; MANOEL LOPES FONSECA e MARIA HELOISA MONTOANELI LOPES; JOSÉ LOPES e CELY MARIA DA SILVA LOPES; SÉRGIO CASTELAN e MAGDALENA MILLER CASTELAN; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA; e, ELIETE LIMA SCARDINI (proprietários tabulares). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: VICENTE SCARDINI; JOSÉ SCARDINI e LOURDES HYBNER SCARDINI; EDISON SCARDINI e BENIDES MACHADO SCARDINI; EGILSON JOSÉ SCARDINI e ANA MARIA DE SOUZA SCARDINI; ENECIAS SCARDINI e NEURACI VERBANO SCARDINI; PATRÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ENÉAS SCARDINI JUNIOR; LETÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ELSON SCARDINI e REGINA MARIA ALLEGRETTO SCARDINI; DELCI SCARDINI OVÍDIO e GENÉZIO GONÇALVES OVÍDIO; DARCI SCARDINI e RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI; INÁCIO AMÉRICO RODOR; MANOEL LOPES FONSECA e MARIA HELOISA MONTOANELI LOPES; JOSÉ LOPES e CELY MARIA DA SILVA LOPES; SÉRGIO CASTELAN e MAGDALENA MILLER CASTELAN; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA; ELIETE LIMA SCARDINI; CARLOS EDUARDO HESPANHOL e ROSÂNGELA FALTZ HESPANHOL; NAILDE MEDEIROS DA SILVA; AGENARO JOSÉ DA SILVA e DIDIMA LIMA DA SILVA; AMILTON MARTINS DA SILVA e DINA TEREZA PIMENTEL DA SILVA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ESTADUAL ES-381 (possuidores). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (DEZ) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) os proprietários tabulares ESPÓLIO DE VICENTE SCARDINI; DARCI SCARDINI e RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI; AGENARO JOSÉ DA SILVA e ESPÓLIO DE DIDIMA LIMA DA SILVA, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas vezes, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 408, parágrafo único do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividly McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FREIRE, TELMA CELI CORTELETTI

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 54.969 em 20/01/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FREIRE, brasileiro, solteiro,

filho de Francisco Freire Cacho e Almerinda dos Santos Freire, portador do RG n.º 063442347-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.287.927-87 e TELMA CELI CORTELETTI, brasileira, divorciada, filha de Izaías Corteletti e Ilda Possatti, portadora do RG n.º 1.083.438-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.051.797-01, conviventes em união estável desde 27/06/2008, residentes e domiciliados na Rua São José, n.º 188, Centro, Águia Branca-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "um terreno rural, situado no Córrego Guararema, Zona Rural, Nova Venécia-ES, medindo 20,05.81ha (vinte hectares, cinco ares e oitenta e um centiares) dividido em duas glebas: GLEBA A -- medindo 8,63.2ha (oito hectares, sessenta e três ares e dois centiares), com perímetro de 1.291,82m, confrontando-se por seus diversos lados com: Patricia Peluzzio Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Neuraci Verbano Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Carlos Eduardo Hespagnol (matrícula: 18.813) e Rodovia Estadual ES-381; e, GLEBA B -- medindo 11,42.61ha (onze hectares, quarenta e dois ares e sessenta e um centiares), com perímetro de 1.367,29m, confrontando-se por seus diversos lados com: Rodovia Estadual ES-381, Neuraci Verbano Scardini e Outros (matrículas: 5.864, 5.865, 5.862, 5.683, 5.684, 5.686, 5.687, 1.484, 1.486, 1.485 e 1.488), Amilton Martins da Silva e Outros (matrícula: 282, Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES) e Nailde Medeiro da Silva (matrícula: 285, Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES), cadastrado no INCRA sob n.º 000.043.807.419-8, parte dos imóveis objeto das matrículas n.º 5.682, 5.683, 5.684, 5.685, 5.686 e 5.687, Livro 02 desta Serventia de Nova Venécia-ES e matrículas n.º 1.484, 1.485, 1.486 e 1.488 Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES, contendo as seguintes acessões/benfeitorias: plantação de cultivo de café, 03 (três) represas, hall de entrada, uma casa residencial, pastagens, pomar (plantação frutífera)". C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro das matrículas n.º 5.682, 5.683, 5.684, 5.685, 5.686 e 5.687, Livro 02 desta Serventia de Nova Venécia-ES e matrículas n.º 1.484, 1.485, 1.486 e 1.488 Livro 02, da Comarca de Águia Branca-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição do imóvel usucapiendo: VICENTE SCARDINI; JOSÉ SCARDINI e LOURDES HYBNER SCARDINI; EDISON SCARDINI e BENIDES MACHADO SCARDINI; EGILSON JOSÉ SCARDINI e ANA MARIA DE SOUZA SCARDINI; ENECIAS SCARDINI e NEURACI VERBANO SCARDINI; PATRÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ENÉAS SCARDINI JUNIOR; LETÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ELSON SCARDINI e REGINA MARIA ALLEGRETTO SCARDINI; DELCI SCARDINI OVÍDIO e GENÉZIO GONÇALVES OVÍDIO; DARCI SCARDINI e RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI; INÁCIO AMÉRICO RODOR; MANOEL LOPES FONSECA e MARIA HELOISA MONTOANELI LOPES; JOSÉ LOPES e CELY MARIA DA SILVA LOPES; SÉRGIO CASTELAN e MAGDALENA MILLER CASTELAN; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA; e, ELIETE LIMA SCARDINI (proprietários tabulares). E) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados e averbados na matrícula dos imóveis confrontantes: VICENTE SCARDINI; JOSÉ SCARDINI e LOURDES HYBNER SCARDINI; EDISON SCARDINI e BENIDES MACHADO SCARDINI; EGILSON JOSÉ SCARDINI e ANA MARIA DE SOUZA SCARDINI; ENECIAS SCARDINI e NEURACI VERBANO SCARDINI; PATRÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ENÉAS SCARDINI JUNIOR; LETÍCIA PELÚZIO SCARDINI; ELSON SCARDINI e REGINA MARIA ALLEGRETTO SCARDINI; DELCI SCARDINI OVÍDIO e GENÉZIO GONÇALVES OVÍDIO; DARCI SCARDINI e RUTE FREIRE DE SOUZA SCARDINI; INÁCIO AMÉRICO RODOR; MANOEL LOPES FONSECA e MARIA HELOISA MONTOANELI LOPES; JOSÉ LOPES e CELY MARIA DA SILVA LOPES; SÉRGIO CASTELAN e MAGDALENA MILLER CASTELAN; INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA -- INCRA; ELIETE LIMA SCARDINI; CARLOS EDUARDO HESPANHOL e ROSÂNGELA FALTZ HESPANHOL; NAILDE MEDEIROS DA SILVA; AGENARO JOSÉ DA SILVA e DIDIMA LIMA DA SILVA; AMILTON MARTINS DA SILVA e DINA TEREZA PIMENTEL DA SILVA (confrontantes tabulares). F) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA ESTADUAL ES-381 (possuidor). G) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. H) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (DEZ) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no art. 413, §4º do Provimento n.º 149/2023 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da

publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, nº. 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDRO CANÁRIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO CANÁRIO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS GUSMAO DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08 Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9286 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): MARCOS GUSMÃO DE SOUZA CPF nº 031.771.317-59 e seu cônjuge Miriam Campos dos Santos Carvalho, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário Tempo de Posse alegado pelo(s) requerentes (s): mais de 16 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terra medindo 360,00m2, contendo uma área construída de 237,00m2, com a inscrição municipal de nº: 01010290222001. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES 22 de janeiro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS GUSMAO DE SOUZA**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Pedro Canário/ES CNS: 153429 -- CNPJ: 33.657.066/0001-08 Registrador: Luiz Carlos de Souza Avenida Amália Negreiros de Castro, 161, bairro Centro, Município Pedro Canário/ES - CEP: 29970-000 Email:loficio.pedrocanario@gmail.com telefone: (27) 98117-0269 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 9287 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Canário, Espírito Santo, situado a Avenida Amália Negreiro de Castro, Centro, Pedro Canário/ES. Requerente (s): MARCOS GUSMÃO DE SOUZA CPF nº 031.771.317-59 e seu cônjuge Miriam Campos dos Santos Carvalho, para proceder ao registro de usucapião extrajudicial, na espécie de usucapião ordinário Tempo de Posse alegado pelo(s) requerentes (s): mais de 55 anos, identificação do imóvel objeto do pedido: Uma área de terra medindo 360,00m2, contendo uma área construída de 166,75m2, com a inscrição municipal de nº: 01010290180001. Matrícula/ Transcrição: Não possui. Pelo presente edital de intimação, fica intimado terceiro eventualmente interessado, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em

relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Pedro Canário/ES 22 de janeiro de 2024. Luiz Carlos de Souza, Oficial de Registro de Imóveis de Pedro Canário/ ES.

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE MELLO**

A Bacharela ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que o Sr. HENRIQUE MELLO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 282.829.907-44, residente à Rua Natalino Ribeiro, nº 98, Conjunto Jacaraípe, Serra-ES, cep 229.175-855 neste ato representado por seu bastante procurador, a empresa Mucelin Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.812/0001-37, com sede à Rua Otávio Manhães de Andrade, nº 124, Ed. Topázio, térreo, Centro, Guarapari-ES, cep nº 29.200-450, requer nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 a retificação de área do imóvel constituído por "uma área de terreno urbano com 28.906,00m² de forma irregular, frente com a Rua Mahuá situada no Loteamento Lagoa de Jacaraípe, neste Município da Serra-ES, matriculado neste Cartório sob nº 1.907 do livro 2-J, prenotado sob o nº 118123 do livro nº 1-AG, talão nº 237311, de sua titularidade, a fim de proceder a retificação de área. Que após o levantamento georreferenciado do referido imóvel, verificou possuir a área total de 25.526,36m² e o perímetro de 655,31m. Fica NOTIFICADO quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após a segunda publicação. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contando da segunda publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA PICORETT**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JULIANA PICORETT - CPF nº 077.398.907-23, proprietária do imóvel situado na Rua 03, nº 28, Apartamento 603, Torre III, Condomínio Via Parque, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se

vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552199401, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/06/2012 -- Matrícula do Imóvel nº 73.374, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA PEREIRA DE LIMA CHRISTO, VALDEMIRO CHRISTO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. SANDRA PEREIRA DE LIMA CHRISTO - CPF nº 031.145.887-43 e VALDEMIRO CHRISTO - CPF nº 020.253.317-46, proprietários do imóvel situado na Rua João Evangelista de Souza, nº 55, Apartamento 607, Torre 01, do Condomínio Residencial Parque Esquadra, Colina de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553822243, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/03/2017 -- Matrícula do Imóvel nº 92.187, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAUSTO BOA MORTE MOTTA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FAUSTO BOA MORTE MOTTA - CPF nº 099.817.697-46, proprietário do imóvel situado na Rua Uirapuru, nº 1.018, Apartamento 301I, Bloco 09, Condomínio Porto D'Aldeia Residencial Club, Loteamento São Sebastião, Novo Horizonte, Serra-ES., a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844442547768, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/06/2021 -- Matrícula do Imóvel nº 99.574, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ANAPOLIS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON GONCALVES NUNES

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: WALISON GONCALVES NUNES, brasileiro, casado, portador da CI nº 4971934 2ª VIA SPTC/GO e do CPF 025.623.391-85, e VIVIANE MARCELINA DOS ANJOS NUNES, brasileira, casada, do lar, portadora CI nº 5493188 SPTC/GO e do CPF 036.757.581-76, residentes e domiciliados no endereço: Rua L-11, Quadra 36, Lote 14, Jardim Europa II Etapa, Anápolis-GO e/ou Pc Paz, 02, Quadra 19-C, Lote 04, Parque das Nações, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato Por Instrumento Particular De Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação SFH, contrato de nº 1.4444.0166968-0 de 28-11-2012, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 25.231, que tem como objeto o imóvel situado na RUA L-11, QUADRA 36, LOTE 14, JARDIM EUROPA II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950004 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BUENO ROSA

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: FERNANDO BUENO ROSA, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da CI nº 5996303 PC-GO e CPF nº 701.074.991-42, residente e domiciliado nos endereços: Rua RT-18, Quadra 19, Lote 40, Residencial do Trabalhador, Anápolis-GO e/ou Rua Jaci Ribeiro, Quadra 22, Lote 16-A, Vivian Parque II Etapa, Anápolis-GO e/ou Rua Waldir M. Santos, nº 01, Quadra 42, Lote 41, Parque Calixtopolis II, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, Nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, nº 8.4444.2647270-6, firmado nesta cidade, em 08/02/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 61.612, que tem como objeto o imóvel situado na RUA RT-18, QUADRA 19, LOTE 40, RESIDENCIAL DO TRABALHADOR, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme

Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401184194226950005 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS PEREIRA MARTINS**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: THAIS PEREIRA MARTINS, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da CNH nº 06077923740 DETRAN-GO e CPF nº 700.513.021-95, residente e domiciliada nos endereços: Avenida Mirage, Gleba 01, nº 20, Apartamento 305, Bloco 08, Condomínio Residencial Premiere Park, Zona Urbana, Anápolis-GO e/ou Rua Antonieta Martino, Quadra 57, Lote 15, Polocentro I -- II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0182206-0, firmado nesta cidade, em 04/09/2017, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 93.228, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA MIRAGE, GLEBA 01, Nº 20, APARTAMENTO 305, 2º PAVIMENTO, BLOCO 08, VAGA DE GARAGEM Nº 234, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PREMIERE PARK, ZONA URBANA, ANÁPOLIS-GO; ficando ciente que tem o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SELO Nº: 00902401184194226950000 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE DA CONCEICAO SILVA RODRIGUES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: NEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES, brasileira, casada, empregada doméstica, portadora da CI nº 5380398 SSP-GO e CPF nº 553.533.471-53, e NATALIO RIBEIRO RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 2254408 SSP-GO e CPF nº 290.707.591-87, residentes e domiciliados no endereço: Avenida Gomes de Souza Ramos, Quadra 07, Lote 07, Setor Summerville II Etapa, Anápolis-GO; Pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiaí, Jundiaí, nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida

CCFGTS/PMCMV, nº 8.4444.2340345-2, firmado nesta cidade, em 09/07/2020, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 99.837, que tem como objeto o imóvel situado na AVENIDA GOMES DE SOUZA RAMOS, QUADRA 07, LOTE 07, SETOR SUMMERVILLE II ETAPA, ANÁPOLIS-GO; ficando cientes que têm o prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF - nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950002 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RITIELLE DIAS ALVES**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação dos devedores. Faz saber às pessoas físicas/jurídicas abaixo relacionadas: CARLOS RITIELLE DIAS ALVES, supervisor, portador da CNH nº 04769204354 DETRAN-GO e CPF nº 035.716.131-98, e JORDANA RODRIGUES DE JESUS LIMA, artista de dança, portadora da CI nº 6481590 SSP-GO e CPF nº 705.443.781-05, residentes e domiciliados nos endereços: Rua JP-12, Quadra 24, Lote 32, Jardim Primavera I Etapa, Anápolis-GO e/ou Vla Lisboa, Quadra B, Lote 02-A, Pedro Ludovico, Anápolis-GO; pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, Nesta Comarca; para satisfazerem as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Dos Devedores, nº 8.4444.2505753-5, firmado nesta cidade, em 19/03/2021, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 104.151, que tem como objeto o imóvel situado na RUA JP-12, QUADRA 24, LOTE 32, JARDIM PRIMAVERA I ETAPA, ANÁPOLIS-GO. Ficando cientes que têm prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950003 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANE VITORINO DA SILVA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial Registrador, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da comarca de Anápolis-GO, em 18 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 3º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber à pessoa física/jurídica abaixo relacionada: RAYANE VITORINO DA SILVA, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento comercial, portadora da CNH nº 07358336239 DETRAN-GO e CPF nº 038.345.951-60, residente e domiciliada nos endereços: Rua Eduardo Pinheiro Braga, Quadra 70, Lote 26, Vivian Parque, Anápolis-GO e/ou Rua Doze, Quadra 03, Lote 09, Vila São Joaquim, Anápolis-GO; pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro De Imóveis, situado na Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Salas 05, 07, 09, 11, 13-A, Galeria Deck Jundiáí, Jundiáí, nesta Comarca; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1923389-2, firmado nesta cidade, em 05/09/2022, registrado nesta Serventia, sob a Matrícula nº 108.872, que tem como objeto o imóvel situado na RUA EDUARDO PINHEIRO BRAGA, QUADRA 70, LOTE 26, VIVIAN PARQUE, ANÁPOLIS-GO. Ficando ciente que tem prazo improrrogável de 15 dias corridos, conforme Art. 1.003, §2º c/c Art. 1.012, ambos do Código de Normas e Procedimentos de Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás/2023 (Provimento nº 46/2020, atualizado em Abril/2023) - a contar da data da última publicação do presente edital. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA-DF -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. SEL0 Nº: 00902401184194226950001 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - APARECIDA DE GOIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, JOAQUIM VICENTE DA SILVA, ALMERINDA DOS REIS SILVA, KENNEDY MESSIAS DA SILVA, CLEBER VICENTE DA SILVA, JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA**

Auto nº 5.396/2022. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede na Cidade de Goiânia, na Rua São Jorge sn quadra 80, lote 06 C 2 St Jardim Luz, CNPJ nº 07.116.584/0001-04, representado por Cleber Vicente da Silva - CPF nº 840.647.571-49 e Kennedy Messias da Silva - CPF nº 613.428.581-15; **JOAQUIM VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de João José da Silva e Augusta Maria da Silva, empresário, CI nº 302.122-SSP/GO e CPF nº 124.234.591-49; **ALMERINDA DOS REIS SILVA**, brasileira, casada, filha de Antônio Pedro da Silva e Maria Rosa Pereira, empresária, CI nº 2207219 SSP/GO, CPF nº 023.479.291-43; **KENNEDY MESSIAS DA SILVA**, brasileiro, filho de Joaquim Vicente da Silva e Almerinda dos Reis Silva, divorciado, empresário, CI nº 3212260 SSP/GO, CPF nº 613.428.581-15; **CLEBER VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Joaquim Vicente da Silva e Almerinda dos Reis Silva, empresário, CI nº 3451847 SSP/GO e CPF nº 840.647.571-49; **JACILENE GENUINO DE ARAUJO SILVA**, brasileira, casada, filha de Elias Eufrasino de Araújo e Jacira Genuino de Araújo, empresária, CI nº 2026253 PC/DF, CPF nº 890.621.831-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 734-1842.003.00001254-3, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2018, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 98.745, 98.746, 98.748, 98.749, 98.750, 98.751 e 98.752, cujo débito principal corresponde, a R\$ 737.118,96, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua H-107 0 QD 250, LT 01, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-107 0 QD 250, LT 02, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-106 0 QD 250, LT 04, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-106 0 QD 250, LT 05, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-106 0 QD 250, LT 06, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-106 0 QD 250, LT 07, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO; Rua H-106 0 QD 250, LT 08, UN 0 - CIDADE VERA CRUZ - APARECIDA DE GOIANIA/GO (matricula nº 98.745 , 98.746 , 98.748 , 98.749 , 98.750 , 98.751 e 98.752), em favor do credor CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.513. Selo: 00852401095171326950011. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA

ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA**

Auto nº 5.970/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem JOSE APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, CI nº 5900374 PCII/GO e CPF nº 118.403.456-75, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441670603, com força de Escritura Pública, firmado em 15/09/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 105.110, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.094,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Uma Casa Residencial do Lote 26 da Quadra 174 do Jardim Ipe, Rua JI-51, neste município (matrícula nº 105.110), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687459. Selo: 00852401095171326950014. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIAS DE OLIVEIRA**

Auto nº 5.829/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WESLEY DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 01305976139 DETRAN/GO e CPF nº 824.276.231-72, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441064108, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 105.098, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.537,44, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua JI-52, Lote 04 da Quadra 174 do loteamento Jardim Ipe, neste município, (matrícula nº 105.098), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687460. Selo: 00852401095171326950015. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**

Auto nº 6.569/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem PAULO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, filho de Olivio Matias dos Santos e Dailha Ribeiro dos Santos, divorciado, não possui união estável, vendedor, CI nº 3730480 SSP/GO, CPF nº 011.945.431-97, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação

da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441269945, com força de Escritura Pública, firmado em 25/06/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 135.657, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.088,41, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Versalhes do loteamento Residencial Village Garavelo, Lote 09 da Quadra 02/03 do Perímetro Urbano, neste município (matricula nº 135.657), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687454. Selo: 00852401095171326950007. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANNE ALVES RODRIGUES BASTOS**

Auto nº 6.046/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SUZANNE ALVES RODRIGUES BASTOS, brasileira, solteira, gerente, CI nº 3906659 SSP/GO e CPF nº 866.185.801-10, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844440438455, com força de Escritura Pública, firmado em 08/11/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 196.256, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.123,97, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Barão do Rio Branco, APARTAMENTO nº 104, DO BLOCO 'C', NO 1º ANDAR OU 3º PAVIMENTO do "RESIDENCIAL PARK BURITI", edificado na ÁREA 01, situada no loteamento "JARDIM NOVA ERA - CONTINUAÇÃO", neste município (matricula nº 196.256), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04,, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.413. Selo: 00852401095171326950005. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEUZIENE CLARA BRITO**

Auto nº 6.168/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GEUZIENE CLARA BRITO, brasileira, solteira, analista de sistemas, CI nº 3670126 DGPC/GO e CPF nº 811.829.531-15, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155550182944, com força de Escritura Pública, firmado em 25/05/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 201.735, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.716,24, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº802 no 8º Andar ou 8º Pavimento do Edifício Ancona do Residencial Adriático, Lote 01-07 da Quadra 39, do Jardim Luz, Rua Claudio Monteverdi, neste município, (matricula nº 201.735), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de

Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687462. Selo: 00852401095171326950017. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS PROTAZIO CAMPOS**

Auto nº 6.167/2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARCOS VINICIUS PROTAZIO CAMPOS, brasileiro, solteiro, operador de computador, CI nº 4977998 DGPC/GO e CPF/MF nº 016.120.111-36, e, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155550138108, com força de Escritura Pública, firmado em 23/04/2010, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 206.652, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.777,14, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamento nº 302 do Tipo Duplex do Bloco I, no 3º Pavimento, Residencial Araguaia, Lote 12/23/26-37, da Quadra W, Setor Araguaia- Acréscimo Rua 8, neste município (matricula nº 206.652), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687461. Selo: 00852401095171326950016. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO APARECIDO DA SILVA**

Auto nº 6.570/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem FERNANDO APARECIDO DA SILVA, brasileiro, filho de Jovelina Ferreira da Silva, divorciado, não convivente em união estável, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 3218493 SSP/GO, CPF nº 769.909.821-87, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441331133, com força de Escritura Pública, firmado em 19/08/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 210.296, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.835,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 02 de frente para a Rua São Sebastião, localizada no Condomínio Residencial FJ02, edificada no Lote 21 da Quadra 14, do loteamento Jardim Alto Paraíso, neste município, (matricula nº 210.296), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687455. Selo: 00852401095171326950009. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ANTONIO BARBOSA ALVES, MARIA DE JESUS SILVA DE MELO**

Auto nº 6.821/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem WELLINGTON ANTONIO BARBOSA ALVES, brasileiro, solteiro, ajudante de carga, CI nº 4187364 2ª Via SPTC/GO e CPF nº 001.503.401-17 e MARIA DE JESUS SILVA DE MELO, brasileira, solteira, ajudante de loja, CI nº 932846 SSP/TO e CPF nº 026.509.021-08, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551951042, com força de Escritura Pública, firmado em 13/03/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 216.705, cujo débito principal corresponde, a R\$ 9.525,33, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Dourados, Casa 03, localizada no condomínio Residencial de La rocha VI, edificada no Lote 01-04 da Quadra 42, do loteamento Setor Aeroporto Sul - 2ª Etapa, neste município, (matricula nº 216.705), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687451. Selo: 00852401095171326950003. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS MOTA SILVA, IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA

Auto nº 6.282/2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ANTONIO CARLOS MOTA SILVA, brasileiro, casado, impressor tipográfico, CI nº 118850299-6 SSP-MA e CPF nº 918.110.823-00, e IVANEIDE DE JESUS OLIVEIRA MOTA, brasileira, casada, do lar, CI nº 17928632001-6 SSP-MA e CPF nº 018.791.173-80, residentes e domiciliado à Rua Tupinambás, quadra 10, lote 13, Vila Brasília, neste município; e, VANUSA MOTA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 013283393-0 SSP-MA e CPF nº 754.268.033-15, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551534267, com força de Escritura Pública, firmado em 01/09/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 217.240, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.372,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 01, de frente para Rua betania, Residencial coutinho 1, Lote 25, Quadra 04, Jardim Maranata, neste município (matricula nº 217.240), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687448. Selo: 00852401095171326950000. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXIA BATISTA DA SILVA

Auto nº 6.231/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ALEXIA BATISTA DA SILVA, brasileira, nascida em 29/04/1998, filha de Valmir Batista Alves e Nidia Cardoso da Silva, solteira, e não possui união estável, gerente, CI nº 6313808 2ª via PC-GO, CPF nº 042.406.541-06, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 144441565158, com força de Escritura Pública, firmado em 29/06/2021,

devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 219.697, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.200,92, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa 12 localizada no condomínio residencial rio das flores, Qd 54, Lote 01-03/06-08/12/13, Rua constâncio de oliveira, Loteamento Cidade Satélite São Luiz, neste município, (matricula nº 219.697), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687456. Selo: 00852401095171326950010. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GOMES LUCIO DO NASCIMENTO, THATIANNY AMARAL DE SOUZA

Auto nº 6.537/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem BRUNO GOMES LÚCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, supervisor de produto, CI nº 4358593 DGPC/GO e CPF nº 997.247.231-00, e THATIANNY AMARAL DE SOUZA, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento, CI nº 4286383 SSP/GO e CPF nº 006.557.891-03, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855551785351, com força de Escritura Pública, firmado em 12/12/2011, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 222.129, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.209,70, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Apartamentonº 106, 1º Pavimento da Torre 1, Fit Maria Inês, Lote 1-21, Quadra 41-A, Jardim Maria Inês - Complemento, Rua Princeza Isabel, neste município (matricula nº 222.129), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687450. Selo: 00852401095171326950001. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELENICE ROSENO DE SOUZA

Auto nº 6.824/2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELENICE ROSENO DE SOUZA, brasileira, divorciada, gestora de qualidade, CI nº 4.993.357-SSP/GO e CPF nº 663.167.231-72, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 855552175863, com força de Escritura Pública, firmado em 29/05/2012, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 224.652, cujo débito principal corresponde, a R\$ 28.998,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Uberaba, Ap 708 da Torre C, do condomínio Spazio Gran Maison, vaga de garagem nº 109, edificado na Quadra 78/79 do loteamento Setor Jardim Luz, neste município, (matricula nº 224.652), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de

Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687452. Selo: 00852401095171326950004. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIKOLAS DE SOUZA LIMA**

Auto nº 5.768/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem NIKOLAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento comercial, CNH Nº 05083034876 DETRAN/GO e CPF nº 036.096.881-30, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155552758062, com força de Escritura Pública, firmado em 22/08/2013, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 227.957, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.164,27, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Campos Belos, Apartamento 401 da Torre C do Condomínio Spazio Gran Place e Vaga de Estacionamento nº 86 no Terreo, edificado no Lote 06-20 da Quadra 122, do loteamento Setor dos Afonsos, neste município (matricula nº 227.957), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687466. Selo: 00852401095171326950018. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA, QUEILA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA**

Auto nº 6.232/2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem CLAUDIONILSON VICENTE DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 4035838 DGPC/GO e CPF nº 938.449.721-53, e QUEILA APARECIDA CANDIDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, CI nº 4153853SSP/GO e CPF nº 891.388.301-59, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 155553184093, com força de Escritura Pública, firmado em 26/09/2014, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 238.813, cujo débito principal corresponde, a R\$ 18.422,06, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Brasil, CASA GEMINADA nº 25, do Condomínio "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORA PARK II", edificado no LOTE 02 da QUADRA ÁREA do loteamento "JARDIM BELO HORIZONTE-CONTINUAÇÃO", neste município (matricula nº 238.813), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.412. Selo: 00852401095171326950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA**

Auto nº 6.400/2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato

1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, servidor público municipal, CI Nº 4331013 SSP/GO, CPF nº 634.779.631-72, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441489687, com força de Escritura Pública, firmado em 18/04/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.991, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.543,04, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Marselha, Quadra 51, Lote 39, Casa Geminada 01, Setor Residencial Campos Elisios, neste município (matricula nº 252.991), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687457. Selo: 00852401095171326950012. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILAS MACIEL MACHADO**

Auto nº 5.966/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem SILAS MACIEL MACHADO, brasileiro, solteiro, marceneiro, CNH nº 04327666334-DETRAN/GO, CPF nº 021.012.341-90, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 844441512618, com força de Escritura Pública, firmado em 07/06/2017, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 252.621, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.833,09, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Casa Geminada 01 de frente para a Avenida Rodolfo Tavares de Moraes, Residencial Nuno Gomes II, Lote 10 da Quadra 37, Setor Colonial Sul, neste município (matricula nº 252.621), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687458. Selo: 00852401095171326950013. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE CIRQUEIRA COSTA, NILVA BARROS DA COSTA**

Auto nº 7.310/ 2024. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ELIETE CIRQUEIRA COSTA, brasileira, nascida em 03/02/1978, filha de João Pereira Costa e Maria José Cirqueira da Costa, empresária, solteira, CNH nº 03447715200 DETRAN/GO, CPF nº 866.288.441-53, e NILVA BARROS DA COSTA, brasileira, nascida em 13/08/1958, filha de João Pereira da Costa e Perétua Barros da Costa, dona de casa, solteira, onde consta a CI nº 57992686-2, CPF nº 159.553.971-91, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 70005796-0, firmado em 17/09/2021, com força de Escritura Pública, firmado em 17/09/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 253.172, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.136,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições

condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Euclides da Cunha, Apartamento 1801 no 18º Andar ou Pavimento do Bloco B do edifício Residencial Yes! Buriti, vaga de estacionamento nº 190, edificado na Área E do loteamento Vila Cruzeiro do Sul- Acréscimo, neste município, (matrícula nº 253.172), em favor do credor VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - CNPJ nº 25.005.683/0001-09, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687632. Selo: 00852401115559826950002. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA MARTINS MOREIRA**

Auto nº 5.826/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem GABRIELA MARTINS MOREIRA, brasileira, filha de Eurisvaldo Carlos Moreira e Francisca Martins de Souza, solteira, e sem união estável, trabalhador dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CNH nº 06207009389 DETRAN/GO e CPF nº 029.464.381-80, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2267608-0, com força de Escritura Pública, firmado em 05/03/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 264.506, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.348,13, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Paraguaçu, UMA CASA RESIDENCIAL, LOTE 05-B da QUADRA 58 do loteamento "NOVA OLINDA-2º COMPLEMENTO", neste município (matrícula nº 264.506), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.414. Selo: 00852401095171326950006. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMILTON CARDOSO DE SOUZA**

Auto nº 6.100/ 2023. Maria Elias de Melo, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem ADEMILTON CARDOSO DE SOUZA, brasileiro, filho de Adão Batista de Souza e Maria Santana Cardoso de Menezes, solteiro, declarou não manter união estável, porteiro de edifício, CI nº 858482 SSP/TO e CPF nº 021.714.951-03, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, nº 8.4444.2320910-9, com força de Escritura Pública, firmado em 05/06/2020, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula nº 267.972, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.397,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Alameda Lourenço Marques, localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL NAVES 17", edificada no LOTE 17 da QUADRA 52, do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", neste município (matrícula nº 267.972), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base no disposto no §7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 687.415. Selo: 00852401095171326950008. Consulte em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO. Oficiala e Tabelioa

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONARA GOMES DO NASCIMENTO, GEREMIAS DE OLIVEIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 14/11/2017, registrado sob o nº R.7, da matrícula nº 93.298, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IONARA GOMES DO NASCIMENTO, CPF nº 064.230.795-44, e o Sr. GEREMIAS DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº 052.375.045-58, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 02, da Quadra nº LM-12B, nº 173, situado na Alameda Ribeirão das Caldas e Rua 02, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL DE JESUS FARIAS, DELVANIA GOMES DE LUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de ITAÚ UNIBANCO S.A., credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10171068704 e Aditivo, emitidas em 04/01/2022 e 11/02/2022, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 118.182, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ISABEL DE JESUS FARIAS, CPF nº 556.010.811-15, e a Sra. DELVANIA GOMES DA LUZ FARIAS, CPF nº 883.845.511-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 10-B, da Quadra nº 14, nº 121, situado na Rua Orcalino Lopes de Moraes, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS NUNES NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças - Contrato nº 9094570 e Aditamento, datados de 18/02/2022, registrado sob o nº R.6, da matrícula nº 119.602, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MATHEUS NUNES NASCIMENTO, CPF nº 064.278.501-56, a

comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa residencial, localizada no Lote nº 06-A, da Quadra nº 54, nº 578, situado na Avenida I, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MOREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo Para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela Com Utilização Dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.2593423-4, datado de 22/09/2021, registrado sob o nº R.2, da matrícula nº 128.367, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. DOMINGOS MOREIRA NETO, CPF nº 060.336.961-82, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Casa Residencial, localizada no Lote nº 05-A, da Quadra nº 51, nº 121, situado na Rua 42, no loteamento denominado "PORTAL DAS ÁGUAS QUENTES", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 18 de janeiro de 2024.

COMARCA - CAMPOS BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS BELOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON CEZAR LUIS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 196/2023. O Oficial do Registro de Títulos Documentos e Protestos, Tabelionato 2º de Notas, Escrivania do 2º Cível, Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Imóveis de Campos Belos-GO, o Sr. Antônio Silvínio Ferreira da Frota, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. Wilton Cezar Luiz de Oliveira, nacionalidade brasileira, nascido em 04/06/1981, autônomo, portador da carteira de identidade RG. nº 4440481, expedida por DGPC-GO., em 09/02/2000 e do CPF. nº 874.949.811-87, solteiro, residente e domiciliado à Rua das Laranjeiras, Qd. 25, Lt. 20, Setor Industrial, nesta cidade de Campos Belos-GO., atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Rua Ciriaco Antônio Cardoso, Quadra D, Lote 06, Casa 01, Centro, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 144440309540, relativo ao imóvel situado à Rua da Quineira, Quadra 23, Lote 01, Setor Industrial, Campos Belos/GO, Cep: 73.840-000, firmado em 03/06/2013, registrado na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 4.140. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias acima indicado. Informo, ainda que o valor desses encargos posicionados em 03/12/2023, corresponde à R\$ 412.059,34 (quatrocentos e doze mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos,

permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERIQUE TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **JOSE ERIQUE TAVARES**, portador(a) do CPF nº **005.587.651-06**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 855552338627, datado de 22/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote de nº 15, Quadra 06, CASA 30, CONDOMÍNIO UNIÃO II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 552 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163371126950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL DOS SANTOS AIRES FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MICHAEL DOS SANTOS AIRES FONSECA**, portador(a) do CPF nº **709.137.951-94**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2722287-8, firmado em Brasília/DF, em 27/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 47, CASA 04, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPÉRIO OCIDENTAL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 5323 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163217626950000 consulte este selo em:

<https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ENNIO FERREIRA TAVARES, OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ENNIO FERREIRA TAVARES, portador(a) do CPF nº 956.035.816-20, separado, e OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, portador(a) do CNPJ nº 05.214.019/0001-54, relativas ao Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, para garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 04.0006.704.0000.316-39, emitida em Brasília-DF, datada de 31/03/2015, que tem como objeto os imóveis situados nos: Lote 04, Quadra 109, APARTAMENTO 101, BLOCO C, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, e Lote 04, Quadra 109, APARTAMENTO 201, BLOCO C, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, Cidade Ocidental-GO, respectivamente registrados sob as matrículas nºs 13097 e 13099, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401175530426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDILSON GOMES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16/01/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSE EDILSON GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF nº 034.906.661-27, casado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0643862-4, firmado em Brasília-DF, em 24/07/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 116, Avenida 04, APARTAMENTO Nº 205, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPARTA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32896 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163176926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAELLEN LIMA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **MIKAELLEN LIMA COSTA**, portador(a) do CPF nº **615.285.983-26**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2313923-2, firmado em Luziânia-GO, em 14/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 38, Rua 17, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM IX, PARQUE NÁPOLIS A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33818 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163481526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL MENDES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **RAQUEL MENDES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **056.935.131-65**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2306098-9, firmado em Brasília - DF, em 02/06/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote N, Quadra 02, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MANTIS, PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35890 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163416626950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANIEL DE MELO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **ANIEL DE MELO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **067.721.211-98**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2755502-8, firmado em Brasília-DF, em 25/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 41, Rua 13, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CERBERUS RESIDENCIA, PARQUE

NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40363 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163252526950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE JESUS MORAES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 16 de janeiro de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **LILIANE DE JESUS MORAES**, portador(a) do CPF nº **007.864.251-56**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 84444.2733972-4, firmado em Brasília-DF, em 07/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 18, Rua 5, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAS BOAS IV, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40775 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552401163317026950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CRIXAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:- GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, CPF 035.465.441-10 e HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO, CPF 017.079.521-75, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 1.959,40 (um mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0433695-8 firmado em 04/09/2013, registrado sob o nº R.6 na matrícula nº. 8.318 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Germano

Francisco de Oliveira", Lote de nº 11 da Quadra 04, SETOR PEDRO MACHADO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 04/01/2024. Manoel da Luz Araujo - SubOficial.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 163.779, vem intimar o mutuário VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CPF 033.396.331-85 e ARLINDO PEREIRA DIAS NETO CPF: 048.300.331-00 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 8 da matrícula nº 49.935 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023, corresponde a R\$ 6.562,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DA SILVA**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 161.158, vem intimar o mutuário RODRIGO ALVES DA SILVA CPF 045.026.681-84 a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 9 da matrícula nº 52.461 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31/7/2023, corresponde a R\$ 18.171,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que o Sr. poderá efetuar a purga da mora na agência Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Caixa Econômica Federal - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIVINO PEREIRA DAS NEVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VALDIVINO PEREIRA DAS NEVES, inscrito sob o CPF n. 005.926.001-73, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, da Casa n. 20, do "Residencial J. C. Vencer", do lote n. 01, da Quadra 12, situado na Rua JC 208, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 259.454. O valor do débito até 18/01/2024 era de R\$3.803,79 (três mil oitocentos e três reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PEREIRA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME PEREIRA DE JESUS, inscrito sob o CPF n. 708.580.091-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8.4444.2848819-7 - Programa Casa Verde e Amarela, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 201, localizado no Bloco I, no Residencial J. C. Virtude, situado na Rua JC 101, Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Box de Garagem n. 34, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 292.634. O valor do débito até 18/01/2024 era de R\$9.518,42 (nove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA, inscrito sob o CPF n. 117.489.184-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554000265 - Programa

Minha Casa Minha Vida, do Apartamento n. 704, com direito a Vaga de Garagem n. 148, localizado no Edifício 1, do Condomínio Pampulha - Eldorado Parque, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote n. 1/28 da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.653. O valor do débito até 18/01/2024 era de R\$11.458,24 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122401123662426950007.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO DE SOUZA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. ANTÔNIO DE SOUZA, portador da CNH nº 00097413370-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 148.607.405-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1105901-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 38.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CAIXA, da importância apurada até 19/01/2024 no valor de: R\$ 129.447,06 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srta. MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI nº 1.214.675-SSP/TO, CPF nº 051.568.301-96, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001002106-5, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 145.282, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 26/10/2023 no valor de: R\$ 36.933,70 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro (01) do ano de 2024 (dois mil e

vinte e quatro).

COMARCA - HIDROLÂNDIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE SOUZA BENTO, LIGIA MAGALHAES SOUZA**

Pelo presente edital, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, nos termos do §4º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, IMTIMA: LEANDRO DE SOUZA BENTO, portador do CPF/MF sob nº 001.005.291-78, e LIGIA MAGALHÃES SOUZA BENTO, portadora do CPF/MF sob nº 943.341.701-10, a comparecerem ao Registro de Imóveis da comarca de Hidrolândia-GO, situado na Av. Dirceu de Mendonça com Av. Goiânia, nº 627, Qd. 24, Lt. 07-A, Hidrolândia, GO, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a Alienação Fiduciária, do Lote de terras nº 27 (vinte e sete), da Quadra 03 (três), situado na Rua Florêncio Alves Forte, do loteamento denominado RESIDENCIAL VITTA, onde consta a construção de uma CASA RESIDENCIAL com 69,96 m², contendo a mesma 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 sala/estar e 01 cozinha, para garantia do "Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - contrato nº 8.4444.0984772-1, passado em Hidrolândia, no dia 24.08.2015, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09", financiamento no valor de R\$ 117.000,00, o qual se encontra alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERA, consoante Registro no R.03/R.04, Matrícula 18.205, o valor do debito em 19/01/2024 é de R\$ 15.854,67 (quinze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). A Oficial (a) Lilian Camilo Domingues.

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor PAULO HENRIQUE LOPES DA SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 031.895.941-04, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442036566 firmado em 06/03/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-08, quadra 15, lote 21, casa 01, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.255, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 18 de janeiro de 2024. Maria do Carmo Souza Vieira Novais Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização

00172401023912625430033 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE JESUS DOS SANTOS, JORGE REIS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ELIENE JESUS DOS SANTOS, CPF nº 189.542.418-67 e seu cônjuge JORGE REIS DA SILVA, CPF nº 630.742.813-91 pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 14/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONPAC III, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,17 m². Edificada no lote 19 da quadra 155, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, objeto da matrícula nº 5.655. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.984, selo eletrônico nº 00812401112321725430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELLEN MARTINS BRANDAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SUELLEN MARTINS BRANDÃO, CPF nº 116.065.677-05, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 844441329870, firmado em: 19/08/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO QD 42 LT 25 MANDU II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Bairro Industrial de Luziânia - Setor Mandu II, com a área privativa de 62,78 m². Edificada no lote 25 da quadra 42, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Dezesesseis, objeto da matrícula nº 10.813. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.987, selo eletrônico nº 00812401112321725430045, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLANE DA ROCHA BUENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: GIRLANE DA ROCHA BUENO, CPF nº 916.487.261-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 144440545898, firmado em: 13/03/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 38B da Quadra 39, com a área de 150,00 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Avenida 08, bem como uma casa residencial, com a área construída de 97,53 m², objeto da matrícula nº 23.106. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.988, selo eletrônico nº 00812401112321725430046, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ALVES DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILSON ALVES AGUIAR, inscrito (a) no CPF nº 718.628.111-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, Contrato: 855550409146, firmado em: 29/07/2010, que tem como objeto o imóvel: Lote 11-B, da Quadra 12, com a área de 300,00 m², desmembrado do lote 11 da quadra 12, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA VII, confrontando pela frente com a Rua 01, bem como uma casa residencial, com a área total construída de 69,67 m², objeto da matrícula nº 25.450. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes

consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.986, selo eletrônico nº 00812401112321725430044, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: WILLIAM CARDOSO DE AGUIAR SILVA, CPF nº 042.759.831-14, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209 nº.8.4444.2626404-6, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ART SANTOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 61,30 m². Edificada no lote 01 da quadra 27, com a área de 352,27 m², confrontando pela frente com a Rua 14, objeto da matrícula nº 30.119. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.985, selo eletrônico nº 00812401112321725430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 15 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: PEDRO HENRIQUE VIEIRA FERREIRA, CPF nº 607.079.243-24, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844442612025, firmado em: 22/10/2021, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO C.M.O.M.L. PLAZA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA I, com área privativa de 86,02 m². Edificada no Lote 06 da Quadra 114, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, objeto da matrícula nº 37.377. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico.

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 69.989, selo eletrônico nº 00812401112321725430047, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 17 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.349.491/0001-53 e MOISES GONCALVES MANSO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 706.522.281-00, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 04.1511.606.0000082-95 firmado em: 18/08/2022, que tem como objeto o imóvel: Lote 20 da Quadra 48, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE SOL NASCENTE, confrontando pela frente com a Rua 20, objeto da matrícula nº 41.808. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 70.072 selo eletrônico nº 00812401112321725430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MORRINHOS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMAR BATISTA DA SILVA, LUCIMAR ALVES CÂNDIDO CABRAL DA SILVA**

FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, na qualidade de Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, e segundo as atribuições conferidas pelo §4º, art. 26 da Lei Federal n.º 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes Wilmar Batista da Silva, vendedor, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4119552-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 926.346.131-72, e seu cônjuge Lucimar Alves Cândido Cabral da Silva, vendedora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4746175-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.351.901-70, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente ao advento da Lei Federal n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Spezzia, n.º 60, Jardim Romano, nesta cidade; para PURGAR A MORA das prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato n.º 8.7877.1262076-5, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 16/12/2021, registrado sob o R.04, na Matrícula n.º 24.260, Livro 02, fls. 01, desta Serventia, referente ao imóvel, constituído de uma casa residencial, de n.º 102, com 45,41m² de área construída, situada no Lote n.º 10, Quadra 04, na Rua SB-02, Residencial Solar do Bosque, com área total de 203,67m², Município de Morrinhos-GO, CEP: 75.650-000, conforme processo autuado sob o n.º 157832/2023 CESAV/BU/2023 - SAEC/ONR - IN01085970C, neste Cartório. RESSALTA-SE QUE não purgada a mora no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital e após cumprido o disposto no §7º do art. 26 da Lei Federal

n.º 9.514/97, será procedida a consolidação da propriedade fiduciária do referido imóvel à favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal. O valor do débito até 22 de janeiro de 2024, corresponde ao R\$3.417,73 (três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), acrescido dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Dado e passado neste Município e Comarca de Morrinhos-GO, aos 22 de janeiro de 2024. Protocolo n.º 170.370, datado de 19 de janeiro de 2024. Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>; Selo: 00032312013605625430056.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **EDVAR DE SOUSA BERNARDES, WALDEZILTON LIMA CHAVES, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, MARIA DAS MERCEZ VIEGAS, ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES, THAINA ROCHA DE SOUZA, LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS, MARLENE MOREIRA FEITOSA, JANAINA MORAIS DE ARAUJO, JAIME DE AQUINO VIEIRA, NADIR CHAGAS VIEIRA, ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA, JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA, JURANDIR MACEDO DA SILVA, MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, CREUZA GOUVEIA DIAS**

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos senhores: EDVAR DE SOUSA BERNARDES, inscrito no CPF nº 098.985.571-68; WALDEZILTON LIMA CHAVES, inscrito no CPF nº 090.640.791-53; AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 289.410.988-15 casado com HILDETE DIAS DOS SANTOS; ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 055.437.381-53 casado com MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE; MARIA DAS MERCÊZ VIÉRGAS, inscrita no CPF nº 023.615.581-49; ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES, inscrita no CPF nº 461.623.131-15, THAINA ROCHA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 017.239.391-45, LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 022.813.401-39; PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS, inscrito no CPF nº 058.499.941-06; MARLENE MOREIRA FEITOSA, inscrita no CPF nº 443.603.631-68; JANAINA MORAIS DE ARAUJO, inscrita no CPF nº 044.692.301-03; JAIME DE AQUINO VIEIRA, inscrito no CPF nº 028.654.755-49 casado com NADIR CHAGAS VIEIRA; ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 831.235.711-49 casado com JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA; JURANDIR MACEDO DA SILVA, inscrito no CPF nº 867.503.216-15 casado com MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, inscrita no CPF nº 905.934.991-15 e os Herdeiros de CREUZA GOUVEIA DIAS, inscrita no CPF nº 951.083.354-15, a saber: ANGELA, CARMELUCIA, FRACIVALDO, FRANCISCA MARIA, FRANCISCO GOUVEIA, MARIA DAS GRAÇAS E MARIA DE FATIMA, que tramita perante este Cartório procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb S) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado CHACARAS MINAS GERAIS- GLEBA B, neste Município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação urbanística são as seguintes: Chácara 94, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6658; Chácara 95, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6657; Chácara 96, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6659; Chácara 97, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6660; Chácara 98, da Quadra E, com a área de 5.075,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6662; Chácara 99, da Quadra E, com a área de 5.375,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6664; Chácara 100, da Quadra E, com a área de 5.800,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6655; Chácara 101, da Quadra E, com a área de 6.175,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6654; Chácara 102, da Quadra E, com a área de 6.550,00m², situado no

Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.920; Chácara 103, da Quadra E, com a área de 10.366,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.921; Chácara 104, da Quadra E, com a área de 6.500,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.919; Chácara 106-A, da Quadra E, com a área de 3.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6759; Chácara 106-B, da Quadra E, com a área de 2.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6760; Chácara 107, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6651; Chácara 108, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6652; Chácara 109, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6653; Chácara 110, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6665; Chácara 111, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6666; Chácara 112, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 24.740 e Chácara 113, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHÁCARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6663. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos proprietários, herdeiros e confrontantes supramencionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a ausência de impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, em 30 (trinta) dias subseqüentes à data da publicação do edital, implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **EDVAR DE SOUSA BERNARDES, WALDEZILTON LIMA CHAVES, AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS, HILDETE DIAS DOS SANTOS, ANTONIO JOSE DE ANDRADE, MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE, MARIA DAS MERCEZ VIEGAS, ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES, THAINA ROCHA DE SOUZA, LAURA MARQUES DE OLIVEIRA, PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS, MARLENE MOREIRA FEITOSA, JANAINA MORAIS DE ARAUJO, JAIME DE AQUINO VIEIRA, NADIR CHAGAS VIEIRA, ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA, JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA, JURANDIR MACEDO DA SILVA, MARIA COSTA RODRIGUES SILVA, CREUZA GOUVEIA DIAS**

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos senhores: **EDVAR DE SOUSA BERNARDES**, inscrito no CPF 098.985.571-68; **WALDEZILTON LIMA CHAVES**, inscrito no CPF nº 090.640.791-53; **AUGUSTO NICOLAU DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 289.410.988-15 casado com **HILDETE DIAS DOS SANTOS**; **ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE**, inscrito no CPF nº 055.437.381-53 casado com **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE**; **MARIA DAS MERCÊZ VIÉRGAS**, inscrita no CPF nº 023.615.581-49; **ANA LUCIA LUIZ SANTANA ALVES**, inscrita no CPF nº 461.623.131-15; **THAINA ROCHA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 017.239.391-45; **LAURA MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 022.813.401-39; **PEDRO HENRIQUE BERNARDO SANTOS**, inscrito no CPF nº 058.499.941-06; **MARLENE MOREIRA FEITOSA**, inscrita no CPF nº 443.603.631-68; **JANAINA MORAIS DE ARAUJO**, inscrita no CPF nº 044.692.301-03; **JAIME DE AQUINO VIEIRA**, inscrito no CPF nº 028.654.755-49 casado com **NADIR CHAGAS VIEIRA**; **ANTONIO MARCOS MENDES NOGUEIRA**, inscrito no CPF nº 831.235.711-49 casado com **JULIENE DE QUEIROZ VASCO NOGUEIRA**; **JURANDIR MACEDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 867.503.216-15 casado com **MARIA COSTA RODRIGUES SILVA**, inscrita no CPF nº 905.934.991-15 e os Herdeiros de **CREUZA GOUVEIA DIAS**, inscrita no CPF nº 951.083.354-15, a saber: **ANGELA, CARMELUCIA, FRACIVALDO, FRANCISCA MARIA, FRANCISCO GOUVEIA, MARIA DAS GRAÇAS E MARIA DE FATIMA**, que

tramita perante este Cartório procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb E) que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, neste Município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação urbanística são as seguintes: Chácara 94, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6658; Chácara 95, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6657; Chácara 96, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6659; Chácara 97, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6660; Chácara 98, da Quadra E, com a área de 5.075,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6662; Chácara 99, da Quadra E, com a área de 5.375,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6664; Chácara 100, da Quadra E, com a área de 5.800,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6655; Chácara 101, da Quadra E, com a área de 6.175,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6654; Chácara 102, da Quadra E, com a área de 6.550,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.920; Chácara 103, da Quadra E, com a área de 10.366,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.921; Chácara 104, da Quadra E, com a área de 6.500,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 11.919; Chácara 106-A, da Quadra E, com a área de 3.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6759; Chácara 106-B, da Quadra E, com a área de 2.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6760; Chácara 107, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6651; Chácara 108, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6652; Chácara 109, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6653; Chácara 110, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6665; Chácara 111, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6666; Chácara 112, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 24.740 e Chácara 113, da Quadra E, com a área de 5.000,00m², situado no Loteamento denominado CHACARAS MINAS GERAIS - GLEBA B, registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO sob a Matrícula nº 6663. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos proprietários, herdeiros e confrontantes supramencionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que a ausência de impugnação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO, em 30 (trinta) dias subsequentes à data da publicação do edital, implicará na perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Lino Gonçalves dos Santos, filho de Fidel Gonçalves dos Santos e Erotides Moreira dos Santos, nascido aos 22.09.1968, natural de Luziânia - GO, lavrador, e sua companheira Maria Mororo, filha de Benilde Mororo, nascida aos 11.04.1965, natural de Santa Quitéria - CE, do lar, solteiros, declaram serem conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 06 (seis) da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 17 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 05 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Kátia Nascimento Campos, inventariante do espólio de José Romão Filho, Maria Dorotheia Romão e Guilherme Romão Campos, em 09.09.2009, a partir de então exercem a posse mansa, pacífica e incontestável há mais de 12 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ ROMÃO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Taguatinga - DF, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA SILVA MELO, FRANCISCO DE JESUS DA SILVA

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo - GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Lino Gonçalves dos Santos, filho de Fidel Gonçalves dos Santos e Erotides Moreira dos Santos, nascido aos 22.09.1968, natural de Luziânia - GO, lavrador, e sua companheira Maria Mororo, filha de Benilde Mororo, nascida aos 11.04.1965, natural de Santa Quitéria - CE, do lar, solteiros, declaram serem conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, por meio do procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 06 (seis) da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 17 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 05 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Kátia Nascimento Campos, inventariante do

espólio de José Romão Filho, Maria Dorotheia Romão e Guilherme Romão Campos, em 09.09.2009, a partir de então exercem a posse mansa, pacífica e incontestável há mais de 12 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para os fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, não foi possível localizar o proprietário registral do referido imóvel, então, notifica-se nominalmente: JOSÉ DA SILVA MELO, portador do CPF nº 392.736.281-68, a qual declara ser proprietário do imóvel denominado chácara 07, quadra 11, do loteamento Vale das Macieiras, Gleba F; e FRANCISCO DE JESUS DA SILVA, portador do CPF nº 042.249.901-30, a qual declara ser proprietário do imóvel denominado chácara 17, quadra 11, do loteamento Vale das Macieiras, Gleba F. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. Padre Bernardo-GO. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LINO GONCALVES DOS SANTOS

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por Lino Gonçalves dos Santos, filho de Fidel Gonçalves dos Santos e Erotides Moreira dos Santos, nascido aos 22.09.1968, natural de Luziânia - GO, lavrador, e sua companheira Maria Mororo, filha de Benilde Mororo, nascida aos 11.04.1965, natural de Santa Quitéria - CE, do lar, solteiros, declaram serem conviventes em união estável, residentes e domiciliados em Padre Bernardo - GO, procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: Uma chácara de nº 06 (seis) da Quadra 11 (onze), do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras, Gleba D", neste Município de Padre Bernardo - GO, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara 17 com 50,00 metros, lado direito para a chácara 05 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara 07 com 100,00 metros, perfazendo uma área total de 5.000,00m², a qual encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel por compra feita à Kátia Nascimento Campos, inventariante do espólio de José Romão Filho, Maria Dorotheia Romão e Guilherme Romão Campos, em 09.09.2009, a partir de então exercem a posse mansa, pacífica e incontestável há mais de 12 anos, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial. (a.) Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA LUCENIR CRUZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MARIA LUCENIR CRUZ - CPF: 833.902.781-68, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG JOSE SEABRA, DF, no horário das 11:00

às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.0391808, celebrado em 27/07/2010, referente ao imóvel, *LOTE 14, QUADRA Q.05, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO / QUADRA QD 05 MR 04 CS 14 PLANALTINA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 11.811, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 2.685,73, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANDUHY FERNANDES DE SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JANDUHY FERNANDES DE SOUSA - CPF: 144.928.491-49, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SUDOESTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.0698811, celebrado em 09/11/2010, referente ao imóvel, *LOTE 17-A, QUADRA 03, MR-08, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 54.822, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.804,81, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIRA DA SILVA RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, JACIRA DA SILVA RODRIGUES - CPF: 943.596.601-20, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CIDADE DE SANTA MARIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1421603-5, celebrado em 21/12/2020, referente ao imóvel, *LOTE AE-02-I, ÁREA ESPECIAL 02, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 55.637, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 17.459,83, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do

imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO, FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, MARIA RAYANE DA SILVA DAMASCENO - CPF: 018.869.651-29 e FRANCISCO MAGALHAES DE OLIVEIRA - CPF: 017.589.151-61, brasileiros, ambos solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0080580-5, celebrado em 29/05/2012, referente ao imóvel, *CASA 04, RESIDENCIAL AMARAL, LOTE 04, QUADRA 02, MR-01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 63.753, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.549,36, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciante advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MARCOS ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 025.542.361-60, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LAGO SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.5555.2269092, celebrado em 30/07/2012, referente ao imóvel, *CASA 32, TIPO IV, RESIDENCIAL BRISAS DO LESTE, ÁREA B-5, DESMEMBRADA DA ÁREA B-3, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5/R.6, da matrícula n.º 63.811, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.165,00, calculado na data base 05/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO DA SILVA MELO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, AGNALDO DA SILVA MELO - CPF: 104.269.956-94, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer

a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência SETOR BANCÁRIO NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.0534115-7, celebrado em 10/01/2014, referente ao imóvel, *CASA 04, RESIDENCIAL ANDRADES II, LOTE 04, QUADRA 176, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 70.548, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 8.462,90, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAFTALI DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, NAFTALI DA SILVA SANTANA - CPF: 023.336.611-35, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.1614357-2, celebrado em 26/07/2017, referente ao imóvel, *APARTAMENTO RESIDENCIAL 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUIA I, LOTE 01, QUADRA 07, RESIDENCIAL COLIBRI, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 80.490, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.784,92, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA SALES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, VERONICA SALES DE LIMA - CPF: 709.490.201-84, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência do ITAÚ-UNIBANCO S/A detentora do financiamento ou na agência 4338 de Planaltina de Goiás - GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 10178974003, celebrado em 09/11/2022, referente ao imóvel, *CHÁCARA Nº 154-T, LOTEAMENTO CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA - GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 92.259, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 13.000,67, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última

publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KALINE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 060.456.171-77, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2736397-8, celebrado em 08/07/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFITTI 37, LOTE 37, QUADRA 01, MR 10, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 92.926, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.315,72, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FELIPE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, GUSTAVO FELIPE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - CPF: 713.267.831-06, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2917539-7, celebrado em 20/03/2023, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BLOCO III, LOTE 01-B, QUADRA 135, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 94.644, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.797,00, calculado na data base 16/01/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3a e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 16/01/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DO SR. CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/RS sob n.º 6.540, portador do RG 1003042916-SSP/RS, inscrito no CPF n.º 018.021.190-00, residente e domiciliado à Rua João Afonso Straatmann, 134, na cidade Lajeado-RS e com escritório profissional à Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 609, CEP: 90.050-240, na cidade de Porto Alegre-RS, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 4.481, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA NA ESTÊNCIA DO TREVO, PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VEREDA DO CANTO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE POSSE-GO, COM A ÁREA REMANESCENTE DE 141,14 há (CENTO E QUARENTA E UM HECTARES E QUATORZE CENTIARES), nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 451 -- deste município, fica o seu titular, Sr. ILDO BARBOSA FERNANDES, inscrito no CPF n.º 004.267.920-68, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, CEP 73.900-592, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação com Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 18 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO**

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE POSSE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO DO SR. CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO. EDITAL PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO/GEORREFERENCIAMENTO EDITAL -- Joelma de Souza Pereira Tierte, na qualidade de Oficial Respondente do Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Posse/GO, segundo as atribuições, FAZ SABER que foi requerido pelo Sr. CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/RS sob n.º 6.540, portador do RG 1003042916-SSP/RS, inscrito no CPF n.º 018.021.190-00, residente e domiciliado à Rua João Afonso Straatmann, 134, na cidade Lajeado-RS e com escritório profissional à Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 609, CEP: 90.050-240, na cidade de Porto Alegre-RS, a Retificação de Área com Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n.º 4.481, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA NA ESTÊNCIA DO TREVO, PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VEREDA DO CANTO, ZONA RURAL, NESTE MUNICÍPIO DE POSSE-GO, COM A ÁREA REMANESCENTE DE 141,14 há (CENTO E QUARENTA E UM HECTARES E QUATORZE CENTIARES), nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limites do imóvel confrontante, matriculado sob n.º 451 -- deste município, fica o seu titular, Sr. PAULO ROBERTO DUARTE FERNANDES, inscrito no CPF n.º 002.125.710-87, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15

(quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, situado na Rua Correntina n.º 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO, CEP 73.900-592, no horário das 8:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira. O pedido de retificação com Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Posse-GO, 18 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO JOELMA DE SOUZA PEREIRA TIERTE, Oficial Respondente de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca de Posse-GO, serviço extrajudicial situado na Rua Correntina nº 437 Quadra 30 Lote 14, Centro, Posse-GO; FAZ SABER que CEZAR LUIZ BIZARRO MONTEIRO, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/RS sob n.º 6.540, portador do RG 1003042916-SSP/RS, inscrito no CPF n.º 018.021.190-00, residente e domiciliado à Rua João Afonso Straatmann, 134, na cidade Lajeado-RS e com escritório profissional à Av. Loureiro da Silva, 2001, conjunto 609, CEP: 90.050-240, na cidade de Porto Alegre-RS; requereu através do seu procurador legal, a retificação da descrição tabular do imóvel da matrícula n.º 4.481 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado no endereço: ESTÂNCIA DO TREVO -- PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VEREDA DO CANTO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante denominado: FAZENDA ESTÂNCIA DO TREVO -- GLEBA II, MUNICIPIO DE POSSE-GO (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confronta com o imóvel ESTÂNCIA DO TREVO -- PARTE INTEGRANTE DA FAZENDA VEREDA DO CANTO, MUNICIPIO DE POSSE-GO, matrícula n.º 4.481, conforme a seguinte descrição: 0(s) trecho(s) confrontante(s) possui(em) os seguintes elementos técnicos: +-+ | DESCRIÇÃO DA PARCELA | +-+ | VÉRTICE | SEGMENTO VANTE | +-+---+---+---+ | Código | Longitude | Latitude | Altitude(m) | Código | Azimute | Dist.(m) | +-+---+---+---+ | XII-M-0130 | -46°17'04,865" | -14°04'04,072" | 831,39 | EKS-M-A256 | 155°32' | 888,98 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. R-3-451 | Fazenda Vereda do Campo | +-+---+---+---+ | EKS-M-A256 | -46°16'52,601" | -14°04'30,399" | 883,68 | EKS-M-A255 | 154°53' | 1114,45 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. R-3-451 | Fazenda Vereda do Campo | +-+---+---+---+ | EKS-M-A255 | -46°16'36,837" | -14°05'03,229" | 883,91 | EKS-M-A254 | 158°43' | 1137,96 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. R-3-451 | Fazenda Vereda do Campo | +-+---+---+---+ | EKS-M-A254 | -46°16'23,072" | -14°05'37,727" | 886,63 | XII-M-0131 | 157°37' | 137,72 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. R-3-451 | Fazenda Vereda do Campo | +-+---+---+---+ | XII-M-0131 | -46°16'21,325" | -14°05'41,870" | 890,35 | XII-M-0241 | 246°12' | 453,39 | |Confrontações: Fazenda Estância do Trevo - Gleba II (Área de Posse) | +-+---+---+---+ | XII-M-0241 | -46°16'35,153" | -14°05'47,821" | 876,85 | XII-M-0242 | 333°43' | 2878,9 | |Confrontações: CNS: 02.629-4 | Mat. 13457 | Fazenda Vitoriana | +-+---+---+---+ | XII-M-0242 | -46°17'17,632" | -14°04'23,838" | 855,88 | XII-M-0130 | 32°13' | 718,23 | |Confrontações: Faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 020 | +-+---+---+---+ portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos como as seguintes coordenadas que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área com georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área com georreferenciamento pretendido (artigo 213, II, §17, da LRP). Segue abaixo croqui de localização da área. Eu,_, Joelma de Souza Pereira Tierte, Oficial Respondente, digitei e subscrevi. Posse-GO, 18 de janeiro de 2024. Joelma de Souza Pereira Tierte Oficial Respondente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CORREA DIAS DO CARMO, DANYLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA AMANDA CORREA DIAS DO CARMO, inscrita no CPF/MF nº 039.743.681-59; DANYLLO RODRIGUES DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF/MF nº 018.318.161-13, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA GOIANIA ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2139914-8, passado em Goiânia, GO aos 23/Setembro/2019, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 41.064, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FLORENÇA, na Quadra 10, Lote 45, situado na Rua José de Alencar, no loteamento denominado RESIDENCIAL PEDRO MIRANDA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 20 de dezembro de 2023. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIRLEI VALIM BARRETO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 08/03/2023, sob o protocolo nº 92.116, com tempo de posse de aproximadamente 36 anos, formulado por SIRLEI VALIM BARRETO, brasileira, solteira, não convivendo em União Estável, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 02327567921, expedida pelo DETRAN/GO, onde consta o número da CI/RG 1216064, expedida pelo SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.260.991-34, residente e domiciliada na Rua 90, nº 821, apt. 801, Setor Sul, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de nº 01, do Bloco 06, situada à Alameda das Capivaras e Alameda do Sapé, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município, com área de 6.060,59m²; objeto da Matrícula nº 29.445, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO, e consta ser de propriedade tabular de JARBAS DE NÁPOLI PINTO, CI 62.246-SIC-GO, CIC 056.091.191-20, brasileiro, torneiro mecânico, casado com a Sra. CÉLIA DE NÁPOLI, inscrita no CPF

nº 343.533.301-44, Residente a Rua 70, nº 688, Centro, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Leide Daiane Rosa Martins, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELITO DE BRITO, LEILA ARRUDA DE SOUSA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOSELITO DE BRITO, administrador, portador da CNH nº 02269392000 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 419.493.901-87, e LEILA ARRUDA DE SOUSA, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 3368195 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 768.228.181-20, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 01, Lote 26, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.2220292-5, de 03 de fevereiro de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 11, da quadra 23, situado na Rua 1.020-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-12 e R-13, na matrícula nº 3.547, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430181

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE FERNANDES RODRIGUES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REJANE FERNANDES RODRIGUES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI.RG nº 1334788 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 375.575.301-44, residente e domiciliada na Rua Natividade, Quadra 169, Lote 17, Setor Maysa III, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora/Fiduciante nº 855552385119, de 29 de outubro de 2012, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 17, da quadra 169, situado na Rua Natividade, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-8 e R-9, na

matrícula nº 28.240, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430185

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEIBE PEREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: KLEIBE PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, portador da CI.RG nº 6183586 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 956.971.361-53, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, Quadra 101, Lote 12, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0461088-0, de 17 de setembro de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIEIRA X", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 15, da quadra 10, situado na Rua dos Angicos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.375, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430192

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DENNYSE ABADIA SANTOS PARREIRA BITTENCOURT OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5873914 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.397.191-05, residente e domiciliada na Rua 02 de Abril, Quadra 21, Lote 01-A, Casa 02, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1114612-3, de 11 de dezembro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARRETO ANDORINHAS VIII", correspondendo a fração ideal de 47,83% do lote de terras de nº 27, da quadra nº 09, situado na Rua 113, esquina com a Rua 108, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.437, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430182

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY BARBOSA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WESLEY BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, mecânico em manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI.RG nº 5486450 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 980.054.641-34, residente e domiciliado na Rua 1.034, Quadra 42, Lote 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1908010-5 de 08 de agosto de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELES MARCOS LEMES - I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 19, da quadra 28, situado na Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.237, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430196

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ERIKA BONFIM ALVES DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 5630516 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 053.501.131-86, residente e domiciliada na Rua Otávio L. Pereira, Quadra 06, Lote 08, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1199600-3, de 18 de março de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DANIELLE BÁRBARA I", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 02, da quadra 33, situado na Rua Geraldo Garcia Lopes, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 60.929, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430193

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLÍMPIO SANTANA CORREA NETO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe

foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: OLÍMPIO SANTANA CORREA NETO, brasileiro, divorciado, vigilante, portador da CNH nº 02665211669 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 814.992.641-00, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra 03, Lote 05, C. P. Eucaliptos, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0073599-6 de 22 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GTC - IV", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 09, da quadra 127-A, situado na Rua Araguapaz, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 62.584, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430184

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANESSA PEREIRA BATISTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WANESSA PEREIRA BATISTA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 5518307 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 052.602.351-18, residente e domiciliada na Rua Crisandália, Quadra 13, Lote 15, Conjunto Dona Íris, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1668249-0 de 05 de outubro de 2017, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MISSIAS DE CASTRO I", correspondendo a fração ideal de 31,640% do lote de terras de nº 04, da quadra 20, situado na Rua Ady Moisés, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 69.853, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430179

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI ANTONIO LINS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONI ANTÔNIO LINS, brasileiro, divorciado, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CNH nº 00440342032 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 776.548.621-72, residente e domiciliado na Rua 23, Quadra 06, Lote 07, Casa 01, Vila Emanuel, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1758014-3 de 22 de janeiro de 2018, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIO III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 04, situado na Rua Begônia, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ROSA MORENA", NESTA CIDADE, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 71.479, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430154

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PEREIRA LEAO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DAYANE PEREIRA LEÃO, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 3363917 SSP/PI, inscrita no CPF/MF nº 055.353.703-20, residente e domiciliada na Rua Elo 7, Quadra 04, Lote 14, Casa 02, Parque Eldorado Oeste, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2008250-7 de 07 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. 4", correspondendo a fração ideal de 24,08% do lote de terras de nº 39, da quadra 25, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, esquina com a Avenida José Franklin da Costa, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 74.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430194

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO MATHEUS MORAIS MOREIRA, ISADORA FRANÇA RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO MATHEUS MORAIS MOREIRA, vendedor, portador da CI.RG nº 6163407 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 702.436.511-04, e ISADORA FRANÇA RIBEIRO, trabalhadora em serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CNH nº 06757990273 DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.372.811-57, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua São Luiz, Quadra 24, Lote 02 e 04, Casa 04, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2134006-2 de 15 de

julho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MR2 MARCELO CUNHA 3", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 01, situado na Rua 01, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 76.063, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430153

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXSANDRA RIOS DE ALENCAR, brasileira, divorciada, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 5291786 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 031.490.141-82, residente e domiciliada na Avenida Maria Pestana, Quadra 10, Lote 26, Casa 2, Jardim Balneário Meia Ponte, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora nº 8.4444.2326721-4 de 23 de junho de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SF III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 20, da quadra 20, situado na Rua 125, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.398, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430155

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: CARLOS HENRIQUE GONZAGA DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, não convivente em união estável, açougueiro, portador da CI.RG nº 6084299 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 701.796.271-04, residente e domiciliado na Rua RC-50, Quadra 31, Lote 15, Residencial Real Conquista, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001091086-2, de 28 de março de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 32, da quadra 04, situado na Avenida João Paulo I, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.962, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação do fiduciário expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob

pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade, em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782401112963425430189

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DA CRUZ PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY DA CRUZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CNH nº 02192024804 DETRAN/DF e do CPF nº 003.976.901-18, residente e domiciliado na SQ 13, Quadra 11, Casa 62, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 08/12/2010, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, que tem como objeto o imóvel Apartamento 403, Bloco B, 4º Pavimento do Conjunto Residencial 03 (CR 03), Lote Cr 03 - Parque das Cachoeiras - Fazenda Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 20.514, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.205. Selo: 01392401113148225430106 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DANIELA DA SILVA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DANIELA DA SILVA ARAUJO, brasileira, solteira, analista de recursos humanos, portadora da CNH nº 02757666302- DETRAN/DF e CPF nº 005.468.131-60, residente e domiciliada na SQS 411, Bloco K, Apartamento 204, Asa Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo

para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 25/01/2013, que tem como objeto o imóvel Apartamento 306, Terceiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Vale, Lote 01 da Quadra 32, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48) Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 31.705, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.222. Selo: 01392401113148225430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAVANE FLAVIA MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IZAVANE FLAVIA MACHADO, brasileira, divorciada, coordenadora de vendas e serviço, portadora do RG nº 5050152-SSP/MG e CPF nº 858.882.306-34, residente e domiciliada na Avenida Marginal, Quadra 46 do Lote 03, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, datado de 25/06/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 25C, Conjunto 10, Residencial Flores da Serra, Lote 03 da Quadra 03, Florais do Planalto, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.313, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.195. Selo: 01392401113148225430099 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRIS EVANIELE MATOS DE AQUINO, WESLEY LIMA CORREA DA SILVA MATOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de

20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CRIS EVANIELE MATOS DE AQUINO LIMA, microempresária, portadora da CNH. nº 04350752530-DETRAN/DF, CPF nº 018.843.851-33 e seu marido WESLEY LIMA CORREA DA SILVA MATOS, garçom, portador do RG. nº 3185833-SSP/DF, e CPF nº 072.939.036-50, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 22, Casa 18, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 30/08/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 33-A, Conjunto 10, Residencial Flores da Serra, Florais do Planalto, lote 03, quadra 03, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 34.321, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.239. Selo: 01392401113148225430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEANE PEREIRA DE SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSEANE PEREIRA DE SOUSA, brasileira, divorciada, fatoriadora de alimentos, potadora da CI nº 1.869.830 SESPDS/DF e CPF nº 903.512.231-34, residente e domiciliada Quadra 301, Conjunto 10, Casa 20, São Sebastião, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado 09/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Modelo A, Condomínio Residencial Ciatlas, Lote Chácara 07, Quadra 26, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.451, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.244. Selo: 01392401113148225430141 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE DOS SANTOS VERAS, SUELEN DA SILVA CHAGAS VERAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca HENRIQUE DOS SANTOS VERAS, auditor, portador da CI nº 1753469 SSP/DF e CPF nº 732.017.231-34 sua esposa SUELEN DA SILVA CHAGAS VERAS, do lar, portadora da CI nº 2693928 SSP/DF e CPF nº 023.464.251-33, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Colônia Agrícola Samambaia, Lote 04 da Chácara 79, Taguatinga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 308 do 3º Pavimento, Bloco E Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Lote 01 da Quadra 37, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 a 48), Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 35.863, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.220. Selo: 01392401113148225430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON DA COSTA LIMA RODRIGUES, PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDSON DA COSTA LIMA RODRIGUES, professor, portador da CI nº 2.186.799 SSP/DF e inscrito no CPF nº 005.084.591-84, e sua esposa PAULIANNE MARTINS MONTEIRO RODRIGUES, secretária, portadora da CI nº 2.719.249 SSP/DF e inscrito no CPF nº 025.381.011-66, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 804, Conjunto 05, Casa 09, Recanto das Emas, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S., Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13/05/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Condomínio Residencial Araucárias IV, Lote 28 da Quadra 23, Jardim Jockey Club, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 37.857, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro

de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.204. Selo: 01392401113148225430105 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CRISTINA CONCEICAO COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA CRISTINA CONCEIÇÃO COSTA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1788496-SSP/DF e CPF nº 818.478.401-59, residente e domiciliada na Quadra 40, Lote 24, Apartamento 101, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 28/09/2010 que tem como objeto o imóvel Casa B, Condomínio Jardim Paraíso XXVIII, Lote 10 da Quadra 22, Parque Rio Branco, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 38.488, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.209. Selo: 01392401113148225430110 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELITO RODRIGUES FLOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELITO RODRIGUES FLOR, brasileiro, solteiro, operador de câmera, portador da CI nº 2230479 SSP/DF e CPF nº 726.848.101-25, residente e domiciliado Avenida Terceira, Bloco 1100 B, Apartamento 302, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 10/05/2015, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 ° Pavimento, Bloco 03 do Condomínio Rossi Parque Nova Cidade -- 1ª Etapa, da Quadra "QC-03" situado no Loteamento Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 39.316, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.245. Selo: 01392401113148225430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY VELOSO DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca WESLEY VELOSO DA COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, CI nº 1627551 SSP-DF, CPF nº 688.821.811-20, residente e domiciliado na QR 117, Conjunto D, Casa 08, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante, em 10/07/2014, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, lote 01, quadra 34, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 44.838, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.238. Selo: 01392401113148225430135 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 2.379.530-SSP/DF e CPF nº 731.164.831-91, residente e domiciliada na Quadra 217/317, Conjunto G, Lote 10, Apartamento 101, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa minha Casa, Minha Vida, datado de 09/12/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 03, Condomínio Costa Leda II, Parque Marajó, lote 30, quadra 45, nesta cidade, registrado sob o número

de matrícula nº 48.098, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.236. Selo: 01392401113148225430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIO GONCALVES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CACIO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 2822232-SESPDS/DF, e inscrito no CPF nº 031.719.251-50, residentes e domiciliados na Quadra 17 do Lote 09, Cruzeiro do Sul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 08/05/2012, que tem como objeto o imóvel Casa 01 do Residencial Maria Thereza, Lote 09 da Quadra 141, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 09 ao 12 e 32 ao 35), Pacaembu, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 50.147, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.201. Selo: 01392401113148225430102 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL DE JESUS ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANIEL DE JESUS ALVES, brasileiro, solteiro, balconista, CNH nº 04863032205 DETRAN-GO, CPF nº 920.274.581-15, residente e domiciliado na Quadra 562, Lote 32, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS -

Programa Casa Verde e Amarela, em 15/07/2022, que tem como objeto o imóvel Casa 49, Modelo C, Condomínio Residencial Carlos Gomes, Chácara Benvinda, lote 02, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 52.032, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.237. Selo: 01392401113148225430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES ZICA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ULISSES ZICA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH nº 01825547705 DETRAN-DF, CPF nº 929.249.641-72, residente e domiciliada na Quadra 44, Casa 42, Taguatinga, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convenacionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual Â - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela firmado em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco B, Condomínio Residencial Beta Ville, Chácara nº 07, (oriundo do desmembramento da chácara 07), da Quadra 06, Chácara Anhanguera - A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 69.808, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.234. Selo: 01392401113148225430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO RODRIGUES RAMALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KAYO RODRIGUES RAMALHO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CI nº 8057373 SSP-GO, CPF nº 710.898.511-03, residente e domiciliado na Quadra 13, Lote 03, Condomínio Residencial

Umberto, Casa 12, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, em 20/03/2023, que tem como objeto o imóvel Casa 33 da Rua C, Condomínio Residencial Gran Mirante, Chácara 08 da 74.245, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.226. Selo: 01392401113148225430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GELSON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 704626 SSP-DF, CPF nº 655.258.926-34, residente e domiciliado na Quadra 25, Conjunto B19, Setor Central, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em 01/12/2016, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco F, Condomínio Residencial Império, Chácaras Anhanguera C, chácara 01, quadra 25, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.321, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.241. Selo: 01392401113148225430138 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CIANO FERREIRA LIMA, CONCEICAO DE MARIA DA SILVA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ CIANO FERREIRA LIMA, brasileiro, porteiro, CI nº 3385561 SSP-DF, CPF nº 011.700.637-80

e sua mulher CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA LIMA, brasileira, faxineira, CI nº 6735265 SSP-GO, CPF nº 008.211.231-22, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 97, Rua 15, Lote 17, Parque Industrial, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 18/06/2016 que tem como objeto o imóvel Apartamento 105, Pavimento Superior do Bloco A, Condomínio Residencial Imperatriz, Chácara 03-I da Quadra 01 Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 74.497, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.202. Selo: 01392401113148225430103 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DOUGLAS DA SILVA FERREIRA brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 0541710720140 SSP-MA, CPF nº 620.011.933-35, residente e domiciliado na Quadra 25, Lote 46, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, em 14/07/2022, que tem como objeto o imóvel Apartamento 401, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Miami Beach, Chácaras Anhanguera C, chácara 03, quadra 16, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 75.533, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.240. Selo: 01392401113148225430137 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABRAAO SABINO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ABRAÃO SABINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3093122 SSP-DF, CPF nº 065.455.521-47, residente e domiciliado Rua Vovó Leda, Quadra 17, Lote 07, Lunabel 3, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 21/11/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco J, Plaza 03, Sub-Condomínio 01, Condomínio Varandas Paraíso I, Chácara 10, da Quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 76.645, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.243. Selo: 01392401113148225430140 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DIAS TELES, ANA CAROLINE GOMES TELES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIEGO DIAS TELES, brasileiro, auxiliar de calibração II, CNH nº 04654634336 DETRAN-DF, CPF nº 029.688.571-18 e sua mulher ANA CAROLINE GOMES TELES, brasileira, vendedora, CNH nº 06375543976 DETRAN-DF, CPF nº 050.945.331-77, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na QS 401, Conjunto B, Lote 02/04, Apartamento 506, Samambaia Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, em 28/12/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, 1º Pavimento Térreo, Bloco A-15, Condomínio Parque Belle Nature, Chácaras Ypiranga A, chácara 05, quadra 01, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 78.159, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.242. Selo: 01392401113148225430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IOLANDA DE ALENCAR MOTA, IGO FERNANDES SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca IOLANDA DE ALENCAR MOTA SOUZA, brasileira, gerente, CNH nº 06388807717 DETRAN-DF, CPF nº 528.219.863-00 e seu esposo IGO FERNANDES SOUZA, brasileiro, motorista, CI nº 1.626.642 SSP-DF, CPF nº 824.798.361-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra Qnp 30, Conjunto F, Casa 38, Ceilândia Sul, Brasília- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, datado de 08/05/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Pavimento Térreo do Bloco 13, Total Ville Paraíso, Cidade Jardins - 2ª Fase/Etapa, Quadra Habitacional QC-05, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.708, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.200. Selo: 01392401113148225430101 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO HONORATO FERNANDES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca BRUNO HONORATO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3273073 SSP-DF, CPF nº 054.566.911-16, residente e domiciliado na QNN 24, Conjunto C, Casa 51, Ceilândia, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado 08/11/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 29, Residencial Monte Solaro, Chácara 05 da Quadra 01, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 81.607, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma

eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.227. Selo: 01392401113148225430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA KELLY DE SOUZA PROFETA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca NAYARA KELLY DE SOUZA PROFETA, brasileira, solteira, cuidadora de idosos, CI nº 3.610.790 SSP-DF, CPF nº 060.859.261-70, residente e domiciliada na Quadra 48, Lote 90, Apartamento 301, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS em 12/03/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Térreo, Bloco F, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácara Mansões Santa Maria, chácara 19, quadra 08 (formada pela unificação das chácara 19 e 39), nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 83.631, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.235. Selo: 01392401113148225430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANOELA EVANGELISTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EMANOELA EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, secretária, CI nº 3558086 SSP-DF, CPF nº 070.975.131-10, residente e domiciliada na Rua 113, Quadra 171, Lote 06, Casa 03, Jardim Ceú Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, em 19/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, 2º Pavimento do Bloco F, Residencial Bella Vitta IV, Chácara 05 da Quadra 18, Chácara Anhanguera Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 87.326, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.210. Selo: 01392401113148225430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON ROSARIO DE OLIVEIRA, GISLANE GOMES CAVALCANTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDMILSON ROSÁRIO DE OLIVEIRA, brasileiro, trabalhador de construção civil, CNH nº 05642032967 DETRAN-DF, CPF nº 036.937.031-75 e sua esposa GISLANE GOMES CAVALCANTE, brasileira, vendedora, CI nº 3101304 SSP-DF, CPF nº 056.294.071-55, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 26, Quadra 62, Lote 13, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em 25/09/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior do Bloco K, Condomínio Residencial Blend, Chácara 10 da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.108, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.203. Selo: 01392401113148225430104 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO VIEIRA BORGES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAIO VIEIRA BORGES, brasileiro, solteiro, operador de caixa, CI nº 131092892 SESP-RJ, CPF nº 055.057.527-80, residente e domiciliada na Apartamento 01, Quadra QC 03, Bloco 10, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -

Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 15/02/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 305 do Bloco 01, 3º Pavimento, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10, na Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.180, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.322. Selo: 01392401113148225430213 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINA COSTA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ROSALINA COSTA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2.429.219 SSP-DF, CPF nº 011.891.971-70, residente e domiciliada na Quadra 19 do Lote 08, Ocidental Park, Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em 29/11/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, do Bloco 05, Pavimento Térreo, Belle Horizonte, Gleba 10, (Desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.325, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.198. Selo: 01392401113148225430100 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIAS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico, CI nº 5665617 SSP-GO, CPF nº 044.079.821-36, residente e domiciliada na Quadra 16 do Lote 18, Parque Marajó, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com

os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em 01/10/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Jericó IX, Lote 28, da Quadra 22, Parque Marajó, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.866, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Protocolo: 148.218. Selo: 01392401113148225430119 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INOCENCIO JUNIO DUARTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca INOCÊNCIO JUNIO DUARTE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CI nº 6368326 SSP-GO, CPF nº 060.008.791-30, residente e domiciliado na Quadra E do Lote 03, Cidade Jardim Marília, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, em 23/07/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial N.F Nimer, Lote 03, da Quadra 08, Jardim Dos Ipês, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 90.980, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 16 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.229. Selo: 01392401113148225430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **IVA RODRIGUES DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

Comarca IVA RODRIGUES DA COSTA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 1874754 SSP-DF, CPF nº 003.573.511-26, residente e domiciliada QS 08, Conjunto 02, Casa 14, Riacho Fundo, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora Fiduciante, firmado em 18/09/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104 no Pavimento Térreo, do Bloco 0, do Plaza 04, Sub-Condomínio 01, na Chácara 10, da Quadra 01, no Loteamento Chácaras Ipiranga -- Gleba A, nesta cidade.□, registrado sob o número de matrícula nº 76.884, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.247. Selo: 01392401113148225430144 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **DIENNY MARTINS OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca DIENNY MARTINS OLIVEIRA, brasileira, solteira, agente de portaria, CI nº 2614879 SSP-DF, CPF nº 026.318.151-06, residente e domiciliada Quadra QN0, Conjunto 02, Casa 01, Ceilândia Norte, Brasília -- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS firmado em 26/01/2018, que tem como objeto o imóvel Casa 41, da Rua F, do Condomínio Residencial Gran Atlantis, na Chácara nº 08, da Quadra 03, no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 80.168, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade da imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de janeiro de 2024. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 148.246. Selo: 01392401113148225430143 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - BALSAS/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR DIAS DA SILVA, NAIANA GALVAO FERREIRA DA SILVA

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): LINDOMAR DIAS DA SILVA, NAIANA GALVÃO FERREIRA DA SILVA A interina do Cartório do 1º Ofício extrajudicial da comarca de Balsas/MA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LINDOMAR DIAS DA SILVA e a Srª. NAIANA GALVÃO FERREIRA DA SILVA, a comparecer em Cartório, na Rua Coelho Neto, Nº 781, Centro, entre 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.961,11 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e onze centavos) referentes ao contrato de financiamento imobiliário n.º 831210000178, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 13.385, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço, RUA CORONEL SILVA NETO, Nº 301, BAIRRO AÇUCENA, BALSAS/MA -- CEP: 65.800-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencidos e não pago(s). Dado e passado nesta cidade de Balsas/MA, em 18 de janeiro de 2024.

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CELIA REGINA SILVA DOS SANTOS, MARILVA CONCEICAO SANTOS DA ROCHA

Edital Eu, Geovanna de Fátima Ramops Rosendo, Escrevente Autorizada, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante CELIA REGINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, costureira, portadora da CI nº 036734732009-1-SESP/MA, inscrita no CPF nº 254.958.443-00, residente e domiciliada na Rua Feliciano Ribeiro, nº 08, Aurora, na cidade de São Luís-MA e MARILVA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da CI nº 037385662009-0-SESP/MA, inscrita no CPF nº 216.438.813-53, casada sob o regime da comunhão de bens com Francisco de Assis da Rocha, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 060754062016-0 -SSP/MA, residentes e domiciliada na Rua I, nº 03, Radional, na cidade de São Luís-MA; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado em Um Sítio desmembrado do Sítio Alicelândia ; visando alterar a área atual de 4.470,00m², para 4.491,12, e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: inicia-se a descrição do perímetro no vértice M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas E= 592039.42 N= 9722941.14; deste segue confrontando com ÁREA DE TERCEIROS, com azimuth de 128º39'07" por uma distância de 94,85m até o vértice -M-0002, de coordenadas E= 592113.49 N= 9722881.90; deeste segue confrontando com ESTRADA DA MAIOBA, com azimuth de 210º01'05" por uma distância de 64,34 até o vértice -M-0003, de coordenadas E= 592081,300 N= 9722826.19; deste segue confrontando com ÁREA DE TERCEIROS, com azimuth de 320º27'29" por uma distância de 72,13m até o vértice -M-0004, de coordenadas E= 592035.38 N= 9722881.81; deste segue confrontando com a propriedade de JARDIM FLORENÇA SPE LTDA, com azimuth 3º 53'24" por uma distância de 59,46m até o vértice -M0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 290,78m. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS

CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 18 de janeiro de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo nº 76.433, Lº 1, deste Cartório, em 12/12/2023. Selo nº PRENOT031534RGR2E2312AQB5115. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17. Poder Judiciário -- TJMA; Selo: INTIMA0315340QA7YULL0JEFMH89; 18/01/2024 16:35:53, Ato: 16.23, Parte(s): CELIA REGINA SILVA DOS SANTOS, MARILVA CONCEIÇÃO SANTOS DA ROCHA Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Paço do Lumiar-MA, 18 de janeiro de 2024 Geovanna de Fátima Ramos Rosendo Escrevente Autorizada

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. Contrato nº 01010003005060-8: Devedor Fiduciante: JOÃO VICTOR LIBERAL XAVIER SOARES, portador da carteira de identidade nº 043.174.192.011-9 SESP/MA, CPF nº 609.219.673-57; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 36.238; Endereço do imóvel: Lote de terreno próprio sob o nº04, da Quadra nº26, do Loteamento CENTRAL PARK & ALTOS DO JAGUAREMA, situado no lugar Jaguarema, no Distrito de São João Batista dos Vinhais, Santa Rosa do Gangan, neste município de São José de Ribamar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCA MENDES PEREIRA**

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem com o Credora o ITAÚ UNIBANCO S.A. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência do Credor Fiduciário, em horário bancário. contrato número 10179102208, Devedor Fiduciante: LUCA MENDES PEREIRA, portador da cédula de identidade CNH nº 07734133529-DETRAN/MA, inscrito no CPF Sob nº 613.745.343-07, Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 59.624; Endereço do imóvel: lote de terreno próprio desmembrado de

área maior, sob o nº22 (vinte e dois), da Quadra nº12 (doze), do Loteamento "JARDIM DAS PRINCESAS", situado no lugar Burgos, neste município de São José de Ribamar-MA; Endereço de Correspondência: Alameda 13, nº10, Quadra 23 Mercantil Nascimento, Bairro: Paraná IV, Paço do Lumiar/MA, CEP: 65130-000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON CESAR TAVARES

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON CESAR TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27008376812, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551056983-2, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 18574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VENTURELLI 250 CASA JOAO T FILHO ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 18.561,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LABORATORIO SARDALINA LTDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ALDIR DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, cafeicultor, divorciado, portador do CPF: 618.XXX.356-X9 e identidade 45XXX35-SSP/MG, residente na rua Alagoas, nº 26, Centro, Claudio/MG. FAZ SABER aos lindeiros, posseiros e proprietário(s) confrontante do imóvel retificando LABORATORIO SARDALINA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.885.613/0001-85, endereço: Rua Teixeira Duarte, nº 391, Liberdade São Paulo/SP, CEP 01541-010, representada por seu Síndico-Dativo EDSON EDMIR VELHO, com escritório na Praça João Mendes, 42, 10.andar, cj 104, São Paulo/SP, cep 01501-000 e DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo

Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 14.619, Livro 2, Registro Geral, do CRI de Januária/MG, denominado " FAZENDA DIVIDIDA LARGA, BOIS, PATOS, PEQUIZEIRO, SAO JOSE, TIRIRICA, INHAUMAS E SANTA RITA. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LADEIRA RAMOS, CLEYDE MADEIRA E SILVA

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº545022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LADEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06595114607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYDE MADEIRA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04761216638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018329400-9, firmada em 01/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 146.478 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Batista de Figueiredo, nº 16, apto 402, Vila Paris, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes a R\$ 13.500,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARCIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07113768679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LUIZ DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03412693600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551641492-8, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95766, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R DOS BORGES, LT 11 QT 219 0 A 101 BL 07 VITORIA II BELO HORIZONTE MG 31975270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.569,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE DE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01352797631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770157952-1, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 110679, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLARIA 600 AP101 BL2 VERA CRUZ BELO HORIZONTE MG 30285230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 8.436,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIA MURTA FARIA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº447290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIA MURTA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05625662606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015951330-9, firmada em 01/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 81144- R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Claret, nº 409, apartamento nº 403, , Bairro Silveira, Belo Horizonte/MG, CEP 31140-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 6.183,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHEILA DE SOUZA RIBEIRO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHEILA DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07004289680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055869-8, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.7 AP201 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.020,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS COSTA DINIZ

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS COSTA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12325460622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770961057-6, firmada em 15/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.8 A503 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.970,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARLES TORRES ANTUNES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARLES TORRES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04657186639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440358109-8, firmada em 22/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 1395 APTO 401 ITAPOA BELO HORIZONTE MG 31710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 14.060,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO FAGUNDES NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46305777691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440262997-6, firmada em 08/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 22825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CLAUDIO DE SALES 71 APTO 001 BL FLORAMAR BELO HORIZONTE MG 31742075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 80.035,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10561270660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553528456-2, firmada em 25/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP101 BL5 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 4.720,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA SOARES ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA SOARES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11014258650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771173480-5, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 123001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARGEMIRO MOREIRA 11300 BL.2 AP202 MONTE AZUL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.350,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA GUIMARAES MARTINS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA GUIMARAES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750399639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084360-0, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 174609, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARTHUR RABELO, (RUA A) Nº 267, BL.3, APT 404, CONQUISTA HARMONIA - BETIM, PARQUE DAS INDUSTRIAS (SÃO JOÃO), BETIM MG, CEP.: 32671380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 9.788,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCAL DE MIRANDA, IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCAL DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96883030620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANILDA FELICIANO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73073466649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246845-0, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SALINAS, Nº 104, RESIDENCIA 05, MARIMBA, BETIM/MG, CEP.: 32623228. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 38.368,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE TALITA DA SILVA, IARA FILIPE DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANE TALITA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13016686643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IARA FILIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13011858683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442040337-0, firmada em 12/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 154317, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORSEGA, Nº 369 APT0 202 BL 01, ARQUIPELAGO VERDE, RESIDENCIAL GARDEN BELA VISTA, BETIM MG 32656860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.451,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, DANIEL PIMENTA GOUVEIA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINARA NUNES DOS SANTOS GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03658518685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL PIMENTA GOUVEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04166023632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552546798-2, firmada em 22/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 143864, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ROSARIO, Nº 2260, IDELAE RESIDENCE ANGOLA, APT0 308, BL02, (NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS) ANGOLA, BETIM/MG, CEP.: 32630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 39.857,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO STEFANE DE QUEIROZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11377893600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553759626-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 161.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARCOS R DE MENDONCA, Nº 250 AP403 BL 01, PONTO ORQUIDEA, V FLORES, BETIM/MG, CEP.: 32672530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.628,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR FERNANDES DOS SANTOS

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07001022640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553605464-1, firmada em 21/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 157853, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS PALMEIRAS, Nº 1355 AP203 BL05, DUQUE DE CAXIA, RESIDENCIAL VILA GREEN II, BETIM MG 32673570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.039,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY DA SILVA RIBEIRO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENNEDY DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68252994687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553373320-5, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 159160, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INCONFIDENTES, Nº 100, 401B, PD 2, RESIDENCIAL VERSALLES, CHACARA, BETIM/MG, CEP.: 32670278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 75.906,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIDES JACINTO CARVALHO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIDES JACINTO CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02824466642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441281082-5, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 115.774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRES, Nº 100 AP106 BL A, RESIDENCIAL ACACIAS, RIACHO DE AREIA, BETIM/MG, CEP.: 32651590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 4.318,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DONIZETE COSTA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124003, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DONIZETE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08298707680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770098958-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 4, na Matrícula nº 38753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBERIO LAJAO 70 QD 04 L 07 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 5.833,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÍLIA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILIA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGDO MENDES XAVIER, NAIR DOS SANTOS XAVIER**

José Norberto Rodrigues, oficial do Registro de Imóveis de Brasília de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGDO MENDES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03626548678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAIR DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00100983642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Durval Passos, 100, Sala 01 Centro Brasília de Minas MG CEP 39330000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551645085-1, firmada em 06/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REIZAO 768 CASA NOVO HORIZONTE PONTO CHIQUE MG 39328000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.776,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brasília de Minas-MG. José Norberto Rodrigues, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPELINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO ROSA DA SILVA

Eduardo Antônio Soares Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Capelinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62677349604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sebastião Vieira Otoni, 05, Acácias Capelinha MG CEP 39680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440117010-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 3306, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Pimenta, nº 118, Bairro das Acácias, nesta cidade de Capelinha-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 18.575,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capelinha-MG. Eduardo Antônio Soares Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ERCY FERREIRA GOMES, ENIR DE LURDES DA SILVA GOMES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, §17º c/c artigo 1.150 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel Sítio América, situado no lugar denominado Fazenda Barrinha, no município de Santa Rita de Minas/MG, referente a fração de 6,75% do imóvel com 71,6949ha de terras, objeto da matrícula n.5.296 feita por Ercy Ferreira Gomes e seu cônjuge Enir de Lurdes da Silva Gomes, sendo que após a medição apurou-se a área de 09,6322ha, que recebeu a certificação do INCRA, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação de Localização da Parcela c/c Retificação de Área e Registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, datada de 01 de dezembro de 2023, lavrada no livro 34, fls.128/135, do Cartório de Registro Civil e Notas de Santa Rita de Minas/MG, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga, localizado na Rua Pedro Faiçal n. 153, Bairro dos Rodoviários, Caratinga, Minas Gerais. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos e artigo 1.151 do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a localização da parcela c/c retificação de área e o registro da escritura. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO VERISSIMO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08924231456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440149093-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 16.033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL B 75 RES JD GABRIEL PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.224,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON CESAR DA SILVA TIAGO**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92.313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON CESAR DA SILVA TIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08327169602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552369020-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14482, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ ALVES NUNES, 380, L142 Q28 PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 2.127,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDENILSON SENA DE ASSUNCAO, INGRID SAMARA REIS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDENILSON SENA DE ASSUNCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831260689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, INGRID SAMARA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13219490654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442333379-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 66733, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMPESTRE 291 CASA B MANOEL MAIA CORONEL FABRICI MG 35171066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 3.916,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO PEDRO DOS SANTOS**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO PEDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98271687620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440387455-9, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62606, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 0 JARDIM PRIMAVERA CORONEL FABRICI MG 35170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.575,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR MANOEL DA SILVA**

Nubia Fernandes Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04577854627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho 595, 0, 12º Andar Centro Divinópolis MG CEP 35500-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442711360-2, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 10 Lº02, R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINHATICO 0 AP471 PAVTO TERREO | Z40 Q30 L204 JARDINOPOLIS DIVINOPOLIS MG 35501579. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.497,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Nubia Fernandes Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SOARES PORTO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.703, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOARES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06857577650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441759321-0, firmada em 24/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA BURITI 696 AP 101 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG

35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 42.139,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ROBERTO MARCIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01901701662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, São José Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444441899161-9, firmada em 08/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53363, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CAETANO MINGONI 351 AP 102 BL 5 REFUGIO DOS TR ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 35.497,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FORMIGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMIGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASCARENHAS IMOVEIS EIRELI

EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: Bel. Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Oficial substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Formiga, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Torna público, em cumprimento ao art. 23 § 2º, da Lei 6.766 de 19/12/1979 e ainda o previsto nos §§1º e 3º do art. 1.019 do Prov. Conj. 93/CGJ-MG/2020, que Mascarenhas Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.234.688/0001-81, com sede na Rua Sabiá, nº 50, Bairro das Andorinhas, neste Município, na forma estabelecida pela Lei nº 6.766/79, depositou neste Cartório a documentação pertinente a fim de requerer o CANCELAMENTO do registro do loteamento denominado "CONDOMÍNIO VILA NÁUTICA -- FASE I", natureza residencial, situado neste município, no distrito de Albertos, com área total de 106.115m², composto de 05 quadras, com 178 lotes, matrícula: R-01- 21.350, de 22/02/1988. Decorrido o prazo de 30 dias úteis após a terceira publicação deste, sem que haja impugnação, os autos serão remetidos ao juízo competente para homologação, ouvido o Ministério Público. Formiga 18 de janeiro de 2.024. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIRIO ROBERTO ROCHA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28963296687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 116420000087-8, firmada em 28/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8, na Matrícula nº 27467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 213 CASA ILHA DOS ARAUJ GOVERNADOR VALA MG 35020740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 21.500,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA PEREIRA DOS SANTOS**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01509084665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770950507-1, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV09, na Matrícula nº 50178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO EDSON VELOSO 0 BL.NA CASA 32 PORTO D CANOAS GOVERNADOR VALA MG 35022210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.661,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, SCHEILA PACHECO RIBEIRO(FILHA HERDEIRA) VIUVA, HELTON ARAUJO VIEIRA(CONJUGE), ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE(CONJUGE), JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA)

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA CARLA DE OLIVEIRA FERREIRA (CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05361653608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CELIA SALES RIBEIRO FALECIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06988610600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE (FILHA HERDEIRA CASADA) INVENTARIANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83696644668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SCHEILA PACHECO RIBEIRO(FILHA HERDEIRA) VIUVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57842884668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELTON ARAUJO VIEIRA(CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00344663639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO CARLOS DIAS DUARTE(CONJUGE), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56825196634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIR FERREIRA JUNIOR (FILHO HERDEIRO CASADO), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05169662602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DELFICA FERREIRA VIEIRA (FILHA HERDEIRA CASADA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02968125605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801337-3, firmada em 22/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 33.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE SOUZA 137 MORADA DO VALE GOVERNADOR VALA MG 35057530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 79.087,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BERGER BERNARDINO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº151317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BERGER BERNARDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05495101685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22960602-0, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40370 - Registro da alienação fiduciária R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GERALDO DAFLON FARIA, NR. 339, SANTA

ROSA DE LIMA, GOVERNADOR VALADARES-MG, CEP 35059-690.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 352.824,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GUAPE
REGISTRO IMOVEIS, MONTE BRAVO GUAPE SPE LTDA, SILAS SILVA LAUAR

EDITAL LOTEAMENTO GUAPÉ REGISTRO IMÓVEIS COMARCA DE GUAPÉ/MG LUIZ HENRIQUE GUILHERME, Escrevente Substituto do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Guapé/MG, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Guapé/MG, correm em todos os seus termos e atos o Procedimento de Registro do Loteamento Residencial Vistta Pena Branca, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79, e artigo 1.005, do Provimento Conjunto 93/2020 que: A MONTE BRAVO GUAPÉ SPE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 42.438.918/0001-67, registrada sob o NIRE nº 31212347751, com sede à Rua Olegário Maciel, nº 20, Loja 02-F, Sala 02, na cidade de Lagoa da Prata/MG, devidamente representada, protocolou neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 43.534, datado de 13/12/2023, requerimento para o registro do Loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTTA PENA BRANCA", juntamente com a Aprovação do Município, e demais documentos exigidos em Lei, relativos ao imóvel, situado neste município de Guapé/MG, na zona de expansão urbana, com a área total de 55.720,00m², com suas divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 15.612, Lº02, ficha, deste Cartório, localização indicada no desenho que acompanha a saber: Loteamento denominado "RESIDENCIAL VISTTA PENA BRANCA", composto, por um conjunto de 41 lotes, divididos em 03 quadras, sendo o total de 29.541,00m²; Área Institucional, com o total de 5.843,00m²; Áreas Verde, com o total de 9.337,00m²; e Áreas das ruas, calçadas, e Vias Pedestres, com o total de 10.999,00m², tudo de acordo com a Documentação aprovada pela Prefeitura Municipal de Guapé/MG, Decreto nº 357, datado de 23 de novembro de 2.023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIANA GUIMARAES FARIA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito Crediuna LTDA- SIC00B Crediuna - CNPJ 64.237.530/0001-30, prenotado sob nº 65313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA GUIMARÃES FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 090.795.016-70, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarapé MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 452247, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 24463, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote 58 (cinquenta e oito) da Quadra 03 (três) do Bairro DO JEQUITIBÁ, Município de Igarapé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes a R\$ 3.859,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAMARANDIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMARANDIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RUBENS FERNANDES DE CAMPOS**

CARLOS DALMO MOREIRA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itamarandiba, MG, nos termos do §17, do art. 213 da Lei 6.015/73, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO, prenotado sob o nº 25.556, no qual: RUBENS FERNANDES DE CAMPOS, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.616.386-00, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-16.059.625 emitida pela PC/MG, e NOEME DA SILVA SANTOS CAMPOS, brasileira, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.042.816-69, requerem, com fulcro no art. 1.149 e seguintes, do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJMG, que proceda ao registro da Escritura Pública de Estremação, lavrada às fls. 120 a 124, do Livro: 23-N, em data de 06/12/2023, no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Itamarandiba, MG, do imóvel rural denominado "FAZENDA CACHOEIRA -- BOM JESUS DA CACHOEIRA", situado no Distrito de Penha de França, neste município e comarca de Itamarandiba, MG, com a área de 72,7946 há, dentro de um perímetro de 3.848,95 metros, matriculado sob os nº 1685 e 2722, ambas do Livro 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Juntamente com a Escritura Pública acima citada, apresentaram toda documentação hábil necessária ao pleito almejado. Tendo em vista que foram realizadas buscas nesta serventia, e não foi possível identificar todos os titulares de domínio do imóvel confrontante ao imóvel retificado, foi colhida a anuência do ocupante do imóvel confrontante. Dessa forma, por este edital ficam os interessados não identificados, intimados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Aluísio Andrade Câmara, n.º 168, Salas 1 e 2, Centro, Itamarandiba/MG, CEP 39670-000.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIAS LUIZ DA SILVA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26961848877, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442979665-0, firmada em 24/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 27113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE C FRANCO 659 LAGOA AZUL ITUIUTABA MG 38307260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 5.173,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MACIO CUSTODIO, NELSON MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, IVANE MARCIA CUSTODIO, CAROLINA SILVA CUSTODIO**

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MACIO CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13069225691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON MARCIO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01208294601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVANE MARCIA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13034030649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03995581609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440730822-1, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15372, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT LOTE 01 - QUADRA 02 0 UNID.GOLFE RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 221.549,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LEONARDO COELHO

CÉSAR ROMERO DO CARMO, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LEONARDO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199354651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, 0, Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646026-7, firmada em 17/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16003, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 12 12 QD 11 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 541.918,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. CÉSAR ROMERO DO CARMO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUATUBA/MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WANDER LUCIO DA FONSECA MOREIRA, DARCY BERNARDINO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARINA SOARES SIMIZO BENEDICTO, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juatuba, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 3.356, no qual Sr. Wander Lúcio da Fonseca Moreira, CPF: 591.276.436-20, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 13.350, Livro 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis de Mateus Leme-MG, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73, conforme memorial anexo: Por este edital fica o confrontante não anuente DARCY BERNARDINO, CPF: 013.778.096-68, no endereço Rancho Paralelo, próximo a represa do Ribeirão Serra Azul, no Vale dos Coqueiros em Juatuba, Coordenadas P=N7.789.242,00M E 570.166,00M, proprietário do imóvel confrontante de Matrícula 4.883 do CRI de Mateus Leme; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante esta Oficial na Rua Mario Teixeira, 245, Bairro de Varginha, Juatuba/MG, CEP 35675-000. Juatuba-MG. P/ Marina Soares Simizo Benedicto Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DE OLIVEIRA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12359463632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771076350-0, firmada em 26/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 83970, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA JUIZ DE FORA 0 BL.TII 509 GRAMA JUIZ DE FORA MG 36048001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 2.590,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA SINATO DOS SANTOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA SINATO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08650534643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553536919-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73237, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREA C-3B 260 AP401 BL5 JD JOCKEY CLUB JUIZ DE FORA MG 36090185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 4.478,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCRECIA APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04741244601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553348990-6, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71235, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEBASTIAO DE ANDRADE 1255 708 BL2 T2 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.548,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLYSON HERBET SOUSA PORTO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLYSON HERBET SOUSA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07456499390, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770766583-7, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82218, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHKE 0 BL.16 A102 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 3.589,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MOREIRA DE SOUZA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12106644612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770803631-0, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 82849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA JOSE LOURENCO 345 BL.II AP105 SAO PEDRO JUIZ DE FORA MG 36036230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 8.165,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12390840647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 9.593,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DE PAULA LAPA, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DE PAULA LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134479680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HARRISON LUCAS FRANCA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11624250670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385951-3, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA GONCALVES 580 BL.5 AP301 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 33.200,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, EMERSON ALVES DOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120687, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA NATALIA QUELES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11045407623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMERSON ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10651603641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774342-0, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40283, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.12 AP301 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 3.620,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEY DUARTE DA COSTA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY DUARTE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11746752688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553834081-1, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BANDEIR FELIPE RODRIGUES 205 AP702 BL H BSQ FLAMBOYANT LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 10.432,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO OLIVEIRA FIGUEIREDO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO OLIVEIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04491094616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553851991-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43764, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DE RONDON 218 AP103 BL6 LUNDCEIA II LAGOA SANTA MG 33239046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 17.266,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANHUACU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIARIOS LTDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Helenita Luiza Teixeira, proprietária do imóvel confrontante matriculado sob o nº 12.864, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIARIOS LTDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar o Sr. Silas Vallory Nunes, proprietário do imóvel confrontante matriculado sob o nº 18.526, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASTELO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS**
IMOBILIARIOS LTDA

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 903 do Provimento 93/CGJ/2020, vem notificar a Sra. Heliana Garcia de Souza, proprietária do imóvel

confrontante matriculado sob o nº 15.820, Livro 02, para que se manifeste nos 15 (quinze) dias subsequentes à última publicação deste edital, que será publicado em dois dias consecutivos, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o nº 18.346, Livro 02, de propriedade da Castelo Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhauçu, 22 de janeiro de 2024 Robert Wagner Almeida Silveira Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA JULIA BISPO SOUTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA JULIA BISPO SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07527735694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441800491-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 76300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CANELA 331 SAO J PROLONG MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 8.254,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA SOUZA MATTOS

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206.481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA SOUZA MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09839897616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553248108-1, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na

Matrícula nº 49962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO 343 U97 L32 Q18 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 73.401,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA JOSE URSINO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei nº. 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA JOSÉ URSINO, brasileira, viúva, aposentada, CPF/MF nº. 369.746.926-68, residente e domiciliada na Rua Zélia Maria, nº. 198, Bairro Renascença, Montes Claros-MG, proprietária/responsável do imóvel confrontante, constante da Matrícula/Transcrição nº. 6.563, Folha 26, Livro 2-1-M - "IMÓVEL: Três (03) lotes de terrenos de nºs sete (07), oito (08) e nove (09), todos da quadra nº doze (12), com a área total de mais ou menos, hum mil e oitenta (1.080) metros quadrados, tendo cada lote a área de, mais ou menos, trezentos e sessenta (360) metros quadrados, situados à Rua "B", na Vila "Tabajara", nesta cidade", deste Registro Imobiliário, para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por HELOÍSA DE AMORIM ARTACHO RUAS, brasileira, solteira, comerciante, CI.RG nº. MG-12.288.239 - SSP/MG, CPF/MF nº. 091.111.446-70, residente e domiciliada na Rua Alferes José Lopes, nº. 1.473, Bairro Alto São João, Montes Claros-MG, que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula/Transcrição nº. 12.543, Folha 157, Livro 2-1-X - "IMÓVEL: Um lote de terreno de nº vinte e três (23), da quadra nº doze (12), com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, situado na Vila Tabajaras, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº. 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, Lei nº. 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, Lei nº. 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº. 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da LRP). Montes Claros/MG, 16 de janeiro de 2024. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - NOVO CRUZEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIANA RAMOS DA CRUZ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO CRUZEIRO Rua. Inácio Bahia, nº 404 -- São Francisco, CEP 39820-000 Novo Cruzeiro - Minas Gerais - Telefone (33) 3533-1468 Frederico Brasileiro Oliveira -- Oficial Registrador de Imóveis EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Frederico Brasileiro Oliveira, Oficial Registrador responsável pelo Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Novo Cruzeiro -- MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Oficial e respectivo Cartório, processam-se os termos e atos de uma Ação de Usucapião Extrajudicial de espécie Extraordinária, requerido por FABIANA RAMOS DA CRUZ, brasileira, dona de casa, portadora da carteira de identidade nº: MG-17.480.866, inscrita sob o CPF nº: 104.173.166-31 e seu marido LUIS HENRIQUE RAMOS DE MACEDO, brasileiro, autônomo, portador da carteira de identidade nº: MG-17.332.294, inscrito no CPF nº: 101.664.926-62, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 21/02/2020, conforme certidão de casamento matrícula nº: 0561430155 2020 2 00019 277 0002908 43 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Novo Cruzeiro-MG, residentes e domiciliados na rua José Onofre Barbosa, nº: 08, Bairro Aeroporto, Novo Cruzeiro-MG, CEP: 39.820-000, representado por seu advogado o Dr. Ademar Barbosa Coelho, OAB/MG 27.600, protocolada sob nº: 29.150 em 10/05/2023, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO nos termos da lei, e, assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estatui o Art. 216-A, §3º, da Lei 6.015/73 c/c Art. 11 e Art. 16 do Provimento 65/CNJ/2017, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A requerente propõe provar que possui a posse mansa e pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde O ANO DE 2001 de um imóvel rural de 25,7050 hectares, localizado no Córrego Acode a Chuva, no distrito de Novilhona, zona rural do Município de Novo Cruzeiro - MG, conforme planta e memorial descritivo constantes dos autos. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será afixado na Recepção do Ofício do Registro de Imóveis de Novo Cruzeiro, na forma da lei, estando a documentação a disposição de qualquer interessado nas dependências deste Cartório, situado na Rua Inácio Bahia, nº 404, Bairro São Francisco, Novo Cruzeiro -- MG. Novo Cruzeiro, 23 de janeiro de 2024. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GOOD LANCHES DINIZ LTDA, WELLINGTON MIRANDA DINIZ**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Pará de Minas, atendendo a requerimento da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão da Região de Pará de Minas LTDA. - Sicoob Credirural - CNPJ 25.387.713/0001-80, prenotado sob nº221619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GOOD LANCHES DINIZ LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.174.640/0001-49, na figura de seu administrador WELLINGTON MIRANDA DINIZ CPF nº. 014.737.306-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203, Centro, Pará de Minas-MG, CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Cédula de Crédito Bancário -- CCB Financiamento nº. 344918, firmada em 08/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 27967, a qual diz respeito ao lote de terreno nº. 25 da quadra 50-F, Bairro São José-Prolongamento, nesta cidade e comarca de Pará de Minas-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 127.762,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pará de Minas-MG. p/ Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

COMARCA - PIRAPORA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO SERGIO DA CUNHA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314808657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441073596-6, firmada em 17/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANAUS 573 PLT13 QD03 SAO GERALDO II PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.283,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03069160611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257506-0, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 22.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPO GRANDE 726 LT 13 QD 68 SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 5.261,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DENIS GUIMARAES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DENIS GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09274427603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770700588-8, firmada em 04/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 82350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DO PRADO LUZ 0 BL.B3 A102 ESTANCIA P D POCOS DE CALDAS MG 37706430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 11.090,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE HANSNER FARIA DA S MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09370873600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440338295-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASTOR RENATO MAIA SOUZA 0 CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.700,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME RODRIGUES MENDES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Registro de Imóveis de Prata, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME RODRIGUES MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13402968614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442489536-7, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 24074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO V BITTENCOURT 661 CASA 1 RESIDENCIAL P PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 3.499,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RAUL SOARES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAUL SOARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA**

Luciano Andrade Leão, oficial do Registro de Imóveis de Raul Soares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO ELIDIO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03943175642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Professor Alberto Álvaro Pacheco Nº20, 0, Bom Jesus Raul Soares MG CEP 35350-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 807100001348-2, firmada em 06/10/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 007, na Matrícula nº 1807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZICO DE SALES 92 BOM JESUS RAUL SOARES MG 35350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 9.144,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Raul Soares-MG. Luciano Andrade Leão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, DAYANE PEREIRA DA COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DA SILVA TOLEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09166570603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANE PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09871876602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770385917-3, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 46386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP405 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.593,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS DUARTE FELIX**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS DUARTE FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08103031674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

878770161046-1, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FERREIRA DE PAULA 849 AP207 BL02 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 7.541,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE FAGUNDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08950664674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290208609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553583852-5, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 41.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDA SALOMAO RESENDE 72 A 304 BL 15 FORTALEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33943425. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes a R\$ 87.181,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ADAMS DOS SANTOS, LARIANE MAIARA DE SOUZA SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ADAMS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08611983602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARIANE MAIARA DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10976676699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552536986-7, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31463, a qual diz respeito ao imóvel

situado na AV PREF JOSE RAMOS GOMES 120 AP 403 BL 8 HENRIQUES RIBEIRAO DAS NE MG 33900605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 11.942,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DE OLIVEIRA SILVA, VICTOR DE CARVALHO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08043306621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VICTOR DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05929038694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077334-1, firmada em 02/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO ROSARIO 201 A 204 BL 28 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 2.709,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MARQUES DA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01520711646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440523888-9, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 28166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO JOSE DA ROCHA 140 CASA 03 VIENA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33944180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 34.667,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA VIEIRA ARTUR

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA ARTUR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09853868601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771031385-7, firmada em 21/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTAFOGO 325 BL.38 AP 401 URCA (JUSTINO RIBEIRAO DAS NE MG 33933580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 9.945,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAIR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96753145672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440030560-0, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 856, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENVINDA EUGENIA DA CONC 0 S/N CENTRO SANTA LUZIA MG 33010730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 94.309,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, DANIEL GALAN DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE GALAN DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09683495605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL GALAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06353718632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440991823-8, firmada em 05/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE THEOTONIO LAPORTE 203 CASA 1 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 28.062,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO**

Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia Endereço: Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia, MG -- 33010-000 Horário de atendimento: 09:00hr às 12:00hr e 13:00hr às 17:00hr
PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO Gilberto Geraldo Pinto Torres, oficial registrador substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, serviço extrajudicial situado na Rua Direita, nº 549, Bairro Centro, em Santa Luzia-MG, FAZ SABER que MARIA CASSIA COSTA BOMENY, brasileira, advogada, CPF 841.464.006-00, CI MG1.433.383 SSP/MG, casada com GUSTAVO FIGUEIREDO BOMENY, brasileiro, arquiteto e urbanista, CPF 001.211.477-46, ambos residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 2386, Apto 1101, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.360-350, requereram a retificação da descrição tabulares do imóvel referente a "Fazenda das Acácias", em Santa Luzia/MG, constante da Matrícula 18.367, Livro 2, respectivamente, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o proprietário/confrontante WALTER OTONI DOS SANTOS FILHO, CPF 450.732.366-53, residente e domiciliado à Rua Dom Carloto Távora, nº 65, Bairro Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.730-750, (Por confrontação na qualidade de proprietário do imóvel matriculado sob nº 35.841 do CRI de Santa Luzia/MG), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com

os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Santa Luzia, aos 22 de janeiro de 2024. Dou fé. O Oficial Substituto. Gilberto Geraldo Pinto Torres Oficial Substituto

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597664644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398000-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 12, QUADRA 09 SAGRADA FAMIL SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 2.582,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERNANDES BATISTA**

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº82860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO FERNANDES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06412334696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823129-0, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na

Matrícula nº 22360, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEZE GENEROSO 1055 GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.292,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO ROQUE DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO ROQUE DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE SANTOS SOUZA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS -- MG Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, Bairro Centro Oficial: Palmira Ferreira de Souza Gualberto Oficial Substituto: Claiton Gualberto de Souza Oficial Substituto: Hyago Gualberto de Faria Leite Palmira Ferreira de Souza Gualberto, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de São Roque de Minas/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147, bairro Centro, CEP: 37.928-000, São Roque de Minas/MG. FAZ SABER que a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a confrontante MARILENE SANTOS SOUZA, brasileira, maior, empresária, portadora da RG: MG-16.317.575, CPF: 111.375.876-79, divorciada, residente e domiciliada na Rua Zulmira Macedo, n.º 278, CEP: 37900-187, Passos/MG, ou ainda, seus herdeiros ou sucessores e terceiros interessados, atualmente em lugar incerto e desconhecido para tomarem conhecimento que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: Na forma do art. 213, II, da Lei 6.015/73, Laene Alves Gomes Barbosa, brasileira, maior, do lar, CPF: 004.024.756-23, RG: MG-17.826-166, órgão expedidor: SSP/MG, casada sob o regime de comunhão universal de bens, e José Modesto Barbosa, brasileiro, maior, lavrador, CPF: 527.243.876-00 e da Carteira de Trabalho n.º 29.230, Série 0073/MG residentes e domiciliados na Rua Espírito Santo, n.º 135, bairro Bela Vista, São Roque de Minas/MG, CEP: 37928-000, requerer a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 8612 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, a saber: UMA GLEBA DE TERRAS, com a área total de 13,81,65 hectares, sendo composta de 13,00,00 hectares de cultura, e 00,81,65 hectare de campo, e que tem suas divisas dentro dos limites e confrontações constantes no Memorial Descritivo, elaborado pela Responsável Técnica Natasha Driele Cardoso Silva, portadora do CFT-BR, n.º 1152588362-3, consoante TRT n.º CFT2302875789, a disposição nesta serventia, devidamente protocolizado sob o n.º 49811, em 26/12/2023. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante acima mencionada, a mesma foi devidamente notificada através de Carta registrada com AR n.º OV 51726981 5 BR, postada em 27/12/2023, a qual após realizada as 3 tentativas de entregas, sendo a 1ª em 02/01/2024, às 10:22 hrs, a 2ª em 03/01/2024, às 10:03 hrs e a 3ª em 04/01/2024, às 10:04 hrs, a mesma não foi encontrada. Fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição do notificado para eventuais esclarecimentos e consultas. Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida a esta serventia, em dias úteis, no horário das 8:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados nos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da intimação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. São Roque de

Minas/MG, 22 de janeiro de 2024.

COMARCA - SERRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIVANIL DA SILVA PIRES

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, Protocolo nº 17.983 do Cartório do Registro de Imóveis de Serro, Minas Gerais, Situado na Rua Alferes Luiz Pinto, n.º 67, Serro, Minas Gerais. Requerente: SIVANIL DA SILVA PIRES, nascido aos 28/04/1981, natural de Serro/MG. Filho de: Serafim Ferreira Pires e Natalícia Marques da Silva, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade RG. MG-12.321.836.SSP/MG, inscrito no CPF Sob o N° 013.438.606-01, com o seguinte endereço eletrônico: sivanil.usa@hotmail.com, residente e domiciliado em Barro Amarelo. Zona Rural, neste município de Serra Azul de Minas/MG. CEP: 39.165-000. (Registro de Nascimento feito em 20/05/1981), solteiro, conforme Certidão de Nascimento expedida em 23/08/2022, pelo Cartório de Notas e Registro Civil desta cidade. Matrícula nº 0420440155 1981 1 00008 282 0001251 30, registrado no Livro: 8-A, fls. 282, termo: 1251. Sendo por ele declarado sob penas da lei que o conteúdo da mesma continua inalterado, e que não vive em união estável, Modalidade de usucapião: Extraordinária, Extrajudicial. Tempo de posse alegado pelos requerentes: mais de 30 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: um lote urbano, cuja área perfaz uma área de 550,00m2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Av Geraldo Gomes de Brito. Centro, na cidade de Serra Azul de Minas. Comarca do Serro/MG. Medindo e confrontando: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D40 M 0001, de coordenadas N 7968980.86 m. e E 693331.12 m., situado no limite com VICENÇA NAZARÉ FERREIRA DE SOUZA, deste, segue com azimute de 175º50'49" e distância de 6.31 m., até o vértice D40 M 0002, de coordenadas N 7968974.56 m. e E 693331.58 m.; deste, segue com azimute de 225º49'38" e distância de 7.20 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO CAETANO DOS REIS, até o vértice D40 M 0003, de coordenadas N 7968969.55 m. e E 693326.41 m.; deste, segue com azimute de 265º37'41" e distância de 10.32 m., confrontando neste trecho com ARACELE CECILIA MOREIRA REIS, até o vértice D40 M 0004, de coordenadas N 7968968.76 m. e E 693316.12 m.; deste, segue com azimute de 262º58'17" e distância de 18.51 m., até o vértice D40 M 0005, de coordenadas N 7968966.50 m. e E 693297.75 m.; deste, segue com azimute de 266º12'16" e distância de 16.86 m., até o vértice D40 M 0006, de coordenadas N 7968965.38 m. e E 693280.93 m.; deste, segue com azimute de 352º41'02" e distância de 10.19 m., confrontando neste trecho com AV. GERALDO GOMES DE BRITO, até o vértice D40 M 0007, de coordenadas N 7968975.49 m. e E 693279.63 m.; deste, segue com azimute de 84º15'30" e distância de 27.18 m., confrontando neste trecho com MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA, até o vértice D40 M 0008, de coordenadas N 7968978.20 m. e E 693306.68 m.; deste, segue com azimute de 7º23'39" e distância de 1.60 m., até o vértice D40 M 0009, de coordenadas N 7968979.80 m. e E 693306.89 m.; deste, segue com azimute de 87º29'09" e distância de 24.26 m., até o vértice D40 M 0001, de coordenadas N 7968980.86 m. e E 693331.12 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Célio Alfredo Alves Costa, CREA nº 43.956/D. Apresentada ART sob o nº MG20221000711. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros o fatos alegados pela requerente. TODOS OS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE REQUERIMENTO SE ENCONTRAM A DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRO

COMARCA - SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON APARECIDO DE FREITAS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON APARECIDO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94440930697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504615-0, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44921, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE GUISTEM 291 CASA 03 JARDIM P II SETE LAGOAS MG 35703129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2024, correspondentes a R\$ 12.678,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CHRISTIAN COSTA LUCINDA, POLYANNA LUCINDA BOSSI**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CHRISTIAN COSTA LUCINDA, divorciado, empresário, CI RG MG-6.254.940-SSPMG, CPF 886.418.486-49 e POLYANNA LUCINDA BOSSI, administradora, CI RG 6.254.941-SSPSP, CPF 044.010.086-00, e seu marido BRUNO FERREIRA BOSSI, engenheiro mecânico, CI RG MG-5.650.492-SSPMG, CPF 276.845.948-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens; todos brasileiros, residentes e domiciliados em Varginha-MG, conforme Protocolo nº. 119618, depositou em cartório o memorial descritivo, a planta e demais documentos exigidos pela Lei 6.766/1979, aprovados pelo Município de Três Corações conforme Protocolo 0.076/2016, em 12/01/2016, revalidado conforme certidão de 13/12/2023, requerendo o registro do parcelamento do solo denominado "CHACREAMENTO SURUBI", situado no município de Três Corações/MG, implantado na área de 63.745,65m², situada na localidade antes denominada "Condomínio Quinta das Águas". Registrada neste Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Campanha sob a Matrícula nº. 42.334, do Livro 2. Parcelamento este com 19 chácaras, com área de 30.347,51m² (47,61%); sistema viário de 5.988,78m² (09,39%); equipamentos comunitários de 6.393,18m² (10,03%); área verde de 3.190,79m² (05,01%); e área de preservação permanente de 17.825,39m² (27,96%), perfazendo o total de 63.745,65m². Nestes termos, conforme dispõe a Lei nº. 6.015/1973 e o artigo 19 da Lei nº. 6.766/1979, expede-se o presente Edital que será afixado em cartório e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, em cartório, situado na

Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, findo o qual, não havendo impugnação, será o referido loteamento registrado, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações/MG, aos dezessete (17) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES PONTAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PONTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN MARTINS**

Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Três Pontas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09194767670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Francisco José de Brito, 13/15, Centro Tres Pontas MG CEP 37190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854142-4, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 28500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VIEIRA CAMPOS 273 JARDIM DAS ACA TRES PONTAS MG 37190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2024, correspondentes a R\$ 13.988,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Pontas-MG. Carlos Vinicius Mascarenhas do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO SOUZA NOGUEIRA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº351.677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO SOUZA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11254498613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687157-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 71.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS CURIÓS, N. 501, APT0. 102, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UPPER, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38000-000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.115,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLAN TAVEIRA DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLAN TAVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06975192367, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553999032-1, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83242, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no 3º pavimento do Bloco 23, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.666,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319.639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK MARCILIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12121793666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770671665-9, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 90342, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Antônio Rodrigues Cunha Castro, nº 1.501, aptº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco 08, no Bairro Boa Vista, no Condomínio Residencial Toscana, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.804,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI SOARES DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06736095450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771247809-8, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 220793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 301, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.009,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR WEMERSON CARDOSO BORGES, ROSANE CELESTINA MARQUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº697313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR WEMERSON CARDOSO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02340329604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE CELESTINA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10682665622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771116163-5, firmada em 12/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.743, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 203, BLOCO

11, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 6.276,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO OLIVEIRA MOTA, RAQUEL PAULA DOS SANTOS MOTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO OLIVEIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04325169644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL PAULA DOS SANTOS MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05930976619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770259149-5, firmada em 02/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211086, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARRECA-CANELEIRA, Nº 201, TAMBÉM PARA A RUA DO SOVI, Nº 1750, CASA 01, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 2.597,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17115777667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325328-6, firmada em 21/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224.830, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAIS, Nº 405, AP 304, BLOCO R, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.890,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BESSIE SANTOS CHAGAS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BESSIE SANTOS CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07647221663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702660-2, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 198.466, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA 01, Nº 40, COM AVENIDA DR. VICENTE SALES GUIMARÃES, Nº 2451, AP 404, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UBATUBA, LOTEAMENTO CONVENCIONAL UBATUBA, UBERLÂNDIA MG 38406388. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 19.606,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMARIS FREITAS DA CRUZ DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03714936173, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770913138-4, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 228618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CASTELA, Nº 24, C/ RUA ARAGON, Nº 11, C/ AVENIDA VEREADOR CARLITO CORDEIRO, Nº 1795, E C/ RUA BILBÃO, Nº 20, BL 02, AP 204, COND. RESIDENCIAL MADRID, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410727. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.267,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER DIAS BERNARDES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº698902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER DIAS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09016528652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018049-0, firmada em 08/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 224615, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, BLOCO E, AP 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38407114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.732,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO PEREIRA GOULART

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº699045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO PEREIRA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030878683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770407361-0, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204.595, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANUEL LUCIO, Nº 520, TAMBÉM PARA RUA HARPIA, Nº 201, AP 403, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE TRILHAS DO CERRADO, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.500,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA ABDIAS DA COSTA, EDUARDO DE ALMEIDA MIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº700145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA ABDIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05058771632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO DE ALMEIDA MIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04131553660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073342230001560-0, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS FLAMBOYANT, Nº 237, BAIRRO CIDADE JARDIM, UBERLÂNDIA MG 38412104. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 3.799,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Julio Afonso Bevilacqua Júnior, Elisângela de Souza Santana

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A., prenotado sob nº699603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Julio Afonso Bevilacqua Júnior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84188480653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Elisângela de Souza Santana, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73299170600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 016580-13, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DAS COPAIBEIRAS, Nº 335, LOTEAMENTO FECHADO JARDINS ROMA, UBERLÂNDIA MG 38412246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 38.160,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CESAR MESSIAS, MAIARA ANANIAS SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436273, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO CESAR MESSIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322569690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA ANANIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11251957625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266538-6, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 125415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 355 BL.3 AP302 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.053,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERMEVAL FERREIRA DE ANDRADE, LUCIANA MARTINS DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERMEVAL FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00705172660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARTINS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351780690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770986402-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 133800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVIA RIBEIRO DE SA 0 BL.BL1 APT0 401 PARQUE S A II UBERLANDIA MG 38414688. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 4.422,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAMELA RODRIGUES PEREIRA, SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o nº 431.317, no qual ALLY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., representada por seu administrador Alexander Massadi, CNPJ nº 26.780.681/0001-41 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 62.236, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital ficam os confrontantes não anuentes PAMELA RODRIGUES PEREIRA e SUZANA MARIA PEREIRA MACHADO RODRIGUES; proprietários do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 137.263; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro nº 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY ALESSANDRA CELESTINO TOFFANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43172682803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441700098-0, firmada em 14/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 62399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO LOTE 10 DA QUADRA H VALE DOS COQUEIROS VARGINHA MG 37070722. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/12/2023, correspondentes a R\$ 7.247,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148.092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06411268673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAGNO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171243674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853792-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 44426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES 694 AP 102 FATIMA VICOSA MG 36570000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes a R\$ 2.266,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - MARACAJU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Av. João Pedro Fernandes, nº 3261, Cambarai Maracaju - MS - CEP: 79150-000 Fone: (67) 3454-1329/7160 - E-mail: registroimoveis@rcimaracaju.com Horário de Atendimento: 08:00 às 11:00 - 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, intima o (a) Sr (a). DE LOS SANTOS RAMON SANTACRUZ VALDEZ, CPF: 743.967.491-04 e APARECIDA CRUZ DOS SANTOS VALDEZ, CPF: 012.086.971-37, residente nesta cidade, a comparecer na serventia acima citada, situada na Avenida João Pedro Fernandes, nº 3261, Bairro: Cambarai, na cidade de Maracaju-MS, entre o horário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referente ao Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº155550997116, firmado em 25 de fevereiro de 2011, registrado sob nº R-09 da Matrícula 3296, desta serventia imobiliária, relativa ao imóvel situada na Rua: Rosalvo Fraga Santos, n.400, QD.14A LT.08, Vila Prateada, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, a consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Maracaju-MS, em 16 de janeiro de 2024. O Oficial Registrador Fabio Seabra de Oliveira

COMARCA - NAVIRAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA DE NAVIRAÍ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS A Dra. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. F A Z P Ú B L I C O, em atendimento à solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º andar, Bauru-SP, na qualidade de Credor, nos termos do Contrato Habitacional nº 844440518186, firmado em 10/02/2014, registrado sob nº 4, na matrícula nº 33.697, neste Cartório, vem NOTIFICAR a Sra. ANGELA MARIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 967.628.701-63, residente e domiciliada na Rua Azaleias, nº 71, Quadra 12, Lote 09, Loteamento Monte Fuji, nesta cidade de Naviraí-MS, uma vez que a mesma não foi encontrada, do seguinte teor da NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL: Na qualidade de Oficiala do 1º Serviço de imóveis de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo § 1º e § 3º do art. 26 da Lei nº 9.514/97 e atendendo ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída de forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul -- Quadra 4, Lotes 3/4, ingressado nesta Serventia, venho pela presente proceder a esta INTIMAÇÃO para que Vossa Senhoria: ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA -- CPF nº 967.628.701-63, residente nesta cidade, satisfaça as prestações vencidas e não pagas originárias do Contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440518186, registrado na matrícula nº 33.697, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na Rua Azaléias, nº 71, Quadra 12 -- Lote 09, "Monte Fuji", CEP. 79.950-000 -- NAVIRAÍ-MS. O valor total dos encargos vencidos e não pagos, posicionados em 26/12/2023, correspondente a R\$2.018,57, e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, conforme descrito abaixo: Nº PRESTAÇÃO DATA DE VENCIMENTO VALOR 114 10/08/2023 R\$404,58 115 10/09/2023 R\$398,94 116 10/10/2023 R\$393,24 117 10/11/2023 R\$440,10 118 10/12/2023 R\$381,71 Salientamos que a Sra. poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora do financiamento, no caso a Agência Naviraí-MS, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua dos Jardins, 179, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Em decorrência da publicação do presente EDITAL, a DEVEDORA FIDUCIÁRIA, ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, será considerada INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Naviraí, 22 de janeiro de 2024. ELMA APARECIDA DE SOUZA BOGDAN - Oficiala do Registro.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE**

EDITAL DE LOTEAMENTO SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE RIO BRILHANTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES, Oficiala do Registro Imobiliário da Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, que o Município de Rio Brilhante, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.681.582/0001-07, com sede no Paço Municipal, à Rua Athayde Nogueira, n. 1.040, Centro, na cidade de Rio Brilhante/MS, aprovou o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel situado no perímetro urbano desta Cidade, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO SOCIAL ANTÔNIA DE SOUZA BARBOSA", encerrando a área total de 40ha 7.007,57m² (quarenta hectares e sete mil e sete virgula cinquenta e sete metros quadrados); compreendendo 884 lotes, 8 áreas institucionais e 1 mata nativa; tudo conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 20/12/2023. As exigências, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Extrajudicial, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste Edital no Jornal de circulação Estadual e Municipal, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Dado passado nesta Cidade e Comarca de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de janeiro de 2024. Eu, assinado digitalmente, Maria Aparecida Carvalho Iunes -- Oficiala do Registro, o fiz digitar, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARCAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MIGUEL FERREIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). RODRIGO MIGUEL FERREIRA, CPF nº 038.844.551-33, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 211.528, e em virtude do requerimento apresentado pela credora Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrita no CNPJ sob nº 32.969.565/0001-78, aos 27/10/2022, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força da celebração da Cédula de Crédito Bancário sob nº. de série 00.414, nº 4938569, firmada entre as partes aos 17/06/2021, registrada no R-05 e averbada no AV-06 da matrícula nº 77.391, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 19/10/2023, correspondente ao valor de R\$ 20.322,09 (vinte mil, trezentos e vinte dois reais e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CLAUDIA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CLAUDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAAGE ARMAZENS GERAIS EIRELI, ELEANDRO BERALDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO: O Cartório de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos da Comarca de Cláudia/MT, através de sua Registradora, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora, pelo presente edital, INTIMA: CAAGE ARMAZENS GERAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF n. 14.761.797/0001-54, na pessoa de seu sócio administrador ELEANDRO BERALDO, inscrito sob o CPF n. 851.291.431-91, a comparecer a este Serviço Registral Imobiliário, situado à Rua Costa e Silva, nº 1.351, Centro, neste Município, no prazo de QUINZE(15) DIAS, a contar da data da última publicação deste edital, para satisfazer os pagamentos das prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação e os demais encargos contratuais, oriundos do instrumento particular de confissão de dívida com pacto adjeto de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, emitido em 04/04/2022, no Município de Cláudia/MT, registrado sob nº R-9/6.691 de 04/05/2022, matrícula nº 6.691 deste Serviço Registral Imobiliário. O valor da dívida atualizada até a data de 19/09/2023 é de R\$ 13.123.678,96 (treze milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), valor devido sujeito à atualização monetária. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lotes 09 e 10 (nove e dez), com área de 234,1355 ha (duzentos e trinta e quatro hectares, treze ares e cinquenta e cinco centiares), situados no Bairro Fátima, Gleba Celeste 5ª Parte, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, objeto da matrícula 6.691 deste SRI" em favor da credora fiduciária NJB PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.048.358/0001-31 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997. Eu, Gracieli Maria de Silvestre, Registradora, o fiz digitar, conferi e subscrevi. Selo de Controle Digital nº CBC87147. Cláudia-MT, 19 de janeiro de 2024.

COMARCA - CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO S.A, o requerimento, datado de 11/12/2023, solicitando a Intimação por Edital ao Sr. GABRIELL NASCIMENTO DE FARIA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/11/2021, registrado sob o nº 17 e 18 na matrícula nº 121.882, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com efeitos de escritura pública n.º 001071717-5, expedido aos 20/09/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias

cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Janeiro 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO SARTORI MASSON**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 18/12/2023, solicitando a Intimação por Edital do Sr. CARLOS EDUARDO SARTONI MASSON, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 01/02/2017, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 122.967, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS -- com Utilização do FGTS do Comprador, com caráter de escritura pública, nº 855553786229, datado de 12/12/2016, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Janeiro de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIE ANN HIBNER LOPES REINOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado ESTRADA PROJETADA ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 30114, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Ponte Queimada II, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 437,5741 ha, matrícula nº 5792, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Julie Ann Hibner Lopes Reinor a qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 19 de janeiro de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PARANATINGA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURO ROSA DA SILVA

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL -- MATRÍCULA DE Nº 6.520 A Dra. Vanessa Zimpel, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Paranatinga-MT, Serventia Extrajudicial, situada na Avenida Mato Grosso, n.º 421, Centro, na cidade de Paranatinga-MT; FAZ SABER à todos os interessados, que a requerimento MAURO ROSA DA SILVA, agricultor, portador da CI-RG nº 151492 SSP/MT e CPF/MF 110.388.881-15 e sua esposa DIONIZIA ALVES DA SILVA, comerciante, portadora da CI-RG nº 565008 SSP/MT e CPF: 009.483.631-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Paranatinga-MT; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 212 e 213, da Lei Federal nº 6.015/1973, o pedido Retificação e Averbação de Georreferenciamento, que se dá em face de ANTONIO DE MELLO, brasileiro, capaz, agricultor, portador da RG: 880.406-0/PR, e CPF: 238.061.509-82, residente e domiciliado na Rua Carlos Behrens, nº 247, Jardim Laura, e Campo Mourão/PR, casado em 27.11.1971, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, de 26.12.1977, no regime de comunhão de bens com DORACY DA CONCEIÇÃO GARCIA MELO, brasileira, do lar, portadora do RG: 3.186.900-5/PR, e CPF: 005.686.189-39, conforme CC-5.583, fls. 158 vº, livro B-13, CRC-Campo Mourão/PR e outros interessados; em razão da Retificação Administrativa, relativamente ao seguinte bem imóvel: "Fazenda São Jorge", situada no Município de Gaúcha do Norte/MT e Comarca de Paranatinga-MT, com a área total de 1.000 has, matriculada sob n.º 6.520, do livro n.º 02-AG, deste RGI, de propriedade do notificado". Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados e firmados pelo Responsável Técnico, Sr. Paulo Luiz Bezerra Burio -- CREA sob nº MT039034/MT -- Cód. Do Credenciado -- ALDI, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- A.R.T. nº 1220210221242. Assim, eventuais interessados, caso queiram, podem: I - manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou; II - deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO BENTO

Vianeí Baltasar Perius, Oficial do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, CNS: 06.542-5, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao que determina o artigo nº 413, do Provimento nº 149, de 30.08.2023, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça, c/c o § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, e o artigo nº 1.302-AH da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), NOTIFICA TERCEIROS, eventualmente interessados, para que se manifestem por escrito e de forma fundamentada, querendo, no prazo de até quinze (15) dias a contar da publicação deste edital, nos termos das normas legais acima citadas, acerca do pedido feito por CARLOS ANTÔNIO BENTO, RG nº 3513488-7, SESP/SP, CPF nº 885.500.441-72, e esposa DIVINA ALVES DE OLIVEIRA BENTO, RG nº 3920414, DGPC/GO, CPF nº 001.424.957-50, residentes e domiciliados na chácara Bom Jesus, zona rural do município de Confresa/MT, de usucapião extrajudicial (administrativo), na modalidade ordinário (artigo nº 1.242 do Código Civil) com fundamento procedimental no artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, Provimento nº 149, de 30/08/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), normas dos artigos 1.302 a 1.302-AU da CNGCE (Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral de Justiça de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial), e normas do Código de Processo Civil

brasileiro, de uma área de terras rurais de 135,1521ha (cento e trinta e cinco hectares, quinze ares e vinte e um centiares), denominada chácara Bom Jesus, localizada no município de Confresa, Comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, descrito no memorial descritivo e mapa anexos aos autos nº 001/2022, do cartório acima referido, sob o pálio do qual tramita o pedido de usucapião. O imóvel usucapiendo está na posse dos usucapientes desde 15/06/2001 e incide sobre a área remanescente do imóvel da matrícula nº 2.148, do Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, de propriedade de José Carlos Pires Carneiro, CPF nº 216.468.218-15, e do espólio de José Augusto Leite de Medeiros, CPF nº 006.946.228-34. Findo o prazo legal de quinze (15) dias sem manifestação, a contar desta publicação, o silêncio consistirá em anuência ou concordância da população em geral ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do bem imóvel acima descrito; e a usucapião será deferida, se atendidas as demais exigências. A consulta dos autos poderá ser realizada no horário de expediente da serventia, das 09:00 às 17:00 horas. Eventual impugnação (necessariamente fundamentada e justificada, sob pena de indeferimento - §10 do artigo 216-A da lei 6.015/73) ou anuência poderá ser enviada via centrais eletrônicas, ou pelo Correio ao endereço do cartório (avenida Betumarco, nº 1821, Centro, Porto Alegre do Norte -- MT, CEP: 78655-000), ou entregue na sede do cartório durante o expediente, acompanhada da prova de representação, quando for o caso. Informações e dúvidas podem ser encaminhadas ao email vianeiperius@terra.com.br, ou no WhatsApp de nº (66) 98432-6080. Porto Alegre do Norte -- MT, 22 de janeiro de 2024. O Original assinado está juntado aos autos nº 001/2022, protocolo nº 32.847, de 21.09.2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA -- SICO0B EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob n. 09.033.698/0001-16, INTIMA-SE os devedores fiduciantes MARCIA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 714.852.281-15, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA (AVALISTA), inscrita no CPF sob o n. 785.364.728-04 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito no CPF sob o n. 276.551.688-06, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n. 88815, emitida 13/06/2019, registrado na matrícula 6.363, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 542.672,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20557. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DIAS FERREIRA, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA -- SICOOB EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob n. 09.033.698/0001-16, INTIMA-SE os devedores fiduciários MARCIA DIAS FERREIRA, inscrita no CPF sob o n. 714.852.281-15, SONIA ELIZABETE NATTES FERREIRA (AVALISTA), inscrita no CPF sob o n. 785.364.728-04 e CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (AVALISTA), inscrito no CPF sob o n. 276.551.688-06, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo n. 88815, emitida 13/06/2019, registrado na matrícula 41.510, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 16/01/2024, correspondia à R\$ 542.672,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezesesseis (16) dias do mês de Janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 20556. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Haroldo Canavarros Serra, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei, faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado(a), estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, e nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, que dispõe sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por Banco Bradesco S.A., na qualidade de credor fiduciário no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças n.º 9041813, de 06/11/2020, registrado sob n.º 5/56721 do Livro 02 - Registro Geral neste RI, INTIMA, VICTOR ANDRE SOUZA SGARABOTTO, brasileiro, casado, técnico mecânico, RG n.º 22262890-SSP-MT, CPF n.º 055.101.731-73, residente na Rua São Francisco de Assis n.º 1.104, casa, Bairro Vila Bela, Sorriso - MT, devedor fiduciante, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Blumenau n.º 2.727, Centro, Sorriso - MT, de segunda à sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, a fim de satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a(s) prestação(ões) vencida(s) e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujo extrato é o seguinte: Encargos Vencidos Data Valor 10/06/2023 R\$ 1.274,73 10/07/2023 R\$ 1.253,30 10/08/2023 R\$ 1.231,50 10/09/2023 R\$ 1.209,92 10/10/2023 R\$ 1.189,20 10/11/2023 R\$ 1.168,12 10/12/2023 R\$ 1.147,88 Projeção do Débito (prestações corrigidas até 11/03/2024 12/01/2024 R\$ 9.757,16; 15/01/2024 R\$ 9.772,08; 16/01/2024 R\$ 9.777,21; 17/01/2024 R\$ 9.782,24; 18/01/2024 R\$ 9.787,31; 19/01/2024 R\$ 9.792,37; 22/01/2024 R\$ 9.807,38; 23/01/2024 R\$ 9.812,44; 24/01/2024 R\$ 9.817,50; 25/01/2024 R\$ 9.822,63; 26/01/2024 R\$ 9.827,66; 29/01/2024 R\$ 9.842,71; 30/01/2024 R\$ 9.847,78; 31/01/2024 R\$ 9.852,90; 01/02/2024 R\$ 9.857,94; 02/02/2024 R\$ 9.863,07; 05/02/2024 R\$ 9.878,09; 06/02/2024 R\$ 9.883,17; 07/02/2024 R\$ 9.888,29; 08/02/2024 R\$ 9.893,39; 09/02/2024 R\$ 9.898,50; 14/02/2024 R\$ 11.043,94; 15/02/2024 R\$ 11.074,56; 16/02/2024 R\$ 11.080,28; 19/02/2024 R\$ 11.097,19; 20/02/2023 R\$ 11.102,93; 21/02/2024 R\$ 11.108,75; 22/02/2024 R\$ 11.114,55; 23/02/2024 R\$ 11.120,32; 26/02/2024 R\$ 11.137,26; 27/02/2024 R\$ 11.143,04; 28/02/2024 R\$ 11.148,81; 29/02/2024 R\$ 11.154,63; 01/03/2024 R\$ 11.160,42; 04/03/2024 R\$ 11.177,43; 05/03/2024 R\$ 11.183,17; 06/03/2024 R\$ 11.188,99; 07/03/2024 R\$ 11.194,77; 08/03/2024 R\$ 11.200,59; 11/03/2024 R\$ 12.336,19; Emolumentos (do Cartório) Prenotação Intimação Condução Autenticação Edital Total R\$ 28,90 R\$ 51,00 R\$ 160,00 R\$ 295,20 R\$ 34,00 R\$ 569,10 Para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, sem a purgação da mora, este Oficial certificará o

fato e promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos. Por oportuno, transcrevo o art. 26-A da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei n.º 14.711, de 2023, "Os procedimentos de cobrança, purgação de mora, consolidação da propriedade fiduciária e leilão decorrentes de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795, de 8 de outubro de 2008, estão sujeitos às normas especiais estabelecidas neste artigo. § 1º A consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário será averbada no registro de imóveis trinta dias após a expiração do prazo para purgação da mora de que trata o § 1º do art. 26 desta Lei. (Incluído pela Lei n.º 13.465, de 2017) § 2º Até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do § 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária." Sorriso (MT), 22 de janeiro de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi. Haroldo Canavarros Serra Registrador

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA TONACO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ricardo Oliveira Tonaco, brasileiro, solteiro, CPF: 031.826.421-89, Residente e Domiciliado na Avenida Frei Coimbra, Casa Nº 13, Condomínio Residencial "Ouro Novo", CEP: 78.135-500, em Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Eduardo, morador. Portanto, o notificado se encontra em lugar incerto não sabido, e sito no endereço Rua Senhor Divino, S/N, Casa 07, Quadra 05, Ikaray, CEP 78.130-600, Várzea Grande -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Srª Tainara, moradora. Portanto, o notificado se encontra em local incerto não sabido. Segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001026302-6, firmado em 12/01/2021, e registrado sob o nº R-04 na Matrícula nº 104.151, deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Frei Coimbra, Casa Nº 13, Condomínio Residencial "Ouro Novo", CEP: 78.135-500, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de dezembro de 2023, correspondente a R\$ 7.893,04 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.657, deste R.G.I., denominado "Curral de Taipas", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 384,2649ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 82ebda52-145f-447c-90d3-bc20649f2ff1 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.658, deste R.G.I., denominado "Santana de Baixo", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 66,05ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: e3005919 - 65c0 - 4075 - a678 - 1bb4c5930352 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.659, deste R.G.I., denominado "Santana de Baixo", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 40,1022ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 23002ed9-1e4d-468e-87b9-1dcc79232278 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Oficiala Registradora do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c.c. Art. 1.138, inciso VII, §7º, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT (Prov. 42/2020) que, a empresa MINERAURUM MINERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ n. 42.387.000/0001-36, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 12727, Bairro Porto, Cuiabá/MT, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula nº 48.660, deste R.G.I., denominado "Cracará", situado no perímetro rural do município de Nossa Senhora do Livramento/MT, solicitou a AVERBAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, pois após precisão posicional apuraram uma área de 217,6275ha, devidamente certificada no INCRA conforme código: 87553bb4-36eb-401a-b977-4b4d6db81901 cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/> Que solicitou a notificação da confrontante BERNADETE DE CAMPOS BARROS ALBUQUERQUE ESTEVES (CPF 177.152.101-53), residente em local incerto e não sabido, para que manifeste(m) no prazo de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação da retificação no registro imobiliário. Informo que os documentos apresentados estão à disposição do(s) confinante(s), neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Travessa Aquidaban, nº 38, Centro, Várzea Grande/MT, com CNS nº 06.344-6 durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00h às 17:00h. Dado e passado nesta comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (18/01/2024). Laura Auxiliadora de Arruda Carli, Escrevente Autorizada do 1º Ofício de Registro de

Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande/MT. _ Laura Auxiliadora de Arruda Carli
Escrevente do 1º Serviço de Registros da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 135321 CONTROLE INTERNO Nº 164807 REQUERENTE: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que JOAO VICTOR DE OLIVEIRA FARIAS, inscrito no CPF/MF nº 006.165.572-48, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 2.573, oriunda nesta Serventia, localizado na Treavessa WE-39, Rua G, Nº 16-A, Cidade Nova IV (antigo Falcolandia), em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA G, WE 39, Nº 14, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA G, WE 39, Nº 42, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA F, S/N, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO NA NA RUA F, Nº 17, BAIRRO: FALCOLANDIA, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 19 de janeiro de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº339685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76363465753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137258734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552230426-0, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.2 da matrícula 16130, Livro 2-KJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALACID NUNES, RES SAFIRA PARK, AP 107, BL-K, TENONE, BELEM PA, 66820020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 4.823,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETH LOBO RODRIGUES**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH LOBO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46050299234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550102133-0, firmada em 13/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006 na Matrícula 8187, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR WE 04 QD 10 NR 13 RES TENONE TENONE BELEM PA 66820060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 1.764,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VINICIUS FERREIRA MARTINS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON VINICIUS FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89010957268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e

Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440099633-5, firmada em 03/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16638, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DOM PEDRO I ED. PLAZA A NR 902 APTO 1902 UMARIZAL BELEM PA 66050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 22.886,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WIDELTON DOS SANTOS LOPES

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº339851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WIDELTON DOS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137606287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001059842-7, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-6 matrícula nº 303511, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1401 B, DA TORRE AMARILIS, DO EDIFCIO TORRES FLORATTA, NA AVENIDA ROMULO MAIORANA N 1670, ENTRE BARAO DO TRIUNFO E ANGUSTURA, BAIRRO DO MARCO, COM DUAS VAGAS N 288 E 289 BELEM/PA - CEP: 66093-674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 40.047,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE MODESTO DA COSTA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIENE MODESTO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90054865204, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140143-9, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 27897, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV TRAVESSA 04 NR 28 QD 12 LT 05 SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68746748. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.048,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SILVIO DE LIMA JAQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76735397215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551677281-6, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16772, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A Nº 405 QD 09 - BAIRRO IMPERADOR -CASTANHAL PA 68744435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 1.886,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1774 e 1775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87098296287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELIANE MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05458600320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703709-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 3226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 NR 2184 BL45 AP 303 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 6.206,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA MARIA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): R L BEZERRA CONSULTORIA DE IMOVEIS, RONAM LOPES BEZERRA

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº4409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante R L BEZERRA CONSULTORIA DE IMOVEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10529247000153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONAM LOPES BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79623360215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7344187003000013-02, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 1315, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO DE JUNHO 1215 - MUTIRAO - SANTA MARIA DO PARA/PA - CEP: 68.738-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 130.922,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIARA OLIVEIRA LIMA

Luiz Antonio Almeida Liberato, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº4410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00042666252, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santa Maria do Pará, 1322, Centro Santa Maria do Para PA CEP 68738-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440705436-8, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2 na Matrícula 863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R XAVIER PACHECO NR 22 SANTA MARIA MARAMBAIA SANTA MARIA DO PA 68738000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes a R\$ 3.938,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Maria do Para-PA. Luiz Antonio Almeida Liberato, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MARCILLA SOUSA DE COUTO**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº76420, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA MARCILLA SOUSA DE COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60692472215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023567-0, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA FREI VICENTE, Nº 485, CONDOMINIO GRAN VILLE RESIDENCE, BLOCO A, APARTAMENTO Nº 905, AEROPORTO VELHO, SANTARÉM/PA, CEP 68020-540.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 8.139,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUCURUI/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUCURUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENIS LAINOR DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37030264215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441584454-2, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 9335, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACINTO RAMOS NR 501 COLINAS TUCURUI PA 68458855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 76.694,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ARRAES TEIXEIRA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº0021285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ARRAES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89125100378, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440445562-2, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 7640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 NR 1 A QD 14 PARQUE DOS BUR TUCURUI PA 68455000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 122.531,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAILANE ROSA LOUZADA

Antonio Oscar Demetrio, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tucuruí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 0021277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAILANE ROSA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98118072215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 294, Jaqueira Tucuruí PA CEP 68458-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441067358-0, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 9411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM CORNELIO VERMANS NR 581 SANTA ISABEL TUCURUI PA 68458400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 7.432,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tucuruí-PA. Antonio Oscar Demetrio, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - JOÃO PESSOA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 855553128922, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/07/14, registrado na matrícula nº. 145.429, deste cartório, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202 - 1º ANDAR DO PRÉDIO RESIDENCIAL VILLAGE SORRENTINO Nº. 202 DA RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, BAIRRO PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, NESTA CAPITAL, CEP 58065-120, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JESSICA RAPACYENN DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 078.960.324-14, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.656,81, posicionado em 13/09/23. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, nº 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de janeiro de 2024. MATEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - PRINCESA ISABEL/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRINCESA ISABEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON JOSE DO NASCIMENTO

Pelo presente, de ordem da Senhora Oficiala Carmina Alves Silva, Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, em cumprimento aos Instrumentos apresentados pela Caixa Econômica Federal, segundo as atribuições a ela conferidas, viemos, por meio desta, notificar-lhe a fim de cumprimento das obrigações contraídas entre Vossa Senhoria e o Banco Credor no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS, Contrato Nº 8.5555.1288650, datado de 15/06/2011, cuja garantia fiduciária é o imóvel registrado na matrícula 3.065, Livro 2 (Registro Geral), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Princesa Isabel - PB, uma vez que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago. O valor destes encargos atualizados até 26/12/2023, corresponde a R\$ 2.353,06 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos), e sujeito, diariamente, a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Banco Bradesco S.A., Agência de Princesa Isabel - PB ou a esse registro de imóveis, para sanar a inadimplência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. O referido é verdade. Dou fé.

COMARCA - SANTA RITA/PB
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.0037.0001840, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/06/2006, registrado sob os n.ºs de ordem R-01 e R-02, da matrícula n.º 22.221, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUY BARBOSA, Nº 51, LT 01, QD 26, LOT PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.019-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LOURIVAL BERNARDINO DA SILVA FILHO, portador(a) do CPF nº 779.631.134-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$ 20.930,68 (vinte mil e novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029344-T0N3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0701886, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2010, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 26.625, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEBASTIAO MENDES, Nº 82, LT 15, QD 09-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA/PB CEP 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIA ANGELICA GOMES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 024.765.754-96, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.509,20 (três mil e quinhentos e nove reais e vinte centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29346-RP6L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA DO RAMO CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1229108, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/05/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 26.757, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 96-A, LT 21-A, QD D-2, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINA DO RAMO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 839.694.384-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 3.319,93 (três mil e trezentos e dezenove reais e noventa e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29382-LU96

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE GERONIMO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0372353, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 26.874, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 39, LOTE 07, QD 07, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CRISTIANE GERONIMO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 070.361.574-29, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se

encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.791,04 (sete mil e setecentos e noventa e um reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29387-4PQ9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY BARBOSA DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0372353, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 26.874, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 39, LOTE 07, QD 07, LOT SANTO AMARO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANDERLEY BARBOSA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 054.820.584-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.791,04 (sete mil e setecentos e noventa e um reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29386-1PT2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAMA DE SOUSA ALVES

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1966543, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/01/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 27.217, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MILTON FERRAZ, Nº 522-A, LT A-2, QD 16-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IAMA DE SOUSA ALVES, portador(a) do CPF nº 010.415.534-55, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.913,06 (três mil e novecentos e treze reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado,

garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29326-EKUC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO DE ARAUJO SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1579989, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/09/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 28.310, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, S/N, QD 17-B, LT 33-B, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.919-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABIANO DE ARAUJO SILVA, portador(a) do CPF nº 047.473.384-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 6.214,73 (seis mil e duzentos e quatorze reais e setenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29318-Q8SF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FELIX DE LIMA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1344005, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/07/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 29.510, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, Nº 422, CASA 102, LT 05, QD 7-B, LOT JARDIM EUROPA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FLAVIO FELIX DE LIMA FILHO, portador(a) do CPF nº 010.469.204-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 10.253,58 (dez mil e duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29320-6FRX

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO LUIZ DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0036768, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/03/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 31.031, deste cartório, referente ao imóvel situado à R JUAREZ TAVORA, Nº 661, LT 01, QD 0, LOT ENGENHO TIBIRI, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDVALDO LUIZ DA SILVA, portador(a) do CPF nº 022.199.084-45, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 11.419,23 (onze mil e quatrocentos e dezenove reais e vinte e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029290-6REF

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JAKELINE FEITOSA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1742073, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/11/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 31.797, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 230, LOTE 32, QUADRA C, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.000-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JACKELINE FEITOSA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 042.244.644-03, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 2.347,39 (dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029358-NNBH

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PASSIFICO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0168954, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 32.502, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 06 113 CASA 1 QD 06 LOTE 168 PLANO DE VIDA SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOAO PASSIFICO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 205.491.134-87, para

fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 8.335,89 (oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29328-W5WG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GLORIA DE PAULA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0168954, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/09/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 32.502, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 06 113 CASA 1 QD 06 LOTE 168 PLANO DE VIDA SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GLORIA DE PAULA SILVA, portador(a) do CPF nº 436.566.254-68, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 8.335,89 (oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29329-YM06

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0265049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 32.615, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA CRISTOVAO COLOMBO, Nº 101-G, LT 10-A, QD 5-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, LOTEAMENTO CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-001, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 075.753.704-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.679,25 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQQ29343-3BV6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO PATRICIO DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0028025, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 32.478, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DESEMBARGADOR AURELIO ALBUQUERQUE, Nº 261, LT 43-A, QD 18, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MURILO PATRICIO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 013.276.284-65, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.492,96 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQQ29364-WWC6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELE MOURA DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0028025, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/03/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 32.478, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DESEMBARGADOR AURELIO ALBUQUERQUE, Nº 261, LT 43-A, QD 18, LOT JARDIM EUROPA II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SUELE MOURA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 059.142.294-80, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.492,96 (quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQQ29366-DL0Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEMETRIOS REGIS DE ALBUQUERQUE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2779023, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2022, registrado sob os n.ºs de ordem R-08 e R-09, da matrícula n.º 33.195, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 212, CASA 101, LT 352, QD 14, LOT PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DEMETRIOS REGIS DE ALBUQUERQUE, portador(a) do CPF nº 008.690.004-89, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 7.761,28 (sete mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029300-HUR3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HONORIO DA SILVA MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0159255, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 34.915, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETA DA, Nº 30, LOTE 19, QUADRA 01, LOT SHALLON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE HONORIO DA SILVA MELO, portador(a) do CPF nº 568.901.094-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$ 8.010,21 (oito mil e dez reais e vinte e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029332-23NO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0111527, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/07/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 34.156, deste cartório, referente ao imóvel situado à R BRIGAD EDUARDO GOMES, Nº 287, LT 07-A, QD L-02, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ORLANDO FRANCISCO DA CRUZ FILHO, portador(a) do CPF nº 772.193.924-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 7.552,86 (sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOQ29370-SK0V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN PESSOA MESQUITA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0049175, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/04/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 34.113, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV CONDE, Nº 396, APT0 301, LT 19, QD 01-A, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENAN PESSOA MESQUITA, portador(a) do CPF nº 075.936.614-40, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 4.632,60 (quatro mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOQ29373-KXTT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILDERLYN CHRISTIN ALVES SOARES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0411581, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 35.741, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 81-A, LT 18-A, QD 6-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) KILDERLYN CHRISTIN ALVES SOARES, portador(a) do CPF nº 060.045.284-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 8.809,30 (oito mil e oitocentos e nove reais e trinta centavos)

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29341-HJMW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEIDE FELIX DE PAULA FREITAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0373576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 35.126, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SALVADOR, Nº 140-A, LT 19-A, QD F-01, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDINEIDE FELIX DE PAULA FREITAS, portador(a) do CPF nº 057.923.024-48, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 3.628,78 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29368-YFJY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DE FREITAS ALVES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0373576, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 35.126, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SALVADOR, Nº 140-A, LT 19-A, QD F-01, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) NATANAEL DE FREITAS ALVES, portador(a) do CPF nº 082.818.954-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 3.628,78 (três mil e seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei

9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29367-7SVM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMERIO AGUIAR DE SOUSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0197616, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/11/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 35.060, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 277, LT 54, QD 05-C, SOLAR DO TIBIRI, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROMERIO AGUIAR DE SOUSA, portador(a) do CPF nº 726.604.064-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.674,07 (quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29376-Z6VM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENOS DA SILVA BASTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0543463, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 36.349, deste cartório, referente ao imóvel situado à AV ANGOLA, Nº 489-B, QD 17-C, LT 43-B, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) HENOS DA SILVA BASTOS, portador(a) do CPF nº 075.990.144-97, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 5.330,46 (cinco mil e trezentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29325-801W

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a

atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0600275, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/04/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 36.099, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 30, LT 01-M, QD 157, LOT EYTEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA FERREIRA, portador(a) do CPF nº 057.366.434-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 4.576,12 (quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais e doze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29342-R606

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE PATRICIA VENANCIO DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0438490, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 36.046, deste cartório, referente ao imóvel situado à R ATAIDE DE BRITO, Nº 582, CASA B, LT 47-A2, QD 10-B, LOT JARDIM EUROPA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MICHELE PATRICIA V D NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 058.171.064-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 8.045,08 (oito mil e quarenta e cinco reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29362-5JNW

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DA SILVA BATISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.048943, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.897, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 540-B, LT 43-B, QD 5-C, LOT SOL NACENTE, CENTRO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS DA SILVA BATISTA, portador(a) do CPF nº 009.513.774-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em

12/01/2024, corresponde a R\$ 9.419,87 (nove mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ29297-1JCZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARLEIA DA SILVA AMERICO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0682001, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/07/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 37.966, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 112, CASA B, LT 28-B, QD 12-C, LOT PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DARLEIA DA SILVA AMERICO, portador(a) do CPF nº 096.171.414-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 10.328,09 (dez mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ29299-9MF8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVAL DOS SANTOS LIMA ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0380569, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.959, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 159-A, LT 31-A, QD 2-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSEVAL DOS SANTOS LIMA ARAUJO, portador(a) do CPF nº 392.542.488-19, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária --

CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029339-ZUCG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JOSIANE ALVES DE ARAUJO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0380569, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.959, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RUA PROJETADA, Nº 159-A, LT 31-A, QD 2-C, LOTEAMENTO SOL NASCENTE, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 071.866.604-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 7.504,00 (sete mil e quinhentos e quatro reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029340-NHCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO SIMOES DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0389688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.376, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAI0 DE SOL, Nº 195-B, LT 18-B, QD 07-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CARLOS ALBERTO SIMOES DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 054.798.924-52, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 4.752,46 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029372-JONE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZINEIDE FERREIRA SIMOES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0389688, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/07/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.376, deste cartório, referente ao imóvel situado à R RAI0 DE SOL, Nº 195-B, LT 18-B, QD 07-B, LOT SOL NASCENTE, SANTA RITA PB 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) OZINEIDE FERREIRA SIMOES, portador(a) do CPF nº 978.754.814-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 4.752,46 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029371-MGPK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE LUCAS DE FARIAS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0645691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/06/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 38.549, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 130, QUADRA 05-C, LOTE 35-A2, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANE LUCAS DE FARIAS, portador(a) do CPF nº 012.668.144-93, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 4.712,31 (quatro mil e setecentos e doze reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029327-2WI2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALVA ALEXANDRE RUFINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0428217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 38.207, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 194, CASA C, LT 34-A3, QD 15-C, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALVA ALEXANDRE RUFINO, portador(a) do CPF nº 031.600.824-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 107.217,00 (cento e sete mil e duzentos e dezessete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29356-S9W3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALEXANDRE DA SILVA RUFINO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0428217, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/08/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 38.207, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DEMOCRITO DE SOUZA FILHO, Nº 194, CASA C, LT 34-A3, QD 15-C, LOTEAMENTO PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARCOS ALEXANDRE DA SILVA RUFINO, portador(a) do CPF nº 978.728.304-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 107.217,00 (cento e sete mil e duzentos e dezessete reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29355-WNJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA VANESSA MEDEIROS DINIZ**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0458353, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 38.863, deste cartório, referente ao imóvel situado à R SEVERINO L DE OLIVEIRA, Nº 32-B, LT 26-B, QD 5-A, LOT EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VANIA VANESSA MEDEIROS DINIZ, portador(a) do CPF nº 023.462.964-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 8.810,38 (oito mil e oitocentos e dez reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado,

garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29388-UF2V

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DALEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0795009, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/12/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 40.898, deste cartório, referente ao imóvel situado à R OFICIAL DE JUSTICA MOACIR COUTINHO LIMA, Nº 61, LT 10, QD D-1, LOT PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DALEMBERGUE DE OLIVEIRA BARBOSA, portador(a) do CPF nº 827.088.604-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 13.721,83 (treze mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29298-TOS0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN DE SOUZA MAROJA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0644316, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 41.099, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 303, LT A-1A, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDIVAN DE SOUZA MAROJA, portador(a) do CPF nº 087.552.264-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 17.195,05 (dezessete mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29301-LXM4

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATYANE MIGUEL DE SOUZA MAROJA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0644316, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/06/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 41.099, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 303, LT A-1A, QD 04, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) TATYANE MIGUEL DE SOUZA MAROJA, portador(a) do CPF nº 108.048.924-07, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 1 17.195,05 (dezesete mil e cento e noventa e cinco reais e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029303-0PIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0720008, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/09/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 41.027, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 63, LOTE 10-A1, QD H, LOT BOSQUE BELO HORIZONTE, VARZEA NOVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAIZA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 099.542.744-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 10.479,68 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029347-GC1N

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DA SILVA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0639187, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/05/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 41.262, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 65, APTO 104, LT 293-A, QD 10, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF nº

079.453.334-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 8.125,74 (oito mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29359-LIGG

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON GONCALO DE SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0824767, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 14/01/2015, registrada sob nº 4, da matrícula 42.454, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 463, LT A-01, QD 04, LOT VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ALISSON GONCALO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 106.462.674-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 5.184,92 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29286-Z9M3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILSON AUGUSTO DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0920600, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/05/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 42.629, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 79, CS A, LT 08-A, QD 03, LOT PLANICE DE SARON, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VILSON AUGUSTO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 162.003.904-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.609,56 (sete mil e seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta

oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ029394-EXUV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANAILZA OLIMPIO DE OLIVEIRA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1278394, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2016, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.268, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 310-B, LT 11-B, QD 13, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP; 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANAILZA OLIMPIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador(a) do CPF nº 078.348.954-43, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 4.167,38 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ029321-HBY9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1278394, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/07/2016, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.268, deste cartório, referente ao imóvel situado à R DOS ESSENIOS, Nº 310-B, LT 11-B, QD 13, LOT JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP; 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS DE O SANTOS, portador(a) do CPF nº 077.610.004-17, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 4.167,38 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AQ029322-TRZ6

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDINEUMA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA CASA 40B, LOTE 07, QUADRA 01C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDINEUMA MARIA DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 438.684.604-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$ 14.518,50 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29338-S026

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE PAULO DO NASCIMENTO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 402.001.391, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.070, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA CASA 40B, LOTE 07, QUADRA 01C, SOL NASCENTE, SANTA RITA-PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE PAULO DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 225.337.614-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2023, corresponde a R\$ 14.518,50 (quatorze mil e quinhentos e dezoito reais e cinquenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29337-5KFY

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ODACY DIAS VIDAL

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0827009, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/01/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º

43.420, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 32-B, LT 59-B, QD 01, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.302-970, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ODACY DIAS VIDAL, portador(a) do CPF nº 051.529.954-50, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 8.587,08 (oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29369-0L4X

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO BENTO PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 126.805.973, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.587, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 438-B, LOTE 26-B, QUADRA 27, LOT PORTAL DO TIBIRI I, SANTA RITA - PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RONALDO BENTO PEREIRA, portador(a) do CPF nº 022.519.754-54, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 8.253,76 (oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29377-ROSP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA TAISA JUSTINO DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0980216, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 44.808, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA TANCREDO NEVES, Nº 272, CASA 101, LT 11, QD 12, LOTEAMENTO SÃO JUDAS TADEU, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATA TAISA JUSTINO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 097.625.924-92, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.758,42 (quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório

de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29375-5XW3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONE DA SILVA SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1064131, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/10/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 45.456, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 151-A, LT 33-A, QD 05, LOTEAMENTO PRIVE AEROPORTO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ELEONE DA SILVA SANTOS, portador(a) do CPF nº 788.764.434-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 5.345,97 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29310-W7V2

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAIANNY DE MELO CARDOSO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0221807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 45.069, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT T, QD 07, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JESSICA DAIANNY DE MELO CARDOSO, portador(a) do CPF nº 114.932.374-46, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.890,17 (sete mil e oitocentos e noventa reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29401-V0J8

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUTO CAVALCANTE

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0221807, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/10/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 45.069, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 70, LT T, QD 07, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VICTOR HUGO DE OLIVEIRA SOUTO CAVALCANTE, portador(a) do CPF nº 084.912.824-24, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.890,17 (sete mil e oitocentos e noventa reais e dezessete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ29400-ANPT

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIETE DIAS DE MELO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) BANCO DO BRASIL S/A, atinente ao contrato n. 163.505.300, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 46.692, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 29, LOTE 25, QUADRA 03, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA/PB, CEP 58900-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JULIETE DIAS DE MELO, portador(a) do CPF nº 096.278.604-76, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 75.727,04 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOQ29333-ML0K

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREANE PATRICIA VITAL DE SOUZA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1196622, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 21/03/2016, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 47.290, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 10, APTO 302, QUADRA E, LOTE 02, LOTEAMENTO CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDREANE PATRICIA VITAL DE SOUZA, portador(a) do CPF nº 077.587.324-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 4.043,98 (quatro mil e quarenta e três reais e noventa e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQQ29291-PML1

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA GUIA DA SILVA CAVALCANTI**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1970518, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 47.044, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 106, CS 101 LT 1068, QD 44, LOT PLANO DE VIDA -- 3ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DA GUIA DA SILVA CAVALCANTI, portador(a) do CPF nº 586.563.084-91, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 8.382,72 (oito mil e trezentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQQ29357-9HWV

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAZOEL CAVALCANTI DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2138709, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/09/2019, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 47.293, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 247, LT 42, QD 03, CS 01, LOT PORTAL DO TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAZOEL CAVALCANTI DA SILVA, portador(a) do CPF nº 047.089.184-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 11.548,87 (onze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOQ29360-FF5L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA ELLEN DA SILVA GUEDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2241140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 48.463, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154, LT 504, QD 23, CASA 101, LOT PLANO DE VIDA-2ª ETAPA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) AMANDA ELLEN DA SILVA GUEDES, portador(a) do CPF nº 140.749.174-16, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 3.257,24 (três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOQ29288-2UFU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNALDO DA SILVA GUEDES**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2241140, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 48.463, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 154, LT 504, QD 23, CASA 101, LOT PLANO DE VIDA-2ª ETAPA, SANTA RITA PB 58304000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNALDO DA SILVA GUEDES, portador(a) do CPF nº 063.232.494-56, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 3.257,24 (três mil e duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: AOQ29289-IQ3Q

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELLE MARIA SILVA DE ARAUJO

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0098923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-06 e R-07, da matrícula n.º 48.638, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA GOVERNADOR VENANCIO NEIVA, QD 1-A, LOTE 24, APTO 102, LOT PLANALTO TIBIRI I, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CIBELLE MARIA SILVA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº 096.872.134-69, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.417,66 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29308-DCD0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMEX HILARIO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0098923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/06/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-06 e R-07, da matrícula n.º 48.638, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA GOVERNADOR VENANCIO NEIVA, QD 1-A, LOTE 24, APTO 102, LOT PLANALTO TIBIRI I, TIBIRI II, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDMEX HILARIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 088.523.394-85, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.417,66 (três mil e quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29307-D1ZJ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DA SILVA

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1561119, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/06/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 48.683, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 416, CASA A, LT 416, QD 18, LOTEAMENTO PLANO DE VIDA -- 1ª ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) FABRICIO DA SILVA, portador(a) do CPF nº 091.055.474-90, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 6.186,25 (seis mil e cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29319-RMK3

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEORGENIO GOMES LEAL**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1726075, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 49.362, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 121-A, QUADRA 03-A, LOTE 12-A, LOTEAMENTO EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.300-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) GEORGENIO GOMES LEAL, portador(a) do CPF nº 042.573.004-26, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 6.112,39 (seis mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29323-VJK9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ALVES DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1642036, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 49.384, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 25, LT 543, QD 2, CS 101, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA/PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA JOSE ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 053.816.194-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.650,26 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29407-W4K0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON MARCELO DE ANDRADE EVANGELISTA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1642036, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 49.384, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 25, LT 543, QD 2, CS 101, LOT PLANO DE VIDA, SANTA RITA/PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WELLINGTON MARCELO DE ANDRADE EVANGELISTA, portador(a) do CPF nº 090.723.214-05, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.650,26 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SEL0 DIGITAL: A0Q29406-VII0

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CABRAL DE MELO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2412019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 50.452, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 51-B, LOTE 700, QUADRA 30, LOT PLANO DE VIDA -- 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BEATRIZ CABRAL DE MELO SILVA, portador(a) do CPF nº 118.998.684-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 6.229,92 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei

9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29293-2QLQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DOS SANTOS SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2412019, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/10/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 50.452, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA 51-B, LOTE 700, QUADRA 30, LOT PLANO DE VIDA -- 2 ETAPA, SANTA RITA PB CEP: 58300000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WANDERSON DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF nº 118.034.144-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 11/01/2024, corresponde a R\$ 6.229,92 (seis mil e duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29294-1JL9

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.7877.0326168, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 50.640, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 102, LT 04, QD 06, AP 401, BL B, LOT DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA PB CEP: PB 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) BRUNO DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF nº 077.191.534-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.013,90 (três mil e treze reais e noventa centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29295-F9MR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MISSIAS DA SILVA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a

atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1872870, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/07/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.128, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 169, CASA A, QD A03, LT 35-A, LOTEAMENTO EITEL SANTIAGO, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MANOEL MISSIAS DA SILVA, portador(a) do CPF nº 077.191.544-60, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$ 3.815,18 (três mil e oitocentos e quinze reais e dezoito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29349-0XLP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO SILVESTRE DA COSTA FILHO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1847049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2018, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.187, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 3, APT0 101, QD F, LT 01, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SEVERINO SILVESTRE DA COSTA FILHO, portador(a) do CPF nº 029.284.114-02, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.584,15 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29383-J10S

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE DE PAULA DOS SANTOS GABY**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2153060, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/08/2019, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.188, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 3, APT0 102, QD F, LT 01, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VICENTE DE PAULA DOS SANTOS GABY, portador(a) do CPF nº 396.280.354-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em

17/01/2023, corresponde a R\$ 12.040,03 (doze mil e quarenta reais e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29389-MB1L

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE CAVALCANTE PEREIRA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1972798-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2023, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 111, LT PL-01, QD A-3, EITEL SANTIAGO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, PARQUE LUNA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCICLEIDE CAVALCANTE PEREIRA, portador(a) do CPF nº 110.237.534-99, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.751,24 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29391-PTH7

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA SILVA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1972798-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2023, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 111, LT PL-01, QD A-3, EITEL SANTIAGO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, PARQUE LUNA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VAGNER DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF nº 102.118.524-81, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.751,24 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029392-9KTN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DA SILVA SOUZA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.1972798-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/11/2023, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 54.973, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, N.º 111, LT PL-01, QD A-3, EITEL SANTIAGO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, PARQUE LUNA I, SANTA RITA-PB. CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) VICTOR DA SILVA SOUZA, portador(a) do CPF nº 704.607.914-51, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.751,24 (quatro mil e setecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029393-05XA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DO NASCIMENTO BERNARDO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2341710, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/07/2020, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 55.894, deste cartório, referente ao imóvel situado à R MILTON VELOSO BORGES, CS 01, QD 12-B, LT 02, LOT PLANALTO TIBIRI I, SANTA RITA-PB, CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WILLIAN DO NASCIMENTO BERNARDO, portador(a) do CPF nº 096.879.564-10, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 7.922,71 (sete mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029408-KK0A

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY FERNANDES DE MORAIS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE

SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2701722, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/05/2022, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 57.693, deste cartório, referente ao imóvel situado à R PROJETADA, Nº 102, AP 303-D, QD 06, LT 04, LOT DISTRITO INDUSTRIAL, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) SIDNEY FERNANDES DE MORAIS, portador(a) do CPF nº 072.008.044-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 5.822,76 (cinco mil e oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29384-QWIE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE BARBOSA CORREIA**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2668733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2022, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 57.596, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 42, CASA 02, QUADRA 36, LOTE 08, LOTEAMENTO JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSIANE BARBOSA CORREIA, portador(a) do CPF nº 038.779.374-70, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.959,37 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ29410-8T6U

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YNGRID SILVA DO NASCIMENTO**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2668733, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/03/2022, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 57.596, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 42, CASA 02, QUADRA 36, LOTE 08, LOTEAMENTO JARDIM MIRITANIA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) YNGRID SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF nº 116.219.754-44, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas

ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 4.959,37 (quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029409-USPN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3873828, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 47376, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VL 01, Nº 78, CASA 02, LT 16, CS 02, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSE CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 797.839.964-87, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 9.022,40 (nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AQ029380-9045

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA MARTINS DOS SANTOS**

YURI AMORIM DA CUNHA, Oficial de Registro Interino do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 98760.9745 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3873828, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/06/2017, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 47376, deste cartório, referente ao imóvel situado à R VL 01, Nº 78, CASA 02, LT 16, CS 02, LOT CIDADE VIVA, SANTA RITA PB CEP: 58.304-500, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSENILDA MARTINS DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 569.138.264-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/01/2024, corresponde a R\$ 9.022,40 (nove mil e vinte e dois reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado,

garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: A0Q29379-I6WX

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLECIA ANDREIA DE SA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 40.469, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO SOB O Nº 103, SITO NO 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARIELENA, DA RUA JOÃO FRAGOSO DE MEDEIROS, Nº 440, CANDEIAS, em zona urbana deste município, venho intimar CLECIA ANDREIA DE SÁ SILVA, CPF Nº 620.640.454-49, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 22/11/2023, corresponde a R\$ 7.869,88, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YVSON OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI, SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor BANCO BRADESCO, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 59437, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO Nº 701, EDIFÍCIO SANTORINI, COM TRES VAGAS DE GARAGEM DE Nº 34, 35 E 58, LOTE 1-A, DA QUADRA C, DO LOTEAMENTO SÍTIO GRANDE, NA AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Nº 2087, BAIRRO DE PIEDADE, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar YVSON OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI, CPF Nº 477.285.744-34/ SILVIA REJANY CAMPOS DE SOUZA CAVALCANTI, CPF Nº 763.849.504-72, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 30/10/2023, corresponde a R\$ 99.426,84, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do

Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 62.631, neste Cartório, referente R ULISSES T DE ALBUQUERQUE 485 CASA 06 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar FABIANA MARIA DA SILVA, CPF Nº 702.484.474-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 17/08/2023, corresponde a R\$ 355.336,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA FERNANDES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. AMANDA FERNANDES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.527.604-54, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550240164-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de maio de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARTINS DA SILVA, LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE MARTINS DA SILVA e da Sra. LIGIA DOS SANTOS ASSUNCAO MARTINS DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 456.867.264-34 e 028.728.264-32, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551666304-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2011, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.690, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS DE LIMA FALCAO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ANTONIO MARCOS DE LIMA FALCAO, inscrito no CPF sob o n.º 067.886.054-83, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553483633-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.574, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROGERIO FERREIRA GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ROGERIO FERREIRA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 021.873.274-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770046604-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de setembro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NASCIMENTO SANTOS, MARIA DO CARMO FANTICHELII SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE NASCIMENTO SANTOS e da Sra. MARIA DO CARMO FANTICHELII SANTOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 004.457.567-05 e 102.960.787-78, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442014540-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de fevereiro de 2019, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.199, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLY GONCALVES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da

Sra. MARLY GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.681.234-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770555873-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de maio de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 69.488, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA -- CPF: 020.426.964-47, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, nº 143, Apartamento 2102, Residencial Petrolina Privilege, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-015, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.836. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA, EDILENE JOSEFA RODRIGUES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS THIAGO EMANUEL LUCIO DA SILVA -- CPF: 045.690.235-09 e EDILENE JOSEFA RODRIGUES LUCIO -- CPF: 035.426.324-22, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 88.581, referente ao imóvel situado na Rua Via 04, nº 70, Casa 70, Condomínio Valle São Francisco, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificações registradas nesta serventia sob nº 47.834 e 47.835. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO ERICKA LARISSA DOS SANTOS GOMES -- CPF: 109.068.964-01, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.387, referente ao imóvel situado na Rua Via A, nº 298, Condomínio Valle Flor do Guarujá, Lagoa do Saco, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.820. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA DE SOUZA BEZERRA

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIOLA DE SOUZA BEZERRA, inscrita no CPF nº 041.589.074-89, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional firmado em 18.09.2020 e registrado sob nº 4, da matrícula nº 74.555, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Navegantes, nº 911, apartamento 1402 do Edifício Porto Colon, em Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária IBIZA - INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JOSE DA SILVA, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 29.250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedores fiduciantes PAULO JOSE DA SILVA, CPF 020.346.374-96, SANDRA CAVALCANTE DE BRITO, CPF 869.719.214- 53 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE , CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.55551615611-4, firmada em 27/12/20232, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 50.954 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV.03 da matrícula nº10.510 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Avenida Liberdade, nº440, Edifício Wilson Dias, integrante do Torres da Liberdade Residence, Apto 603, Tipo C, no Bairro de Tejió, RECIFE-PE, CEP- 50920-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, ANA TERESA BRITO DE OLIVEIRA

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 317, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ANA TERESA BRITO CAMPOS, CPF/MF nº 326.026.503-15 e o Sr. FRANCISCO MIGUEL ARCANJO TEIXEIRA CAMPOS, CPF/MF nº 311.509.263-68, devedores fiduciantes da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 12.420,93 (doze mil quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 02.01.2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/05/2007, e registrado sob o R-2 da Matrícula 8.259, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como RUA PADRE ANTONIO BOOT, Nº 117, NOSSA SENHORA APARECIDA, SALGUEIRO-PE, 56000000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/23 o requerimento pelo qual JORGE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, aux. Técnico, CPF nº 169.405.984-72, RG nº 1.398.195 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua General Manoel Rabelo, nº 496, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54160-000, na posse do imóvel há 40 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constante do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 16, Quadra K, Loteamento MIRANTES DE TAMANDARÉ, situado no município de Tamandaré-PE, medindo 20,00m (vinte metros) de largura de frente e fundos, por 45,00m (quarenta e cinco metros) de comprimento do lado direito e 46,00m (quarenta e seis metros) de comprimento do lado esquerdo, com uma área de 910,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com parte dos lotes nº 34 e 35, pelo lado direito com o lote nº 17 e pelo lado esquerdo com o lote nº 15, com matrícula às fls. 063v à 064v, Livro 2-A5, sob ordem 753, da Serventia registral e Notarial de Rio Formoso-PE, Inscrição imobiliária municipal nº 01.03.296.0792.001. Inscrição imobiliária municipal nº 01.03.296.0812.001, tendo como proprietária: INCORPORADORA MIRANTES DE TAMANDARÉ LTDA, com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 11.728.136/0001-39. Assim sendo, fica esta intimada em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, localizado na Cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, situado na Rua Pedro de Albuquerque, nº 09, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da Ata Notarial de verificação dos documentos para fins de Adjudicação Compulsória, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; OU- mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, nº 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Tamandaré/PE, 18 de janeiro de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **JORGE LUIZ DOS SANTOS**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/23 o requerimento pelo qual JORGE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, declarando não viver em união estável, aux. Técnico, CPF nº 169.405.984-72, RG nº 1.398.195 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua General Manoel Rabelo, nº 496, Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP 54160-000, na posse do imóvel há 40 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação compulsória extrajudicial, nos termos do § 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constante do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 17, Quadra K, Loteamento MIRANTES DE TAMANDARÉ, situado no município de Tamandaré-PE, medindo 20,00m (vinte metros) de largura de frente e fundos, por 45,00m (quarenta e cinco metros) de comprimento em ambos os lados, com uma área de 900,00m², limitando-se pela frente com Rua Projetada, pelos fundos com parte dos

lotes nº 35 e 36, pelo lado direito com o lote nº 18 e pelo lado esquerdo com o lote nº 16, com matrícula às fls. 063v à 064v, Livro 2-A5, sob ordem 753, da Serventia registral e Notarial de Rio Formoso-PE, Inscrição imobiliária municipal nº 01.03.296.0812.001, tendo como proprietária: INCORPORADORA MIRANTES D TAMANDARÉ LTDA, com sede na cidade do Recife-PE, inscrita no CNPJ nº 11.728.136/0001-39. Assim sendo, ficam estes intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil posterior da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dita manifestação poderá ocorrer de duas formas: - mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na Serventia Registral e Notarial de Rio Formoso-PE, localizado na Cidade de Rio Formoso, Estado de Pernambuco, situado na Rua Pedro de Albuquerque, nº 09, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da Ata Notarial de verificação dos documentos para fins de Adjudicação Compulsória, sendo que o Tabelião de Notas deverá imediatamente comunicar por e-mail o seu comparecimento a este Serviço Registral, sob pena de sua aquiescência não ficar caracterizada; OU- mediante o comparecimento de Vossa Senhoria na sede deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tamandaré-PE, localizado na Praça Almirante Tamandaré, nº 97, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, das 8h às 16h, ocasião na qual receberá orientações sobre como proceder para assinar a escritura pública de efetivação da promessa de compra e venda. Tamandaré/PE, 18 de janeiro de 2024. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE MARIO DO NASCIMENTO, LUCINELMA DE FATIMA JORGE NASCIMENTO

O Sr. Julião Gomes de Farias, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Rua Coronel Tejo, nº 19-A - Centro, nesta cidade de Taquaritinga do Norte-/PE, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "VÁRZEA GRANDE", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 0,4034 HA. (QUARENTA ARES E TRINTA E QUATRO CENTIARES), SEM BENFEITORIAS; COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA: Vértice - Segmento Vante - Código Longitude Latitude Altitude (m) Código Azimute Dist. (m) Confrontações: INICIA-SE A DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO NO VÉRTICE WBRS-P-1520, DE COORDENADAS (LONGITUDE: -36°02'14,317", LATITUDE: -07°54'04,716" E ALTITUDE: 748,42 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM ÉDER ARAGÃO, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 170°28' E 18,69 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1521, (LONGITUDE: -36°02'14,216", LATITUDE: -07°54'05,316" E ALTITUDE: 756,03 M); 173°00' E 142,83 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1522, (LONGITUDE: -36°02'13,648", LATITUDE: -07°54'09,930" E ALTITUDE: 795,41 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM ESTRADA VELHA DA VÁRZEA GRANDE, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 238°24' E 10,97 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1523, (LONGITUDE: -36°02'13,953", LATITUDE: -07°54'10,117" E ALTITUDE: 796,54 M); 247°47' E 19,59 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1524, (LONGITUDE: -36°02'14,545", LATITUDE: -07°54'10,358" E ALTITUDE: 796,89 M); 250°31' E 10,69 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1525, (LONGITUDE: -36°02'14,874", LATITUDE: -07°54'10,474" E ALTITUDE: 798,04 M); CERCA; DESTE, SEGUE CONFRONTANDO COM JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO, COM OS SEGUINTE AZIMUTES E DISTÂNCIAS: 353°22' E 52,06 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1526, (LONGITUDE: -36°02'15,070", LATITUDE: -07°54'08,791" E ALTITUDE: 774,12 M); 92°29' E 19,10 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1527, (LONGITUDE: -36°02'14,447", LATITUDE: -07°54'08,818" E ALTITUDE: 797,18 M); 353°58' E 44,89 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1528, (LONGITUDE: -36°02'14,601", LATITUDE: -07°54'07,365" E ALTITUDE: 771,73 M); 355°32' E 80,93 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1529, (LONGITUDE: -36°02'14,806", LATITUDE: -07°54'04,739" E ALTITUDE: 748,79 M); 87°17' E 15,00 M ATÉ O VÉRTICE WBRS-P-1520, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO JOSÉ MÁRIO DO

NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, com Cédula de Identidade RG. nº 3.097.335 - SSP-PE e CPF. nº 371.218.804-82; e sua esposa LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO, brasileira, do lar, com Cédula de Identidade RG. nº 3573276 - SDS-PE e CPF. nº 607.760.484-49, ambos casados na data 02/07/1989 após a vigência da Lei nº 6.515/77, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Manoel Joaquim Curvelo, 24 - Centro, nesta cidade. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO e sua esposa LUCINELMA DE FÁTIMA JORGE NASCIMENTO, comparecendo ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BARREIRAS DO PIAUI/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS DO PIAUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEANDRO ROSA**

NOTIFICAR, para que se manifeste a respeito do Memorial Descritivo e planta do imóvel, (Certificação e ART em anexo) da Matrícula nº 833, do Registro Geral de Imóveis de Barreiras do Piauí, em que a propriedade resultante do processo de Georreferenciamento se dará em favor de Hugo Barreira Duailibe, brasileiro, agropecuarista, Portador do R.G nº 255.852 SSP/PI e CPF nº 007.055.273-87, Residente e domiciliado na Cidade de Barreiras do Piauí-PI. com fulcro no art. 213, II, §2º, da Lei 6.015/73, e em cumprimento ao dispositivo contido no artigo 33, parágrafo 5º do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAQUIM CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAQUIM CARDOSO DA SILVA, CPF/MF nº 305.###.###-34 e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF/MF nº 016.###.###-51, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, e alienação fiduciária-carta de crédito individual-FGTS, datado de 24 de junho de 2005, registrado sob o R-5-31752, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa,

Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GONCALVES, VANIA DO AMARAL SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO GONÇALVES, CPF/MF nº 553.###.###-00 e VANIA DO AMARAL SILVA, CPF/MF nº 302.###.###-01, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 22 de setembro de 2010, registrado sob o R-13-35938, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARIDA FERREIRA DE ARAUJO MOURA, ANTONIO PINTO DE MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARGARIDA FERREIRA DE ARAUJO MOURA, CPF/MF nº 138.###.###-15 e ANTONIO PINTO DE MOURA, CPF/MF nº 227.###.###-78, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 01 de dezembro de 2014, registrado sob o R-9-37318, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATA BASILIO DOS ANJOS, CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NATÁ BASILIO DOS ANJOS, CPF/MF nº 999.###.###-68 e CARLA FERNANDA SOARES LOPES DOS ANJOS, CPF/MF nº 999.###.###-15, para comparecerem a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Imóvel na Planta - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-4-102.493, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI),

Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE DELARMINO SOUSA E SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANIELE DELARMINO SOUSA E SILVA, CPF/MF nº 008.###.###-97, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 27 de abril de 2015, registrado sob o R-2-137536, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RENAN SILVA AZEVEDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS RENAN SILVA AZEVEDO, CPF/MF nº 600.###.###-09, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 22 de abril de 2015, registrado sob o R-2-138103, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS JOSE CAMPELO DE ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DOMINGOS JOSÉ CAMPELO DE ARAÚJO, CPF/MF nº 837.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS - do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 19 de junho de 2015, registrado sob o R-2-139221, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LOTARIO DE ALMEIDA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO LOTARIO DE ALMEIDA SANTOS, CPF/MF nº 013.###.###-99, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Apoio à Produção de Habitações -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) Fiduciante(s), nº 8.7877.0689816-1, datado de 30 de outubro de 2019, registrado sob o R-4-156682, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO CLERO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 877.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, Com Utilização do FGTS do Devedor, Nº 8.4444.1247712-3, datado de 23/05/2016, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 2, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SILVA DE CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KATIA SILVA DE CARVALHO, CPF 301.###.###-97, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor/Fiduciante, de nº 8.5555.3670575, datado em 11 de Julho de 2016, sob o nº R-3, na matrícula nº 136, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO CARVALHO PINTO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DANILO CARVALHO PINTO, CPF nº 041.###.###-71, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS do(S) comprador(ES), de nº 855553825990, datado em 19 de Maio de 2017, registrado sob o nº R-1, na matrícula nº 1.707, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal -- CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CAMPO LARGO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO LARGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO AIRTON BERTON**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 203.343, pelo interessado PEDRO AIRTON BERTON CPF: nº391.965.939-20, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de estremação do imóvel rural matriculado sob o nº 633 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por WUELINTON JUNIOR MACIEL, LAIS STOCO MACIEL, TAMIRES STOCO FEDALTO, TEREZINHA LUIZ FRANÇA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 27 de dezembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR CNPJ nº03895493-63, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art.

213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 202.605, pelo interessado FLORESPAR FLORESTAL S.A CNPJ nº 03.895.493/0001-63, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de Estremação rural matriculado sob o nº 4.359 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por GELSON BARBIERI, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 12 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIAS AGGIO**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 203.260, pelo interessado ELIAS AGIO CPF: 299.487.119-04, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel rural matriculado sob o nº 22.539 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por FLÁVIO HENRIQUE EICKOFF CPF: 032.848.309-52, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 12 de janeiro de 2024. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAIANE SUELEN VIEIRA**

EDITAL Na qualidade de Escrevente Substituto Legal do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo, PR, segundo atribuições conferidas pelo §17, do art. 213, da Lei 6.015/73, tendo em vista o protocolo nº 203.165, pelo interessado DAIANE SUELEN VIEIRA DA SILVA CPF: 052.244.499-79, vigente nesta Serventia, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel urbano matriculado sob o nº 28.829 do Lº 2, desta Serventia; expede-se o presente Edital a fim de serem intimados os confrontantes/interessados não identificados do imóvel limítrofe ocupado por JOANA WENSKI CPF: 897.296.259-72; JANETE DOMINGA DE FREITAS CPF: 042.649.459-84; ROBSON LUIZ ALVES CPF: 623.945.849-04; JOSÉ DOS SANTOS LEAL CPF: 608.360.329-34; SOLANGE CASTAGNOLI RAMOS CPF: 825.975.539-49, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Atenciosamente, Campo Largo, 26 de dezembro de 2023. Venicius Krol Escrevente Substituto Legal.

COMARCA - CORBELIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORBELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DOMINGUES DE MATOS, FABIANA BUENO DE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR. Faz saber a MAURÍCIO DOMINGUES DE MATOS e sua esposa FABIANA BUENO DE MATOS, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, ele engenheiro civil, portador da CI nº 5.816.509-3-PR e inscrito no CPF nº 836.986.399-04, ela professora, portadora da CI nº 4.770.544-4-PR e inscrita no CPF nº 972.644.589-20, residentes e domiciliados na Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, nesta cidade, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta reais), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no R-2 da matrícula nº 24.578, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 06, da quadra nº 46, do Loteamento denominado "Cidade de Corbélia", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 682,50m², com benfeitorias consistente de uma construção em alvenaria, tipo comercial, com 99,46m², que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeta, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 19 de janeiro de 2024. _ Alexandre Alves da Silva Escrevente e Substituto

COMARCA - CURITIBA/PR
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO BISCAIA**

Ao Sr. CARLOS ALBERTO BISCAIA Rua Antonio Rebelatto nº.1.441 -- Boqueirão CEP.81.670-230 Curitiba - Paraná Atendendo o requerido por NADIA TEREZINHA MANIKA, PEDRO MANIKA NETO e PATRICIA MANIKA, NOTIFICO Vossa Senhoria, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente, se manifeste, por escrito querendo, sobre o pedido que objetiva a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº.5.481, desta serventia. A retificação tem por finalidade corrigir a descrição assentada na matrícula, pois como afirmado pelos requerentes, a situação encontrada no local e expressa no memorial descritivo e planta, diferem do assentamento registral. Findo o prazo legal acima informado, será efetuada a averbação de retificação, exceto se houver impugnação por parte de Vossa Senhoria; impugnação essa que deve ser fundamentada em documento escrito e dirigido a esta serventia. Em havendo impugnação o pedido será encaminhado ao Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que seja procedida perícia no local, a fim de encontrar a real situação geográfica do imóvel. Após o encaminhamento dos autos ao Juízo

competente, a impugnação deverá ser feita através de advogado. Segue anexo para conhecimento, certidão da matrícula nº.5.481, cópias do memorial descritivo e da planta do terreno, apresentados pelos requerentes. Atenciosamente Irani Salgado de Souza Villen (Registradora)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVANI DA LUZ CHARAN**

Ao Sr. SEVANI LUZ CHARAN Rua Antonio Rebelatto nº.1.411 -- Boqueirão CEP.81.670-230 Curitiba - Paraná Atendendo o requerido por NADIA TEREZINHA MANIKA, PEDRO MANIKA NETO e PATRICIA MANIKA, NOTIFICO Vossa Senhoria, para que no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente, se manifeste, por escrito querendo, sobre o pedido que objetiva a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula nº.5.481, desta serventia. A retificação tem por finalidade corrigir a descrição assentada na matrícula, pois como afirmado pelos requerentes, a situação encontrada no local e expressa no memorial descritivo e planta, diferem do assentamento registral. Findo o prazo legal acima informado, será efetuada a averbação de retificação, exceto se houver impugnação por parte de Vossa Senhoria; impugnação essa que deve ser fundamentada em documento escrito e dirigido a esta serventia. Em havendo impugnação o pedido será encaminhado ao Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos, para que seja procedida perícia no local, a fim de encontrar a real situação geográfica do imóvel. Após o encaminhamento dos autos ao Juízo competente, a impugnação deverá ser feita através de advogado. Segue anexo para conhecimento, certidão da matrícula nº.5.481, cópias do memorial descritivo e da planta do terreno, apresentados pelos requerentes. Atenciosamente Irani Salgado Registradora

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON ALCADIO CAIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ROBSON ALCADIO CAIRES, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1979, supervisor industrial, portador da CI nº 7.054.980-8-SSP-PR e do CPF/MF nº 022.829.189-59, residente e domiciliado na Rodovia Alemanha, nº 63, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92239/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 175.165,69 (cento e setenta e cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº 1.5555.3690609, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 31 de maio de 2016, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 2.945 desta Serventia, referente a CASA Nº 03 (três), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 62,365 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor

do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE FREITAS INACIO, YASMIN DOS SANTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a PAULO HENRIQUE FREITAS INÁCIO casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 31/01/2009, laboratorista, portador CPF/MF nº 412.XXX.XXX-89, e sua esposa YASMIN DOS SANTOS FREITAS do lar, CPF/MF nº 389.XXX.XXX-18, residentes e domiciliados na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92110/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 1.933,88 (um mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 828640000715, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 22 de janeiro de 2010, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 18.886 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 01 (um), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN HOUSE III, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 49,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a KAIO NICOLAS MOREIRA LIMA, brasileiro, gerente, CPF/MF nº 140.XXX.XXX-08, solteiro maior e capaz, não possui união estável, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104013/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 13.343,23 (treze mil e trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1986430-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 06 de dezembro de 2022, registrado sob o nº R-11 na matrícula nº 20.093 desta Serventia, referente a CASA 68 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FENIX, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 55,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica

INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE MAILA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.AZ SABER a CAROLINE MAILA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, nascida em 03/05/1985, CPF/MF nº 048.XXX.XXX-48, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106842/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 5.661,06 (cinco mil e seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855550359096, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 20 de julho de 2010, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 22.897 desta Serventia, referente ao SOBRADO Nº 05, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO IVAI V, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 64,70 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ANTONIO CARLOS MARQUES FERREIRA JUNIOR, brasileiro, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, CPF/MF nº 115.XXX.XXX-10, solteiro, maior e capaz, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106691/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 15.151,77 (quinze mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1895232-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de agosto de 2022, registrado sob o nº R-7 da Matrícula nº

25.770 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDENCIAL Nº 04 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IPÊ II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área construída total de 43,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUSANA NEDILHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SUSANA NEDILHA, brasileira, solteira, auxiliar financeiro, CPF/MF nº 029.XXX.XXX-36, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 117301/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 1.512,44 (um mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 8.4444.0183689-5, fls. 1/27, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de Outubro de 2012, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 26.176 desta serventia, referente a CASA 16 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA ROMANA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 39,60 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a QUELE CRISTINA RODRIGUES NEVES, brasileira, divorciada, gerente, CPF/MF nº 027.XXX.XXX-88, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106702/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 7.448,72 (sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período,

decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) nº 8.4444.0031184-5, fls. 1/26, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 08 de maio de 2012, registrado sob o nº nº R-3 da Matrícula nº 28.355 desta serventia, referente a CASA 02 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAGNO I, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 51,50 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO GONCALVES AFONSO, PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JULIANO GONCALVES AFONSO, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 9.731.777-1-SSP/PR e do CPF/MF nº 059.203.279-52, casado no regime de comunhão parcial de bens, em 28/05/2011, e seu cônjuge PRISCILA ALVES BASTOS AFONSO, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiadora esteticista e massagista, portadora da CI nº 12.665.114-7-SSP/PR e do CPF/MF nº 011.570.429-96, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Travessa Leonardo Werbtzki, nº 176, no Bairro Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 89737/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 24.272,93 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - nº 1.4444.1478058-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 22 de março 2021, registrado sob o nº R-9 na matrícula nº 29.286 desta Serventia, referente a CASA 44 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 55,00 metros quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF/MF nº 043.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101369/2023 CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 18.696,50 (dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 855552611036-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 26 de abril de 2013, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 32.128 desta serventia, referente a CASA 33 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GALÍCIA IV, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 43,00 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON OZORIO DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a CLEITON OZORIO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da CI nº 10.854.787-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 096.558.139-08, residente e domiciliado na Rua Rio Timbu, nº 339, no Bairro Iguazu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 124826/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.349,59 (nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - nº 8.5555.3458635-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 27 de julho de 2015, registrado sob o nº R-7 na matrícula nº 35.673 desta Serventia, referente a CASA 29 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANITA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, contendo uma casa residencial, com a área construída de 243,36 m², composta de 01 (um) pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º,

da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA LARISSA NUNES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a TAINARA LARISSA NUNES DA SILVA, brasileira, governanta de hotel camareira porteira cozinheira e garçom, portadora da CI nº 13.999.395-0-Expedida Por Outro Tipo de Órgão Emissor/PR e do CPF/MF nº 153.782.489-90, solteira, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, residente e domiciliada na Rua Africa do Sul, nº 623, Bairro Nações, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 121987/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 12.912,49 (doze mil e novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - nº 8.4444.2898489-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 06 de março de 2023, registrado sob o nº R-15 na matrícula nº 39.820 desta Serventia, referente a CASA 16 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS GALÁPAGOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a RAFAEL DA SILVA NASCIMENTO, técnico de imagem digital, portador da CI nº 44.810.044-7-SSP/SP e do CPF/MF nº 373.749.918-78, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77 em 02/10/2010, sua esposa TELMA VIVIANE FAVERON NASCIMENTO, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 27.875.628-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 177.503.298-11, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Adyr Parolim, nº 310, casa, no Bairro Pinheirinho, na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92258/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 43.514,29 (quarenta e três mil e quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.5555.3563866, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 17 de dezembro de 2015, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 42.522 desta Serventia, referente a UNIDADE 14 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILHAS DO PACÍFICO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana

de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 41,60 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a LOURDES APARECIDA RIBEIRO MARQUES, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, CPF/MF nº 092.XXX.XXX-56, residente e domiciliada na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92390/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 20/12/2023 corresponde a R\$ 9.585,39 (nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - nº 8.7877.0136897-0 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 03 de julho de 2017, registrado sob o nº R-5 da Matrícula nº 42.794 desta serventia, referente a UNIDADE 59 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO PARK, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 44,05 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSOEL LEMOS DOS SANTOS, MARIA CARVALHO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a JOSOEL LEMOS DOS SANTOS, porteiro de edifício, ascensorista e garagista, portador da CNH nº 03872335094-DETRAN/PR e do CPF/MF nº 126.242.438-01, casado pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, sua esposa MARIA CARVALHO DOS SANTOS, caixa, portadora da CI nº 30.512.263-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 330.029.438-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada da Ribeira BR-476, nº 5.000, no Bairro Guarani, na Cidade de Colombo-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92257/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 102.430,78

(cento e dois mil e quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.5555.3820223, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 13 de janeiro de 2017, registrado sob o nº R-6 na matrícula nº 44.909 desta Serventia, referente a CASA 70 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE 01, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do Tipo E1, com a área privativa construída principal de 45,20 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE ALMEIDA FARIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a EMANUEL DE ALMEIDA FARIA, brasileiro, engenheiro, portador da CI nº 15.569.197-2-SSP-SP e do CPF/MF nº 428.024.558-42, solteiro, maior e capaz, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Porto Amazonas, nº 391, Lote 3B, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 122276/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 17.881,95 (dezessete mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Pró - Cotista - nº 8.4444.2881989-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR em 07 de março de 2023, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 47.630 desta Serventia, referente ao SOBRADO 07 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HUNGRIA 398, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 72,30 m2, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE RAMOS CORDEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARINEIDE RAMOS CORDEIRO, brasileira, divorciada, ocupante de cargo de direção e assessoramento

intermediário, portadora de CNH nº 0382770330, expedida por Órgão de Trânsito/PR e inscrita no CPF/MF nº 050.679.179-38, residente e domiciliada na Rua Otavio de Jesus Biscaia, nº 79, no Bairro Queimados, na Cidade de Mandirituba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92296/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 11.658,89 (onze mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - nº 8.4444.1247258-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Mandirituba-PR, em 10 de maio de 2016, registrado sob o nº R-3 na matrícula nº 48.529 desta Serventia, referente a UNIDADE 04 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JORGINA CLAUDINO DE BASTOS 197, situado na Cidade de Mandirituba, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 63,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a HEDREI FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, líder de produção, CPF/MF nº 192.XXX.XXX-78, residente e domiciliado na Cidade de Araucaria-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104021/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.044,38 (nove mil e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1180492-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 07 de março de 2016, registrado sob o nº R-2 na matrícula nº 49.731 desta Serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO SOBRADO) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO OIAPOQUE 1381, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 70,35 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA REGIANE GONCALVES DE VASCONCELOS, ANDERSON SANTOS OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a ANDREA REGIANE GONÇALVES DE VASCONCELOS, divorciada, analista comercial, CPF/MF nº 256.XXX.XXX-20 e ANDERSON SANTOS OLIVEIRA, solteiro, operador de tratamento térmico, CPF/MF nº 314.XXX.XXX-60, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 101202/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 12.037,80 (doze mil e trinta e sete reais e oitenta centavos) e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.1232685-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 05 de maio de 2016, registrado sob o nº R-2 da Matrícula nº 49.910 desta serventia, referente a CASA 01 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUVEVÊ 81, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área privativa construída de 58,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO SCHERNOVEBER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a GILBERTO SCHERNOVEBER, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador da CI nº 9.412.659-2-SSP/PR e do CPF/MF nº 047.686.419-46, residente e domiciliado na Rua Groelandia, nº 645, Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92249/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 6.942,65 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.4444.2033115-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 21 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 57.861 desta Serventia, referente a UNIDADE 09 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANÁ 4850, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro

de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DIB VICOTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a VICTOR DIB VICOTO, brasileiro, cabo engajado, CPF/MF nº 117.XXX.XXX-70, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 104024/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 6.977,27 (seis mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2689055-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 29 de abril de 2022, registrado sob o nº R-6 da Matrícula nº 58.903 desta serventia, referente a UNIDADE 15 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERA LÚCIA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 42,00 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO HORTMANN DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a RENATO HORTMANN DA ROCHA, maior e capaz, declara que não convive com vínculo de união estável, brasileiro, eletricitista, CPF/MF nº 086.XXX.XXX-59, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 106696/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 29.177,79 (vinte e nove mil e cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1922215-7, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de setembro de 2022, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 62.127 desta Serventia, referente a UNIDADE 02 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIO IVAÍ 1540, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 111,62 m², em

alvenaria com subsolo + 01 pavimento, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIEGO SOARES DIAS, RAYNARA DA SILVA AFONSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a WESLEY DIEGO SOARES DIAS, estivador carregador embalador e assemelhados, CPF/MF nº 120.XXX.XXX-84 e RAYNARA DA SILVA AFONSO, secretário estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, CPF/MF nº 108.XXX.XXX-05, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 82947/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 12/12/2023 corresponde a R\$ 9.716,60 (nove mil e setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - nº 8.4444.2617201-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 05 de novembro de 2021, registrado sob o nº R-5 na matrícula nº 64.525 desta Serventia, referente a UNIDADE 26 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO DEL SOLE, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,850 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES FERNANDES DA SILVA, LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MOISES FERNANDES DA SILVA, gerente, portador da CNH nº 05469071183-Detran/PR e do CPF/MF nº 028.340.749-25 casado no regime de comunhão parcial de bens em 07/07/1999 e seu cônjuge LUCIMAR BERNARDINO DA SILVA, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, portadora da CI nº 7.195.942-SSP/PR e do CPF/MF nº 028.772.889-78, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Terezina, nº 226, Casa 1, Bairro Estados, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 81183/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/11/2023 corresponde a R\$ 11.689,48 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e a atualização

monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - nº 1.4444.1848404-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 28 de junho de 2022, registrado sob o nº R-4 na matrícula nº 65.091 desta Serventia, referente a UNIDADE 03 (TIPO CASA), integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TELÊMACO BORBA 115, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área correspondente ou global construída de 45,37 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a MARIA FERNANDA DE SOUZA DOS ANJOS, brasileira, maior, capaz, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e trabalhadores assemelhados, CPF/MF nº 078.XXX.XXX-04, solteira, não mantém união estável, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício nº 92376/2023 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 22/12/2023 corresponde a R\$ 5.669,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - nº 8.7877.0863961-9, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de junho de 2020, registrado sob o nº R-3 da Matrícula nº 66.674 desta serventia, referente a CASA 96 integrante do RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída exclusiva de 42,0000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, nº 528, 1º Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO DA SILVA FAXO, THAIS VANESSA POSSAMAE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, nº 822, Goioerê PR. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- Instituição Financeira sobre a forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília, DF., CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, representada por Gilberto Silva Nunes, CESAV/BU, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº 9.514, de 20-11-1997, , INTIMA DIOGO DA SILVA FAXO (CPF/MF. 084.348.369-55) e THAIS VANESSA POSSAMAE (CPF. 093.485.089-54), devedores fiduciantes da requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário nº 144441656533, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22-10-2021, na Matrícula nº 32.766, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste. Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 23-12-2023 corresponde a R\$ 13.228,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa Econômica Federal -- Ag. de Guaira PR; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis - Relação de Prestações em atraso: VENCIMENTO -- N. PRESTAÇÃO -- VALOR -- 23/05/2023 - 2 - R\$ 1.784,47 - 23/06/2023 -- 3 - R\$ 1.761,60 - 23/07/2023 - 4 - R\$ 1.347,51 - 23/08/2023 - 5 - R\$ 1.715,38 - 23/09/2023 - 6 - R\$ 1.691,85 - 23/10/2023 - 7 - R\$ 1.666,95 - 23/11/2023 - 8 - R\$ 1.642,28 e 23/12/2023 - 9 - R\$ 1.618,59.- Valor Total do atraso: R\$13.228,63 Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves - E. Substituto -- Port. 11/2016 --

COMARCA - GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON TEIXEIRA NASCIMENTO**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Guaratuba -- PR, ante a certificação de que o devedor não foi localizado, e segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §§, da Lei nº 9.517/97, bem como em virtude de requerimento do credor, pertinente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob R.4/62.669, com saldo devedor de responsabilidade de Cleverson Teixeira Nascimento, CPF 076.497.329-08, venho intimá-lo a satisfazer as obrigações contratuais em débito, no valor de R\$ 34.148,88 (trinta e quatro mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), valor posicionado em 11/01/2024, sujeito a atualização diária, aos quais dever-se-ão somar as despesas de cobrança relativas ao presente procedimento e o encargo que vencer no prazo desta notificação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, nº 171, Sobreloja 7, Centro, Guaratuba -- PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a

sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade sobre o imóvel objeto da alienação, em favor da credora, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO RUVA NETO**

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que ROBERTO RUVA, brasileiro, casado com Edicelia Terezinha Bernaski Ruva, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 081687 01 55 1994 2 00048 226 0003675 57, emitida em 04/08/2023 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR, e pacto antenupcial registrado sob nº 10.099, no Registro Auxiliar do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, ele aposentado, portador da CI/RG nº 3.499.308-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 648.273.569-04, ela contadora, portadora da CI/RG nº 6.080.648-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 005.747.239-43, residentes e domiciliados na Rua Doutor Correia nº 680, Centro, Irati/PR, na qualidade de inventariante dos espólio de FREDERICO RUVA, falecido no dia 08/05/1983, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 1983 4 00019 242 0000125 25, emitida em 11/08/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR; ILMARS RUVA, falecido no dia 03/06/2007, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 2007 4 00038 193 0007691 18, emitida em 03/08/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati-PR; ALTAIR FERNANDES, falecido no dia 27/07/2002, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 162008 01 55 2002 4 00014 132 0016125 87, emitida em 27/07/2023, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Umuarama-PR; ADEMIR JORGE SOARES, falecido no dia 22/07/2009, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 2009 4 00041 213 0008611 32, emitida em 27/07/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati-PR; e, AUSSMA RUVA FERNANDES, falecido no dia 12/10/2011, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 162008 01 55 2011 4 00039 116 0025916 54, emitida em 21/07/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Umuarama-PR, de acordo com Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Irati-PR, no Livro 368-E fls 162/170, em data de 11/10/2023, apresentou perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Abertura de Matrícula combinada com Retificação Administrativa da transcrição sob o nº 18.796 fls 284 do Livro 3-P, protocolado sob o nº 69.850 do Livro 1-G. Em 19/01/2024, referente ao imóvel rural situado em Camacua, com a seguinte área e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLLL-M-00802, de coordenadas Long: 50°41'57,730" W, Lat: 25°29'12,279" S e Altitude: 918,680 m; deste segue confrontando com propriedade de Rosana Maria Barteko, matrícula 17.372, com o seguinte azimute e distância: 90°55' e de 443,12m até o vértice PLLL-M-00801, de coordenadas Lon: 50°41'41,869" W, Lat: 25°29'12,512" S e Altitude: 876,620 m; deste segue confrontando com propriedade de Rosângela Maria Hinça, matrícula 17.373, com os seguintes azimutes e distância: 187°35' e de 238,73m até o vértice PLLL-M-00800, de coordenadas Lon: 50°41'42,998" W, Lat: 25°29'20,201" S e Altitude: 888,200 m; deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Frederico Ruva, Matrícula 18.600, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°38' e de 371,29m até o vértice UNYC-M-0054, de coordenadas Lon: 50°41'56,113" W, Lat: 25°29'22,163" S e Altitude: 900,795 m; deste segue confrontando com propriedade de Frederico Ruva Neto por Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°28' e de 23,30m até o vértice UNYC-P-0358, de coordenadas Lon: 50°41'56,378" W, Lat: 25°29'21,445" S e Altitude: 899,830 m; 316°05' e de 4,23m até o vértice UNYC-P-0359, de coordenadas Lon: 50°41'56,483" W, Lat: 25°29'21,346" S e Altitude: 899,082 m; 271°19' e de 13,38m até o vértice UNYC-P-0360, de coordenadas Lon: 50°41'56,962" W, Lat: 25°29'21,336" S e Altitude: 897,528 m; 286°32' e de 9,62m

até o vértice UNYC-P-0361, de coordenadas Lon: 50°41'57,292" W, Lat: 25°29'21,247" S e Altitude: 896,599 m; 320°25' e de 15,21m até o vértice UNYC-P-0362, de coordenadas Lon: 50°41'57,639" W, Lat: 25°29'20,866" S e Altitude: 896,614 m; 339°51' e de 28,88m até o vértice UNYC-P-0363, de coordenadas Lon: 50°41'57,995" W, Lat: 25°29'19,985" S e Altitude: 895,970 m; 320°39' e de 4,93m até o vértice UNYC-P-0364, de coordenadas Lon: 50°41'58,107" W, Lat: 25°29'19,861" S e Altitude: 895,465 m; 300°49' e de 22,77m até o vértice UNYC-P-0365, de coordenadas Lon: 50°41'58,807" W, Lat: 25°29'19,482" S e Altitude: 897,206 m; 349°35' e de 8,04m até o vértice UNYC-P-0366, de coordenadas Lon: 50°41'58,859" W, Lat: 25°29'19,225" S e Altitude: 897,962 m; 26°09' e de 12,48m até o vértice UNYC-P-0367, de coordenadas Lon: 50°41'58,662" W, Lat: 25°29'18,861" S e Altitude: 899,352 m; 75°02' e de 10,49m até o vértice UNYC-P-0368, de coordenadas Lon: 50°41'58,299" W, Lat: 25°29'18,773" S e Altitude: 901,344 m; 102°39' e de 33,27m até o vértice UNYC-P-0369, de coordenadas Lon: 50°41'57,137" W, Lat: 25°29'19,010" S e Altitude: 905,060 m; 355°57' e de 24,19m até o vértice UNYC-P-0370, de coordenadas Lon: 50°41'57,198" W, Lat: 25°29'18,226" S e Altitude: 910,762 m; 302°59' e de 17,35m até o vértice UNYC-P-0371, de coordenadas Lon: 50°41'57,719" W, Lat: 25°29'17,919" S e Altitude: 910,692 m; 292°40' e de 32,24m até o vértice UNYC-P-0372, de coordenadas Lon: 50°41'58,784" W, Lat: 25°29'17,515" S e Altitude: 912,178 m; 324°39' e de 22,41m até o vértice UNYC-P-0373, de coordenadas Lon: 50°41'59,248" W, Lat: 25°29'16,921" S e Altitude: 915,863 m; 288°26' e de 7,39m até o vértice UNYC-P-0374, de coordenadas Lon: 50°41'59,499" W, Lat: 25°29'16,845" S e Altitude: 916,210 m; 261°07' e de 20,55m até o vértice UNYC-P-0375, de coordenadas Lon: 50°42'00,226" W, Lat: 25°29'16,948" S e Altitude: 916,060 m; 288°50' e de 19,16m até o vértice UNYC-M-0057, de coordenadas Lon: 50°42'00,875" W, Lat: 25°29'16,747" S e Altitude: 916,824 m; deste segue confrontando com propriedade Espólio de Francisco Pizaia, Transcrição 8.495, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°34' e de 163,18m até o vértice PLLL-M-00802, de coordenadas Lon: 50°41'57,730" W, Lat: 25°29'12,279" S e Altitude: 918,680 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 19 de Janeiro de 2024. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FREDERICO RUVA NETO**

Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que ROBERTO RUVA, brasileiro, casado com Edicelia Terezinha Bernaski Ruva, pelo regime da comunhão universal de bens, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº081687 01 55 1994 2 00048 226 0003675 57, emitida em 04/08/2023 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR, e pacto antenupcial registrado sob nº10.099, no Registro Auxiliar do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, ele aposentado, portador da CI/RG nº 3.499.308-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 648.273.569-04, ela contadora, portadora da CI/RG nº 6.080.648-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 005.747.239-43, residentes e domiciliados na Rua Doutor Correia nº 680, Centro, Irati/PR, na qualidade de inventariante dos espólio de FREDERICO RUVA, falecido no dia 08/05/1983, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 1983 4 00019 242 0000125 25, emitida em 11/08/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR; ILMARS RUVA, falecido no dia 03/06/2007, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 2007 4 00038 193 0007691 18, emitida em 03/08/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati-PR; ALTAIR FERNANDES, falecido no dia 27/07/2002, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 162008 01 55 2002 4 00014 132 0016125 87, emitida em 27/07/2023, pelo 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Umuarama-PR; ADEMIR JORGE SOARES, falecido no dia 22/07/2009, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 01 55 2009 4 00041 213 0008611 32, emitida em 27/07/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati-PR; e, AUSSMA RUVA FERNANDES, falecido no dia 12/10/2011, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 162008 01 55 2011 4 00039 116 0025916 54, emitida em 21/07/2023, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da

Comarca de Umuarama-PR, de acordo com Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Comarca de Irati-PR, no Livro 368-E fls 162/170, em data de 11/10/2023, apresentou perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de Abertura de Matrícula combinada com Retificação Administrativa da transcrição sob o nº 18.600 fls 253 do Livro 3-P, protocolado sob o nº 69.852 do Livro 1-G. Em 19/01/2024, referente ao imóvel rural situado em Camacua, com a seguinte área e descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PLLL-M-00799, de coordenadas Long: 50°41'36,278" W, Lat: 25°29'19,379" S e Altitude: 891,020 m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosângela Maria Hinça, matrícula 17.367, com os seguintes azimutes e distâncias: 149°54' e de 256,86m até o vértice PLLL-M-00797, de coordenadas Lon: 50°41'31,667" W, Lat: 25°29'26,600" S e Altitude: 878,250 m; 149°49' e de 7,33m até o vértice PLLL-V-02008 localizado no eixo de uma estrada particular, de coordenadas Lon: 50°41'31,535" W, Lat: 25°29'26,806" S e Altitude: 880,170 m; deste segue pelo eixo da referida estrada confrontando com a propriedade de Luiz Carlos Hinça, matrícula 17.251, com o seguinte azimute e distância: 265°26' e de 17,79m até o vértice PLLL-V-02009, de coordenadas Lon: 50°41'32,170" W, Lat: 25°29'26,852" S e Altitude: 880,170 m; deste segue pelo eixo da referida estrada confrontando com a propriedade de Iliberto Hinça, matrícula 17.445, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°30' e de 13,39m até o vértice PLLL-P-06580, de coordenadas Lon: 50°41'32,648" W, Lat: 25°29'26,886" S e Altitude: 880,160 m; 272°52' e de 33,09m até o vértice PLLL-P-06579, de coordenadas Lon: 50°41'33,831" W, Lat: 25°29'26,832" S e Altitude: 883,220 m; 275°11' e de 46,93m até o vértice PLLL-P-06578, de coordenadas Lon: 50°41'35,504" W, Lat: 25°29'26,694" S e Altitude: 886,510 m; 267°21' e de 16,72m até o vértice PLLL-P-06577, de coordenadas Lon: 50°41'36,102" W, Lat: 25°29'26,719" S e Altitude: 888,560 m; 256°24' e de 22,39m até o vértice PLLL-P-06576, de coordenadas Lon: 50°41'36,881" W, Lat: 25°29'26,890" S e Altitude: 891,520 m; 258°59' e de 19,35m até o vértice PLLL-P-06575, de coordenadas Lon: 50°41'37,561" W, Lat: 25°29'27,010" S e Altitude: 892,360 m; 269°19' e de 25,87m até o vértice PLLL-P-06574, de coordenadas Lon: 50°41'38,487" W, Lat: 25°29'27,020" S e Altitude: 892,040 m; 265°45' e de 16,66m até o vértice PLLL-P-06573, de coordenadas Lon: 50°41'39,082" W, Lat: 25°29'27,060" S e Altitude: 892,400 m; 259°45' e de 35,82m até o vértice PLLL-P-06572, de coordenadas Lon: 50°41'40,344" W, Lat: 25°29'27,267" S e Altitude: 894,220 m; 252°39' e de 41,32m até o vértice PLLL-P-06571, de coordenadas Lon: 50°41'41,756" W, Lat: 25°29'27,667" S e Altitude: 892,960 m; 252°28' e de 31,69m até o vértice PLLL-P-06570, de coordenadas Lon: 50°41'42,838" W, Lat: 25°29'27,977" S e Altitude: 893,020 m; 258°15' e de 17,09m até o vértice PLLL-P-06569, de coordenadas Lon: 50°41'43,437" W, Lat: 25°29'28,090" S e Altitude: 892,950 m; 255°05' e de 13,64m até o vértice PLLL-P-06568, de coordenadas Lon: 50°41'43,909" W, Lat: 25°29'28,204" S e Altitude: 893,230 m; 239°38' e de 5,60m até o vértice PLLL-P-06567, de coordenadas Lon: 50°41'44,082" W, Lat: 25°29'28,296" S e Altitude: 893,260 m; 234°48' e de 11,59m até o vértice PLLL-P-06566, de coordenadas Lon: 50°41'44,421" W, Lat: 25°29'28,513" S e Altitude: 893,670 m; 229°47' e de 21,83m até o vértice PLLL-P-06565, de coordenadas Lon: 50°41'45,018" W, Lat: 25°29'28,971" S e Altitude: 894,270 m; 236°17' e de 20,85m até o vértice PLLL-P-06564, de coordenadas Lon: 50°41'45,639" W, Lat: 25°29'29,347" S e Altitude: 895,940 m; 262°38' e de 7,69m até o vértice PLLL-P-06563, de coordenadas Lon: 50°41'45,912" W, Lat: 25°29'29,379" S e Altitude: 897,010 m; 271°03' e de 11,65m até o vértice PLLL-P-06562, de coordenadas Lon: 50°41'46,329" W, Lat: 25°29'29,372" S e Altitude: 898,370 m; 270°33' e de 9,53m até o vértice PLLL-V-02917, de coordenadas Lon: 50°41'46,670" W, Lat: 25°29'29,369" S e Altitude: 899,300 m; deste segue pelo eixo da referida estrada confrontando com a propriedade de Iliberto Hinça, matrícula 17.444, com os seguintes azimutes e distâncias: 270°27' e de 3,83m até o vértice PLLL-P-06515, de coordenadas Lon: 50°41'46,807" W, Lat: 25°29'29,368" S e Altitude: 899,330 m; 285°08' e de 9,67m até o vértice PLLL-P-06514, de coordenadas Lon: 50°41'47,141" W, Lat: 25°29'29,286" S e Altitude: 900,070 m; 294°13' e de 22,05m até o vértice PLLL-P-06513, de coordenadas Lon: 50°41'47,861" W, Lat: 25°29'28,992" S e Altitude: 902,930 m; 301°02' e de 13,79m até o vértice PLLL-P-06512, de coordenadas Lon: 50°41'48,284" W, Lat: 25°29'28,761" S e Altitude: 905,230 m; 308°45' e de 18,34m até o vértice PLLL-P-06511, de coordenadas Lon: 50°41'48,796" W, Lat: 25°29'28,388" S e Altitude: 908,360 m; 303°26' e de 9,94m até o vértice PLLL-P-06510, de coordenadas Lon: 50°41'49,093" W, Lat: 25°29'28,210" S e Altitude: 909,910 m; 294°35' e de 8,36m até o vértice PLLL-P-06509, de coordenadas Lon: 50°41'49,365" W, Lat: 25°29'28,097" S e Altitude: 911,070 m; 293°19' e de 6,84m até o vértice PLLL-M-00959, de coordenadas Lon: 50°41'49,590" W, Lat: 25°29'28,009" S e Altitude: 911,900 m; deste segue confrontando com a mesma matrícula, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°08' e de 60,21m até

o vértice PLLL-P-06508, de coordenadas Lon: 50°41'51,374" W, Lat: 25°29'26,911" S e Altitude: 909,050 m; 301°41' e de 31,52m até o vértice PLLL-M-00958, de coordenadas Lon: 50°41'52,334" W, Lat: 25°29'26,373" S e Altitude: 906,110 m; deste segue confrontando com propriedade de Frederico Ruva Neto, por Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°16' e de 23,95m até o vértice UNYC-P-0358, de coordenadas Lon: 50°41'53,007" W, Lat: 25°29'25,891" S e Altitude: 905,191 m; 295°52' e de 30,33m até o vértice UNYC-P-0359, de coordenadas Lon: 50°41'53,984" W, Lat: 25°29'25,461" S e Altitude: 903,509 m; 302°24' e de 19,98m até o vértice UNYC-P-0360, de coordenadas Lon: 50°41'54,588" W, Lat: 25°29'25,113" S e Altitude: 900,784 m; 335°58' e de 26,76m até o vértice UNYC-P-0361, de coordenadas Lon: 50°41'54,978" W, Lat: 25°29'24,319" S e Altitude: 899,721 m; 321°33' e de 25,07m até o vértice UNYC-P-0362, de coordenadas Lon: 50°41'55,536" W, Lat: 25°29'23,681" S e Altitude: 899,373 m; 340°57' e de 49,42m até o vértice UNYC-M-0054, de coordenadas Lon: 50°41'56,113" W, Lat: 25°29'22,163" S e Altitude: 900,795 m; deste segue confrontando com propriedade de Espólio de Frederico Ruva, Matrícula 18.796, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°38' e de 371,29m até o vértice PLLL-M-00800, de coordenadas Lon: 50°41'42,998" W, Lat: 25°29'20,201" S e Altitude: 888,200 m; deste segue confrontando com propriedade Rosângela Maria Hinça, matrícula 17.373, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°19' e de 189,41m até o vértice PLLL-M-00799, de coordenadas Lon: 50°41'36,278" W, Lat: 25°29'19,379" S e Altitude: 891,020 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 19 de Janeiro de 2024. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON JOAQUIM DA COSTA**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) CLEVERSON JOAQUIM DA COSTA, inscrito(a) no CPF nº121.***.***-10, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 13.637, referente ao imóvel: Lote nº 16-B, da Quadra nº 02, da planta geral do loteamento denominado "Residencial Jardim Moreira", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada no Livro B-078, Arquivo 297, sob nº6.003 de ordem na referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, CLEVERSON JOAQUIM DA COSTA, não foi notificado em razão de residir em outra cidade. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/06/2023 até a data atual, com projeção atualizada até 18/02/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº.60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Vinícius Miranda Filogônio - Oficial de Registro. Prenotação nº 76.136

COMARCA - LOANDA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DURVAL LEITE DE CARVALHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 09/01/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 03 da matrícula nº 28.246, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.4444.296156, firmado em 23/04/2013, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Remanescente do Lote nº 07, da Quadra nº 350, situado no município de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 294,00 Metros Quadrados - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor DURVAL LEITE DE CARVALHO - CPF/MF Nº 361.266.839-00, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, § 6º, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do § 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

COMARCA - LONDRINA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMAURI CESAR DE ANTONI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a AMAURI CESAR DE ANTONIO, CPF: 209.945.409-49, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 2727 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2 e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a ELIZABETE TELES MUNIZ DOMINGOS, CPF: 024.653.339-09, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 25.963 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LIDIA SOARES DIAS DE ANTONIO**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a MARIA LIDIA SOARES DIAS ANTONIO, CPF: 848.375.609-97, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 2727 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344 -- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODAIR DOMINGOS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido por WALTER SENHORINHO, inscrito no CPF/MF sob nº 042.202.429-53, residente e domiciliado em Curitiba-PR e com base no art. 212 e 213, da Lei 6.015/1973, não sendo encontrado o confrontante no endereço mencionado, estando o confrontante em lugar incerto e não sabido, vem notificar a ODAIR DOMINGOS, CPF: 024.653.339-09, proprietário pelo imóvel matriculado sob o nº 25.963 desta Serventia, confrontante ao imóvel de Walter Senhorinho matriculado sob o nº 253, tendo em vista que não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados nesta Serventia e disponíveis para consulta no endereço supra, V. Sa. fica NOTIFICADA do procedimento de retificação de área administrativa protocolado nesta Serventia sob o nº 120.773, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da 2ª e última publicação deste Edital. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente nesta Serventia a Rua Professor João Cândido, 344

-- 3.ª andar -- Sala 304, de segunda a sexta-feira, de 08:30 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante, expediu-se este edital.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DOS SANTOS

Protocolo: 41.599| Prenotação: 66.397 Matrícula: 20.954 Interessada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EDITAL Nº 080/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia em São Paulo/SP, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR EDVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.876.529-93, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 12.866,55 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 30/07/2023 a 30/11/2023, vinculadas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- lei nº 9.514/1997 e lei nº 13.465/2017, assinado na cidade de São Paulo/SP em 30/11/2021, contrato nº 0010289883, Apartamento nº 706 (setecentos e seis), localizado no 7º Pavimento, da Torre Felicidade (Torre 02), no empreendimento denominado "RESIDENCIAL CARPE DIEM DOWNTOWN", matrícula 20.954 desta serventia imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 18 de janeiro de 2024 _ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILENE SILVERIO

Protocolo: 41.599| Prenotação: 66.397 Matrícula: 20.954 Interessada: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. EDITAL Nº 081/2023 FAZ SABER a todos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia em São Paulo/SP, em atenção ao artigo 26§4º da Lei 9.514/1997, serve o presente para INTIMAR LUCILENE SILVERIO, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.596.109-50, a comparecer a este Registro de Imóveis situado a Avenida Higienópolis, nº 210, Edifício Trade Center, 18º Andar, Sala 1.803, Centro, CEP: 86.020-080, na cidade de Londrina/PR, no horário das 8h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital (no total de três), a satisfazer o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$ 12.866,55 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referindo-se o valor as prestações, vencidas em 30/07/2023 a 30/11/2023, vinculadas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- lei nº 9.514/1997 e lei nº 13.465/2017, assinado na cidade de São Paulo/SP em 30/11/2021, contrato nº 0010289883, Apartamento nº 706 (setecentos e seis), localizado no 7º Pavimento, da Torre Felicidade (Torre 02), no empreendimento denominado "RESIDENCIAL CARPE DIEM DOWNTOWN", matrícula 20.954 desta serventia

imobiliária, sob pena de ser consolidada a propriedade dos imóveis em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. O valor acima indicado está sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a CREDORA FIDUCIÁRIA deverá ser informado a esta serventia, mediante requerimento de informação de quitação e pedido de cancelamento do processo existente. O referido é verdade e dou fé. Londrina/PR, 18 de janeiro de 2024
_ Juliana Mezzaroba Tomazoni de Almeida Pinto Registradora

COMARCA - MARINGA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ALVES PEREIRA

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770438258, firmado em 14/09/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 332 na matrícula nº 113.649 e averbada sob nº 01 na matrícula 126.266, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "602", Spazio Montpellier, Torre 02, localizado na Rua Chile, nº 1523, situado no Jardim Alvorada, nesta cidade, INTIMA o senhor WILLIAN ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, eletricitista e assemelhados, portador da CNH Nº 06451085249-DETRAN/PR, e do CPF nº.103.790.169-07, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 9.597,76 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VINICIUS FROEMMING

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770703863, firmado em 23/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 05 na matrícula nº 115.792 -- ficha complementar e averbada sob nº 01 na matrícula 131.646, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento "602", Torre 03, Spazio Medellín, localizado na Avenida das Indústrias, nº 1146, situado na Gleba Patrimônio Sarandy, nesta cidade, INTIMA o senhor MATHEUS VINICIUS FROEMMING, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador da CNH nº 07022991662-DETRAN/PR, e do CPF nº.112.096.609-46, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08 de fevereiro de 2024, corresponde a R\$ 15.102,58 (quinze mil, cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - PALMEIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MILDA LAYNES

Procedimento de Retificação Administrativa do imóvel objeto da Usucapião, extraído dos autos sob nº 000003-78.1985.8.16.0124, com sentença proferida aos 31/07/2013, retificada aos 08/09/2014, a qual transitou em julgado aos 23/03/2015, com Mandado de Registro expedido aos 23/01/2017 pela Vara Cível -- Juízo de Direito da Comarca de Palmeira -- PR, protocolado sob nº 92.331 aos 10/03/2023 neste Ofício. Protocolo nº 93.109, datado de 09/06/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários, seja aqueles com títulos aquisitivos não registrados dos imóveis confrontantes, ou não habilitados no presente procedimento, dos pontos "DM9-M-4212 ao DM9-M-4213", e do "DM9-M-4213 aos DM9-M-4214", do terreno rural constituído de: um lote de terreno rural, situado na localidade de Lageado Liso, neste município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com área de 201.828,00 m² (duzentos e um mil oitocentos e vinte e oito metros quadrados), ou 08 (oito) alqueires, 13 (treze) litros e 363,00 m² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), ainda sem matrícula, objeto dos autos em epígrafe, tendo em vista que o levantamento topográfico apresentou uma área total menor de 19,3931 ha (dezenove hectares trinta e nove ares e trinta e um centiares), ou 193.931,00 m² (cento e noventa e três mil novecentos e trinta e um metros quadrados), para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: MILDA LAYNES, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Allan Gabriel Laynes, CFTA nº 085.935.569-14, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PARANAVAI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ANTONIO BRUGNOLLI PIOLA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Ofício, débitos referentes ao contrato habitacional nº 844440834776, firmado em 09/02/2015 na matrícula nº 43329, neste cartório, referente ao imóvel situado em AV GUANABARA, nº 568, QUADRA 23 D, PARQUE MORUMBI, PARANAVAI-PR, Cep: 87703020, neste cartório, com saldo devedor de responsabilidade JOSE ANTONIO BRUGNOLLI PIOLA JUNIOR CPF: 396110218-01. Informo ainda, que o valor total do saldo devedor deste(s) encargo(s), estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de JOSE ANTONIO BRUGNOLLI PIOLA JUNIOR CPF: 396110218-01, para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 -- Jardim Asa Branca, Paranavaí-PR, onde deverão efetuar a purga do débito do contrato acima discriminado no

prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado (os) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino. Luciana Rossato S.Gonzalez Oficiala Designada

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SODRE DA CRUZ, THIAGO SODRE DA CRUZ, LORENA MARA RIBAS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A THIAGO SODRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ/MF 10.461.102/0001-68, THIAGO SODRA DA CRUZ, inscrito no CPF nº042.135.929-36, e LORENA MARA RIBAS SODRE DA CRUZ, inscrita no CPF nº051.187.019-10, fora protocolado sob nº256223 requerimento de intimação para saldar dívida da Cédula de Crédito Bancário nº1404065550000003-04 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 28053 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1º SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GUILHERME GUSTAVO DA FONSECA, inscrito no CPF nº092.662.579-90, fora protocolado sob nº262015, requerimento de intimação para saldar dívida garantida por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 73002 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - TELEMACHO BORBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TELEMACHO BORBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCADO SBARAINI LTDA, AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, ADEMAR VITOR SUBTIL MORO**

Agente Delegado Alessandro Augusto de Araujo, do Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sito a Travessa Reinaldo Martins de Oliveira n.º 62. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por meio do Escritura Pública de Compra e Venda, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, Lavrada no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Toledo/PR, Contrato nº 966.618, grupo: 0I97, cota: 83 - Contrato nº 967.267, grupo: 0I97, cota: 390, datado de 30/08/2018 e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia no R-08 e R-09 da matrícula 15.834, imóvel situado à Rua dos Incas, 143, Jardim Bona Vila, Telêmaco Borba/PR - CEP 84264-070 -- a pessoa de MERCADO SBARAINI LTDA - ME, CNPJ nº 05.120.862/0001-71, representado por seus administradores AGNALDO LUCIO SUBTIL MORO, CPF nº 023.330.039-28 e ADEMAR VITOR SUBTIL MORO, CPF nº 023.069.899-90, assumiu uma dívida junto à PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, por não ser localizado, fica pelo presente Edital INTIMADO para que se dirija a este Ofício acima indicado, ou à agência da Caixa Econômica Federal, para efetuar o pagamento do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, relativos às prestações vencidas, que será atualizado no dia do pagamento com a inclusão dos valores das prestações que eventualmente venham a vencer, acrescido de custas de edital, publicação, diligências e intimações. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do Art.26, da Lei 93514/97. Para que chegue o conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que publicado e fixado, também, no lugar de costume neste Ofício.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONRADO PINTO RIBEIRO**

Eu, ALESSANDRO AUGUSTO DE ARAUJO, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR por meio do presente Edital o Sr. CONRADO PINTO RIBEIRO. O presente edital destina-se informar que foi prenotado neste Serviço de Registro de Imóveis sob o Protocolo nº 102.136, do Livro 1-K, por requerimento de Retificação Administrativa de Área, em nome de HALLA KZERSINSKI e LUIS CARLOS KZERSINSKI, solicitando a alteração de medidas perimetrais e da área total do imóvel objeto da matrícula nº 5.664 com área de 517,07m², em recente medição topográfica realizada pelo Engenheiro Civil João Carlos Leniar, inscrito no CREA/PR 118833/D. O ora notificado, Sr. CONRADO PINTO REBEIRO, é promitente comprador do imóvel confinante com o imóvel que pertence ao requerente da retificação administrativa, objeto do presente edital. Havendo interesse em impugnação, esta deverá ser apresentada no mencionado Serviço de Registro de Imóveis, dentro do prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo, dar-se-á prosseguimento ao registro na forma da lei. Podendo V. S.ª inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, na sede do Serviço Registro de Imóveis, sito à Travessa Reinaldo Martins Oliveira, nº 62, Centro, nesta cidade de Telêmaco Borba/PR, cujo Agente Delegado é Alessandro Augusto de Araujo. A falta de impugnação no prazo acima, significará em anuência tácita, nos termos do previsto ao art. 213, §4º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOLANGE DO ROCIO DE FREITAS**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos

virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos G36-M-2134 ao ponto G36-M-4169; e do ponto G36-V-14869 ao ponto G36-V-14862, do lote rural sob o nº. 07, situado na Colônia Concórdia, Distrito de Santana, no Município de Cruz Machado -- PR, Estado do Paraná, constante da matrícula sob nº. 30.713, deste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Solange do Rocio de Freitas, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico agrícola Luiz Cesar Paczko, inscrito no CFTA sob nº. 04855389978, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSO JUNIOR MATIELO, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSO JUNIOR MATIELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47409991704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08488270747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253229-8, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 38092, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 155, unidade 7 da quadra 01 do Condomínio dos Astros CASA PONTINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDMAR NEIVA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual EDMAR NEIVA DOS SANTOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 25/10/1976, filho de José Maria dos Santos e Aurea Maria Mara Neiva Medeiros dos Santos, solteiro, declara não viver em união estável, autônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.145.241-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 09/10/2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.700.777-86, portador do endereço eletrônico edmarneivasantos694@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Lustosa, nº 43, Centro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante mais de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 57484 de 19/01/2024, do seguinte imóvel: UMA CASA DE Nº 20, situada à Rua José Caetano, Centro, nesta cidade, com uma porta e uma janela na frente, coberta de telhas, assoalhada, forrada em parte, com duas salas, três quartos, sendo dois divididos com madeira, cozinha e etc, medindo 5,50m de frente por 9,40m de lado e o respectivo quintal com 10m de comprimento confrontando os seus lados com Manuel José Dias e quem de direito e bens do mesmo espólio; e por outro lado também com bens do espólio, devidamente registrado no Livro 3N, fls. 79, sob o nº 5302, à cargo do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, em nome de Augusta Narciza Barroso. Assim sendo, ficam intimados os possíveis herdeiros e/ou interessados do Espólio de Augusta Narciza Barroso terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 19 de janeiro de 2024. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

COMARCA - BOM JARDIM/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA

Beatriz Brum Pinheiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Bom Jardim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSSELIENE DIAS PIMENTEL DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64197727704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO LOPES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51924153734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha Nº 03, , Loja 08 Centro Bom Jardim RJ CEP 28660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552576004-5, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 2.700, a qual diz respeito ao imóvel situado na V RJ 116 885 APTO 303 CENTRO BOM JARDIM RJ 28660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Jardim-RJ. Beatriz Brum Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE DA FONSECA**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº233502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37503154772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269397-6, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 36298, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 55, QD XXX, LOTE 14, BLOCO II, CASA 05, LOTEAMENTO JARDIM CAIÇARA I, PARQUE BURLE, CABO FRIO/RJ, CEP 28911034. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE SOUZA TERRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUZA TERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06189310745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442257530-6, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na

Matrícula 16020, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA NR 174 LOTE 23 QUADRA 09 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO COUTINHO RAMOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO COUTINHO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27428591791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441249487-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 23836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA BEZERRA DOS SANTOS, 231, CASA 02, LOTE 27 DA QUADRA 28, PARQUE FELICIDADE, DUQUE DE CAXIAS RJ 25080140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA DA SILVA SANTOS**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738829725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553686736-7, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17278, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU NR 170 AP302 BL2 LOTE 09 QUADRA 07 JARDIM ROTSEN DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Cecilia Maria Dias de Araújo, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Cecilia Maria Dias de Araújo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864089700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CLAUDIO OLIVEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03393669745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802052000988-4, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av.01 na Matrícula nº 13.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 99 CASA IV LOTE 11 QUADRA 07 LOTEAMENTO IMBARIE I DUQUE DE CAXIAS RJ 25270255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARICE SOARES DA COSTA, ROGERIO FERREIRA DE MELO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE SOARES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13666302700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGERIO FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02325441741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931295-8, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE GRENFALL Nº 290 BL02 AP509 RESID DUCCIO LOTE 9-A1 QD 93 VILA SÃO LUIZ DUQUE DE CAXIAS RJ 25085220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, IEDA LUCIA FONSECA DE OLIVEIRA, MARLY RIBEIRO GOMES, VERA REGINA FERREIRA DA COSTA**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2022 o requerimento pelo qual: Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 23/01/1942, filho de Júlio Barbosa de Oliveira e Olga Correa Barbosa, portador da CNH sob o nº 00161905390, expedida pelo Detran/RJ em 25/09/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.402.307-91, casado pelo Regime Comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77 com Iêda Lucia Fonseca de Oliveira, brasileira, filha de Nelson da Silva Fonsêca e Josefa de Matos Fonsêca, nascida em 24/06/1952, portadora da carteira de identidade nº 02.753.614-3, expedida pelo Detran/RJ em 17/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.410.167-73, residente e domiciliado na Avenida Dr. Manoel Teles, nº 31 apto 204, Centro-Duque de Caxias/RJ, representada por sua procuradora Marly Ribeiro Gomes, brasileira, solteira, maior professora, portadora da carteira de identidade nº 2812680-3, expedido pelo Detran/RJ em 14/05/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.355.107-06. Residente e domiciliado na Avenida Dr. Manoel Teles nº 31 apto 1204 Centro, Duque de Caxias/RJ, assistido por Vera Regina Ferreira, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 87995 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 000.662.137-62 com Escritório na Perimetral Marechal Deodoro, 557- sala 301, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ 1.2) Lote de Terreno nº 111 da quadra 31 da Avenida Brigadeiro Lima e Silva (antiga Assis Brasil), situado no Parque Duque de Caxias, no 1º Distrito deste Município, inscrito na PMDC sob o nº 1049369 código imobiliário nº 1.2.374.007.001, protocolado nesta serventia através do número 51791 no dia 05/12/2022. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA, IEDA LUCIA FONSECA DE OLIVEIRA, MARLY RIBEIRO GOMES**

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/12/2022 o requerimento pelo qual:

Fernando Barbosa de Oliveira, brasileiro, empresário, natural do Rio de Janeiro, nascido em 23/01/1942, filho de Júlio Barbosa de Oliveira e Olga Correa Barbosa, portador da CNH sob o nº 00161905390, expedida pelo Detran/RJ em 25/09/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.402.307-91, casado pelo Regime Comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77 com Iêda Lucia Fonseca de Oliveira, brasileira, filha de Nelson da Silva Fonsêca e Josefa de Matos Fonsêca, nascida em 24/06/1952, portadora da carteira de identidade nº 02.753.614-3, expedida pelo Detran/RJ em 17/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.410.167-73, residente e domiciliado na Avenida Dr. Manoel Teles, nº 31 apto 204, Centro-Duque de Caxias/RJ, representada por sua procuradora Marly Ribeiro Gomes, brasileira, solteira, maior professora, portadora da carteira de identidade nº 2812680-3, expedido pelo Detran/RJ em 14/05/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.355.107-06. Residente e domiciliado na Avenida Dr. Manoel Teles nº 31 apto 1204 Centro, Duque de Caxias/RJ, assistido por Vera Regina Ferreira, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 87995 OAB/RJ, inscrita no CPF sob o nº 000.662.137-62 com Escritório na Perimetral Marechal Deodoro, 557-sala 301, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ. ESTANDO NA POSSE DO IMÓVEL 45 ANOS USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. 1.2) Lote de Terreno nº 111 da quadra 31 da Avenida Brigadeiro Lima e Silva (antiga Assis Brasil), situado no Parque Duque de Caxias, no 1º Distrito deste Município, inscrito na PMDC sob o nº 1049369 código imobiliário nº 1.2.374.007.001, protocolado nesta serventia através do número 51791 no dia 05/12/2022. Como proprietário: Paulo Simões da Rocha e Palmyra de Lourdes. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOELSON DE SOUZA RANGEL, JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL

RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/05/2019 o requerimento pelo qual: JOELSON DE SOUZA RANGEL, brasileiro, advogado, nascido em 09/10/1943, filho de Jose de Souza Pinto e Odete Rangel de Souza, portador da carteira de identidade nº 122.340 expedida pela OAB/RJ em 26/06/2009, inscrito no CPF sob o nº 099.128.277-91, casado sob o regime da Comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com JOANITA BATISTA DE SOUSA RANGEL, brasileira, do lar, nascida em 24/06/1945, filha de Iolanda Baptista Poubel e Maria da Penha de Souza, portadora da carteira de identidade RG nº 81086299-5, expedida pelo IFP/RJ 06/06/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.505.017-00, residentes e domiciliadas na Rua Marcilio Dias nº 188, Centro, Duque de Caxias-RJ, que declaram não possuir endereço eletrônico. Modalidade de usucapião: Extraordinária estando há 30 anos no imóvel. 1.2) Prédio nº 41 da Rua Bahia, próprio para moradia, contendo sala, dois quartos, cozinha e banheiro, edificado no lote de terreno nº 03 da quadra 64, situado no lugar denominado Jardim 25 de Agosto, no 1º Distrito deste Município, medindo 12,90m de frente, 13,10m de largura na linha dos fundos, por 28,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 02 e nos fundos com o lote nº 22, com uma área de 364,00m². Inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o nº 1036165, código de imóvel nº 1.2.179.010.001, registrado neste Registro de Imóveis sob o nº 36992 em 10/05/2019. Proprietário: Alvaro Chaves de Mendonça. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 22 de janeiro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO PINTO DIAS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SÉRGIO PINTO DIAS O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18426 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): SÉRGIO PINTO DIAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, advogado, nascido em 11.09.1944, filho de Nelson Pinto Dias e Maria Izabel Rodrigues Dias, portador da identidade nº 106412 expedida pelo OAB/RJ em 07.02.2009 e inscrito no CPF sob o nº 022.835.737-34, residente e domiciliado à rua Afonso Pena, nº 531, Parque Santa Eugênia, na cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos a) Imóvel designado na Rua Afonso Penna, nº 508, designado pelos Lotes 02, 04, 05 e 06 da Quadra A, Área F, remanescente da Gleba B, da divisão da Fazenda do Roçado, Bairro Parque Santa Eugenia, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: 64,40m de frente; 59,70m de fundos em duas medidas de 14,00m mais 45,70m; 56,50m pelo lado direito em duas medidas de 28,00m e 28,50m; 47,30m pelo lado esquerdo. Confrontações: Pela frente com a rua Afonso Pena. Nos fundos confrontando com Paulo Cesar da Rocha. Pelo lado direito em dois segmentos 28,00m confrontando com o Lote 1, mais 28,50m confrontando com o Lote 3 e pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 7. Com área total de 2.800,00m²; Inscrição na Prefeitura sob o nº 119669, com valor venal para o presente exercício de R\$ 68.087,59; b) Imóvel designado na Rua Afonso Penna, nº 531, Lote nº 05 da Quadra B, Área C, remanescente da Gleba B, da divisão da Fazenda do Roçado, Bairro Parque Santa Eugenia, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente; 15,00m de fundos; 46,20m pelo lado direito; 41,50m pelo lado esquerdo. Confrontações: Pela frente com a rua Afonso Pena. Nos fundos confrontando com o Lote 23 da Rua projetada Cassiano. Pelo lado direito 46,20m confrontando com o Lote 6 -- nº 535 da Rua Afonso Pena, e 41,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 4 -- nº 539 da Rua Afonso Pena. Com área total de 600,00m²; Inscrição na Prefeitura sob o nº 107501, com valor venal para o presente exercício de R\$ 103.886,79; Conforme plantas e memoriais descritivos, assinados pelo Arquiteto e Urbanista -- Aguinaldo Gonçalves Moreira, com registro no CAU- RJ sob o nº 000A382140 expedida em 13.06.2003, acompanhados dos RRT SI10881652I00 e SI10881652I00. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, CELIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA E CÉLIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18242 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro,

comerciante, nascido em 11.08.1956, filho de João Rodrigues de Oliveira e Ana Emilia de Oliveira, portador da identidade CNH nº 01710066822 da Detran/RJ de 17.01.2019, inscrito no CPF nº 180.680.226-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com a senhora CÉLIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 04.05.1965, filha de Adão Miguel da Silva e Maria da Conceição Silva, portadora da identidade nº 07781990-2 da SSP/RJ de 27.06.1996, inscrita no CPF nº 893.822.187-34, residentes e domiciliados à rua Anibal Zaeter Kfuri, nº 36, casa 1, lote 36, quadra T, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote nº 36 da Quadra "T", do loteamento "LOTEAMENTO THERANNI", (VALE DO JEQUITIBA), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: 0 lote mede 15,00m de frente para Rua 3; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Parque Freixal; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 37; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 35; com área total de 450,00m²; devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula nº 10.232 de 24/11/1980. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais: THERANNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IRENE GUEDES REIS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRENE GUEDES REIS O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18206 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): IRENE GUEDES REIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, advogada, nascida em 31.12.1957, portador da identidade nº 62597 expedida pela OAB/RJ em 20.08.2009, inscrita no CPF nº 492.451.717-87, residente e domiciliada na Estrada da Cascata, nº 1019, Sertão, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 1.170-A, oriundo do remembramento dos lotes nº 1.170 a 1.199 da Quadra 53, do loteamento denominado "GUAPI VILA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: com área total de 29.362,50m², medindo 310,00m de frente para a rua Mendonça, 278,00m de largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito, 100,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a rua da Cascata. Tudo conforme planta de remembramento devidamente aprovada pela PMG através do processo 6281/13 em 21/08/201, assinado pela proprietária e de responsabilidade técnica de Inez Santa Rita Guarino, CAU nº A16920-0; De propriedade de: Dolores Fernandes Arnellas. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA, SUELI REZENDE EIRA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA E SUELI REZENDE EIRA O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18412 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 12.04.1954, filho de Antonio Vaz da Eira Filho e de Lina de Lima Eira, portador da identidade CNH nº 00032758658 expedida pelo Detran/RJ em 03.02.2020, e inscrito no CPF nº 486.052.397-00, e sua esposa SUELI REZENDE EIRA, brasileira, aposentada, nascida em 11.11.1957, filha de Augusto Gulinely e de Leopoldina Rezende Gulinely, portadora da identidade CNH nº

00265509709 expedida pelo Detran/RJ em 11.01.2019, e inscrita no CPF nº 006.823.857-60, casados pelo regime da comunhão de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Estanislau Brisson, 139, Paiol, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Imóvel predial na Estrada do Bananal, nº 1.496, destacado de uma "Área de Terras" do loteamento Cantagalo, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 16,50m de frente para a Estrada do Bananal; 16,50m na linha dos fundos confrontando com terras dos herdeiros de Thereza Vaz de Moura; 25,00m pelo lado direito confrontando com Centro Espírita; 25,00m pelo lado esquerdo confrontando com terras dos herdeiros de Thereza Vaz de Moura; com área total de 413,00m². Edificações: Armazém- com 107,49m² e Casa- com 33,70m², perfazendo uma área total construída de 141,19m²; conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro -- João Filipe da Silva, com registro no CREA sob o nº 2018127496 expedida em 21.09.2021, acompanhados da ART 2020210031811. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SERGIO PINTO DIAS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SÉRGIO PINTO DIAS O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18426 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): SÉRGIO PINTO DIAS, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, advogado, nascido em 11.09.1944, filho de Nelson Pinto Dias e Maria Izabel Rodrigues Dias, portador da identidade nº 106412 expedida pelo OAB/RJ em 07.02.2009 e inscrito no CPF sob o nº 022.835.737-34, residente e domiciliado à rua Afonso Pena, nº 531, Parque Santa Eugênia, na cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos a) Imóvel designado na Rua Afonso Penna, nº 508, designado pelos Lotes 02, 04, 05 e 06 da Quadra A, Área F, remanescente da Gleba B, da divisão da Fazenda do Roçado, Bairro Parque Santa Eugenia, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: 64,40m de frente; 59,70m de fundos em duas medidas de 14,00m mais 45,70m; 56,50m pelo lado direito em duas medidas de 28,00m e 28,50m; 47,30m pelo lado esquerdo. Confrontações: Pela frente com a rua Afonso Pena. Nos fundos confrontando com Paulo Cesar da Rocha. Pelo lado direito em dois segmentos 28,00m confrontando com o Lote 1, mais 28,50m confrontando com o Lote 3 e pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 7. Com área total de 2.800,00m²; Inscrito na Prefeitura sob o nº 119669, com valor venal para o presente exercício de R\$ 68.087,59; b) Imóvel designado na Rua Afonso Penna, nº 531, Lote nº 05 da Quadra B, Área C, remanescente da Gleba B, da divisão da Fazenda do Roçado, Bairro Parque Santa Eugenia, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: 15,00m de frente; 15,00m de fundos; 46,20m pelo lado direito; 41,50m pelo lado esquerdo. Confrontações: Pela frente com a rua Afonso Pena. Nos fundos confrontando com o Lote 23 da Rua projetada Cassiano. Pelo lado direito 46,20m confrontando com o Lote 6 -- nº 535 da Rua Afonso Pena, e 41,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 4 -- nº 539 da Rua Afonso Pena. Com área total de 600,00m²; Inscrito na Prefeitura sob o nº 107501, com valor venal para o presente exercício de R\$ 103.886,79; Conforme plantas e memoriais descritivos, assinados pelo Arquiteto e Urbanista -- Aguinaldo Gonçalves Moreira, com registro no CAU- RJ sob o nº 000A382140 expedida em 13.06.2003, acompanhados dos RRT SI10881652I00 e SI10881652I00. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, CELIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA e CÉLIA

MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18242 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ALTAIR PIRES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, nascido em 11.08.1956, filho de João Rodrigues de Oliveira e Ana Emilia de Oliveira, portador da identidade CNH nº 01710066822 da Detran/RJ de 17.01.2019, inscrito no CPF nº 180.680.226-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com a senhora CÉLIA MARIA MIGUEL DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, nascida em 04.05.1965, filha de Adão Miguel da Silva e Maria da Conceição Silva, portadora da identidade nº 07781990-2 da SSP/RJ de 27.06.1996, inscrita no CPF nº 893.822.187-34, residentes e domiciliados à rua Anibal Zaeter Kfuri, nº 36, casa 1, lote 36, quadra T, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Lote nº 36 da Quadra "T", do loteamento "LOTEAMENTO THERANNI", (VALE DO JEQUITIBA), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 15,00m de frente para Rua 3; 15,00m na linha dos fundos, confrontando com o loteamento Parque Freixal; 30,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 37; 30,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 35; com área total de 450,00m²; De propriedade de: Theranni Empreendimentos Imobiliários Ltda. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula nº 10.232 de 24/11/1980. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE GUEDES REIS**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRENE GUEDES REIS O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18206 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): IRENE GUEDES REIS, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, advogada, nascida em 31.12.1957, portador da identidade nº 62597 expedida pela OAB/RJ em 20.08.2009, inscrita no CPF nº 492.451.717-87, residente e domiciliada na Estrada da Cascata, nº 1019, Sertão, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote de terreno nº 1.170-A, oriundo do remembramento dos lotes nº 1.170 a 1.199 da Quadra 53, do loteamento denominado "GUAPI VILA", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: com área total de 29.362,50m², medindo 310,00m de frente para a rua Mendonça, 278,00m de largura na linha dos fundos, por 100,00m de extensão pelo lado direito, confrontando com terras de quem de direito, 100,00m de extensão pelo lado esquerdo, confrontando com a rua da Cascata. Tudo conforme planta de remembramento devidamente aprovada pela PMG através do processo 6281/13 em 21/08/201, assinado pela proprietária e de responsabilidade técnica de Inez Santa Rita Guarino, CAU nº A16920-0. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhora: Dolores Fernandes Arnellas, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA, SUELI REZENDE EIRA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA E SUELI REZENDE EIRA O TABELIÃO REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 18412 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANTONIO CESAR DE LIMA EIRA, brasileiro, aposentado, nascido em 12.04.1954, filho de Antonio Vaz da Eira Filho e de

Lina de Lima Eira, portador da identidade CNH nº 00032758658 expedida pelo Detran/RJ em 03.02.2020, e inscrito no CPF nº 486.052.397-00, e sua esposa SUELI REZENDE EIRA, brasileira, aposentada, nascida em 11.11.1957, filha de Augusto Gulinely e de Leopoldina Rezende Gulinely, portadora da identidade CNH nº 00265509709 expedida pelo Detran/RJ em 11.01.2019, e inscrita no CPF nº 006.823.857-60, casados pelo regime da comunhão de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua Estanislau Brisson, 139, Paiol, nesta cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Imóvel predial na Estrada do Bananal, nº 1.496, destacado de uma "Área de Terras" do loteamento Cantagalo, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 16,50m de frente para a Estrada do Bananal; 16,50m na linha dos fundos confrontando com terras dos herdeiros de Thereza Vaz de Moura; 25,00m pelo lado direito confrontando com Centro Espírita; 25,00m pelo lado esquerdo confrontando com terras dos herdeiros de Thereza Vaz de Moura; com área total de 413,00m². Edificações: Armazém- com 107,49m² e Casa- com 33,70m², perfazendo uma área total construída de 141,19m²; conforme planta e memorial descritivo assinados pelo Engenheiro -- João Filipe da Silva, com registro no CREA sob o nº 2018127496 expedida em 21.09.2021, acompanhados da ART 2020210031811. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MARCOS PACHECO ALVES, MONICA COSTA BRAGA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº28189, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MARCOS PACHECO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84274212734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA COSTA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74375113715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8930799-7, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6027 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAO FERREIRA DA FONSECA, n' 01 LOTE 14 QUADRA H, CIDADE NOVA, IGUABA GRANDE - RJ, CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO PEREIRA FERREIRA PAULINO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO PEREIRA FERREIRA PAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266442757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441998545-2, firmada em 23/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 3687, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TENENTE J R D MATOS NR 0 LOTE 02, QD A, JARDIM ITAJUBA, CENTRO (D CA ITABORAI RJ 24830068. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DO CARMO BERALDO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 58.880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO CARMO BERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13953663739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527782-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54581, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 203, 2º Pav., Torre 19, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.878, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03271629706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705931-7, firmada em 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 54880, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 302, 3º Pav., Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO CARDOSO VIEIRA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO CARDOSO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05485026761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616845-7, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54676, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1º Pav., Torre 18, Tipo 01, Condomínio Residencial "Portal Caminho do Sol", Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú" Itaguaí/RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONAR GUIMARAES FILHO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONAR GUIMARAES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10093356773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598965-1, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54666, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 104, 1ª Pavimento, Torre 12, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA MORAIS DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02420533780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527212-9, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54480, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 103, 1ª Pav, Torre 15, Tipo 02, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA DA SILVA NUNES

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07987723444, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770527962-0, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav, Torre 07, Tipo 01, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado "Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú, ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDETE ADAO

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59.132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDETE ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08892464752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguai RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528692-8, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54483, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vitor Emanuel Cicarino, Apt. 101, 1º Pav, Torre 15, Tipo 02, Condomínio Residencial Portal Caminho do Sol, Loteamento Denominado Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassú ITAGUAI RJ 23822150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DE OLIVEIRA LIMA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58.758, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DE OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203505736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441717820-7, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42147, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jonas Costa Pereira, Lt. 43, Qd. 10, Casa 2, Loteamento Parque Paraíso, Centro, Itaguaí RJ 23815100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE PIMENTEL LEMOS

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE PIMENTEL LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05811045794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996127-5, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 20460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITOR GODINHO PAVAN NR 402 CASA 01 AEROPORTO ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial

de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SEPULVIDA FARIA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SEPULVIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324582704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552013017-3, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 NR 415 QD135 LT18A JD DA PAZ MAGE RJ 259000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN NARCISO MOREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN NARCISO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22256379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442998317-5, firmada em 16/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 16596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R STAMPA NR 21 CS 3 LT 04 QD 09 PRAIA D ESPER MAGE RJ 25926574. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE RAMOS DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21851223800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442041977-3, firmada em 02/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 15883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS NR 72 LT 06A QD 83 JARDIM D P (MAGE RJ 25926765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMARA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11103079778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REINALDO DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09568091700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440141371-4, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 14507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FRANCISCO ALVES NR 227 LT 3B QD 16 PRAIA DO IMEPR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA MENDES DA SILVA, ERIC MANOEL PEREIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15117077717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIC MANOEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11667298771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551513133-9, firmada em 24/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 9047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VIEIRA NR 469 CASA 03 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PIERRE SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PIERRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06998047797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734155-5, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 15482, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D NR 38 QD17 C4 RECREIO SURUI MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE HOLANDA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06892392709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238401-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 3019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE NR 624 LOTE 08, QD LOT PARQUE BAI MAGE RJ 25930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PEREIRA RAMOS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS PEREIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14509567774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441699598-8, firmada em 08/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 106602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 17, Casa Residencial do Lote 389ª, da Quadra 15, Loteamento Manu Manuela Village, 1º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24932200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA SILVA DUARTE**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALVA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13374405746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441794062-1, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 100127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada 18, Casa 03, Condomínio Solar do Rincão, Lote 424-A, Quadra 20, Loteamento Chácaras Rincão Mimoso, 3 º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24938280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE E SILVA JORDAO LAPA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE E SILVA JORDAO LAPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16886565702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441977811-2, firmada em 25/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15 na Matrícula 72524, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Orquideas nº 164 da Casa 02 do Lote 14A da Quadra 572 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º de Maricá, Maricá " RJ 24935090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBER CARDOSO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEBER CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63078414787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441064772-4, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 52924, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITA, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 6, DA QUADRA 24, LOTEAMENTO VILAR MARICÁ, 3º DISTRITO DE MARICÁ, MARICÁ RJ 24931060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO FERNANDES DA SILVA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673675732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552069520-0, firmada em 13/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 72932, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26, da Casa 06 do Condomínio Lomardo do Lote 1-A da Quadra 84 do Loteamento Jardim Atlântico - sito no 3º distrito de Maricá - Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA COSTA SOARES

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA COSTA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09451348786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550444738-9, firmada em 12/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 90076, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Caju da Casa 04 do Lote 21A da Quadra 07 do Loteamento Balneário Lagomar - 1º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, ANDRE FERNANDES DIAS

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº325251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA DE OLIVEIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09347974714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERNANDES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77150244734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309166-2, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 112539, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lirios (09), Casa Residencial do Lote 11, Quadra 14, Loteamento Jardim 26 de Maio, 3º distrito de Maricá, Maricá " RJ 24930484. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CACIA BASTOS LOPES, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97062, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CACIA BASTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573991767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO LENTRISSIMO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57163154704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816237001108-2, firmada em 27/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 22651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA NR 166 C 111 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUATIS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUATIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELIZABETH ALVES MIRANDA, RODRIGO ALVES MIRANDA, THAIS ALVES MIRANDA, CAMILLA ALVES MIRANDA

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/11/2023 o requerimento pelo qual ELIZABETH ALVES MIRANDA, brasileira, viúva, declara não conviver em união estável, pensionista, nascida em 18/05/1949, filha de Sebastião Elpidio Alves e Maria do Rosário Alves, portadora da carteira de identidade nº 26.442.149-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/12/2009, inscrita no CPF sob nº 224.562.797-00, residente e domiciliada na Rua Marcelo Monteiro Cezar, nº 41, Apartamento 202, São Geraldo, Volta Redonda -- RJ; RODRIGO ALVES MIRANDA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, bancário, nascido em 03/09/1979, filho de Hilton Miranda e Elizabeth Alves Miranda, portador da carteira de identidade nº 11.761.131-9 expedida pelo IFP/RJ em 22/01/1996, inscrito no CPF sob o nº 091.305.667-70, residente e domiciliado na Rua Marcelo Monteiro Cezar, nº 41, Apartamento 202, São Geraldo, Volta Redonda -- RJ; THAÍS ALVES MIRANDA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, bióloga, nascida em 12/05/1987, filha de Hilton Miranda e Elizabeth Alves Miranda, portadora da carteira de identidade nº 20.284.548-3 expedida pelo DETRAN/RJ em 19/05/2017, inscrita no CPF sob o nº 056.751.617-24, residente e domiciliada na Rua Marcelo Monteiro Cezar, nº 41, Apartamento 202, São Geraldo, Volta

Redonda -- RJ; e CAMILLA ALVES MIRANDA, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, fisioterapeuta, nascida em 11/10/1983, filha de Hilton Miranda e Elizabeth Alves Miranda, portadora da carteira de identidade nº 20.005.902-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/06/2012, inscrita no CPF sob o nº 056.751.597-46, residente e domiciliada na Rua Marcelo Monteiro Cezar, nº 41, Apartamento 202, São Geraldo, Volta Redonda -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3655 de 06/11/2023, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 05, situado na Rua Projetada -- acesso pela Travessa Alfredo da Fonseca, distrito de Falcão, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 142,67m² (cento e quarenta e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados), edificado em terreno próprio denominado LOTE Nº 70, com as seguintes medidas e confrontações: mede de frente em 04 linhas, 2,90m, 13,27m, 11,72m e 6,26m, confrontando com a Rua Projetada -- Servidão, pelo lado direito em 07 linhas, 5,04m, 14,05m, 16,54m, 15,06m, 15,91m, 13,36m e 12,40m, confrontando com área da RFFSA, pelo lado esquerdo em 07 linhas, 7,84m, 5,38m, 4,17m, 10,08m, 11,61m, 18,36m e 8,48m, confrontando com o Rio Domingos, pelos fundos em 03 linhas, 32,57m, 14,64m e 1,73m, confrontando com Jairo Silva, totalizando uma área de 2.856,01m² (dois mil oitocentos e cinquenta e seis vírgula zero um metros quadrados), inscrição municipal nº 3.392.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro MARCO ANTONIO DA FONSECA ALVES, CREA-RJ nº 2006141280, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020220231988 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIEL BAPTISTA DE MELO FARIA, NATALIA PINESCHI MOTA FARIA

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/12/2023 o requerimento pelo qual DANIEL BAPTISTA DE MELO FARIA, brasileiro, bancário, nascido em 15/12/1976, filho de Heleno de Melo Faria e Maria do Carmo Baptista de Melo Faria, portador da carteira nacional de habilitação nº 00253548197 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/03/2019, onde consta como documento de identidade nº 10.290.440-6 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 068.652.117-07, e sua esposa NATALIA PINESCHI MOTA FARIA, brasileira, professora, nascida em 16/12/1982, filha de Pedro Maria Mota e Maria Helena Pineschi Mota, portadora da carteira de identidade nº 12.184.278-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 14/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 093.127.287-41, casados em 12/12/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Praça dos Expedicionários, nº 136, Centro, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3677 de 22/12/2023, do imóvel urbano constante de uma LOTE DE TERRA, situado na Rua Dr. Jorge Lisbôa, bairro Centro, zona urbana e não foreira desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00m de frente confrontando com a Rua Dr. Jorge Lisbôa, 33,50m pelo lado direito confrontando em três segmentos, sendo 3,50m com a Casa Residencial nº 136, 18,00m com a Casa Residencial nº 150 e 12,00m com a Casa Residencial nº 07, 31,50m pelo lado esquerdo confrontando com a Casa Residencial nº 22, e 10,20m pelos fundos confrontando com o Colégio Estadual Américo Pimenta, totalizando uma área total de 358,78m² (trezentos e cinquenta e oito vírgula setenta e oito metros quadrados), inscrição municipal nº 1.764.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12596102 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido,

apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FLORENTINO**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/12/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ FLORENTINO, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 30/05/1954, filho de Aristides Florentino e Maria Margarida, portador da carteira de identidade nº 31.355.160-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2014, inscrito no CPF sob nº 484.961.897-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio, nº 101, Santo Antônio, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3678 de 22/12/2023, do imóvel urbano constante de uma CONSTRUÇÃO COMERCIAL Nº 101, situada na Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio, Santo Antônio, em zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 216,80m² (duzentos e dezesseis vírgula oitenta metros quadrados), edificada em terreno próprio denominado LOTE DE TERRA, com as seguintes medidas e confrontações: partindo do ponto "A", divisa com a Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio e seus vizinhos limítrofes, onde percorre 84,15m até o ponto "B", daí deflete a direita percorrendo 32,45m fazendo divisa a Rua 06 (Servidão) até o ponto "C", daí deflete a direita fazendo divisa com vizinhos limítrofes, onde percorre 53,95m até o ponto "G", daí deflete a direita percorrendo 21,75m fazendo divisa com José Florentino até o ponto "F"; daí deflete a esquerda percorrendo 42,20m fazendo divisa com José Florentino até o ponto "E", daí deflete a direita percorrendo 8,40m fazendo divisa com a Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio até o ponto "A" de partida, totalizando uma área total de 1.800,00m² (hum mil e oitocentos metros quadrados), inscrição municipal nº 3.196.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Roberto da Silva Martins, CREA-RJ nº 1986106272, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020220174152 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FLORENTINO**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/12/2023 o requerimento pelo qual JOSÉ FLORENTINO, brasileiro, divorciado, declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 30/05/1954, filho de Aristides Florentino e Maria Margarida, portador da carteira de identidade nº 31.355.160-8 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2014, inscrito no CPF sob nº 484.961.897-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio, nº 101, Santo Antônio, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3678 de 22/12/2023, do imóvel urbano constante de uma CONSTRUÇÃO COMERCIAL Nº 105, situada na Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio, Santo Antônio, em zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 677,37m² (seiscentos e setenta e sete vírgula trinta e sete metros quadrados), edificada em terreno próprio denominado LOTE DE TERRA, com as seguintes medidas

e confrontações: partindo do ponto "E", divisa com a área do Sr. José Florentino e a Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio, percorre 42,20m fazendo divisa com José Florentino até o ponto "F", daí deflete a direita percorrendo 21,75m fazendo divisa com José Florentino até o ponto "G", daí deflete a direita percorrendo 42,20m fazendo divisa com os vizinhos limítrofes, Vilma Alves da Silva Lima e cônjuge Cláudio Luiz de Lima, espólio de José Nicodemo, inventariante Geraldo Sávio de Souza, Hugo Bastos de Macedo, até o ponto "D", daí deflete a direita percorrendo 21,75m fazendo divisa com a Rua Vereador Victor Marcondes Sampaio até o ponto "E" de partida, totalizando uma área total de 918,00m² (novecentos e dezoito metros quadrados), inscrição municipal nº 3.199.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Roberto da Silva Martins, CREA-RJ nº 1986106272, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 2020220174325 do CREA-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA OLYMPIO, JOSE OLYMPIO

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/01/2024 o requerimento pelo qual MARIA APARECIDA OLYMPIO, brasileira, do lar, nascido em 08/11/1950, filha de Benedita Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 05.990.870-7 expedida pelo IFP/RJ em 17/11/1980, inscrita no CPF sob o nº 069.451.147-16, e seu marido JOSE OLYMPIO, brasileiro, aposentado, filho de José Neves e Helena Ignácia de Souza, portador da carteira de identidade nº 05.990.508-3 expedida pelo IFP/RJ em 24/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 469.474.507-72, casados em 14/05/1972 pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Isaac Marcondes Sampaio, nº 168, Jardim Polastri, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3691 de 11/01/2024, do imóvel urbano constante de um LOTE DE TERRA, situada na Rua Mentor Alves, distrito de Falcão, em zona urbana e não foreira desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Em formato irregular, inicia-se no ponto 01 confrontando pela frente com a Rua Mentor Alves, onde segue em linha reta a distancia de 11,00 m até encontrar com o ponto 02, chegando ao ponto 02 deflete à esquerda onde segue em linha reta confrontando com o lote de propriedade do Sr°. Amadeu Severino a distancia de 17,00 m até encontrar com o ponto 03, chegando ao ponto 03 deflete à esquerda onde segue em linha reta confrontando com o lote de propriedade de Espólio de Fioravante de Jesus Flor a distancia 9,30 m até encontrar com o ponto 04, chegando ao ponto 04 deflete a esquerda onde segue em linha reta confrontando com o lote de propriedade da Sr°. Maria José da Silva a distancia de 6,35 m, deste segue confrontando com o lote de propriedade de Hailton Tiodoro dos Santos por mais 11,15 m até encontrar com o ponto 01, ponto de partida, fechando assim o perímetro, totalizando desta forma a área do terreno de 174,56m² (cento e setenta e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados), inscrição municipal nº 23.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº SI11260113I00 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, RECEOLY MARIA DE OLIVEIRA LIMA**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11/01/2024 o requerimento pelo qual FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, produtor rural, nascido em 29/04/1940, filho de Leonel Nascimento de Lima e Aurora Pereira da Silva, portador da carteira de identidade nº 835.125 expedido pelo IPF/RJ em 16/03/1967, inscrito no CPF sob nº 082.613.007-06, e sua esposa RECEOLY MARIA DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, do lar, nascida em 12/02/1950, filha de Derocy Augusto de Oliveira e Iracema Ferreira de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 09.780.952-9 expedida pelo IFP/RJ em 10/01/1991, inscrita no CPF sob o nº 069.505.967-07, casados em 11/05/1974 pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Orlando Ferreira da Costa, nº 18, Ribeirão de São Joaquim, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3692 de 11/01/2024, do imóvel urbano constante de um LOTE 20 DA QUADRA A, situada na Rua Genésio Leite, bairro Boa Vista, zona urbana e não foreira desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,00m de frente confrontando com a Rua Genésio Leite, 27,00m pelo lado direito confrontando com o Lote nº 21 da Quadra A, 27,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº 19 da Quadra A, 12,00m de fundos confrontando com quem de direito, com área total de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), inscrição municipal nº 4.553.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12231394 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WANDRA REGINA MOURA DO PRADO**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/01/2024 o requerimento pelo qual WANDRA REGINA MOURA DO PRADO, brasileira, divorciada, declara não conviver em união estável, vendedora, nascida em 07/06/1980, filha de Júlio Maria do Prado e Regina do Rosário Moura do Prado, portadora da carteira de identidade nº 11.559.788-2 expedido pelo DETRAN/RJ em 28/04/2022, inscrita no CPF sob nº 086.624.267-86, residente e domiciliada na Rua Geraldo Delgado da Silva, nº 226, Boa Vista, Quatis -- RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3697 de 22/01/2024, do imóvel urbano constante de uma CASA RESIDENCIAL Nº 226, situada na Rua Geraldo Delgado da Silva, bairro Nossa Senhora do Rosário, zona urbana e não foreira desta cidade, com área total construída de 60,00m² (sessenta metros quadrados), edificada em terreno próprio denominado LOTE 02-C, com as seguintes medidas e confrontações: mede 10,00m de frente confrontando com a Rua Geraldo Delgado da Silva, 30,00m pelo lado direito confrontando com os Lotes nº 01-A, 01-B e 01-C, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote nº 02-B, 10,00m de fundos confrontando com o Lote 02-A, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), inscrição municipal nº 3.236.001. O imóvel em tela não consta registrado nesta Serventia, nem mesmo no Cartório do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ, competente pelo RGI desta cidade antes do ano 2000; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 12432836 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares

de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAQUIM CARLOS SILVEIRA SOARES, PAULA LIMA LABORAO RAMOS SOARES, CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, GLAUCIA LEITE PARREIRA SOARES

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2024 o requerimento pelo qual JOAQUIM CARLOS SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 14/09/1989, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira de identidade nº 20.708.918-6 expedido pelo DETRAN/RJ em 08/10/2007, inscrito no CPF sob nº 058.717.477-36, casado em 23/04/2016 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com PAULA LIMA LABORÃO RAMOS SOARES, brasileira, do lar, nascida em 13/01/1993, filha de Alexandre da Silva Ramos e Liene Lima Laborão Ramos, portadora da carteira de identidade nº 25.468.773-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/06/2016, inscrita no CPF sob o nº 149.356.227-41, residentes e domiciliados na Rua Ana Ferreira de Oliveira, nº 201, Bondarovsky, Quatis -- RJ; e CARLOS JOAQUIM SILVEIRA SOARES, brasileiro, empresário, nascido em 02/02/1987, filho de Carlos Jorge Barbosa Soares e Rosemary Cardim da Silveira Soares, portador da carteira nacional de habilitação nº 03561578695 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2022, onde consta como documento de identidade nº 13.286.341-6 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob nº 111.001.877-07, casado em 17/05/2013 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, com GLAUCIA LEITE PARREIRAS SOARES, brasileira, enfermeira, nascida em 02/05/1982, filha de Hamilton Luiz Parreira e Sonia Maria Leite Parreira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03878688945 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/07/2021, onde consta como documento de identidade nº 12.715.557-0 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 088.103.927-60, residentes e domiciliados na Rua Major Francisco Franco, nº 163, Centro, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3690 de 10/01/2024, do imóvel urbano constante de um CONSTRUÇÃO COMERCIAL Nº 420, situada na Avenida Roberto Silveira, bairro Pilotos, zona urbana e não foreira desta cidade, com área construída de 279,66m² (duzentos e setenta e nove vírgula sessenta e seis metros quadrados), edificado em terreno próprio denominado ÁREA C-13B1, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, onde segue confrontando pela frente com a Avenida Roberto Silveira (Trecho da RJ - 159) em 03 seguimentos de reta passando pelos vértices 2 e 3 a distancia total de 74,26 m até o vértice 4, onde deflete a direita e segue confrontando com Cirlene de Fátima Pereira (Imóvel nº 500); a distancia de 48,44 m até o vértice 5, onde deflete a esquerda e segue confrontando com Cirlene de Fátima Pereira (Imóvel nº 500); a distancia de 40,06 m até o vértice 6, onde deflete a direita e segue confrontando com Arte CG LTDA (Imóvel nº 550); a distancia de 13,28 m até o vértice 7, onde deflete a direita e segue confrontando com Espólio de José Aurélio Pereira Sampaio (Imóvel nº 575); a distancia de 29,97 m até o vértice 8, dai deflete a esquerda a distancia de 8,93 m até o vértice 9, dai deflete a esquerda a distancia de 9,52 m até o vértice 10, dai deflete a esquerda a distancia de 29,80m até o vértice 11, dai deflete a esquerda a distancia de 14,82 m até o vértice 12, onde deflete a direita e segue confrontando com o Córrego dos Quatis, a distancia de 17,77 m até o vértice 13, dai deflete a esquerda a distancia de 26,37 m até o vértice 14, dai deflete a esquerda a distancia de 12,45 m até o vértice 15, dai deflete a direita a distancia de 4,79 m até o vértice 16, dai deflete a direita a distancia de 8,97 m até o vértice 17, dai deflete a direita a distancia de 14,85 m até o vértice 18, dai segue a distancia de 9,05 m até o vértice 19, dai deflete a esquerda a distancia de 2,86 m até o vértice 20, dai deflete a direita a distancia de 3,12 m até o vértice 21, dai deflete a esquerda a distancia de 2,81 m até o vértice 22, dai deflete a esquerda a distancia de 3,07 m até o vértice 23, dai deflete a esquerda a distancia de 2,71 m até o vértice 24 dai deflete a esquerda a distancia de 3,38 m até o vértice 25, dai segue a distancia de 12,66 m até o vértice 26, dai deflete a direita a distancia de 6,32 m até o vértice 27, onde deflete a direita e segue

confrontando com Tatiana Gonçalves (Imóvel nº 400), a distancia de 142,14m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 13.900,00m² (treze mil e novecentos metros quadrados), inscrição municipal nº 4.868.001. O imóvel está registrado na Matrícula nº 1.544 do Livro 02 do Registro Geral de Imóveis desta Serventia. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto BRUNO CAMPBELL RODRIGUES, CAU-BR nº A99437-5, acompanhada do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) nº 13654795 do CAU-BR. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO GONCALVES DA COSTA, ADRIANA PAULA DO CARMO GONCALVES DA COSTA**

FÁBIO FONSECA E SILVA, Oficial Substituto, na forma da lei: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2024 o requerimento pelo qual CARLOS ALBERTO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, representante comercial, nascido em 15/11/1971, filho de Joaquim Martins da Costa e Sonia Maria Gonçalves da Costa, portador da carteira de identidade nº 09.424.579-2 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/01/2009, inscrito no CPF sob o nº 028.610.667-17, e sua esposa ADRIANA PAULA DO CARMO GONÇALVES DA COSTA, brasileira, professora, nascida em 21/01/1971, filha de Rogério do Carmo e Ana Maria Paula do Carmo, portadora da carteira de identidade nº 08.867.294-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 021.331.457-61, casados em 12/11/1999 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei do Divórcio, residentes e domiciliados na Rua Capitão Aprígio Barbosa Lima, nº 76, Jardim Independência, Quatis -- RJ, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 3688 de 10/01/2024, do imóvel urbano constante de um SÍTIO FAZENDA DIOGO, desmembrada do imóvel rural denominado "Cavaco", "Córrego do Estrelo", "Lava Pés", "São Diogo" e "Diogo", situada na Estrada São Joaquim -- Santa Izabel, Km 01, distrito de Ribeirão de São Joaquim, em zona rural e não foreira desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PT-V-01, de coordenadas N 7.534.616,20m e E 584.229,94m; deste segue confrontando com a Estrada, até o Vértice PT-V-08, de coordenadas N 7.534.412,66m e E 584.370,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Vicente Inácio da Silva, até o Vértice PT-V-37, de coordenadas N 7.534.108,09m e E 584.085,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Carlos Campbell de Moura, até o Vértice PT-V-49, de coordenadas N 7.534.240,03m e E 583.869,19m; deste segue confrontando com a Estrada, até o Vértice PT-V-01, onde teve início essa descrição, perfazendo uma área total de 99.988,00m² (noventa e nove mil novecentos e oitenta e oito metros quadrados), inscrição no INCRA nº 517.020.001.589-5; Número do Imóvel na Receita Federal -- NIRF -- 1.694.894-7; Registro no CAR: RJ-3304128-3733.9E84.2577.4351.84F8. FD9F.5C9C.A9F1. O imóvel está registrado em maior porção na Matrícula nº 3.478A do Livro 02 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Barra Mansa -- RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro RONDINELI RAYDE PEREIRA, CREA-MG nº 2099223/D, acompanhada do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) nº CFT2201771876 do CRT-RJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Quatis/RJ, 22 de janeiro de 2024. O Substituto, Fábio Fonseca e Silva.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA RAPOSO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., prenotado sob nº561623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10169142701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 97.594-0, firmada em 03/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Aquarela do Brasil, nº 601, Apto. 709 do Bloco 01, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ " CEP: 22610-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ODETE FERNANDES NUNES, ANSELMO NUNES ALVES JUNIOR

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ODETE FERNANDES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70858314720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANSELMO NUNES ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72079070797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902771-4, firmada em 06/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 69054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIMA BARROS NR 25 BL.1 APTO 310 SAO CRISTOVAO RIO DE JANEIRO RJ 20921280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLIN BARROSO SCHEFER**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLIN BARROSO SCHEFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17904330709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710469-0, firmada em 12/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259816, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A404 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOYCE CUNHA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 721374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11402035764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943149-3, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A504 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME PINTO DOS SANTOS JUNIOR

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME PINTO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82935459504, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007373-2, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 258254, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE G DECAMINADA NR 1427 BL.6 A305 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23575000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANE CELESTINO DE OLIVEIRA, JONATHAS DALSON CASTRO CALDEIRA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANE CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13491339731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATHAS DALSON CASTRO CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14543963776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112799-2, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 262572, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 250 BL.3 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23565005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA DA SILVA SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13054183793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770445989-6, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 257758, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 0 AP506 BL2 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN DA COSTA LINO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN DA COSTA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15603846704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770597617-7, firmada em 23/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 259139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS NR 501 BL.6 A506 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO DE SOUSA DE FREITAS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº 720986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE SOUSA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13208546726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12510750-5, firmada em 03/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 235921/REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R 12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO BELISÁRIO, NRº 370, LOTE 02, AP 301, BL 14 COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM, RESIDENCIAL PALACIO IMPERIAL MÓDULO III, CEP 23570-510 RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO GOMES DE SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 488896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03569001776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802107001526-7, firmada em 27/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO PIRES 99 AP 302B1 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA, KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351597730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA CRISTINA DANTAS DA S PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08072982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440489137-6, firmada em 04/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45064, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ADHEMAR BEBIANO NR 4341 BLOCO 33 AP ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20765171. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE COSTA ANTUNES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE COSTA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06899418703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552443580-7, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 108574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA REPUBLICA NR 386 BL2 A105 com direito a uma vaga de garagem QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX CELESTINO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865921707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017509-0, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 106053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZEFERINO DA COSTA NR 261 APT 102 FDS CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21370230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA RENATA RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA RENATA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05297157757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552751195-6, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 116280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACYR DE ALMEIDA NR 611 BL 4 AP206 COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAZION LUIS DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAZION LUIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84349751300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553734395-7, firmada em 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP501 BL5 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA, MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YGOR LUIZ FERNANDES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13363711700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA REGINA DA SILVA AMAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16936560784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844546-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.6 AP407 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SILVA VENTURA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO SILVA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66673879734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842033-1, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.7 AP101 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE OLIVEIRA COUTO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE OLIVEIRA COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10556298748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290741-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 115219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA VARGAS NR 34 AP 103 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 21380370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA PAES DOS SANTOS, YKARO FERNANDES DE MELO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA PAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13616754704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YKARO FERNANDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18364333798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771040336-8, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 127415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO NR 80 BL.5 AP211 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTHIA CRISTINA BARBOSA PATRIOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08519610706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770112429-0, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 121808, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 1465 AP203 BL11 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA RAIMUNDA MOREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01466919701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770898086-8, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B07 APT0 405 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISLEIA FURTADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10074463748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08529925726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713143-0, firmada em 23/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 131447, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO AMPARO 589 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GREICY COSTA JORGE

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº494224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GREICY COSTA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268168741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553793155-9, firmada em 01/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 122289, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES NR 150 AP204 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº489415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE FILGUEIRAS LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16384516721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO SOARES MAZA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11177129744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 905873-7, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62.414-A - REGISTRO Nº 09 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom Hélder Câmara, número 7889, apartamento 301, Piedade, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20751-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO PAULO CORREIA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário OCTANTE SECURITIZADORA S/A., prenotado sob nº 489731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO PAULO CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01164283766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 039717-2, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113.062 SOB R.10 E AV. 11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Brasilina, nº 15- Sala nº 311 - Lote nº 01 - Cascadura - Rio Janeiro/RJ. CEP: 21.350-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, BRUNO LEMOS DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 891292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINE DE SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11117792790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO LEMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12548053709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553394703-5, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 233246, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO GUDIN NR 166 A410 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21361500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901391724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636696797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995649-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 121553-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA NR 42 BL01 AP306 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON RESENDE DA SILVA, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON RESENDE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343490792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE ROSA DE OLIVEIRA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02742170740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553876585-7, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236169, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 502, DO BLOCO 06, ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEVALDO MENEZES SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEVALDO MENEZES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03709734533, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170613-2, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 248690, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APT 507 BLOCO 02 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FAUSTINO COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FAUSTINO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13943125718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730295-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242221, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.2 AP107 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO TARGINO DA CRUZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16649021717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556885-0, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1689 BL07 AP404 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE SOUZA LUCINDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN DE SOUZA LUCINDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12370318775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553149158-0, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 229592, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO, Nº 320, APTº 105, DO BLOCO 05, BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO NAYLTON TEIXEIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85119130330, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562413-0, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 252850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA Nº 1689 BL10 AP204 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, DIEGO DA SILVA MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRID ROSEMARY SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13175740790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13989153781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770170952-2, firmada em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 244682, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4365 AP906 BL2 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09440079703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770182512-5, firmada em 30/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matr"cula 260307, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 705, DO BLOCO 01 AP705 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDERSON CONCEICAO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08563205790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553140539-0, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 56883, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINISTRO PINTO DA LUZ, Nº 75, APTº 302, BLOCO 2, QUADRA C, PDA LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21010110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SANTOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19697227705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441686973-7, firmada em 28/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 226083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT 106 BL 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNER PORTELA LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº892275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER PORTELA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03410333592, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440398087-0, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 229076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP 605 BL05 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA LUIZA FONTES MESSERE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA LUIZA FONTES MESSERE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328945771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553875016-5, firmada em 12/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 247841, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP907 BL1 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA SALINO SOARES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA SALINO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02364871751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253491-7, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 221896, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA PLACIDA, Nº 30, APTº 208, DO BLOCO 01, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520-051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY DE ALMEIDA CARDOSO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY DE ALMEIDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11321239769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076840-1, firmada em 10/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246698, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP201 BL3 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAEL RODRIGUES DE OLIM MAROTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12243632721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441089893-0, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 231012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE COELHO NR 105 A301 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA DE MELO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09153972775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552311857-3, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 223620, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS NR 310 BL03 AP501 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17301933746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239886-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 249516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1631 APT 301 BLOCO 07, ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA CORREA DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950639796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO JOSE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10288926757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621432-9, firmada em 08/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 82712-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBIA NR 517 BL 3 AP 904 TURIACU RIO DE JANEIRO RJ 21540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO FLANDIN MOSCATO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10995156700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE ARAUJO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12216884723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770061823-1, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 255268, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MERITI NR 4185 BL.2 A1105 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE SOUZA VICENTE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE SOUZA VICENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08799403790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770847427-0, firmada em 29/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 237 BL.5 AP502 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº890348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA DE OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69047111753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553054786-7, firmada em 19/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230699, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 450 BL01 AP212 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LEON PAULA NILO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LEON PAULA NILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33713981884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552811533-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 230168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 450 BL01 AP109 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON ANTUNES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMILTON ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39825574704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552560286-5, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 215723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO NR 94 BL1 AP 411 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº888822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL RAFAEL SILVA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12264043750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553500798-4, firmada em 08/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 241407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS NR 435 AP507 BL02 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SILVA MAGALHAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46186220753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553624658-5, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 236075, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 477, APTº 204, DO BLOCO 5 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891302, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SANTOS CAMELO NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14828908790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DE SOUZA BARRETO NOVAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12448553750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178448-6, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246647, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP810 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE CAMACHO DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE CAMACHO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03332472720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770301414-9, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246542, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1005 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO COSTA DOS REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO COSTA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02403827738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744474-1, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242538, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP904 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SANTOS LOPES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº889903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13633251758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770459139-5, firmada em 30/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 252339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 303 DO BLOCO 04 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12812270721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770129274-5, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 246557, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1110 BL1 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRE FERREIRA ARRUDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160527-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRE FERREIRA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07655951764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770951393-7, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 451887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.2 A808 PECHINHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVISON RODRIGO HENTZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160515-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVISON RODRIGO HENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02411346921, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770508784-4, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448537, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.4 A303 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATERINNE ROSARIO SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159931-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATERINNE ROSARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01112227709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550966076-7, firmada em 15/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 341624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 19 NR 101 BL01 AP102 RECREIO RIO DE JANEIRO RJ 22785210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA MARY THOMPSON PITANGUI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2156120-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA MARY THOMPSON PITANGUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00050515764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075376-7, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 448707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.3 A502 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DA SILVA SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159890-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03656784736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770977062-0, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 452713, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 174 BL.6 A108 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MARINHO ABREU SANTOS, IZABEL AGRA MATIAS FERREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2159894-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MARINHO ABREU SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10628900783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABEL AGRA MATIAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17604134700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752760-4, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.3 AP803 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SENA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160477-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SENA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04646974509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663625-6, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451420, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.21 AP104 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DO COUTO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160481-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DO COUTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08259181703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604136-8, firmada em 29/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448298, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.2 A504 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEYSSA CARLA VELEZ DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160503-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYSSA CARLA VELEZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09694936497, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771075034-3, firmada em 24/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 451452, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA NR 302 BL.22 AP404 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, MARCOS VINICIUS TERUEL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162915-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA TERUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05492523716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS VINICIUS TERUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00946945756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440835984-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 329240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS NR 725 C16 BL1 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS MIRANDA GONCALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160831-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041079-7, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 452917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 11 NR 807 BL.2 AP501 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE SENA GOUVEA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163905-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE SENA GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12543174737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770776043-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 450604, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE JACAREPAGUA NR 2035 BL.2 AP407 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUSANA DE MENEZES FERREIRA, JOSE ALEXANDRE MORAES PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, prenotado sob nº2161284-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUSANA DE MENEZES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08010800708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE ALEXANDRE MORAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00352008717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 926145-1, firmada em 19/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 da matrícula nº 424033, a qual diz respeito ao imóvel situado na : Sala 427 da Ala B do prédio situado na avenida Miguel Antonio Fernandes, nº1333, com numeração suplementar pela Rua Silvia Pozzana (arquiteta), nº2550, na Freguesia de Jacarepagua, Rio de Janeiro" RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA DUTRA MOTTA OMER, ILAN OMER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2163918-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DUTRA MOTTA OMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04445402702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILAN OMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05917141754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551531264-3, firmada em 29/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 209562, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS AMERICAS NR 3255 LOJA 268 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISSON FERNANDES DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164645-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISSON FERNANDES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19347787701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770841220-7, firmada em 13/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.3 A212 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENNA FARIAS DE SOUSA, HELEN JOSI DE MEDEIROS STUTI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160494 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENNA FARIAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93786026300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELEN JOSI DE MEDEIROS STUTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08818579711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553453606-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 426868, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CABUCU DE BAIXO NR 435 CS48 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA APARECIDA DA SILVA XAVIER

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165632-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA APARECIDA DA SILVA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04702242660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985632-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457305, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP505 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160505-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43786111715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770047614-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 442915, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS TEIXEIRAS NR 80 BL.7 AP504 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA DE ALVARENGA BASTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2132022 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA DE ALVARENGA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10708302750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553548596-9, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 398072 sob o nº 10, na matrícula nº 398.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DOS BANDEIRANTES 6975 A 1108 BL02 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE MELLO DE JESUS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165628 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE MELLO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15243817724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973266-3, firmada em 27/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457304, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.2 AP504 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYNA DE ARAUJO RODIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2160521-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYNA DE ARAUJO RODIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14580175751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770084765-6, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 453514, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ENGENHO DAGUA LOTE 1 NR 655 BL.2 AP810 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GINO MIRANDA, LUCIANA DIAS MEDEIROS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2162924-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GINO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01432614797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA DIAS MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07459146757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770489885-7, firmada em 11/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 447304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA NR 230 BL.7 A305 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165630-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14607458767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924283-6, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457247, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP303 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2155193 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664590710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789857-6, firmada em 05/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 393390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA TELES NR 581 CS 03 CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21341460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SANTANA SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2165629 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO SANTANA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05247413792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946260-7, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457249, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.1 AP305 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2164686-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MESQUITA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09729174709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771163419-3, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 455030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALOES NR 152 BL.2 A406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23032040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLÁUDIA HELENA DA COSTA, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2128483 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLÁUDIA HELENA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85290734791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO RICARDO ALVES DA COSTA TREDINNICK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03735409733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 49820000-9, firmada em 29/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75618 - Registro da alienação fiduciária R.17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Gabinal nº 352, Apto 904 " Bloco I " 1 vaga de garagem do 1º Pavimento, Bairro Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro/RJ, CEP 22763-154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN MIRELLA AMORIM CARRILHO

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CONSTRUTORA CANOPUS RIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.618.511/0001-22, com sede em Belo Horizonte/MG, prenotado sob nº 2154104, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de KAREN MIRELLA AMORIM CARRILHO, brasileira, solteira, empresária, identidade CNH/DETRAN/RJ 03724564850, CPF 665.581.153-87, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda, datado de 01/06/2017 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 421842 sob o R-16 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarandas da Península, nº900 -- apt.1004 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/01/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS GOMES DA SILVA, MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da LIVING AMPARO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 11.371.115/0001-09, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2156526, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JONATAS GOMES DA SILVA, identidade CNH/DETRAN/RJ 03879467406, CPF 053.134.627-76, e sua mulher MICHELLE BARBOZA DE SOUZA ESTEVES, identidade CNH/DETRAN/RJ 04028520887, CPF 117.646.507-43, brasileiros, servidores públicos, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura do 15º Ofício, livro 4094, fl. 113, datada de 24/07/20, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 425794 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº1003 -- apt.108 do bloco 06 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 21/10/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2024. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLMIRO PAULO GIEHL

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei 6766 de 19 de dezembro de 1979, que pelos proprietários 1) OLMIRO PAULO GIEHL, brasileiro, administrador, nascido em 30/06/1942, filho de Jose Edvino Giehl e de Maria Magdalena Rech Giehl, portador da carteira de identidade nº 610875, expedida pela SSP/PR, em 20/09/66, inscrito no CPF sob o nº 003.749.469/49, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, e sua esposa SÔNIA MARIA GIEHL,

brasileira, do lar, nascida em 15/10/1946, filha de Gentil Jordan e de Ines Peccati Jordan, portadora da carteira de identidade nº 08273933-5, expedida pelo IFP, em 30/10/86, inscrita no CPF sob o nº 018.519.257/24, endereço eletrônico opgiehl@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Alberto de Campos nº 102, apto 102, Ipanema; 2) RICARDO PENA ASSIS, brasileiro, economista, nascido em 15/02/1944, filho de Francisco da Silva Assis e de Ana Claraida Vieira Pena, portador da carteira de identidade nº 3653722, expedida pelo IFP/RJ em 15/12/75, inscrito no CPF sob o nº 012.419.580/68, endereço eletrônico r.p.assis@terra.com.br, e sua esposa GENY TEODORO DE ASSIS, brasileira, do lar, nascida em 25/10/1947, filha de Claudiono Teodoro da Silva e de Maria da Conceição, portadora da carteira de identidade nº 09575605-2, expedida pelo IFP em 11/06/90, inscrita no CPF sob o nº 028.607.187/88, endereço eletrônico geny.vilasnovas@terra.com.br, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade na Avenida das Américas nº 2300, casa 62, Barra da Tijuca; 3) NICANDRO DURANTE, brasileiro, economista, nascido em 13/09/1956, filho de Marciano Durante e de Giovannina Simeone, portador da carteira de identidade nº 3414887, expedida pela SSP/SP, em 31/07/92, inscrito no CPF sob o nº 807.277.948/68, endereço eletrônico nicandro.durante@gmail.com, e sua esposa MARIA ELIETE SENA DURANTE, brasileira, do lar, nascida em 05/05/1956, filha de Clovis Vieira de Sena e de Maria Fernandes de Sena, portadora da carteira de identidade nº 3414388, expedida pela SSP/SC, em 31/07/92, inscrita no CPF sob o nº 101.478.387/97, endereço eletrônico esenadurante@gmail.com, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Almirante Guilhem nº 85, apto 701, Leblon; 4) DANTE JOÃO LETTI, brasileiro, divorciado, não vive em união estável, empresário, nascido em 14/03/1958, filho de Affonso Letti e de Modesta Zanelatto, portador da carteira de identidade nº 26731053-0, expedida pelo Detran/RJ, em 25/03/2008, inscrito no CPF sob o nº 293.770.309/78, endereço eletrônico letti.da@gmail.com, residente e domiciliado em Florianópolis/SC na Alameda Adolfo Konder, nº 1024, apto 1101, Centro; 5) JOSÉ AUGUSTO FERREIRA GOMES, português, empresário, nascido em 06/09/1942, filho de Ismael Gomes Tavares e de Candida Ferreira, portador da carteira de identidade 14491-3, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 042.277.437/53, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com, casado com JUSSARA TEODOSIO FERREIRA GOMES, brasileira, servidora pública, nascida em 12/07/1979, filha de Jair Teodosio e de Leonice da Silva Teodosio, portadora da carteira de identidade nº 00527173800, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 081.106.777-70, pelo regime da separação legal de bens, na vigência da Lei 6515/77, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Vice Presidente José de Alencar nº 1515, bloco 6, apto 1002, Jacarepaguá; 6) CIRLENE DE MATTOS GOMES, brasileira, divorciada, do lar, não vive em união estável, nascida em 10/03/1943, filha de Amador de Mattos e de Maria Moraes Mattos, portadora da carteira de identidade nº 3.224.933-6, expedida pelo IFP/RJ em 16/05/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.804.337-42, endereço eletrônico cirlenemgomes@gmail.com, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Newton Cavalcanti nº 36, casa 1, Recreio dos Bandeirantes; 7) JCMCA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, com sede nesta cidade na Avenida Salvador Allende nº 6700, sala 230 parte, Recreio dos Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob o nº 01.725.331/0001-51, endereço eletrônico jafg.rj@gmail.com; 8) SERGIO FIAD, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 02738732-3, expedida pelo IFP, em 27/02/85, inscrito no CPF sob o nº 543.019.207/49, e sua esposa ELIZABETE FIAD, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 03424375-8, expedida pelo IFP, em 11/08/80, inscrita no CPF sob o nº 347.803.437/04, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior à Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Lucio Costa, nº 3100, casa 145, Barra da Tijuca; 9) TOPPO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade na Avenida das Américas, nº 13.685, loja 12, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.927/0001-09; 10) ANNIBAL HARRIS, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 1953516, expedida pelo IFP, em 10/06/64, inscrito no CPF sob o nº 092.051.367-00, e sua esposa DELMA EYER HARRIS, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 80625702-8, expedida pelo IFP, em 05/10/82, inscrita no CPF sob o nº 078.315.367-87, casados pelo regime da comunhão de bens, anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Niterói, RJ, na Praia de Icaraí, nº 251, apto 702, Icaraí; e 11) JULIO LASKA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 02963117-3, expedida pelo Detran/RJ, em 06/06/2005, inscrito no CPF sob o nº 371.625.197-68, e sua esposa MARIA LISDÁLIA LASKA, portuguesa, do lar, portadora da carteira de identidade nº W451748-W, expedida pela CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF sob o nº 443.303.087-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Avenida Canal de Marapendi, nº 1400, bloco 1, apto 1201, Barra da

Tijuca, foi apresentado neste Serviço Registral situado na Av. Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO, plantas e demais documentos relativos aos sítios 11 e 12 da quadra 0, situados na Servidão de Passagem K, na Freguesia de Jacarepaguá, melhor descritos e caracterizados nas matrículas 160522 e 160523, conforme certidão nº 75/0106/2023 de 01/06/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação -- Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, do PAL 49533 PAA 12707, aprovado em 09/04/2021 e revalidado em 05/05/2023. Dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, em meio eletrônico, na forma do Provimento CGJ nº 56/2018 e num dos jornais de circulação diária, aqueles que se julgarem prejudicados com o registro do desmembramento, deverão apresentar sua impugnação a este Serviço Registral. Findo o referido prazo e não havendo impugnação, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO será registrado, ficando à disposição dos interessados, neste Serviço Registral, durante o horário regulamentar, a respectiva documentação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de Janeiro de 2024. GUSTAVO ROMERO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Av. Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP 20020-100 -- Tel.:(21)2533-6430.

[Consultar o arquivo anexo](#)

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCI FORTES**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373764, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESPOLIO ANA MARIA TOGNOCCI FORTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54411440768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440396431-0, firmada em 03/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 27365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE MESQUITA NR 923 AP 603 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20540001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN DUARTE BARBOSA DE CRISTO**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº689023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DUARTE BARBOSA DE CRISTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09865134748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076666-4, firmada em 22/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R11 matrícula nº 33293, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 603, EDIFICIO N 368, AVENIDA PAULO DE FRONTIN, FREGUESIA DO ENGENHO VELHO RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20261-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILZA MENDES DA SILVA, SAMUEL CICERO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILZA MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08544618766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL CICERO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03378495448, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324425-2, firmada em 27/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35751, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA CAMILA FERREIRA DE MELO, LETICIA FERREIRA DE MELO CAMPOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90350, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA CAMILA FERREIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08819244748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA FERREIRA DE MELO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16883871705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de

15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154233-7, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 32391, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA PROJETADA A NR 175 BL.7 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23097745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE LIMA FERNANDES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE LIMA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12841607771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771120851-8, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 100 BL.1 AP209 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GUIMARAES DE PAULA SOUZA, TAIANA FARIA DOS REIS SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GUIMARAES DE PAULA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11042599742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAIANA FARIA DOS REIS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12317633700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771104356-0, firmada em 05/04/2021, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 41102, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.9 A204 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYNE DE CASTILHO FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNE DE CASTILHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12663835730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096783-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.8 AP208 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAYTON LUIZ LOURENCO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON LUIZ LOURENCO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16048559755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771079569-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.1 AP203 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISA PENARRIETA SUAREZ PEREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISA PENARRIETA SUAREZ PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04493224169, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052255-3, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42162, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.1 AP308 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11480765732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771030685-0, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37630, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.02 AP404 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY ALVES MANOEL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ALVES MANOEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15504477778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771018003-2, firmada em 07/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA GERVAZONI DE CARVALHO, ANDRIUS AUGUSTO PESSANHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA GERVAZONI DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12565968760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRIUS AUGUSTO PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14104493783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770949706-0, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43099, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELI DE FATIMA VIEIRA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELI DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09719955759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770943039-0, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.3 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARA DE FATIMA FARIAS BARBOSA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMARA DE FATIMA FARIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605421383, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932223-6, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34184, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MENDANHA NR 0 BL.2 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO HENRIQUE DE ALMEIDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15537489724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925539-3, firmada em 24/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 32486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A NR 175 BL.12 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE FERREIRA DE MORAIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FERREIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15931680713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924103-1, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35864, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A508 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBYSON PECANHA TEIXEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBYSON PECANHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14381196740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770879919-5, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.6 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILANE DIAS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILANE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10137730713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864440-0, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.4 AP108 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO LAMBERTI RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO LAMBERTI RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11260922740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770848134-9, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP510 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANJACKSON MANOEL GARCIA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANJACKSON MANOEL GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11565443780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770845843-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.3 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLENE QUEIROZ DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLENE QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09737682742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770840288-0, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42142, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DO CARMO SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12215164778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832970-9, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.9 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL PERUSSI DEGLE ESPOSTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL PERUSSI DEGLE ESPOSTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10493656740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832711-0, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA LINDOLFO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA LINDOLFO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10890764794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770828933-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 100 BL.1 AP505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERTON DE SOUZA GALVAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EWERTON DE SOUZA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05291261765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770813968-3, firmada em 30/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CHAGAS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10211206776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797440-6, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A110 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PAULINO BARBOSA, CIANNE COSTA BRITO BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PAULINO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09649294732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIANNE COSTA BRITO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857622794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741549-0, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35649, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YANSKA ANDRESSA SABINO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 90375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YANSKA ANDRESSA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45127371898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770737550-2, firmada em 06/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRIDY PALOMA PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INGRIDY PALOMA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14404569769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691566-0, firmada em 15/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 28273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 0 BL.7 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELQUISEDEQUE LOURENCO DOS REIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELQUISEDEQUE LOURENCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16575793797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770677213-3, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEILSEM FLOR FLORENCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEILSEM FLOR FLORENCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02938486375, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674810-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.2 A501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA TORRES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALEXANDRE DA SILVA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12251964770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674472-5, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.9 A511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDA MARIA DAS NEVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDA MARIA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06891226759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674375-3, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A305 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR TARGIN BRANDAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR TARGIN BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09564386799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770672247-0, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 36037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.10 A405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCELIA GOMES PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCELIA GOMES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14191382780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770655059-9, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.05 AP104 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE OLIVEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17041926761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770476152-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.5 A508 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ CESPES ANTUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ CESPES ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13872661795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770449998-7, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 19474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS NR 248 BL.3 A407 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SILVA BARREIROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SILVA BARREIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05620165701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770444679-4, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.4 A204 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DIONISIA DELFINO, THAINING DELFINO DE BARROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DIONISIA DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61259136787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINING DELFINO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13378273712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552529441-7, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BL1 AP501 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SOARES SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SOARES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05137430730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552636420-6, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 208.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVE DE SANTA CRUZ 6495 BL02 AP404 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO ALVES GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08687917767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553512470-0, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP302 BL2 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LIDIANE SOUSA ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89466, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LIDIANE SOUSA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03657454306, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652393-1, firmada em 24/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 29591, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1440 BL.12 A306 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE MELO MENDONCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE MELO MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12459191723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770925824-4, firmada em 21/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO NR 91 BL.6 A112 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95090177791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770676010-0, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 35688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.3 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DA SILVA PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DA SILVA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14809968740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912395-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.06 AP101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILCEMAR ARAUJO DA SILVA

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILCEMAR ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10767054725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441097999-7, firmada em 24/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula 61653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZENILDA NR 63 CS12 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA

RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO

PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHEMITON JUNIOR REIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12096993709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441555263-0, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 64006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTACILIO NEGRAO DE LIMA NR 192 CASA 04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. PALOMA PEREIRA SOUZA RUFINO MARTINS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANIRIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18046042757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441556169-0, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 19015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 0 LT25 QD18 UNID7 BALNEARIO S P SAO PEDRO DA AL RJ 28948704. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHISTOPHOLE BARBOSA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396483712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441533148-2, firmada em 04/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEZARIO PINHO 0 LT 13 QD 16 CASA 2 RECANTO DO SOL SAO PEDRO DA AL RJ 28948028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELE APARECIDA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16025985766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DA CONCEICAO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16293638719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530590-6, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 2453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 29, LOTE 15, QD 23, CASA 02 B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIMUS XXIII, CHÁCARAS BANDEIRANTES TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7097, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04719117554, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770314512-0, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 2530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 LOTE 06 QUADRA NR 24 CASA 17 BANDEIRANTES I TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINO MOREIRA DE LIMA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEVERINO MOREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60358459753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440213663-5, firmada em 19/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 2849, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 72 DO LOTEAMENTO BAIRRO RESIDENCIAL PAÇO DE SAO LUIZ QUEBRA FRASCOS TERESOPOLIS RJ 25959095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS XAVIER LIMA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343186790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES NR 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAIANE AGATTI, DOUGLAS CORREA GONCALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEL DE MATRÍCULA 37.180 GETULIO FAGUNDES DA ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS, FAZ SABER que DAIANE AGATTI, CPF nº 001.339.380-42 e DOUGLAS CORREA GONÇALVES, CPF nº 011.028.20-26, brasileiros, divorciados, residentes nesta cidade, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 37.180 do Livro 2-RG, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, composto de Lote Urbano 184, da quadra 14, do Loteamento Parque do Sabiá, localizado na Rua Gaspar Cainelli, esquina com a Severo Giacomello, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, com a área superficial de 720,12m², processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta, do confrontante lado SUL, cujo imóvel

possui a matrícula nº 53.360 do Livro 2-RG, CREDIT BRASIL FOMENTO MERCANTIL S.A., com endereço na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 2105, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ADRIANE DA SILVA, MILTON OLINTO ALVES GARCIA

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ADRIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65198271004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILTON OLINTO ALVES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65861655049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440010119-2, firmada em 23/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, da matrícula n.º 45.908 (AP 202) e matrícula nº 45.903 (BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Plátanos, nº 698, AP 202, Res Solar Lucas, Granja Esperança I - Setor II, Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, 94960507. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes a R\$ 1.499,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, FERNANDO ANTONIO PACHECO

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSITA BITENCOURT LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98424513053, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, FERNANDO ANTONIO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93727801034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440467114-7, firmada em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42923, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OBEDY CANDIDO VIEIRA NR 801 CASA 276 CENTRAL PARK CACHOEIRINHA RS 94930660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes a R\$ 15.591,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE HERBERT**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE HERBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01103099019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636562-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 745 CS 122 BL B VILA CACHOEIRI CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 9.766,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO MARQUES DE MELO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO MARQUES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00172358043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770076359-0,

firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57216, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALFA NR 1617 COND FAZENDA ESPERANCA 109 FAZ. ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes a R\$ 2.810,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO NERINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52003329072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE BARCELLOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82236380020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841520000399-0, firmada em 04/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 18120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO VIERA NR 133 Q 30 METZLER CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 19.245,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO GOMES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03308798395, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148389-6, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 167667, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1704 BL.3 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2023, correspondentes a R\$ 13.664,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO AMARAL DUARTE**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO AMARAL DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82714568068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440255439-7, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 105252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA TEREZA NR 494 CASA 03 OLARIA CANOAS RS 92035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 13.967,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO RAUL MARQUES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO RAUL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01811350003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893319-3, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 154466, a qual

diz respeito ao imóvel situado na AV SANTOS FERREIRA NR 4330 BL.T2 AP211 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92030138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 13.479,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FRAGA STRAVALACCI**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FRAGA STRAVALACCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00812718089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442099909-7, firmada em 14/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 128766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GILDO DE FREITAS NR 1807 AP 16 OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 7.562,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA ROSA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61079588000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441294781-2, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 91097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 170 AP 332 B H MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 4.007,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO SANTANA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24908176809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362258-6, firmada em 15/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1 na Matrícula174122 e 174160 (box 64), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMBOATAS 545 AP 317 BL E BOX 64 IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/10/2023, correspondentes a R\$ 120.065,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461238, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE RODRIGUES FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58639438072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154434-5, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 130353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA NR 400 AP501 BL26 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 3.631,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DANIEL RAMOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DANIEL RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72991283068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390386-9, firmada em 16/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109003, Matrícula 109100 (box 42), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA FIGUEIRA NR 770 AP 405 NOSSA SENHORA CANOAS RS 92110040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2023, correspondentes a R\$ 203.196,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN MACEDO DE MELLO BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95939857000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553755050-4, firmada em 30/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 130582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAMBOATAS (ANT R DOIS) 315 AP 503 BL 8 IGARA CANOAS RS 92.412-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 22.334,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANI SILVA OLIVEIRA

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANI SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709406061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441603982-3, firmada em 27/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 116216, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA F NR 47 PRAIA DO BARCO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 9.392,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SALAZAR DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº489.682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SALAZAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02431679039, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770053532-6, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 166322 e 166130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON ROVEDA NR 175 AP 213 T 02 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 9.164,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DOS SANTOS, JOSE DE CASTILHOS HOMEM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº492.317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98272969068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DE CASTILHOS HOMEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87169070944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550329423-8, firmada em 30/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 126901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NORMA M PICCOLI GUARESI NR 0 Q 5677 L 07 NSA DE FATIMA CAXIAS DO SUL RS 95000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 22.599,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERSON ANGONESE, ANA PAULA MARQUES FERREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serve o presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, § 17º, da Lei nº 6015/73, para dar conhecimento à eventuais titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel matriculado sob nº 200.010 do Livro 2-RG, situado nesta cidade, Rua Regina Andreazza, no Bairro Kayser, constituído pelo lote 02 da quadra 979, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por GERSON ANGONESE, brasileiro, representante comercial, inscrito no CPF sob nº 385.180.230-68 e sua esposa ANA PAULA MARQUES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 377.243.550-53, residentes e domiciliados na rua Regina Andreazza, nº 495, Bairro Kayser; Notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul, situado na Av. Júlio de Castilhos, 1259, loja térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 19 de janeiro de 2024. Mariângela Rocha Nunes Oficial Designada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TUANNY KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº312033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TUANNY

KAROLAYNE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04591363058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771220520-2, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 118994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO NR 4670 BL.C AP 512 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes a R\$ 7.176,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER JEAN FONSECA DA SILVA**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER JEAN FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01697487076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491312-4, firmada em 19/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 48600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO NR 37 QUADRA 7 FLOR DO CONDE ELDORADO DO SUL RS 92990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 7.997,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UESLEN DA ROSA BICCA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), ELEM PAZ DALLA PORTA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3)**

Paula Castello Miguel, oficial do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº9147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UESLEN DA ROSA BICCA, usar cláusula de

outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039904042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELEA PAZ DALLA PORTA, usar cláusula de outorga conforme contrato (cláusula 19.3), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984121080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nestor Jardim Filho, n. 76, Centro Eldorado do Sul RS CEP 92990-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010069046-0, firmada em 20/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.368 deste Ofício e registro do ônus no ato R.03., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marinaldo Vieira de Souza, 425, casa 01, Condomínio Residencial Marinaldo 427, bairro Sans Souci, em Eldorado do Sul-RS, CEP: 92990-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.453,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Eldorado do Sul-RS. Paula Castello Miguel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BRUGNERA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, oficial do Registro de Imóveis de Encantado, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº109465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE BRUGNERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00870037080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1086, Sala 204 Centro Encantado RS CEP 95960-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010102116-00, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leonel Sangalli, nº 910, bairro São José, em Encantado-RS, CEP 95.960-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.430,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Encantado-RS. Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AILTON DE SA ROSA**

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (023/2023) e protocolado nesta Serventia em 13/12/2023, sob nº 31.646, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: AILTON DE SÁ ROSA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Valdivino Rodrigues da Rosa e de Sebastiana Duarte de Sá, inscrito no CPF sob nº 721.665.170-72, residente e domiciliado na Rua Álvaro Kramer, nº 101, Bairro Centro, neste Município de Esmeralda/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área total de 386,30m² e possui uma edificação de alvenaria de 264,99m², localizado na quadra 15, lote nº 08, no quarteirão formado pelas Ruas 20 de Setembro, 7 de Setembro, Av. Castelo Branco e Av. João Francisco Moreira. Tem as seguintes medidas e confrontações: Mede 36,00m de frente e confronta com a Av. Castelo Branco e Rua 20 de Setembro. Do lado esquerdo mede 25,90m e confronta com propriedade de Adriano Martini, Jaqueline Miotto Martini e Cassiana Delelma Miotto. Nos fundos mede 19,80m e confronta com propriedade de Neiva Ramos Piardi. O presente levantamento está vinculado a ART nº 11546438. Mapa e memorial descritivo assinados pela Engenheira Civil Joseane Kramer Corlassoli, inscrita no CREA/RS 089515. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AILTON DE SA ROSA

DEISE SUZIN ARMILIATO, Oficial Designada dos Registros Públicos de Esmeralda, Comarca Vacaria -- RS, no uso de suas atribuições legais: Através do presente edital, torna-se público, e quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado (023/2023) e protocolado nesta Serventia em 13/12/2023, sob nº 31.646, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião pelo requerente: AILTON DE SÁ ROSA, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Valdivino Rodrigues da Rosa e de Sebastiana Duarte de Sá, inscrito no CPF sob nº 721.665.170-72, residente e domiciliado na Rua Álvaro Kramer, nº 101, Bairro Centro, neste Município de Esmeralda/RS, representado por sua procuradora constituída, Dra. Ester Mondadori Kramer, OAB/RS nº 28.396, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, o pedido visa: Um terreno urbano, com área total de 386,30m² e possui uma edificação de alvenaria de 264,99m², localizado na quadra 15, lote nº 08, no quarteirão formado pelas Ruas 20 de Setembro, 7 de Setembro, Av. Castelo Branco e Av. João Francisco Moreira. Tem as seguintes medidas e confrontações: Mede 36,00m de frente e confronta com a Av. Castelo Branco e Rua 20 de Setembro. Do lado esquerdo mede 25,90m e confronta com propriedade de Adriano Martini, Jaqueline Miotto Martini e Cassiana Delelma Miotto. Nos fundos mede 19,80m e confronta com propriedade de Neiva Ramos Piardi. O presente levantamento está vinculado a ART nº 11546438. Mapa e memorial descritivo assinados pela Engenheira Civil Joseane Kramer Corlassoli, inscrita no CREA/RS 089515. Pleiteia o reconhecimento da propriedade pela modalidade Usucapião Extraordinária, alegando a posse há mais de 40 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e os titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para, querendo, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua

discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), e o silêncio implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações no Registro de Imóveis de Esmeralda-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY SILVA IGNACIO**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO INTER S/A, prenotado sob nº147662, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY SILVA IGNACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00482639075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 202139598-00, firmada em 14/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 17687 e 17698 e Registro nº R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 202 e Box nº 7, na Rua Guarani, nº 23, localizado no Edifício Domênico, Esteio/RS, CEP: 93285-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 16.574,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L.R.F.VIER PARTICIPACOES LTDA**

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Interino do Registro de Imóveis da comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que L.R.F. VIER PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.358.495/0001-07, com sede na Rua Júlio de Castilhos nº 100, bairro Centro, nesta cidade de Estrela/RS, depositaram neste Serviço Registral o projeto, memorial e demais documentos relativos ao empreendimento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL CEDRO", cujo imóvel, de que são titulares da propriedade, possui as seguintes características: TERRENO, com área de 21.926,31m², sem benfeitorias, localizada na Rua João Fell, lado par, distante 527,10 metros da esquina com a Rua Sem Denominação, sem quarteirão definido, parte da quadra nº 01, lote administrativo nº 200, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 12.574, 4ª zona urbana, Linha Novo Paraíso, na cidade de Estrela/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE,

com a Rua João Fell, onde mede 14,00 metros; segue na direção Sudeste, no sentido horário, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.452 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP onde mede 64,00 metros; segue na direção Nordeste, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.452 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP e com os imóveis matriculados sob nº 31.644, nº 31.645 e nº 31.646 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 167,05 metros; segue na direção Sudeste, formando um ângulo interno de 88°34'20" com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 23.755 de propriedade de Marlise Schwingel, onde mede 77,20 metros; segue na direção Sudoeste, formando um ângulo interno de 91°24' com o segmento anterior, pelo lado SUDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 28.177 de propriedade de Germano Ubaldo Tomasi, onde mede 261,50 metros; segue na direção Noroeste, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 29.966 de propriedade de URBE Urbanizadora Ltda. -- EPP e com o imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 84,89 metros; a seguir, confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, em um arco de 67,48 metros de comprimento, de uma circunferência com raio de 50,00 metros a partir da nascente existente no imóvel matriculado sob nº 35.456 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP; a seguir confronta-se ao NOROESTE, com a Rua João Fell, onde mede 4,16 metros; segue na direção SUDESTE, formando um ângulo interno de 90°0' com o segmento anterior, pelo lado NORDESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 64,00 metros; segue na direção NORDESTE, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado NOROESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 50,88 metros; segue na direção NOROESTE, formando um ângulo interno de 270°0' com o segmento anterior, pelo lado SUDOESTE, com o imóvel matriculado sob nº 35.454 de propriedade de L.R.F. Vier Participações Ltda. EPP, onde mede 64,00 metros; encontrando o segmento inicialmente descrito em um ângulo interno de 90°0'; matriculado neste Serviço Registral sob nº 35.457 do Lº 2-Reg. Geral. Havendo motivo fundado para impugnação, deverão os interessados apresentá-la dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do jornal, perante o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua Tiradentes, nº 436, sala 102, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Dado e passado nesta cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de janeiro de 2024. Paulo Ricardo de Avila Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FARROUPILHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS LORANDI**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário MARIO BONALUME FILHO, prenotado sob nº 131.850, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUIZ CARLOS LORANDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 311.297.570-72, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária de bem imóvel em garantia lavrada em 17 de agosto de 2022, sob número 14.550, folhas números 115/118, livro número 94, no Tabelionato de Notas de Farroupilha-RS, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.895, sob o R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Gardini, nº 407, casa D 07, no Bairro Volta Grande, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16 de novembro de 2023, correspondentes à R\$ 94.443,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL KAISER DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL KAISER DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01153026031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462233-9, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 114192, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV HERBERT NR 26 BL.3 AP 209 PASSO D PEDRAS GRAVATAI RS 94035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 8.528,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS MALTA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DOS SANTOS MALTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02060315050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442321627-0, firmada em 18/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 120086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREI DAMIAO NR 12 CASA 02 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199715. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 11.547,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DA COSTA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00725992000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441240015-7, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 72954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 16 NR 331 CONVENTOS LAJEADO RS 95908418. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 4.916,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE CASARIL**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL HENRIQUE CASARIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83530916072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442438971-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 97785, Matrícula 97774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMEU JULIO SCHERER NR 174 APT0 302 BOX 112 OLARIAS LAJEADO RS 95910294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 11.364,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINI PATRÍCIA DA SILVA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº466920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINI PATRÍCIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93812922053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071134230000152-00, firmada em 18/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.274 deste Ofício e registro do ônus no ato R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canadá, nº 63, bairro Primavera, em Novo Hamburgo-RS, CEP: 93340-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 2.577,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO JOSE DIAS**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO JOSE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01253312079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813910033613-8, firmada em 06/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 4293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO FEITEN NR 79 CASA ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 3.071,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANE ABEL

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº631914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANE ABEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00617319006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 71560027-6, firmada em 21/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152.335 (Apt 1103) e 152.162 (Box 152) - Registro da alienação fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mário Antunes da Cunha, Apartamento 1103, no decimo primeiro pavimento da Torre B do Edifício Residencial Maxhaus Petrópolis/RS CEP 90690-400.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 105.529,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEWTON MORALLES ESPINOSA, ROSEMARI VILAR DA SILVA

REGINA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES, Registradora da 2ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a requerimento, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 608.267 em 21/02/2022, apresentado por Newton Moralles Espinosa, divorciado, engenheiro, e Rosemari Vilar da Silva, solteira, pedagoga, ambos brasileiros, que convivem em união estável, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre, RS, NOTIFICA os terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem expressamente, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à pretensão dos requerentes regularizarem a propriedade do imóvel da matrícula n.º 85.846 do Livro 2-RG deste Serviço Registral, cuja descrição é a seguinte: A casa de madeira n.º 11 à rua Manoel Vitorino, com suas dependências, benfeitorias, instalações e o respectivo terreno, lado ímpar, à 9m90 do ângulo que forma dita rua para desembocar na rua Coronel Aparício Borges, medindo 9m90 de frente, à dita rua, junto ao terreno do chalé número 23, por 30m80 de extensão da frente ao fundo, a entestar com imóvel de Eleutério de Castro Araujo, dividindo-se por ambos os lados, com propriedade de Joaquim Alves da Silva. Declaram os

requerentes que exercem a posse mansa e pacífica sobre o bem há mais de quinze (15) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinária prevista no art. 1.238, do CC, conforme buscam comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I à IV do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Havendo interesse, deverão manifestar-se expressamente sobre o pedido perante o Registro de Imóveis, sito na rua Siqueira Campos, n.º 1.163, sala 301, bairro Centro Histórico, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h. A não manifestação dos eventuais terceiros interessados no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, possibilitará a presunção de sua concordância com o pedido e, de consequência, permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo § 6º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e pelo art. 413 do Provimento n.º 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 de janeiro de 2024. Regina de Fátima Marques Fernandes. Registradora.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DUARTE DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045750036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771181260-1, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 210006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.9 AP202 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 11.608,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO PAULO CABRAL RABELO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº946608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO CABRAL RABELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96047135315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014573610-5, firmada em 14/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula Apto nº175.046 R.13 / Matrícula Apto nº175.385 R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Ipiranga, nº 8484, apartamento nº 602, Condomínio Residencial e Comercial Nine, Bairro Jardim Botânico, Porto

Alegre/RS, CEP 91530-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 9.917,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM ANTUNES SILVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87286572091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616475-3, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197799, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clóvis Stenzel nº 228 QD G RES 20 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91791502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 12.322,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA NARCISO BARBOSA, MARLON DA SILVA MACEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº937946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA NARCISO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02064879080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON DA SILVA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02260693032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441300037-1, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 146100 e 146223, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO NR 777 AP 304 BL 02 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes a R\$ 7.717,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao

credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEDRO SOUZA LENCINA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PEDRO SOUZA LENCINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58509240000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441022937-8, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19 na Matrícula 65766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO CRIVELLARO NR 480 AP 107 VILA BOM JESUS PORTO ALEGRE RS 91410080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2023, correspondentes a R\$ 7.966,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANA FRAGA DE SOUZA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANA FRAGA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67659853015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440409317-6, firmada em 14/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 142050, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO NR 616 AP 302 BL5 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2023, correspondentes a R\$ 14.804,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN ISMAEL SOARES RIBEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN ISMAEL SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86693085091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771078258-0, firmada em 18/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 210037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.10 AP304 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 8.141,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO LUIS COSTA ALMEIDA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO LUIS COSTA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00979477093, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770812895-9, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201658, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.9 A301 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 8.250,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALILA DA SILVA AZEVEDO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALILA DA SILVA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94354936020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379264-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 198071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 BL.9 A403B9 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes a R\$ 8.845,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DUARTE BARROS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº945035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DUARTE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70620350091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295951-8, firmada em 05/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 182535, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 8201 AP403 TR6 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 4.386,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE ROCHA AGUIAR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº948866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE ROCHA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01635679052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553276765-1, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 179933, sob o nº 4 na Matrícula 179965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 340 304 T09 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2024, correspondentes a R\$ 4.316,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº944329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR VINICIUS TELLES HOSTYN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81332360025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037465-3, firmada em 28/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 87770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNANI BEHS NR 159 Quadra C5 Lote 54 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91787210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 1.595,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº947375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SIMOES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99649047034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804362007735-0, firmada em 16/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 130930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTI NR 1430 AP 458 BL P VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes a R\$ 7.038,15, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VEDOVATTO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº858401 - D2023.11.398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VEDOVATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96567449004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000733614-4, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 10 matrícula nº 170207APTO 170250BOX 25 170251BOX 26, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT Nº 606, TORRE B, E 2 BOXES DE GARAGENS NS 25 E 26, COND RESIDENCIAL BRAVO, LTS 01 A 17, QD I, 125 DA RUA DR.CARLOS RENATO R. FONSECA, BAIRRO JARDIM SABARA, PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91210-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2023, correspondentes a R\$ 9.477,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS MARTINS

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857355 - D2023.11.301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DOS SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58020918000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440146152-2, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r22, na Matrícula nº 44752, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PALMIRA GOBBI 820 BL B UNID 111 HUMAITA PORTO ALEGRE RS 90250210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2024, correspondentes a R\$ 23.863,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA COSTA NOGUEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA COSTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64307697049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652431-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 61655, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.1 A308 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes a R\$ 7.672,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAZEEM OKUNOLA, SIMONE NEVES OKUNOLA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAZEEM OKUNOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23731618850, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE NEVES OKUNOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77773535000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579784-1, firmada em 03/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62173, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Reverendo Olavo Nunes nº 270 BL.6 A807 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2023, correspondentes a R\$ 25.409,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA NUNES RAMIRES, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NUNES RAMIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01846591082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISSAUER MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00600497070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552848829-8, firmada em 31/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 52602, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS NR 2200 AP 906 BL 1 CHACARA DA FUM PORTO ALEGRE RS 91240261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 16.718,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, ROBERTO ANDRE MURARO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SILVEIRA DA SILVA MURARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95624252072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANDRE MURARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75845113091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552916316-5, firmada em 27/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 2200 AP 508 BL 1 CHAC DA FUMACA PORTO ALEGRE RS 91.240-261. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 4.296,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GABRIEL DA ROSA BORTOLATTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03106832037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770896249-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO 100 BL.01 AP 102 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91.270-450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 7.538,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DE SOUZA XAVIER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DE SOUZA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159556092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771007917-0, firmada em 22/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 64547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10970 BL.2 AP502 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 8.041,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52772705072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SHEILA POLONIA FLORES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00165419016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804533000128-4, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 40698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EDU LAS-CASAS NR 745 AP 503 BL C RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 178.056,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA NUNES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85043290030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAILSON DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02648456090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440892588-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 25260, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOLDA MEIR NR 100 APTO 105 BLOCO A-9 EDIFÍCIO PRAIA DE TABATINGA VILA DONA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes a R\$ 26.019,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CIBELE DIAS DA SILVA**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIBELE DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380949083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552010510-1, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 65.723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE SA FREITAS 240 AP 239 BL10 SAO MIGUEL RIO GRANDE RS 96212360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 7.920,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROLF GONCALVES GOMES**

Zuleica da Silveira Feijó, oficial do Registro de Imóveis de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROLF GONCALVES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81837259100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 574, Térreo Centro Rio Grande RS CEP 96200-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365062-9, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 14998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENG ELMER L CORTHEILL NR 142 LOT VILA BRAZ VILA JUNCAO RIO GRANDE RS 96212380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 88.222,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Grande-RS. Zuleica da Silveira Feijó, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitoria do Palmar, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº109294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GARCEZ DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00872528057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZETE CORREA GARCEZ DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00709541007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Canabarro, 333, Casa Centro Santa Vitoria do Palmar RS CEP 96230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001023418-5, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-14 / 19171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 47, QUADRANTE 1, QUADRICULAR 11, SETOR 12, QUADRA 14, CENTRO, SANTA VITORIA DO PALMAR/RS CEP 96230-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2023, correspondentes a R\$ 18.772,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Vitoria do Palmar-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO PERES DA SILVA**

Jean Jesse Costa de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Santo Angelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PERES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80149480091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Venâncio Aires, 1779, Centro Santo Angelo RS CEP 98803-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441160855-2, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 34825 e 34829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID CANABARRO NR 439 APTO 401 CASTELARIM SANTO ANGELO RS 98804620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 16.926,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Angelo-RS. Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIEGAS BORBA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VIEGAS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05579563078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257341-4, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TC AP503 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 3.756,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON SIQUEIRA BOLICO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON SIQUEIRA BOLICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03101847036, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771341526-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TB AP410 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 5.003,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALY MAIELLE SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04956129017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771001086-2, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.A APT0 205 + VAGA FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 6.605,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANI DA ROSA MARAFIGA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANI DA ROSA MARAFIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46746463087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466349-5, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 28403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 APT0 201 BL 21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 22.463,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA WEIDE, MARCO AURELIO WEIDE

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97215511049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO WEIDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94853916091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266961-7, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 37114, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVIO SANSON NR 1 ESQUINA JO PIRATINI SAPUCAIA DO SUL RS 93214570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes a R\$ 472.997,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIANE VALES DE OLIVEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISIANE VALES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473568064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442818782-0, firmada em 29/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO AP 101 BL32 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2023, correspondentes a R\$ 3.832,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL LOPES CORREA, CLAUDIANE PERALTA DIAS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL LOPES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01879122030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIANE PERALTA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181566003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506351-2, firmada em 25/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP 105 BL13 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 29.875,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE DE SOUZA COELHO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº131061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03325166016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 26720647-5, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21104/ Registro de Alienação Fiduciária R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO VIEIRA, EST FED, KM 21, APTO 106, BLOCO 46, CONJUNTO HABITACIONAL SAPUCAIA DO SUL, SAPUCAIA DO SUL/RS CEP 93212-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2023, correspondentes a R\$ 9.334,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERAFINA CORREA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERAFINA CORREA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PRESOTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO - José Carlos Picini, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Serafina Corrêa, Comarca de Guaporé, RS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que PRESOTTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.598.081/0001-14, e em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE BELLO", aprovado pelo Município conforme Decreto Municipal nº 1.341/2023, e Certidão Municipal nº 005/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados), situada nesta cidade de Serafina Corrêa, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 13.153, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Serafina Corrêa. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Arthur Oscar, 1359, centro, em Serafina Corrêa, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOBRADINHO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEX RIBEIRO**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 91592, Livro 1-0, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por ALEX RIBEIRO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 914.835.300-00, portador da carteira de identidade nº 8065455051 e sua esposa CATARINA DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 678.193.460-00, portadora da carteira de identidade nº 2098277045, ambos residentes e domiciliados na localidade de Linha Borges, Alto da Serra, nº 223, interior, no município de Lagoão/RS, referente ao seguinte imóvel: "Imóvel com a área superficial de 188.785,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco metros quadrados), local: Linha Borges, Alto da Serra, no município de Lagoão/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFG-P-0189, de coordenadas (Longitude: -52°53'28,701", Latitude: -29°16'52,050" e Altitude: 471,44 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Ivo Rodrigues, Matrícula nº 17.467, com seguintes azimutes e distâncias: 104°55' e 22,35 m até o vértice GFG-P-0190, (Longitude 52°53'27,901", Latitude: -29°16'52,237" e Altitude: 467,99 m): 97°49' e 148,23 m até vértice GFG-P-0191, (Longitude: -52°53'22,461", Latitude: -29°16'52,893" e Altitude: 450,79 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com João Carlos Alves, Área Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°46' e 6,74 m até o vértice GFG- 0192, (Longitude: -52°53'22,460", Latitude: -29°16'53,112" e Altitude: 449,58 m); 113°11' 68,19 m até o vértice GFG-P-0193, (Longitude: -52°53'20,138". Latitude: -29°16'53,984" Altitude: 448,53 m): 111°25' e 200,60 m até o vértice GFG-P-0194, (Longitude: 52°53'13,220", Latitude: -29°16'56,363" e Altitude: 433,85 m); Dividindo-se por Sanga; deste segue confrontando com João Carlos Alves, Área de Posse, com os seguintes azimutes distâncias: 191°44' e 36,76 m até o vértice GFG-P-0195, (Longitude: -52°53'13,491 Latitude: -29°16'57,532" e Altitude: 427,98 m); 137°35' e 52,12 m até o vértice GFG-P-019 (Longitude: -52°53'12,195", Latitude: -29°16'58,782" e Altitude: 425,40 m); Dividindo-se

por Cerca; deste, segue confrontando com Clair Aparecida da Rosa de Oliveira, Matrícula 20.511, com os seguintes azimutes e distâncias: 247°11' e 212,89 m até o vértice GFG- 0197, (Longitude: -52°53'19,465", Latitude: -29°17'01,462" e Altitude: 454,58 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Hilto Fernandes de Moura, Matrícula 14.900, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°28' e 469,89 m até o vértice GFG- 0198, (Longitude: -52°53'35,659", Latitude: -29°17'07,059" e Altitude: 508,70 m); Dividindo-se por Cerca; deste, segue confrontando com Valdenir Rohrs, Matrícula nº 13.572, com seguintes azimutes e distâncias: 350°46' e 256,39 m até o vértice GFG-P-0199, (Longitude -52°53'37,181", Latitude: -29°16'58,840" e Altitude: 509,93 m); Dividindo-se por Cerca; deste segue confrontando com Ivo Rodrigues, Matrícula nº 17.467, com os seguintes azimutes distâncias: 10°22' e 154,83 m até o vértice GFG-P-0200, (Longitude: -52°53'36,148 Latitude: -29°16'53,894" e Altitude: 505,99 m): 74°13' e 208,89 m até o vértice GFG-P-0189 ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes e antecessores, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 60 (sessenta) anos, somada posse dos requerentes e antecessores, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 03 de fevereiro de 2023, no Livro nº 002 de Transmissões, folha 066, nº 00.026 do Tabelionato de Notas da cidade de Lagoão -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - TAQUARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIA SOUZA ROSA

José Francisco Seabra Mendes, oficial do Registro de Imóveis de Taquara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIA SOUZA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60295104015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 2500, Salas 06 e 07 Centro Taquara RS CEP 95600-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551314592-6, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 32578, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO PAIVA NR 134 CASA MEDIANEIRA TAQUARA RS 95600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 2.077,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Taquara-RS. José Francisco Seabra Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SPELLMEIER PARTICIPACOES LTDA, RUDI FIEGENBAUM, NORMA SPELLMEIER FIEGENBAUM

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que a empresa SPELLMEIER PARTICIPAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 28.265.476/0001-73, pessoa jurídica brasileira, com sede na Rua Germano Gaussmann, n.º 1930, Bairro Canabarro, Teutônia-RS; e os senhores NORMA SPELLMEIER FIEGENBAUM, CPF 578.682.710-00, e seu cônjuge RUDI FIEGENBAUM, CPF 368.535.180-04, ambos brasileiros, industriários, casados, residentes e domiciliados na Linha Ribeiro, Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n.º 6.766/1979, para o registro de um Desmembramento denominado "DESMEMBRAMENTO OSCAR", sendo prenotado sob nº 87550, em 13/12/2023. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua Frederico Leopoldo Gerhardt esquina com a Rua Germano Gaussmann, Bairro Canabarro, cidade de Teutônia-RS, lado ímpar, quarteirão formado pelas Ruas Frederico Leopoldo Gerhardt, Germano Gaussmann, 17 de Junho e ERS-128 (Via Láctea), cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula nº 19.585, Livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área total loteada é de 9.315,26m², remanescendo a área de 21.105,92m², totalizando a área de 30.421,18m². A referida área após o desmembramento, ficará constituída de 24 (vinte e quatro) lotes e uma área remanescente. O desmembramento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Teutônia-RS, conforme termo de verificação datado de 01/12/2023 e certidão nº 479/2023, expedida em 10/08/2023. Ditos documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Desmembramento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área desmembrada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Brasil S.A, prenotado sob nº463980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARFISA HELENA BORDIN BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41359984020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6110565-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 123646 - Registro da alienação fiduciária R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Viana Moog s/n, Quadra 24-B - Lote 3, Bairro Balneário Mariluz Plano B, Imbe/RS, CEP 95625-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 236.530,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES COROAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA KRADE GUEDES**

CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, oficial do Registro de Imóveis de Três Coroas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA KRADE GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01852099046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Volkart, 51, Sala 02 Centro Tres Coroas RS CEP 95660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953581-3, firmada em 01/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 4373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT 03, QD B LINHA V E OITO TRES COROAS RS 95660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes a R\$ 11.344,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coroas-RS. CLARICE TOLEDO DE CAMPOS GALVÃO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO - REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 001/2024. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: GUILHERME FLÔRES DE ANDRADE, brasileiro, nascido aos 05/03/1993, maior, estudante, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, filho de Marco Antônio de Andrade e de Dalva Janete Flôres de Andrade, inscrito no CPF sob nº 021.570.540-81, portador da carteira de identidade nº 2106379395, emitida em 20/03/2015, residente e domiciliado na avenida Vaz Ferreira, nº 1142, bairro centro, neste município de Tupanciretã/RS, neste ato representado pela sua ADVOGADA ASSISTENTE: ANANDA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, nascida aos 29/06/1996, maior, advogada, solteira, filha de Cleu Antônio dos Santos e de Elaine Rodrigues dos Santos, inscrita no CPF sob nº 022.055.880-95, portadora da carteira de identidade nº 7107473841, emitida pela SSP/RS, inscrita na OAB/RS Nº116.467, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: UMA FRAÇÃO

DE TERRAS de campo e matos, sem benfeitorias, com a área de 6ha.1851m², localizada no município de Tupanciretã/RS, com os LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ao NORTE: com Sanga inominada / terras de Sucessão de Luiz Alcides Albrecht Kruehl (matrícula 7.319); ao SUL: com terras Odete da Silva Flores (matrícula 2.356 / 2.555); ao LESTE: com terras de Walter José Ferretti (2.720); ao OESTE: com terras de Walter José Ferretti (2.721). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PASF-P-12763, de coordenadas (Longitude: -53°58'25,713", Latitude: -29°05'50,277" e Altitude: 434,34 m); deste, segue confrontando com terras de Sucessão de Luiz Alcides Albrecht Kruehl, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°47' e 10,14 m até o vértice PASF-P-12764, (Longitude: -53°58'25,447", Latitude: -29°05'50,509" e Altitude: 434,90 m); 72°36' e 13,49 m até o vértice PASF-P-12765, (Longitude: -53°58'24,971", Latitude: -29°05'50,378" e Altitude: 434,26 m); 119°47' e 27,70 m até o vértice PASF-P-12766, (Longitude: -53°58'24,082", Latitude: -29°05'50,825" e Altitude: 434,96 m); 68°00' e 15,95 m até o vértice PASF-P-12767, (Longitude: -53°58'23,535", Latitude: -29°05'50,631" e Altitude: 433,23 m); 77°16' e 24,76 m até o vértice PASF-P-12768, (Longitude: -53°58'22,642", Latitude: -29°05'50,454" e Altitude: 432,38 m); 157°00' e 17,73 m até o vértice PASF-P-12769, (Longitude: -53°58'22,386", Latitude: -29°05'50,984" e Altitude: 435,78 m); 149°37' e 22,95 m até o vértice PASF-P-12770, (Longitude: -53°58'21,957", Latitude: -29°05'51,627" e Altitude: 434,98 m); 165°03' e 22,66 m até o vértice PASF-P-12771, (Longitude: -53°58'21,741", Latitude: -29°05'52,338" e Altitude: 436,66 m); 106°06' e 23,08 m até o vértice PASF-P-12772, (Longitude: -53°58'20,921", Latitude: -29°05'52,546" e Altitude: 432,03 m); 148°04' e 37,84 m até o vértice PASF-P-12773, (Longitude: -53°58'20,181", Latitude: -29°05'53,589" e Altitude: 435,71 m); 175°08' e 16,62 m até o vértice PASF-P-12774, (Longitude: -53°58'20,129", Latitude: -29°05'54,127" e Altitude: 433,93 m); 196°48' e 16,08 m até o vértice PASF-P-12775, (Longitude: -53°58'20,301", Latitude: -29°05'54,627" e Altitude: 434,18 m); 207°52' e 13,65 m até o vértice PASF-P-12776, (Longitude: -53°58'20,537", Latitude: -29°05'55,019" e Altitude: 431,26 m); 197°49' e 22,61 m até o vértice PASF-P-12777, (Longitude: -53°58'20,793", Latitude: -29°05'55,718" e Altitude: 431,13 m); 146°48' e 15,86 m até o vértice PASF-P-12778, (Longitude: -53°58'20,472", Latitude: -29°05'56,149" e Altitude: 432,08 m); 182°42' e 14,92 m até o vértice PASF-P-12779, (Longitude: -53°58'20,498", Latitude: -29°05'56,633" e Altitude: 431,20 m); 163°43' e 33,49 m até o vértice PASF-P-12780, (Longitude: -53°58'20,151", Latitude: -29°05'57,677" e Altitude: 431,21 m); ; deste, segue confrontando com terras de Walter José Ferretti, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°13' e 161,41 m até o vértice PASF-P-12760, (Longitude: -53°58'24,162", Latitude: -29°06'01,559" e Altitude: 448,26 m); ; deste, segue confrontando com terras de Odete da Silva Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°07' e 205,28 m até o vértice PASF-P-12758, (Longitude: -53°58'29,130", Latitude: -29°05'56,518" e Altitude: 441,59 m); ; deste, segue confrontando com terras de Odete da Silva Flores, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°07' e 73,18 m até o vértice PASF-M-2155, (Longitude: -53°58'30,901", Latitude: -29°05'54,721" e Altitude: 439,14 m); ; deste, segue confrontando com terras de Walter José Ferretti, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°38' e 167,94 m até o vértice PASF-M-2161, (Longitude: -53°58'26,939", Latitude: -29°05'50,521" e Altitude: 434,97 m); 39°34' e 5,43 m até o vértice PASF-P-12781, (Longitude: -53°58'26,811", Latitude: -29°05'50,385" e Altitude: 336,51 m); deste, segue confrontando com terras de Sucessão de Luiz Alcides Albrecht Kruehl, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°54' e 4,76 m até o vértice PASF-P-12782, (Longitude: -53°58'26,637", Latitude: -29°05'50,409" e Altitude: 436,45 m); 72°29' e 5,53 m até o vértice PASF-P-12783, (Longitude: -53°58'26,442", Latitude: -29°05'50,355" e Altitude: 434,72 m); 83°03' e 19,86 m até o vértice PASF-P-12763, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JOSUE GONCALVES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98556428053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440632980-2, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 64774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCEBIADES A. DOS SANTOS NR 360 B20 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2023, correspondentes a R\$ 11.188,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ROZA DA SILVEIRA, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº286192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO ROZA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81211139034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELLYN JANAINA MENEZES J D SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01502797011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440690508-0, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 33383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMAVERA NR 56 SITIO SAO JOSE VIAMAO RS 94430630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 37.582,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ODILA LIMA GOULART, GRACIOLINO DA SILVA GOULART

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº287575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ODILA LIMA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92776205015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIOLINO DA SILVA GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20831455004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804540048340-1, firmada em 09/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 61800 e R-8/60.848, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 91 RINCAO TELLES VIAMAO RS 94475110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2024, correspondentes a R\$ 5.761,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO LUIZ ALVES DE JESUS

Vimos por meio desta, comunicar que foi protocolado nesta Serventia em 14/10/2022, sob o nº 194834 do Livro 1-AR, o requerimento pelo qual o JOÃO KUIZ ALVES DE JESUS, CPF 557.802.370-34, brasileiro, músico, casado com CLAUDIA PINHEIRO HOMEM DE JESUS, CPF 729.606.200-20, brasileira, domiciliados na rua Miracem, 54, Chácara das Pedras, Poto Alegre, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Art. 216-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, que tem como objeto o seguinte imóvel: "Área: 30,0000 ha, Perímetro: 2.305,43 m, Confrontações: Norte: Propriedade de Josué Manfroí; Sul: Propriedade de João Luiz Alves de Jesus; Leste: Propriedade de Josué Manfroí; Oeste: Propriedade de Renato Guimarães Barcelos e Joana Barcelos Marimon; DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas (N 6.658.670,5972m e E 514.097,5745m), ponto mais ao Norte da gleba e situado na divisa das propriedades de Josué Manfroí e de Renato Guimarães Barcelos e Joana Barcelos Marimon; deste, segue confrontando com a propriedade de Josué Manfroí, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°26'52" e 660,95 m até o vértice P-2, de coordenadas (N 6.658.335.6603m e E 514.667,3709m); 215°42'52" e 380,83 m até o vértice P-3, de coordenadas (N 6.658.026,4472m e E 514.445,0617m); 096°34'34" e 22,78 m até o vértice P-4, de coordenadas (N 6.658.023,8380m e E 514.467,6953m); 186°29'19" e 13,62 m até o vértice P-5, de coordenadas (N 6.658.010,3052m e E 514.466,1561m); 287°32'27" e 22,22 m até o vértice P-6, de coordenadas (N 6.658.017,0027m e E 514.444,9670m), situado na divisa da propriedade de João Luiz Alves de Jesus; deste, segue confrontando com a propriedade de João Luiz Alves de Jesus, com azimute de 288°05'17" e distância de 672,91 m até o vértice P-7, de coordenadas (N 6.658.225,9266m e E 513.805,3096m), situado na divisa da propriedade de Renato Guimarães Barcelos e Joana Barcelos Marimon; deste, segue confrontando com a propriedade de Renato Guimarães Barcelos e Joana Barcelos Marimon, com azimute de 033°18'55" e distância de 532,12 m até o vértice P-1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE -- Posicionamento por Ponto Preciso e encontram-se referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção U T M. Assim sendo nos termos do art. 16, do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça § 3º, Art. 216-A da Lei 6.015/73, ficam os interessados intimados para que se não concordar com a situação de fato, apresente impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Viamão/RS, com as razões de sua discordância no prazo de quinze (15) dias corridos a contar do recebimento desse, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. contato@cartorioviamao.com.br Isabel Bastos 253/201, Centro, Viamão (51) 3446-8561 Viamão, 04 de setembro de 2023 Guilherme Pinho Machado Registrador do Serviço de Registro de Imóveis

COMARCA - VICTOR GRAEFF/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICTOR GRAEFF

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF

ELAINE MARIA CHEROBINI, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis de Victor Graeff, Comarca de Não-Me-Toque/RS., FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, pelo MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF., sob número 87.613.485/0001-77, com sede na Av. João Amann, nº 690, nesta cidade de Victor Graeff/RS., representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lairton André Koeche, inscrito no CPF nº 599.607.440/00, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro do LOTEAMENTO, denominado "LOTEAMENTO ALTO DA COLINA", relativo ao imóvel constituído de: UMA PARTE DE TERRAS DE CULTURA, com área de 30.000,00m (trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, situada no Primeiro Distrito deste município de Victor Graeff, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, com terras de Espólio de Ireno Seelig, na extensão de 216,06 metros; ao SUL, com a Gleba B, que passou a pertencer à Sociedade Empresária denominada Halu Empreendimentos Imobiliários LTDA., na extensão de 215,75 metros; ao LESTE, com terras de Werno Bertholdo Hahn, na extensão de 139,90 metros; e, ao OESTE, com terras de Carlos Alberto Frühauf, na extensão de 139,94 metros. Imóvel esse objeto do R-1, da matrícula no 4.779, Lº 2-RG., ficha 01, deste Ofício de Registro de Imóveis de Victor Graeff. O Loteamento está dividido em 09 quadras, e, essas, subdivididas em 55 lotes, ocupando a área de 18.601,85m², desse, a área de 3.000,00 metros, será incorporada ao domínio do município de Victor Graeff e destinada a utilização e domínio público, e, a área de 11.398,15m², será destinada ao sistema viário e incorporada ao domínio público do município. O loteamento terá fins residenciais e foi aprovado por este município de Victor Graeff. FAZ SABER, ainda, que o presente edital, será afixado no Ofício e publicado de forma online, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três vezes consecutivas, juntamente com o desenho que indica a localização da área, podendo o registro ser impugnado, no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, e, findo tal prazo, sem qualquer tipo de impugnação, será efetuado o registro, conforme artigo 19, da Lei 6.766/79. Victor Graeff-RS., 19 de janeiro de 2024. A Registradora: _ELAINE MARIA CHEROBINI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALCIDES ALCINDINO RODRIGUES, ROSELI TEIXEIRA RODRIGUES

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em

cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento nº 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 117.827, de 28 de junho de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 285,18 m² (duzentos e oitenta e cinco vírgula dezoito metros quadrados), situada na Rua Homero de Miranda Gomes, nº 2.406, bairro Jardim Janaína, na Cidade de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras de Maria Inês de Oliveira (posse); com terras de Edison Antonio de Oliveira e sua esposa, Sueli Maria Farias de Oliveira (posse); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua José Francisco Goulart e Rua Homero de Miranda Gomes), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida pelos requerentes há mais de 15 anos, Alcides Alcindino Rodrigues, inscrito no CPF sob n. ***.212.979-**, e sua esposa, Roseli Teixeira Rodrigues, inscrita no CPF sob n. ***.777.329-**, conforme documentos probatórios anexados ao processo. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Otílio Francisco de Faria, inscrito no CPF sob o n. ***.317.119-**, e sua esposa, Sra. Maria Laura Faria; adquirida por meio de Escritura de Cessão e Transferência de direitos possessórios, lavrada em data de 17/04/1985, do Sr. João José da Costa, inscrito no CPF sob o n. ***.547.969-**, e sua esposa, Sra. Maria Jordelina da Costa. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a terceiros eventualmente interessados ou não identificados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANIO PRAZERES, GLEISY GOULART CARDOSO PRAZERES

CRISTINA VIEIRA MENDES CAMARGO, Escrevente Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no § 4º, inciso IV, do art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento nº 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 117.828, de 28 de junho de 2023, o procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária (art. 1.238 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 323,76 m² (trezentos e vinte e três vírgula setenta e seis metros quadrados), situada na Rua José Francisco Goulart, n. 104, bairro Jardim Janaína, na Cidade de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras de Aleandro Alves da Silva (matrícula n. 6.125); com terras de Maristela Pauli (posse); e com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua José Francisco Goulart e Rua Otílio Francisco Farias), com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida há mais de 15 anos pelos requerentes, Jânio Prazeres, inscrito no CPF sob n. ***.528.909-**, e sua esposa, Gleisy Goulart Cardoso Prazeres, inscrita no CPF sob n. ***.990.059-**, conforme documentos probatórios anexados ao processo. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Otílio Francisco de Faria, inscrito no CPF sob o n. ***.317.119-**, e sua esposa, Sra. Maria Laura Faria; adquirida por meio de Escritura de Cessão e Transferência de direitos possessórios, lavrada em data de 17/04/1985, do Sr. João José da Costa, inscrito no CPF sob o n. ***.547.969-**, e sua esposa, Sra. Maria Jordelina da Costa. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se a publicação do presente edital para dar ciência do pedido a terceiros eventualmente interessados ou não identificados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do § 2º do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezanove dias do mês

de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024).

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTIAGO FRANCISCO YUNES**

Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que JOSÉ CHINI, inscrito no CPF sob nº292.767.059-53 e esposa MAGALI BATISTA DE SOUZA CHINI, inscrita no CPF sob nº045.053.309-31, requereram, nos termos do provimento nº63/2020 e os artigos 712-A e seguintes do Código de Normas da CGJSC, o registro da Escritura Pública de Estremação da sua fração junto a matrícula nº3.099, cujo imóvel possui a área de 204.967,90m², situado na localidade de Lomba Alta -- Caixão, Município de Alfredo Wagner/SC, onde será inserida sua descrição completa e consequente abertura de matrículas próprias para o imóvel, com as seguintes confrontações: ao NORTE: Confronta com JOSÉ CHINI, Matrícula nº6.217; ao SUL: Confronta com JOAQUIM DONIZETE DA SILVA, Matrícula 3.099; a LESTE: Confronta PELOS PERAUS com DIVALDO LUIZ DE AMORIM, Matrícula 9.708; e ao OESTE: Confronta PELOS PERAUS com SANTIAGO FRANCISCO YUNES, Matrícula 7.528 e com ALCIONE SANTOS E OUTROS, Matrícula 7.532. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL do confrontante: SANTIAGO FRANCISCO YUNES, inscrito no CPF sob nº 732.973.729-15, pela falta de informações do endereço do mesmo; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subteme a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMIR JOSE FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que as empresas: AMG DIAGNOSTICOS EM MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº05.727.835/0001-61, e AOTEAORA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº19.331.811/0001-01, requereram, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº8.115, cujo imóvel possui a área de 100.238,365m², situado na localidade de Riozinho, Município de Alfredo Wagner/SC, onde será retificada a área para 101.239,39m², com as seguintes confrontações: ao NORTE: Confronta com ARNO EGER e IDA SCHAFFER EGER, Matrícula 8.114, JOÃO BOSCO ROZAS RODRIGUES e CORALUCIA CHALTEIN BELLO RODRIGUES, Matrícula 8.247, ao SUL: Confronta com MILTON HOBUS e KARIN STORZ HOBUS, Matrícula 253; ao LESTE: Confronta com DILMO SCHIESTEL e MARLENE TEREZINHA CHINI SCHIESTEL, Matrícula 8.000; e ao OESTE: Confronta com EDEMIR JOSÉ FERNANDES, Matrícula 1.847. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL da confrontante: EDEMIR JOSÉ FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 291.397.409-00, pela falta de informações do endereço do mesmo; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa,

por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73. A falta de impugnação subverte a anuência do confrontante (art. 213, §4º). Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida. (art. 213, §5º). Se houver impugnação fundamentada por algum confrontante, o oficial notificará o requerente e o profissional responsável pela planta e memorial, a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação (art. 213, §5º).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ETIENE FRANCISCA PEREIRA, RODRIGO GOMES DA SILVA**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ETIENE FRANCISCA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61100997326, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16900599745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442388116-8, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 90166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSEFA LOPES SUAVE, nº 211, SIRIUS RESIDENCE - AP 102, LIMEIRA BAIXA, BRUSQUE SC, 88356000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2023, correspondentes a R\$ 11.159,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPIVARI DE BAIXO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRONTINO RODRIGUES VARGAS, MARIA ETELVINA BITENCOURT VARGAS**

Marcus Jardim da Silva, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que FRONTINO RODRIGUES VARGAS, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.416.309-**, e MARIA ETELVINA BITENCOURT VARGAS, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº ***.264.939-**, residentes e domiciliados na Rua Manuel Candido Fernandes, nº 2.300, Bairro Caçador, neste Cidade de Capivari de Baixo/SC, depositaram, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 213, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e art. 971 e seguintes do Novo Código de Normas da Corregedoria

Geral de Justiça de Santa Catarina, para registro da Retificação de Área de UM TERRENO RURAL, objeto da matrícula nº 5.906, desta Serventia Imobiliária, com área total de 40.265,94m² (quarenta mil duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados), localizado no Bairro Caçador, Município de Capivari de Baixo/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: Ao NORTE inicia-se a descrição no vértice P05, com coordenadas UTM (P05 N: 6.851.676,423m e E: 702.176,997m), deste segue com a medida de 223,57m, confrontando com Alfredo Martins Costa (Mat. 1.927 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice V4, com coordenadas UTM (V4 N: 6.851.653,383m e E: 702.399,378m); Ao LESTE inicia-se a descrição no vértice V4, com coordenadas UTM (V4 N: 6.851.653,383m e E: 702.399,378m), deste segue com a medida de 28,95m, confrontando com Frontino Rodrigues Vargas e Maria Etelvina Bitencourt Vargas (Mat. 5.905 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice V3, com coordenadas UTM (V3 N: 6.851.629,839m e E: 702.416,226m), deste segue com a medida de 73,78m, confrontando com Frontino Rodrigues Vargas e Maria Etelvina Bitencourt Vargas (Mat. 5.905 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM (V2 N: 6.851.556,798m e E: 702.426,659m), deste segue com a medida de 54,72m, confrontando com Frontino Rodrigues Vargas e Maria Etelvina Bitencourt Vargas (Mat. 5.905 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice V1, com coordenadas UTM (V1 N: 6.851.506,899m e E: 702.449,113m), deste segue com a medida de 15,97m, confrontando com Frontino Rodrigues Vargas e Maria Etelvina Bitencourt Vargas (Mat. 5.905 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice VEY0-M-0103, com coordenadas UTM (VEY0-M-0103 N: 6.851.491,328m e E: 702.452,672m); Ao SUL inicia-se a descrição no vértice VEY0-M-0103, com coordenadas UTM (VEY0-M-0103 N: 6.851.491,328m e E: 702.452,672m), deste segue com a medida de 289,03m, confrontando com terras de posse de Claudir Antônio de Bitencourt, chega-se ao vértice P15, com coordenadas UTM (P15 N: 6.851.520,129m e E: 702.165,084m); Ao OESTE inicia-se a descrição no vértice P15, com coordenadas UTM (P15 N: 6.851.520,129m e E: 702.165,084m), deste segue com a medida de 156,75m, confrontando com Frontino Rodrigues Vargas e Maria Etelvina Bitencourt Vargas (Mat. 5.911 do CRI de Capivari de Baixo/SC), chega-se ao vértice P05, com coordenadas UTM (P05 N: 6.851.676,423m e E: 702.176,997m). Tudo conforme planta e memorial descritivo anexo ao processo da Retificação de Área. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari de Baixo/SC, situado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, Capivari de Baixo/SC, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos da Lei Federal n. 6.015, art. 213, §17, de 31 de dezembro de 1973. Capivari de Baixo/SC, 22 de janeiro de 2024. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATHÁLIA AMÉLIA LEMES DA SILVA, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº420774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHÁLIA AMÉLIA LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10511811942, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDILAINE MARIA GRUCCHI LEMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83593020904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010365017-00, firmada em 10/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 14 de Agosto, nº 1733-E, apartamento nº 217, bloco 3, Edifício Dolce Vitta, bairro Passo dos Fortes, em Chapecó-SC, CEP: 89802-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2023, correspondentes a R\$ 7.009,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EZEQUIEL DE MORAES, MARCIA JANETE KUHN MORAES**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416865, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91756758972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA JANETE KUHN MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396298960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368682-0, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LORENA 143 D BOA VISTA CHAPECO SC 89806560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2023, correspondentes a R\$ 7.120,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPORTE CLUBE CRUZEIRO**

O presente trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de matrícula nº 20.652 do Livro 2, dessa Serventia, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que o notificado é proprietário da matrícula nº 1.680, desta Serventia, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, bem como não foi encontrada pessoalmente pela Escrevente Substituta do Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca de Concórdia, Andressa Brandt Araldi, no endereço fornecido pelo interessado, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto ou não sabido, tendo sido esgotados todos os meios de localização. V.S.ª. fica NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis na sede desta serventia para a devida análise, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com

A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que FRASSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº83.000.414/0001-48, situado na Rua Deputado Antonio Guglielmi Sobrinho, nº 140, bairro Centro, Morro da Fumaça/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de LOTEAMENTO, junto da matrícula nº 155.151, cujo imóvel possui a área de 18.325,00m², localizado na Rua Linha Três Ribeirões, bairro São Luiz, nesta cidade de Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: 21 lotes divididos em 03 quadras, 03 ruas, 01 área verde e 01 área de utilidade pública. O pedido de loteamento foi aprovado em 26.07.2023 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 374.748, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI

Renan Dantas Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA - RUA VINTE DE SETEMBRO 2304, prenotado sob nº427904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AVALISTA DEVEDOR SOLIDÁRIO: SERGIO LUIZ OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18351425087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CÔNJUGE DO AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: DORIS TEREZINHA SPADARO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36241890000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEVEDOR FIDUCIANTE: CLINICA CIRURGICA PEDIATRICA PEQUENO PRINCIPE LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92876044000106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA E DEVEDOR SOLIDÁRIO: LEANDRO CAGLIARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55918468072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emílio Blum, 131, 1º Andar, Bloco A, Hantel Office Building Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2018001282-0, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115925 115935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Iracema das Chagas Pire, 190,

Apartamento 22 e vaga de garagem 06 "Villa Corallo", Campeche, Florianópolis/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2023, correspondentes a R\$ 449.169,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Renan Dantas Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE FRAIBURGO**

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF 066.995.409-80, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05/04/2023 o requerimento pelo qual MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, CNPJ 82.947.979/0001-74, com sede na Avenida Rio das Antas, nº 185, Centro, Fraiburgo/SC, representado por seu Prefeito Municipal Wilson Ribeiro Cardoso Junior, nos termos do art. 213, § 2º da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 58.691, referente à Retificação Extrajudicial, sobre o imóvel: um terreno urbano, sem benfeitorias, com a área de 5.487,94 m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete metros e noventa e quatro decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 211 da "Faixa Verde", situado na Avenida Lebon Régis, Bairro São José, Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, Matriculado sob nº 14.487 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo/SC de propriedade do Município de Fraiburgo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro florestal Rodrigo Luy, inscrito no CREA/SC 081604-9/SC. Assim sendo, ficam intimados os confrontantes Neuso Straginski CPF 194.745.129-49, Clair José Conte CPF 548.239.519-72, Cleidenir Monica Dalanhöl CPF 062.654.329-07, Rosenir Lucia Dalanhöl CPF 047.541.509-45, Vanir Aparecida Dalanhöl CPF 026.371.079-36, Jovani dos Santos CPF 046.131.569-63, Gustavo Gugel CPF 101.966.209-37, Nair Provenssi CPF 868.904.259-87, Ataíde Nunes da Silva CPF 296.693.599-53, Joel Nunes da Silva CPF 781.780.299-87, Josiel da Silva CPF 701.305.749-53, Jonas Nunes da Silva CPF 020.430.369-98, Josias da Silva CPF 848.896.329-72, Jocimar Nunes da Silva CPF 065.656.239-02, Valmir Barbosa CPF 346.641.819-49, Associação Bíblica e Cultural de Caçador CNPJ 83.608.547/0001-00, Rosângela Luciano CPF 844.856.209-72, Mariza Luciano CPF 990.606.559-15, e, Ademir Coldebella CPF 387.123.939-91, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a retificação extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KATINA SETTI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que KATINA SETTI, CPF: ***.404.750-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, analista de produtos, nascida em 19/11/1986, filha de Romeu Setti e de Maria de Lourdes Setti, brasileira, natural de Caxias do Sul/RS, residente e domiciliada na Rua Fioravante Miranda, nº 268, apto. 301, no Bairro Santa Catarina, em Caxias do Sul/RS, CEP: 95032-110, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 28.776, em 21/09/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO rural situado na Servidão PMG-856, no Bairro Costa do Macacú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 0.7588 ha (sete mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimo de hectare), e um perímetro de 818,46 metros (oitocentos e dezoito metros e quarenta e seis centímetros). Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice QANI-M-0131, de coordenadas Long: 48°39'06,613" W e Lat: 27°59'43,127" S; deste segue confrontando com Ronaldo Cezar da Rosa e Felipe Ximenes de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°19' e de 67,82m até o vértice QANI-P-0151, de coordenadas Lon: 48°39'04,146" W e Lat: 27°59'43,370" S; 109°47' e de 12,63m até o vértice QANI-P-0152, de coordenadas Lon: 48°39'03,711" W e Lat: 27°59'43,509" S; 115°34' e de 7,84m até o vértice QANI-V-0118, de coordenadas Lon: 48°39'03,452" W e Lat: 27°59'43,619" S; deste segue pela faixa de domínio da(o) Servidão PMG 856, com os seguintes azimutes e distâncias: 141°46' e de 9,05m até o vértice QANI-V-0119, de coordenadas Lon: 48°39'03,247" W e Lat: 27°59'43,850" S; 122°04' e de 8,58m até o vértice QANI-V-0120, de coordenadas Lon: 48°39'02,981" W e Lat: 27°59'43,998" S; 108°55' e de 9,59m até o vértice QANI-V-0121, de coordenadas Lon: 48°39'02,649" W e Lat: 27°59'44,099" S; deste segue confrontando com Maycon de Araújo Bento, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°27' e de 7,24m até o vértice QANI-P-0153, de coordenadas Lon: 48°39'02,821" W e Lat: 27°59'44,278" S; deste segue confrontando com terras de posse de Maria Bento Custódio, Anadir José Custódio, Marlete Bento, Paulo Cesar Bento, Manoel Bento Sobrinho, Marlene Bento de Souza, Pedro Manoel de Souza, Maurino Cândido Bento, Maria Aparecida de Araújo Bento, Madalena Bento do Nascimento, João Ireno do Nascimento, Márcia Bento, Márcio Bento e Rosilene Rosa de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°58' e de 51,33m até o vértice QANI-P-0154, de coordenadas Lon: 48°39'04,671" W e Lat: 27°59'43,989" S; 276°56' e de 54,45m até o vértice QANI-P-0155, de coordenadas Lon: 48°39'06,649" W e Lat: 27°59'43,775" S; 275°55' e de 22,69m até o vértice QANI-P-0156, de coordenadas Lon: 48°39'07,475" W e Lat: 27°59'43,699" S; 286°00' e de 82,83m até o vértice QANI-P-0157, de coordenadas Lon: 48°39'10,389" W e Lat: 27°59'42,957" S; 283°26' e de 36,94m até o vértice QANI-P-0158, de coordenadas Lon: 48°39'11,704" W e Lat: 27°59'42,678" S; 285°28' e de 55,26m até o vértice QANI-P-0159, de coordenadas Lon: 48°39'13,653" W e Lat: 27°59'42,199" S; 287°20' e de 37,90m até o vértice QANI-P-0160, de coordenadas Lon: 48°39'14,977" W e Lat: 27°59'41,832" S; 286°44' e de 25,00m até o vértice QANI-P-0161, de coordenadas Lon: 48°39'15,853" W e Lat: 27°59'41,598" S; 288°35' e de 26,35m até o vértice QANI-P-0137, de coordenadas Lon: 48°39'16,767" W e Lat: 27°59'41,325" S; deste segue confrontando com terras de posse de Victor Costa Cabral Knewitz e Carolina Silveira Estrela, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°29' e de 19,44m até o vértice QANI-P-0136, de coordenadas Lon: 48°39'16,601" W e Lat: 27°59'40,711" S; 107°38' e de 39,83m até o vértice QANI-P-0135, de coordenadas Lon: 48°39'15,212" W e Lat: 27°59'41,103" S; 109°46' e de 12,20m até o vértice QANI-P-0134, de coordenadas Lon: 48°39'14,792" W e Lat: 27°59'41,237" S; 110°10' e de 27,31m até o vértice QANI-P-0133, de coordenadas Lon: 48°39'13,854" W e Lat: 27°59'41,543" S; 101°52' e de 14,97m até o vértice QANI-P-0132, de coordenadas Lon: 48°39'13,318" W e Lat: 27°59'41,643" S; 104°53' e de 23,01m até o vértice QANI-P-0131, de coordenadas Lon: 48°39'12,504" W e Lat: 27°59'41,835" S; 103°08' e de 39,42m até o vértice QANI-P-0130, de coordenadas Lon: 48°39'11,099" W e Lat: 27°59'42,126" S; 104°20' e de 62,75m até o vértice QANI-P-0143, de coordenadas Lon: 48°39'08,874" W e Lat: 27°59'42,631" S; 108°24' e de 40,15m até o vértice QANI-P-0142, de coordenadas Lon: 48°39'07,480" W e Lat: 27°59'43,043" S; 92°14' e de 11,05m até o vértice QANI-P-0141, de coordenadas Lon: 48°39'07,076" W e Lat: 27°59'43,057" S; 99°40' e de 12,83m até o vértice QANI-M-0131, de coordenadas Lon: 48°39'06,613" W e Lat: 27°59'43,127" S; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema

Geodésico Local). CONTRIBUINTE - Inscrição imobiliária: imóvel não cadastrado. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Responsável técnico: Marco Antônio Saldanha Feijó, com CFT- BR sob nº 0080184707-9. Cadastro municipal: Imóvel não cadastrado. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 338, fls. 35 à 59, protocolo nº 25246, em 05/09/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - GASPAR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GASPAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRANSPORTES ADRKAAH LTDA**

Renato Luís Benucci, oficial do Registro de Imóveis de Gaspar, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ " VIACREDI, prenotado sob nº79763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TRANSPORTES ADRKAAH LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24696883000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São José, 253, Centro Gaspar SC CEP 89110-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 245578-2, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30404 - Escritura Pública lavrada em 23/07/2020, nas notas do Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos de Títulos da Comarca de Gaspar/SC, livro nº 544, fls. 024/041, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada "F1", lote urbano nº 07 da Quadra C, do Loteamento denominado "Loteamento Seu Leopoldo", bairro Pocinho, no município de Ilhota/SC, CEP: 88320-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 52.020,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaspar-SC. Renato Luís Benucci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TÂMARA COSSETIM CICHORSKI**

Paulo Odilon Xisto Filho, oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº65605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TÂMARA COSSETIM CICHORSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03612172000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Otacílio de Carvalho, 517, Salas 01, 02 e 03 Centro Imbituba SC CEP 88780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001031380-4, firmada em 27/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 9 - 21.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ângelo Manoel da Silva, nº 102, Casa 03, Vila Nova Alvorada, Imbituba/SC, CEP: 88780-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2023, correspondentes a R\$ 6.544,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Imbituba-SC. Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARIA GOMES GORDO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 AP708T2 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes a R\$ 33.741,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO PEDRO DE SOUZA

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOAO PEDRO DE SOUZA, CPF: ***.969.049-**, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Atalanta/SC, Alvará de Desmembramento nº 001/2023. Do terreno situado na Rodovia SC-281, bairro Centro, na cidade de Atalanta-SC, matriculado sob nº 35.202, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Ituporanga, 18.01.2024. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): IDA RODRIGUES PFANNEMULLER

Notificada: Ida Rodrigues Pfannemuller, CPF ***.191.761-**. Endereço: rua Hermann Metz, nº 117, bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 400,00 m², matriculado sob o nº 22.004, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 389,85 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS MARCIO DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08416293902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237465-9, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T3 AP501 PARQUE GUARANI SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 3.136,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33484309334, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARNILDES RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55927670997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441870439-5, firmada em 14/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 18968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE KOLB NR 99 APT0 01 BL 04 BUCAREIN JOINVILLE SC 89202350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2023, correspondentes a R\$ 7.878,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE MAFRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINE MAFRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05729205988, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238359-3, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T4 AP102 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2023, correspondentes a R\$ 6.323,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELWIN SURIEL DE OLIVEIRA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13347231929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771237432-2, firmada em 08/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOEHMERWALD NR 2153 BL.T5 AP205 PARQUE GUARANI JOINVILLE SC 89209674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.235,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA REIS**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01925736245, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866340-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 53139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.10 A301 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 5.304,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS SILVA DE SOUSA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MESSIAS SILVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02572186292, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771266756-7, firmada em 04/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 55285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.4 A403 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2023, correspondentes a R\$ 6.049,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Marli Pereira, CPF 020.322.829-41, RG 4582676-SSP/SC, nascida aos 14/11/1974, brasileira, divorciada, copeira, residente e domiciliada na Rua Santo Amaro da Purificação, nº 309, Parque Guarani, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 144.988, aos 21/12/2023, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 34 anos, tendo por objeto parte do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 12.448, Lote 10 da quadra VI da Urbanização Cerro Verde, localizado na Rua Santo Amaro da Purificação, com área total de 360,00 m², edificada com uma casa de moradia de alvenaria de nº 309, o qual consta ser de propriedade tabular de Imobiliária Zattar LTDA, e tendo como confinantes os Lotes 09, 08 e 12 da Urbanização Cerro Verde. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73 c/c art. 1.137 do CNCGJFE/SC. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGGER DA SILVA WOLFF

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGGER DA SILVA WOLFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07967613961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081355-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0032288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLICERIO PEREIRA NR 0 AP 404 BL B CENTENARIO LAGES SC 88512061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes a R\$ 3.533,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PILAR GODOY, GISLAINE DE BRITO BORBA

Terezinha Blömer Conradi, oficial do 1º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO PILAR GODOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06254154935, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISLAINE DE BRITO BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05812749973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João de Castro Nº 97, 97, Salas 52/53 Centro Lages SC CEP 88501-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442170897-3, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 33957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA NR 0 LOTE 18 QUADRA 30 SANTA CLARA LAGES SC 88513045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 3.448,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Terezinha Blömer Conradi, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MORADAS DA SERRA SPE EMPREENDIMENTOS LTDA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 1.066 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina que MORADAS DA SERRA SPE EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 3*.5**.*31/0001-*5, com sede na Rua Dilnei Vieira Velho, s/n., Bairro Chapada, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 43.123 deste Ofício, apresentou requerimento instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de LOTEAMENTO denominado "MORADAS DA SERRA" com área total de 181.628,065m² (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e oito mil metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na Rua Dilnei Vieira Velho, distante 48,54 metros da esquina formada com a Rua Sebastião Waltrudes de Souza, Lages/SC, o qual será composto por 199 (cento e noventa e nove) lotes, Parcelamento composto por 199 (Cento e noventa e nove) Lotes Residenciais, com 12 (doze) Quadras, 3 (três) Áreas Verdes, 2 (duas) APP Públicas, 3 (três) Áreas Institucionais, 1 (uma) Área de Lago e 2 (duas) Áreas Técnicas. O projeto foi aprovado pelo município de Lages/SC - Decreto Municipal n. 20.642/2023, planta e memorial descritivo aprovados pela SEPLAM, Licença Ambiental Prévia - LAP sob n. 6182/2022, certidões e demais documentos arquivados nesta Serventia e disponível para consulta. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do loteamento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HELVECIO SANTOS FERREIRA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SH PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.949.683/0001-20, neste ato representada por Zanoní dos Santos Elias e Reni Warmling, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, para registro da usucapião na modalidade Extraordinária, do imóvel caracterizado como um Terreno Rural, situado no Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao norte: 658,80 metros em três segmentos distintos. O primeiro segmento de 6,50 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O segundo segmento de 621,74 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 30,56 metros confrontando com a Transcrição 10.658 de propriedade de Elpidio de Abreu Ferreira; Ao Sul: segue com 602,72 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 222,80 metros confrontando com a área de posse SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698). O segundo segmento de 379,92 metros confrontando com a Matrícula 12.106 de propriedade de Luiz Meneghel Bettiol e outros, em dois trechos de 263,65 metros e 116,27 metros; Ao Leste: segue com 840,07 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 452,67 metros confrontando com o limite de Terrenos de Matinha (LPM1831+33M) -- SPU (Secretaria do Patrimônio da União) em cinco trechos de 251,87 metros, 71,59 metros, 59,93 metros, 24,23 metros e 45,05 metros. O segundo segmento, de 387,40 metros confrontando com a área de posse de SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698); Ao Oeste: segue com 915,18 metros em três segmentos distintos, O primeiro segmento de 300,00 metros confrontando com a matrícula 42.060 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A; O segundo segmento de 288,46 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações

Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 326,72 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A, em três trechos de 161,98 metros, 110,87 metros e 53,87 metros. Perfazendo uma área total de 244.406,03m2." Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, considerando a ausência de anuência expressa dos proprietários titulares do imóvel confrontante, nos termos do art. 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, fica o herdeiro do proprietário do imóvel transcrito sob o número 10.658, Espólio de Helvécio dos Santo Ferreira, inscrito no CPF 029.903.509-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo, se manifestar no prazo de 15 dias contados da data da publicação. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOVINO DOS SANTOS FERREIRA**

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que SH PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.949.683/0001-20, neste ato representada por Zanoni dos Santos Elias e Reni Warmling, depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015/1973, para registro da usucapião na modalidade Extraordinária, do imóvel caracterizado como um Terreno Rural, situado no Bairro Passagem da Barra, Laguna/SC, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao norte: 658,80 metros em três segmentos distintos. O primeiro segmento de 6,50 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O segundo segmento de 621,74 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 30,56 metros confrontando com a Transcrição 10.658 de propriedade de Elpidio de Abreu Ferreira; Ao Sul: segue com 602,72 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 222,80 metros confrontando com a área de posse SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698). O segundo segmento de 379,92 metros confrontando com a Matrícula 12.106 de propriedade de Luiz Meneghel Bettiol e outros, em dois trechos de 263,65 metros e 116,27 metros; Ao Leste: segue com 840,07 metros em dois segmentos distintos. O primeiro segmento de 452,67 metros confrontando com o limite de Terrenos de Matinha (LPM1831+33M) -- SPU (Secretaria do Patrimônio da União) em cinco trechos de 251,87 metros, 71,59 metros, 59,93 metros, 24,23 metros e 45,05 metros. O segundo segmento, de 387,40 metros confrontando com a área de posse de SH Participações Imobiliárias S/A (Transcrição 27.698); Ao Oeste: segue com 915,18 metros em três segmentos distintos, O primeiro segmento de 300,00 metros confrontando com a matrícula 42.060 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A; O segundo segmento de 288,46 metros confrontando com a matrícula 42.057 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A. O terceiro segmento de 326,72 metros confrontando com a Matrícula 42.314 de propriedade da SH Participações Imobiliárias S/A, em três trechos de 161,98 metros, 110,87 metros e 53,87 metros. Perfazendo uma área total de 244.406,03 m2." Tais informações estão em conformidade com a planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. Por esta razão, considerando a ausência de anuência expressa dos proprietários titulares do imóvel confrontante, nos termos do art. 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, fica o herdeiro do proprietário do imóvel transcrito sob o número 10.658, Sr. Jovino Ferreira, inscrito no CPF 178.847.139-34, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo, se manifestar no prazo de 15 dias contados da data da publicação. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo legal de 15 dias, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO FREI MIGUEL**

EDITAL NOTIFICAÇÃO Na condição de Oficial Interina do 2º Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Mafra/SC, atendendo a requerimento firmado por DAIANA MARIA LIEBL STOEBERL, brasileira, CPF/MF nº 041.718.209-01, RAFAEL STOEBERL, brasileiro, CPF/MF nº 005.729.829-76, MARCIA CRISTINA LIEBL, brasileira, CPF/MF nº 019.515.109-76, ELISANGELA APARECIDA LIEBL RANK, brasileira, CPF/MF nº 058.694.239-45, ANDREIA PATRICIA LIEBL MARTINS, brasileira, com JURANDIR MARTINS, brasileiro, CPF/MF nº 582.234.959-53, para que, pretendendo a RETIFICAÇÃO/ESTREMAÇÃO do imóvel que fica localizado localidade de Campo da Lança -- 1º Distrito deste Município de Mafra - SC, da MATRICULA Nº 6.499. NOTIFICAR O CONFRONTANTE DO IMÓVEL: FUNDAÇÃO FREI MIGUEL, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.976.900/0001-20, representado por CARLOS SCHMIEGUEL, brasileiro, CPF/MF sob nº 094.688.209-63, (denominados CONFRONTANTE da Matrícula 6.499, e proprietário da matrícula nº 7.045), se oponha, perante esta Serventia localizada Na Rua Doutor Mathias Piechnick, nº 76. -- 3º Andar - Sala 303, Centro nesta cidade e Comarca de Mafra-SC - de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação a este procedimento administrativo. Essa Oficial adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, apontando divergência concreta na planta e aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação/Estremação da matrícula nº 6.499, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o recebimento desta. Finalmente, essa Oficial informa que a pretensão do requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos encontram-se a disposição dos senhores nesta Serventia Registral, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação através do presente EDITAL para que produza seus efeitos legais. Mafra-SC, 22 de Janeiro de 2024 CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MIGUEL FURST**

EDITAL DE REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO - "Matrícula 247" Protocolo nº 38.170, de 22/01/2024. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº 247, com a seguinte descrição: Terreno Rural denominado de Sítio Tacaniça, com área de 195.039,00m² (cento e noventa e cinco mil e trinta e nove metros quadrados) ou 19 hectares, 50 ares e 39 centiares, situado na localidade de Tacaniça, município de Mafra, distante 5,2 km da Capela Nossa Senhora de Fátima, imóvel com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-18060, de coordenadas (longitude -49°44'55,134", latitude -26°19'15,370", e altitude 882.35 m); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 5.789 | Astrogildo Schifler, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49' e 175,66m até o vértice CGD-M-18061, de coordenadas (longitude -49°44'50,414", latitude -26°19'19,176" e altitude 863.71); 123°30' e 50,69m até o vértice CGD-M-18062, de coordenadas (longitude -49°44'48,891", latitude -26°19'20,085" e altitude 862.46); 43°11' e 48,62m até o vértice CGD-M-18063, de coordenadas (longitude -49°44'47,691", latitude -26°19'18,933" e altitude

864.62); 141°38' e 224,82m até o vértice CGD-M-18064, de coordenadas (longitude -49°44'42,661", latitude -26°19'24,661" e altitude 883.48); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 4.650 | Miguel Furst, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°45' e 87,72m até o vértice CGD-M-18065, de coordenadas (longitude -49°44'45,815", latitude -26°19'24,872" e altitude 873.09); 208°44' e 288,18m até o vértice CGD-M-01551, de coordenadas (longitude -49°44'50,810", latitude -26°19'33,081" e altitude 913.85); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 10.544 | Renova Floresta LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°33' e 236,25m até o vértice CGD-M-01550, de coordenadas (longitude -49°44'55,013", latitude -26°19'39,757" e altitude 952.99); 306°20' e 199,29m até o vértice CGD-M-18066, de coordenadas (longitude -49°45'00,800", latitude -26°19'35,920" e altitude 946.26); 306°20' e 92,99m até o vértice CGD-M-01549, de coordenadas (longitude -49°45'03,501", latitude -26°19'34,130" e altitude 950.61); 43°19' e 153,8m até o vértice CGD-M-01548, de coordenadas (longitude -49°44'59,696", latitude -26°19'30,496" e altitude 927.96); 43°32' e 191,32m até o vértice CGD-M-01547, de coordenadas (longitude -49°44'54,945", latitude -26°19'25,989" e altitude 877.98); 32°41' e 26,4m até o vértice CGD-M-01546, de coordenadas (longitude -49°44'54,431", latitude -26°19'25,268" e altitude 874.77); 299°21' e 263,22m até o vértice CGD-M-01545, de coordenadas (longitude -49°45'02,701", latitude -26°19'21,075" e altitude 883.74); deste, segue confrontando com CNS: 10.846-4 | Mat. 5.789 | Astrogildo Schifler, no azimute de 50°05' e distância de 273,65 m até o vértice CGD-M-18060, de coordenadas (longitude -49°44'55,134", latitude -26°19'15,370" e altitude 882.35), ponto inicial da descrição deste perímetro, constam da Matrícula 247, deste Serviço Distrital, Imóvel Rural no CAR - Cadastro Ambiental Rural do Estado de Santa Catarina, para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado sob o nº SC-4210100-57E9CC961A9443C59C72B295ACD2E0CD, conforme Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, datado de 04/04/2016 às 14:16:16 hrs; e para constar a Certidão Negativa De Débitos relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural - NIRF: 3.666.484-7 (Sítio Tacanica); CCIR 2023: Código do Imóvel no INCRA: 816.051.040.247-6 Denominação do Imóvel Rural: Sítio Maria; área total 16,5000 ha; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Avencal de Cima; Módulo Fiscal: 16,0000 ha; Nº Módulos Fiscais: 1.0312; Fração Mínima de parcelamento: 2,00 ha, formulado pelos proprietários -- MIGUEL FURST, agricultor, CPF nº ***.929.239-**, residente e domiciliado na localidade de Espigão do Bugre, nesta cidade de Mafra/SC, casado com MARLENE CLEMENTE FURST, agricultora, CPF nº ***.234.549-**, residente e domiciliada na localidade de Espigão do Bugre nesta cidade de Mafra/SC, certidão de casamento matrícula nº 105452.01.55.2010.2.00008.126.00.2889-56 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Mafra/SC. O desmembramento é composto de DUAS PARCELAS descritas e caracterizadas no memorial e planta respectiva como "PARCELA 01" com área de 99.744,00² (Novecentos e noventa e nove mil e setecentos e setenta e quatro metros quadrados), "PARCELA 02", com área de 95.295,00 m² (Noventa e cinco mil duzentos e noventa e cinco mil metros quadrados). O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3642-0865. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. O mapa e memorial descritivo se encontram arquivados junto a esta serventia. Mafra-SC, 22 de janeiro de 2024. CAROLINE MENDONÇA, OFICIAL INTERINA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDSON TARUHN VERONEZI & CIA LTDA

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que: EDSON TARUHN VERONEZI E CIA LTDA ME,

peessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 16.852.665/0001-63, com sede na Rua Augusto Stoltenberg, n. 232, Centro, Vidal Ramos/SC, neste ato representada por EDSON TARUHN VERONEZI, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.939.009-** e depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural, com a área de 625.967,632m² (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete inteiros e seiscentos e trinta e dois centésimos de metros quadrados), situado na BR 282, km 73, Boa Vista, Rancho Queimado/SC, confrontando com a propriedade de Mais Construções e Incorporações Ltda -- Me (matrícula 2.007), confrontando com a propriedade de Celso Schafer Filho (matrícula 345), confrontando com a propriedade de Fulvio Borges Sobrinho (matrícula 7.666), confrontando com a propriedade de Artur Augusto Heinz (matrícula 4.287), confrontando com a propriedade de Ilza de Fátima Coelho Schmitz (matrícula 8.517), confrontando com a propriedade de Osmar José Pitz (matrícula 8.305), para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OLINDINO JOSE COELHO

Ilmo Sr(a) Lilian Maria Michi e/ou Espólio de Lilian Maria Michi Assunto: Notificação de Retificação de Área da matrícula 7.671. Na qualidade de Oficial do Registro de imóveis da Comarca de São João Batista/SC, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 212/ 213 da Lei 6.015/73, e Lei 10.931/2004, bem como pelo processo protocolado nesta Serventia PROTOCOLO nº 61.086, em que Olindino José Coelho, Requer Intimação de V.Sa. em vista do pedido de retificação e certificação junto ao INCRA da área da matrícula 7.671, terreno rural situado na localidade de Fartura, município de Major Gercino/SC, sendo confrontante de imóvel de sua propriedade de conformidade com Memorial, Planta e ART em anexos. Assim, procedemos à NOTIFICAÇÃO de V. Senhoria para que se manifeste, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do recebimento. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida manifestação no prazo estipulado, será considerado como concordância no pleito requerido da Retificação de Área. Querendo impugnar o pedido de Certificação do INCRA e Retificação de Área, devesse manifestar-se por escrito, dentro do prazo de quinze dias, diretamente neste Cartório, justificando o pedido. Dúvidas entre em contato com este Cartório. São João Batista, 11 de janeiro de 2024. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ULISSES DONIZETE RAMOS

EDITAL -- Notificação Extra Judicial de Hasta Pública de Leilão. Interessado(s): JWR Empreiteira de Mão de Obra Ltda, - CNPJ 33.183.718/0001-10 sócio administrador Edson Elias da Silva, CPF- 032.436.499-78. Waldir Feliciano Goedert, Oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, Protocolo 61.005, a requerimento do leiloeiro oficial, Ulisses Donizete Ramos, intima JWR Empreiteira de Mão de Obra Ltda,- CNPJ 33.183.718/0001-10 e o sócio administrador Edson Elias da Silva, CPF- 032.436.499-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para tomar conhecimento do Leilão do imóvel rural matrícula n. 6.298, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista, a ser leiloadado na data do primeiro Leilão dia 31/01/2024, às 14:00, (deverá o interessado se identificar ao Leiloeiro e requerer o exercício da preferência), não havendo arrematação no primeiro Leilão a data do segundo Leilão será dia 07/02/2024, às 14:00, presencial na R. Nepal, 910 -- Térreo sala/203 -- Bairro Nações, Município de Balneário Camboriú-SC. São João Batista-SC. 11 de janeiro de 2024, Waldir Feliciano Goedert, Oficial de

Registro de Imóveis da Comarca de São João Batista-SC.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO INACIO STAHELIN, BARBARA ZANINI**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO INACIO STAHELIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06079537990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA ZANINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06573912985, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441438613-3, firmada em 18/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 14.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO JACINTO DE MELO, Nº 884, APTO 203, BLOCO C, EDIFÍCIO SOLAR DOS EUCALIPTOS, AREIAS SAO JOSE SC 88113300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2023, correspondentes a R\$ 31.999,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BRASIL**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07616926908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442115973-2, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº 105.005 (AP 302 BL-C) e matrícula nº"105.238 (vaga de garagem nº 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM HELDER CAMARA, nº 35, Apto 302 bloco C , Res Villa do Sol, Real Parque, São José - SC, 88113-319. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2023, correspondentes a R\$ 4.895,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILLA DI MALTA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA

IARA MARIA DOS ANJOS -- A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de VILLA DI MALTA LOTEAMENTO RESIDENCIAL SPE LTDA, CNPJ 36.579.362/0001-26; foram DEPOSITADOS neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, para promover o REGISTRO DO LOTEAMENTO, denominado "VILLA DI MALTA", de 73 (setenta e três) parcelas, sendo 61 (sessenta e um) lotes, identificados pelos nºs 01 a 61, todos sem edificações, contendo: lote 01 - 301,55m²; lote 02 - 540,39m²; lote 03 - 540,79m²; lote 04 - 300,12m²; lote 05 - 300,12m²; lote 06 - 300,12m²; lote 07 - 300,12m²; lote 08 - 300,12m²; lote 09 - 300,12m²; lote 10 - 300,12m²; lote 11 - 300,12m²; lote 12 - 300,12m²; lote 13 - 300,12m²; lote 14 - 300,12m²; lote 15 - 300,12m²; lote 16 - 400,02m²; lote 17 - 402,27m²; lote 18 - 300,33m²; lote 19 - 300,33m²; lote 20 - 300,33m²; lote 21 - 302,73m²; lote 22 - 302,34m²; lote 23 - 301,07m²; lote 24 - 300,00m²; lote 25 - 300,00m²; lote 26 - 300,00m²; lote 27 - 300,00m²; lote 28 - 371,80m²; lote 29 - 406,27m²; lote 30 - 408,44m²; lote 31 - 415,70m²; lote 32 - 396,55m²; lote 33 - 396,36m²; lote 34 - 396,18m²; lote 35 - 395,99m²; lote 36 - 395,58m²; lote 37 - 395,04m²; lote 38 - 394,51m²; lote 39 - 393,97m²; lote 40 - 393,43m²; lote 41 - 356,89m²; lote 42 - 312,00m²; lote 43 - 312,00m²; lote 44 - 312,00m²; lote 45 - 312,00m²; lote 46 - 312,00m²; lote 47 - 312,00m²; lote 48 - 312,00m²; lote 49 - 312,00m²; lote 50 - 312,00m²; lote 51 - 312,00m²; lote 52 - 312,00m²; lote 53 - 312,00m²; lote 54 - 312,00m²; lote 55 - 312,00m²; lote 56 - 312,00m²; lote 57 - 400,47m²; lote 58 - 375,50m²; lote 59 - 375,50m²; lote 60 - 375,50m²; lote 61 - 416,10m²; mais a área verde 01 -- 3.715,54m²; área verde 02 -- 3.960,49m²; área verde 03 -- 1.551,02m²; área verde 04 -- 1.293,17m²; área verde 05 -- 1.631,07m²; área de utilidade pública -- 4.472,86m², incluídas as áreas de preservação permanente e faixa sanitária; a área de 7.920,45m², destinada ao logradouro público denominado rua Roque Finco; a área de 1.008,73m², destinada ao logradouro público denominado rua Firmino; a área de 2.471,85m², destinada ao logradouro público denominado beco Fulvio; a área de 302,45m², destinada ao logradouro público denominado rua Caçador; a área de 246,02m², destinada ao logradouro público denominado rua Caçador; restando uma área remanescente de 2.252,85m². As referidas áreas serão loteadas do terreno situado do lado par da rua Áustria, nesta cidade de Timbó e Comarca, distando pelo lado direito 21,06 metros da esquina formada com o lado par da rua Pedro Maestri; devidamente matriculado nesta serventia sob o número de ordem 29.043, Livro 2. O Loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local. Planta devidamente assinada por Daniel Rafael Fulvio Leoni Ardi Vera -- CREA/SC nº 087651-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos em meio eletrônico, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentarem suas impugnações junto a esta Serventia no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (Ass.) Iara Maria dos Anjos -- A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARLA CONCEICAO PEREIRA**

ROSANGELA RALDI, Oficial designada do Ofício de Registro de Imóveis de Turvo - SC, segundo atribuições conferidas pelo Art. 213 da Lei 6.015/73, item II, § 2º e 3º, vem pelo presente e a requerimento do sr. ENOR ELVIRO ROCHA, CPF ***.056.420-**, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 23.01.1953, filho de Elviro José da Rocha e Adelaide da Silva Rocha, residente e domiciliado na Rodovia BR 285, s/nº, bairro Rocinha, município de Timbé do Sul - SC, NOTIFICAR a sra. KARLA CONCEIÇÃO PEREIRA, CPF ***.811.379-**, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, residente e domiciliada na Avenida Vitor Alves de Brito, bairro Pinheiro Seco, cidade de Lages - SC, na condição de proprietária do imóvel extremante no processo de retificação de área e inserção de medidas, de matrícula nº 21.972, Lº 2 RG, do Registro de Imóveis de TURVO - SC, de propriedade do requerente, diante da ausência de sua assinatura no processo, como parte concordante, para que se manifeste, no prazo de (15) dias sobre a solicitação do requerente.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ISABEL CHAGAS DE MENEZES**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Cartório do 5º Ofício, 2ª Circunscrição Imobiliária, da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARIA ISABEL CHAGAS DE MENEZES, CPF nº 111.597.405-00, por não ter sido intimado(a) pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado à R ARMANDO BARROS FLAMBOYAN 81 AP 601 GRAGERU, ARACAJU/SE, registrado na matrícula 6471 Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.Sª, para que se dirija a este Cartório do 5º Ofício, situado na Avenida Augusto Maynard, 188 - 1º Andar, Bairro São José, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00881767C

COMARCA - CARIRA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA FERREIRA DE LIMA**

Conforme cientificado por ofício, a devedora MAYRA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 062.681.365-43, referente ao contrato habitacional nº 844442499232, firmado em 11/03/2021 na matrícula nº 4563, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R 15, nº 37. LT 11, QD G, LOT RES B VISTA, ETAPA III, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA

Conforme cientificado por ofício, os devedores JOSE DE SOUZA PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 993.836.835-20, e LUCIANA LIMA DOS SANTOS PEREIRA, inscrita no CPF nº 724.018.425-00, referente ao contrato habitacional nº 844440918118, firmado em 14/05/2015 na matrícula nº 2813, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R PROJETADA, nº 18, LT 08, QD 1, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foram intimados pessoalmente.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO

REGISTRO DE IMOVEIS COMARCA DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE EDITAL DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL SABRINA MONTEIRO GOMES, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha (SE), na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/01/2024, o requerimento pelo qual GELSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, declarando sob as penas da legislação em vigor ser absolutamente capaz, nascido em 21/04/1978, autônomo, solteiro, portador da CI/RG sob nº 66.415.281-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 988.692.055-68, residente e domiciliado à Rua Vereador José Raimundo da Fonseca, nº 33, Itabaianinha-SE, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado com protocolo sob nº 30775 de 19/12/2023, do: Imóvel urbano, possuidor das seguintes confrontações; ao Norte, um perímetro de 6,20 metro, com a Rua Vereador José Raimundo da Fonseca; ao Sul, um perímetro de 6,55 metros, com José Ailton Silva dos Santos, portador de C.P.F. 443.663.295-49; ao Leste, um perímetro de 16,55 metros, com Aderaldo Elias de Jesus Santana, portador de C.P.F. 663.798.655-00; ao Oeste, um perímetro de 16,55 metros com Eneias dos Santos, portador de C.P.F. 010.289.125-79, perfazendo uma área total de 106,14 metros quadrados, sendo 106,95 metros quadrados de área construída. O referido imóvel contém um pavimento construído em alvenaria de bloco cerâmico, coberto com madeiramento e telhado em cerâmica. A edificação contém garagem, sala de estar, cozinha, dois quartos, WC social, área de ventilação, área de serviço, porão e área livre. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela engenheira KARINA DE JESUS SANTOS, RNP/CREA-SE sob nº 271732924-2, com Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº SE20200210629. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aos 16 (dezesesseis) dias, do mês de janeiro (01), do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGARTO/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERIO SANTANA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Faço saber, a todos quantos este edital vir, ou interessar possa, e dele conhecimento tiver, que em face de não ser possível encontrar o devedor fiduciante para intimação pessoalmente, foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, por seu procurador legalmente habilitado, na qualidade de credora fiduciária, a este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lagarto/SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9514/97, com base no Contrato Habitacional nº 806450000996, firmado em 22/11/2007, registrado na matrícula nº 10994, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM C DOS SANTOS, Nº 43, CASA, ALTO BOA VISTA, CEP 49400000, Lagarto/SE, faço intimação por este edital, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da última publicação deste, satisfaça as suas obrigações contratuais relativamente aos encargos vencidos, no valor de R\$ 5.134,57 (cinco mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), e aos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do referido imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, §7º da Lei 9514/97, do(s) devedor(es) fiduciante(s) a seguir: ROBERIO SANTANA SANTOS, CPF: 713.585.605-87, o qual deverá se dirigir a este Cartório, situado na Avenida Zacarias Júnior, nº 143, Centro, Lagarto/SE, para efetuar a purga do débito informado.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO MARCEL SILVA FEITOZA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a IVO MARCEL SILVA FEITOZA, CPF nº 058.876.345-45, por 03 (três) diligências em dias e horários distintos, foi deixado de intimá-lo(a) por encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442761852, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/08/2022, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua Adriano Melo Santana, nº 356, Quadra 01, Loteamento "05 Irmãos", Jardim do Sertão, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 13372, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 15 de janeiro de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON OLIVEIRA DOS SANTOS, ANA CRISTINA COSME ALVES OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Wilton Oliveira dos Santos, inscrito do CPF: 036.939.675-80 e a Sra. Ana Cristina Cosme Alves, inscrita do CPF: 039.847.695-04, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440528346, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de dezembro de 2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua I, nº 120, Lote 38-C, Quadra 12 - 1ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 4 e 5,

Matrícula 18.068. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: PA IFS/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Simone de Oliveira Santos, inscrita no CPF: 101.908.347-65, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440531002, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de dezembro de 2013 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua N-1, nº 88, Quadra 27, Lote 33, Conjunto Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 18.905. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON SANTOS DA ANUNCIACAO**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Elson Santos da Anunciação, inscrito no CPF: 033.299.445-79, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440637590, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26 de maio de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 12 de Março, s/nº, Lote 18-H, Quadra 52, Loteamento Jardim Rosa de Maio, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 20.858. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Sergipe Del Rey/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIMITRI MONTEIRO RODRIGUES**

Eu, Bela Christianne Vetúria Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Dimitri Monteiro Rodrigues, inscrito no CPF nº 015.330.955-58, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440854917, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de março de 2015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua C, nº 01, Lote 01, Quadra 02, Loteamento Jardim Vila Piabeta, Nossa Senhora do Socorro/SE, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 21827. Assim, procedo á intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, Agência: Distrito Industrial, SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o

não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEANE SANTOS ROSA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Joseane Santos Rosa, inscrita no CPF: 711.813.935-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553062758, garantido por alienação fiduciária, firmado em 30 de junho de 2014 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galileia, s/nº, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento 202, Bloco 09, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 22.246. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE SANTOS, EDIVANIA BARBOSA NUNES

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Carlos José Santos, inscrito no CPF: 076.564.177-10 e a Sra. Edivania Barbosa Nunes Santos, inscrita no CPF: 012.522.815-52, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441063018, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20 de novembro de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Travessa 01, nº 04, Lote 04, Área 03, Loteamento Itacanema II, neste município, registrado sob o nº 4 e 5, Matrícula 22.823. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Augusto Leite/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON EMANUEL VIEIRA SANTOS, MARCELA GOMES SANTOS VIEIRA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr Jefferson Emanuel Vieira Santos, inscrito no CPF: 020.742.515-99 e a Sra. Marcela Gomes Santos Vieira, inscrita no CPF: 043.251.705-70, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 85553372303, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06 de maio de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Galiléia, s/nº, Condomínio Residencial das Árvores, Apartamento 304, Bloco 08, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 23.750. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Marcus Vinicius de Andrade Oliveira, inscrito no CPF: 063.435.295-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553389741, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29 de abril de 2015 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 7, s/nº, Condomínio Vila Formosa Residencial Clube, Apartamento 305, Bloco 01, Povoado São Brás, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 24.215. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDSON DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA ROSENDO DOS SANTOS**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Valdson dos Santos, inscrito no CPF: 055.634.835-41 e a Sra. Maria de Fátima Rosendo dos Santos, inscrita no CPF: 046.011.025-02, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441655606, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28 de agosto de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua 03 de Fevereiro, Nº 03, Área 03, Quadra 25, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 24.691. Assim, procedo à intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Iolanda Assis/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA COSTA DA PAZ**

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Neuza Costa da Paz, inscrita no CPF: 012.356.425-50, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441299412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14 de julho de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua Contorno, nº 1571, Lote 07-A, Quadra 10 - 4ª Etapa, Loteamento Jardim Vila Piabeta, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.079. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACLECIO SANTOS ALVES

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Aclecio Santos Alves, inscrito no CPF: 839.444.515-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441399787, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09 de dezembro de 2016 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Nº 784, Lote 09-A, Quadra 13, Loteamento Jardim Vila Ney - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 25.182. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA MAJOR

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Rita de Cassia Major, inscrita no CPF: 694.872.355-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441690295, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01 de novembro de 2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na Rua 14 de Fevereiro, Nº 56, Lote B, Quadra 21, Loteamento Jardim Rosa de Maio, Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 28.758. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Francisco Porto/SE, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON FERREIRA DOS SANTOS, ZENAIDE ANDRADE DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Gilson Ferreira dos Santos, inscrito do CPF: 275.101.905-68 e Sra. Zenaide Andrade dos Santos, inscrita do CPF: 987.377.675-34, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770093225, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24 de abril de 2017 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, Viver Bem Condomínio Clube, Apartamento 106, Bloco 12 - Agua Doce, Povoado Taiçoca de Fora, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 31.578. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Nossa Senhora do Socorro/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTOVAM DOS SANTOS SILVA, SELMA DE OLIVEIRA FONTES SILVA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Cristovam dos Santos Silva, inscrito no CPF: 440.306.225-34 e a Sra. Selma de Oliveira Fontes Silva, inscrita no CPF: 557.023.685-68, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0566379-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03 de junho de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Avenida Coletora A, S/Nº, Residencial Parque da Avenida, Apartamento 103, Bloco 10, Orquídea - Etapa 01, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 34.959. Assim, procedo á intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Serigy/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKIELY CALADO PEREIRA

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. Jakiely Calado Pereira, inscrita no CPF: 078.140.244-12, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0676870-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 25 de outubro de 2019 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua São João, nº 440, Condomínio Residencial Belo Jardim, Apartamento nº 105, Bloco 10 - Lotus - Módulo II, Conjunto Jardim - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 3 e 4, Matrícula 35.373. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Shopping Riomar/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS

Eu, Bela Christianne Veturia Nunes Shunk, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Sra. do Socorro/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. Luan Vasconcelos dos Santos, inscrito no CPF: 070.246.515-12, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2331297-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de junho de 2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, referente ao imóvel situado na Rua A, Área 1, Quadra 10, Loteamento Parque Santa Rita - Complexo Jardim, neste município, registrado sob o nº 2 e 3, Matrícula 35.954. Assim, procedo a intimação de V.Sa, para que se dirija a este Cartório, situado na Av. Coletora A, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, N Sra. Do Socorro/SE e/ou Caixa Econômica Federal, da agência: Distrito Industrial/SE no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ANGELICA CAETANO DE OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ANA ANGELICA CAETANO DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora do RG/SSP/SP nº 41.187.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 214.362.***-69 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), a qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Realização, Nº 92, Jardim Boer I, em Americana-SP, CEP 13477-696; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua do Alumínio, Nº 30, Vila Molon, em Americana-SP, CEP 13468-603, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 94.979 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Prédio residencial, o qual recebeu o nº 92 da Rua Realização, situado no loteamento denominado "Jardim Boer I", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos ao BANCO BRADESCO S/A (credor fiduciário), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 25/05/2011, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SIMIAO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO HENRIQUE SIMIÃO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, RG. 499960993-SP, CPF 484.319.248-10, residente no apartamento nº 12, localizado no primeiro pavimento do bloco A da Torre 2 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.199,27 (quatro mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 4.612,88 (quatro mil seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº

12, localizado no primeiro pavimento do bloco A da Torre 2 do Condomínio "Vitta Campus Ville 2", situado na Rua Aristides Fernandes nº 485", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 154.177 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor PEDRO HENRIQUE SIMIÃO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 04 de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - AVARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PORTOCONS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSORCIOS LTDA, PATRICIA DE SOUSA SANTOS, SERGIO FERNANDO BRAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e ainda, atendendo a requerimento da credora PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ sob nº 48.041.735/0001-90, com sede em São Paulo -SP, na Rua Guaianases nº 1238, 6º andar, Bairro Campos Elíseos, protocolizado sob nº 264.905 em 12/06/2023, publica o presente edital para INTIMAR a fiduciante PORTOCONS CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CONSÓRCIOS LTDA EPP, CNPJ nº 30.956.730/0001-21, representada por seus sócios PATRICIA DE SOUSA SANTOS, RG nº 41565315-SSP/SP, CPF nº 309.660.348-05, e SERGIO FERNANDO BRAGA, RG nº 16.200.069-8-SSP/SP, CPF nº 050.871.248-36, com último endereço conhecido em São Paulo - SP, na Avenida Ibirapuera nº 2.033, cj 81, Moema, CONSIDERADO EM LOCAL IGNORADO, por não ter sido localizado em nenhum dos endereços conhecidos, conforme certificado nos autos, para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da terceira e última publicação deste edital, EFETUE O PAGAMENTO das prestações e atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas com intimações e edital, relativamente ao TERRENO, designado 22, situado na quadra "OY", do loteamento "TERRAS DE SANTA CRISTINA VII", em Paranapanema-SP, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha elaborada pelo credor, à disposição do intimado nesta Unidade de Registro, a qual se refere às parcelas vencidas de 15/03/2023 a 15/01/2024. O instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária referente aos grupos/cotas I137/307, I138/185 e I147/249, foi firmado em 21/11/2022 e registrado em 29/12/2022, sob os nºs 01, 02 e 03 da Matrícula nº 85.908, deste Registro. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Professor Celso Ferreira da Silva nº 01, Jardim Europa, Avaré/SP, telefones (14) 3732-9640, 37323766, e WhatsApp (14) 99618-9640, de 2ª a 6ª, das 9h às 16h. FICA CIENTIFICADO ainda de que o não pagamento, no prazo estipulado, garantirá o direito de ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, por este, do imposto de transmissão, na forma do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Substituto PEDRO GAMBINI FILHO.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS NICODEMOS DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP. Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador. Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP - Tel. (17) 3321-2727. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. HELIOBALDO DE MELO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12,

Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a ANTÔNIO CARLOS NICODEMOS DA SILVA, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Avenida 11 sob nº 2.433, na Vila América, nesta cidade de Barretos, matriculado nesta Serventia sob nº 60.807, esse que confronta com o imóvel de propriedade de CONSTRUSIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na cidade de Barretos, SP, na Avenida 11 nº 2.639, sala 02, bairro América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.663.315/0001-93, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Avenida 11 sob nº 2443, na Vila América, nesta cidade de Barretos, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 21.051, desta Serventia, constituído de UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado na Avenida 11 sob nº 2443, e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 7, da quadra nº 38, lado ímpar, na Vila América, nesta cidade de Barretos, com uma área total de 415,89 m² (quatrocentos e quinze metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados). A proprietária protocolou sob nº 284.691, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Substituto, HELIOBALDO DE MELO.

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA MAEVSKI NASCIMENTO, ANATOLLI SAPIPANK, CLARICE SAPIPANK, PEDRO SAPEJENCO MAEVSKY, JOAO MAEWSCK, LEDA MAEWSCK, PAULO MAEVSKY, ANA GONCALVES MAEVSKY, BASILIO MAEVSKY, CRISTINA DAS NEVES ANDRADE, ARACI APARECIDA MAEVSKY, SEBASTIAO GONCALVES DO NASCIMENTO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por MARIA MAEVSKY DO NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, RG nº 8.473.562-9-SSP/SP, CPF nº 096.709.148-92, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 579.821 - Autos 106, em face de: 1) espólio de ANATOLLI SAPIPANK, que era brasileiro, operário, CPF nº 088.401.648-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com CLARICE SAPIPANK, brasileira, do lar, RG nº 15.327.876-6-SSP/SP, CPF nº 768.183.228-91, 2) espólio de PEDRO SAPEJENCO MAEVSKY, que era brasileiro, comerciante, RG nº 2.275.707-SSP/SP, CPF nº 249.059.258-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com THEREZA DOS SANTOS MAEVSKY, que era brasileira, do lar, RG nº 11.341.863-SSP/SP, CPF nº 249.059.258-00, 3) espólio de JOÃO MAEVSKY ou JOÃO MAEVSCK, que era brasileiro, comerciante, RG nº 230.135-SSP/SP, CPF nº 318.461.818-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com LEDA MAEWSCK, brasileira, do lar, RG nº 8.164.158-8-SSP/SP, CPF nº 250.292.998-90, 4) PAULO MAEVSKY, brasileiro, comerciante, RG nº 3.129.868-0-SSP/SP, CPF nº 425.920.118-20, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ANA GONÇALVES MAEVSKY, que era brasileira, comerciante, RG nº 13.805.584-SSP/SP, CPF nº 009.118.828-80, 5) espólio de BASILIO MAEVSKY, que era brasileiro, comerciante, RG nº 3.571.288-SSP/SP, CPF nº 116.415.508-30, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº

6.515/77, nos termos do artigo 1641, inciso II, do Código Civil Brasileiro, com CRISTINA DAS NEVES ANDRADE MAEVSKY, brasileira, filha de Durval Andrade e de Neusvandira das Neves Andrade, inscrita no CPF nº 062.955.438-20, 6) espólio de ARACI APARECIDA MAEVSKY, que era brasileira, divorciada, do lar, RG nº 11.142.722-SSP/SP, CPF nº 031.531.648-94 e 7) espólio de SEBASTIÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO, que era brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 1.990.134-SSP/SP, CPF nº 116.412.588-53, que tem por objeto o lote de terreno nº 12, da quadra V, do loteamento denominado VILA SÃO NICOLAU, situado no Município de Jandira, deste Estado, inserido na área maior transcrita sob o nº 5.407 deste Registro de Imóveis. MODALIDADE: A requerente pleiteia o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas de Jandira, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 19 de outubro de 2023, no livro nº 357, páginas nºs 229/234, em virtude da ocupação ser desde o ano de 1979 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 22 de janeiro de 2024. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES**

Sra. CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES. O Oficial, Cesar Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2017 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 123.897; referente ao imóvel situado na Rua Tenente José Gimenez Mojano, nº 1-36, do loteamento denominado Vila Garcia, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, CLAUDIA DA SILVA AGUIRRA ALVES, nascida aos 28/07/1995, auxiliar de escritório, portadora do CPF/MF sob nº 428.934.148-93, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 62 vencida em 22/07/2023, nº 63 vencida em 22/08/2023, nº 64 vencida em 22/09/2023, nº 65 vencida em 22/10/2023, e nº 66 vencida em 22/11/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, Cesar Augusto Di

Natale Nobre.

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORACIO MALACHIAS JUNIOR**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. HORÁCIO MALACHIAS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob nº 363.760.398-55, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 59.417 de 04/08/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 15/01/2024 é de R\$106.532,37, além das despesas com a intimação que importam em R\$715,49 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarcas de Boituva/SP, São Paulo/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 144442010560, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 11.245 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Municipal BTV 146, lado par, com área de 2.097,00m², Boituva/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 15 de janeiro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MISAEL FAGUNDES**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. MISAEL FAGUNDES, inscrito no CPF/MF sob nº 223.710.398-45, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- C.E.F., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude de não o ter encontrado nas diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 60.207 de 21/09/2023, nas diversas vezes em que foi procurado, constatando-se estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 15/01/2024 é de R\$4.181,17, além das despesas com a intimação que importam em R\$310,08 (custas relativas as diligências realizadas na Comarca de Boituva/SP e postagens pertinentes) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Alienação Fiduciária em Garantia nº 878770876486, registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 22.962 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Atílio Papst, nº 129, Jardim Nova Bacaetava, Iperó/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. Boituva, 15 de janeiro de 2024. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador -

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SICURO URBANISMO LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que SICURO URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.441.696/0001-39, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 660, sala 101, 10º andar, Vergueiro, Sorocaba/SP, DEPOSITOU nesta Serventia, através do protocolo nº 61.724 de 04/01/2024, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "JARDIM PORTO SEGURO", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 27.787, nesta Serventia, referente ao "Terreno situado na cidade de Iperó, desta comarca, localizado no lado esquerdo da Avenida Carlos Oetterer", cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 15.0001.0001.00, com a área de 70.307,16m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim Porto Seguro", possui características residencial, sendo composto de 292 lotes, subdivididos em 08 quadras designadas de "A" à "H" com a seguinte distribuição: Área dos lotes: 38.483,55m²; - Sistema Viário 15.567,69m²; - Áreas Institucionais: 2.146,56m²; - Áreas Verdes: 14.109,36m²; devidamente aprovado pelos órgãos competentes - GRAPROHAB - Certificado nº 093/2023, datado de 28 de março de 2023 e Prefeitura Municipal local pelo Alvará -- Certidão nº 097/2023, Processo nº 5287/2023, datado de 25 de julho de 2023. Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Abertura das vias de circulação; 2) Rede de águas pluviais; 3) Rede Coletora de Esgoto; 4) Rede de distribuição de água; 5) Guia, sarjeta e asfalto; 6) Energia e iluminação pública; 7) Arborização 8) Demarcação dos lotes, que serão executadas no prazo de 40 (quarenta) meses, a contar da data do registro do aludido loteamento; a loteadora deu em primeira, única e especial hipoteca a favor do MUNICÍPIO DE IPERÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.085/0001-60, com sede social na cidade de Iperó, na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, mediante Escritura Pública de Instituição de Hipoteca, datada de 04 de dezembro de 2023, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Cidade, no Livro nº 480, às fls. 201/206, os lotes nºs. 17 à 27 da Quadra "B", bem como, os lotes 10 à 16 e 76 à 82 da Quadra "F", todos do aludido loteamento denominado "JARDIM PORTO SEGURO". E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOTUCATU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA, ERIK JOAQUIM KOTOWICZ, LUIZ FLORIANO, CLAUDIDES FLORIANO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DA UNESP -- UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" Georges Sako, Oficial Interino do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Botucatu, serviço extrajudicial situado na rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 397, Centro, em Botucatu/SP. FAZ SABER que Unesp -- Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", CNPJ 48.031.918/0001-24, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 13.843 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado ESTAÇÃO DE RUBIÃO JÚNIOR, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários dos imóveis confrontantes, Matriculado sob nº 13.247, fica o seu titular, VALDEMAR LEITE DE OLIVEIRA (CPF 077.604.058-80), Matriculados sob nºs 13.246 e 41.178, fica o seu titular, ERIK JOAQUIM KOTOWICZ (CPF 763.914.778-68), Matriculado sob nº 7.252, fica o seu titular, LUIZ FLORIANO (CPF 173.082.679-20), e Matriculado sob nº 7.252, fica o seu titular, CLOTILDE FLORIANO (CPF 042.421.988-33), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo

213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1)- impugnar fundamentadamente; 2)- anuir expressamente; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu Georges Sako, digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPINAS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTHIAN RADOMSKY BRANDAO**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 507.696, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 20 de outubro de 2.020, registrado sob nºs. 01 e 02 na matrícula nº. 142.567, que têm por objeto o Apartamento nº. 905, localizado no 9º pavimento, do Condomínio Sunny Patriani, pela Rua Duque de Caxias, nº. 880, Cambuí, matriculada sob nº. 142.567, com saldo devedor de responsabilidade do devedor CRISTHIAN RADOMSKY BRANDÃO, brasileiro, solteiro, militar da marinha, portador da cédula de identidade RG. nº. 77XXX3 SDS/PE, inscrito no CPF/MF. sob nº. 071.XXX.XXX-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na rua Anhaia, nº. 871, Apartamento nº. 1.308, Bom Retiro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 33.006,99 (trinta e três mil e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 19/01/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$ 783,06 (setecentos e oitenta e três reais e seis centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

COMARCA - CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONHY PEREIRA DA SILVA, DANIELA RITA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 103.720. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 1.537 em 20 de dezembro de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 23 (vinte e três), localizado no 2º (segundo) andar, do EDIFÍCIO JAMAICA, integrante do empreendimento Residencial Ilhas do Caribe, situado na Avenida Cataguá nº 805, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JONHY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, técnico em rede, RG nº 41.120.457-9-SSP/SP, CPF nº 305.960.268-97, e sua mulher DANIELA RITA DA SILVA, brasileira, auxiliar de operações, RG nº 41.120.399-X-SSP/SP, CPF nº 309.016.378-07, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria Claudia nº 109, casa 01, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$44.491,15 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA SAMPAIO MACEDO, JOSE NILSON NUNES DE MACEDO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.454. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 6.655 em 21 de julho de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua Edéia nº 539, com 150,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra "XII", na VILA DIVA, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MONICA SAMPAIO MACEDO, brasileira, consultora de atendimento, RG nº 413365542-SSP/SP, CPF nº 227.212.888-22, e seu marido JOSE NILSON NUNES DE MACEDO, brasileiro, planejador de manutenção, RG nº 411203368-SSP/SP, CPF nº

228.848.948-02, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Pedranópolis nº 20, Jd B Sucesso, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$590.158,22 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSELMA ELZA LEITAO, OSVALDO MANOEL DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 106.688. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 7.881 em 26 de novembro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 44-B (quarenta e quatro-B), localizado no 3º (terceiro) pavimento do prédio nº 977 da Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL GUARATINGUETÁ", do "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de JOSELMA ELZA LEITAO, brasileira, vigilante, RG nº 53.192.921-8-SSP/SP, CPF nº 026.476.714-43, e seu marido OSVALDO MANOEL DA SILVA, brasileiro, vigilante, RG nº 56.409.881-4-SSP/SP, CPF nº 031.584.214-88, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Nelson Rodrigues nº 347, Cs 01, Helena Maria, na cidade de Osasco/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$42.545,61 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por

03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, DALTON SILVA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 114.061. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 11.401 em 10 de outubro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 135 (cento e trinta e cinco) localizado no 13º pavimento do Bloco nº 03 (três) -- EDIFÍCIO TRANCOSO, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, bancária, RG nº 44.985.252-0-SSP/SP, CPF nº 378.908.848-00, e seu marido DALTON SILVA DOS SANTOS, brasileiro, técnico, RG nº 33.388.146-SSP/SP, CPF nº 295.330.998-52, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Imaculada nº 12, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$18.462,14 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, ADENILSON JOSE PISCINATO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 104.219. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 11.506 em 20 de fevereiro de 2015, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO DUPLEX nº 153 (cento e cinquenta e três) localizado no 15º e 16º pavimentos do Bloco nº 04 (quatro) -- EDIFÍCIO MARAU, integrante do empreendimento imobiliário denominado "RESIDENCIAL RESERVA

DA ALDEIA", situado na Avenida Rui Barbosa nº 3.366, com frente também para a Avenida Victório Fornazaro, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de EMILIANA ALVES MACENA PISCINATO, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 29.642.468-7-SSP/SP, CPF nº 250.705.728-90, e seu marido ADENILSON JOSÉ PISCINATO, brasileiro, auxiliar de escritório, RG nº 22.245.764-8-SSP/SP, CPF nº 123.840.328-01, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Colombia nº 311, Cidade Ariston, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$158.847,77 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA ALVES GONCALVES, CRISTIANO SANTOS SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 104.750. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 03 na matrícula nº 12.299 em 18 de outubro de 2013, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 42 (quarenta e dois) localizado no 4º andar do Bloco nº 01 -- TORRE SOL, integrante do empreendimento denominado SOLARIS CONDOMÍNIO & LAZER, situado na Estrada Copiúva s/nº (sem numeração oficial), no lugar denominado Vila Sylviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) MARTA ALVES GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 17.348.256-9-SSP/SP, CPF nº 056.615.478-11, residente e domiciliada na Rua Do Copiúva nº 7, A, Jardim Santa Brígida, nesta cidade; e 2) CRISTIANO SANTOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 52.820.602-3-SSP/SP, CPF nº 826.226.205-00, residente e domiciliado na Estrada Do Copiúva nº 7, A, Cs 03, Vila da Oportunidade, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$292.613,11 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 113.908. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 04 na matrícula nº 15.257 em 10 de dezembro de 2014, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 22 (vinte e dois), localizado no 1º andar ou 2º pavimento do bloco nº 07 (sete), do empreendimento imobiliário denominado "CONJUNTO HABITACIONAL CARAPICUÍBA", situado na Estrada do Aderno nº 358, na Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de MARIA JOSÉ FERREIRA SANTOS, brasileira, divorciada, professora, RG nº 14.013.103-6-SSP/SP, CPF nº 009.117.578-05, residente e domiciliada na Rua Cajobi nº 35, Jardim Ângela, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$19.148,21 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO ALVES REIS JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 111.548. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 05 na matrícula nº 18.288 em 19 de janeiro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº

16 (dezesseis), do Tipo B-5, localizado no 4º pavimento do prédio nº 179, da Rua do Estádio, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL ANTONIO MARQUES - VICE PREFEITO - 1.969/1.973", do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de NIVALDO ALVES REIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 49.155.076-5-SSP/SP, CPF nº 406.481.858-00, residente e domiciliado na Avenida Brasil nº 299, Cohab, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$41.177,00 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BASILIO SARAIVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 101.613. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 19.084 em 23 de novembro de 2016, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 32-B, localizado no 2º andar, do Bloco "B", do prédio nº 231, da Rua Alvinópolis, integrante do "CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL PONTA DO SOL", edificado no lote nº 02, da quadra nº 01-B, do lugar denominado "Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de ALEXANDRE BASILIO SARAIVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços proteção e segurança, RG nº 251505911-SSP/SP, CPF nº 258.546.518-74, residente e domiciliado na Estrada Douglas Washington Gomes de Araújo nº 35, Apto. 34 B, Bl B, Jardim Bom Sucesso, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$87.500,64 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa

Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA VIANA MACEDO DA COSTA, WILLIANS PEREIRA DA COSTA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 107.138. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 125.990 em 13 de julho de 2005, do Registro de Imóveis de Barueri/SP, transportada pela Av-01 da matrícula nº 21.028 em 16 de março de 2017, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 04, localizado no térreo, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS", situado na Rua Carlos Marcos Calsolari nº 125, na Vila Silviânia, no lugar denominado Vila Santa Lúcia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de 1) ANDREA VIANA MACEDO, brasileira, solteira, maior, operadora de atendimento, RG nº 33.581.791-9-SSP/SP, CPF nº 277.763.428-90, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco nº 16, Apto. 11, Centro, na cidade de Osasco/SP; e 2) WILLIANS PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, RG nº 29.908.035-3-SSP/SP, CPF nº 284.115.038-01, residente e domiciliado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 871, Apto. 31-B, Cohab V, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$475.182,24 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVIDE FRANCA TORRES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUÍBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro -- Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 110.177. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF,

com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 06 na matrícula nº 21.298 em 28 de setembro de 2018, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: APARTAMENTO nº 208, localizado no 20º pavimento, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO VILLA VITA, situado na Rua Santa Dolores nº 363, no lugar denominado Vila Silviânia, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de DEIVIDE FRANCA TORRES, brasileiro, solteiro, maior, bancário, RG nº 46.347.896-4-SSP/SP, CPF nº 376.231.248-62, residente e domiciliado na Rua Levi Gonçalves de Oliveira nº 180, Pq Imperial, na cidade de Barueri/SP, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$32.961,75 posicionado até 24/01/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 18 de janeiro de 2024. JUAREZ ANTONIO ITALIANI), Oficial.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALEX ALBERTO PIRES FIGUEIREDO, brasileiro, divorciado, gerente comercial, RG nº 27.***.*14-SSP/SP, CPF/MF nº 167.***.**8-02, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., sob a prenotação 355.394. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO 22 do Edifício NAPOLI -- Segundo Pavimento do Condomínio denominado "TERRAZZO VIANNA", situado na Estrada Municipal, nº 262, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.308, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 22/01/2024 em R\$ 29.249,27, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 24/11/2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.685,65 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 22 de janeiro de

2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAUTO ROBERTO CALIXTO, IVONI TOTOLI CALIXTO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DOS TERCEIROS INTERESSADOS INCERTOS E AUSENTES, COM O PRAZO DE 30 DIAS. (Lei 6015/73, art. 216-A, § 4º, item 418.21 do Cap. XX das NSCGJSP, art. 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 257, III, do CPC) PROTOCOLO Nº 234.156 de 22.05.2023 Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Requerentes: Dauto Roberto Calixto e sua mulher Ivoni Totoli Calixto Endereço do Imóvel: Rua Florêncio de Abreu nº 554 -- Ribeirão Corrente/SP. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processam os termos do Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária prevista no art. 1.238, parágrafo único, do Código Civil, figurando como requerentes DAUTO ROBERTO CALIXTO, RG nº 10.373.086 SSP/SP, CPF nº 198.485.878-53, brasileiro, comerciante, filho de Felipe Calixto e de Elvira Netto Calixto, e sua mulher IVONI TOTOLI CALIXTO, RG nº 19.788.974-8 SSP/SP, CPF nº 214.107.668-45, brasileira, professora, filha de Valdomiro Totoli e de Maria Pires Totoli, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Ribeirão Corrente/SP, na Rua Florêncio de Abreu nº 775, Centro, CEP 14.445-000, que alegam exercer há mais de 14 anos, a posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica com animus domini, exercida a justo título e boa-fé, de UMA CASA DE MORADIA, situada na cidade de Ribeirão Corrente/SP, comarca e 2º Subdistrito de Franca/SP, com 121,36 m² de área construída, situado no bairro Centro, de propriedade de Dauto Roberto Calixto e sua mulher Ivoni Totoli Calixto, e seu respectivo terreno, com a seguinte descrição: Parte de um ponto P1 = (-20.456277, -47.589813) na Rua Florêncio de Abreu e segue por este alinhamento por 10,00 metros até chegar ao ponto P2 = (-20.456211, -47.589765); deste ponto deflete esquerda e segue por 18,00 metros confrontando com o imóvel de Cadastro Municipal nº 01.27.008 (Rua Florêncio de Abreu nº 546), sem registro de matrícula, de propriedade de Cristallino Soares de Matos e sua esposa Rosilene Rodrigues de Matos, até chegar ao ponto P3 = (-20.456130, -47.589908); deste ponto, deflete à esquerda por 10,00 metros confrontando com o imóvel de Cadastro Municipal nº 02.27.017 (Rua Rui Barbosa nº 569, matrícula nº 80.542 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, de propriedade de João Carlos Junqueira e sua esposa Vanda Rita Pereira Junqueira), até chegar ao ponto P4 = (-20.456205; -47.589953); deste ponto, deflete à esquerda por 18,00 metros, confrontando com o imóvel de Cadastro Municipal nº 01.27.010 (Rua Florêncio de Abreu nº 584), sem registro de matrícula, de propriedade de Leonildo Pereira Neto e sua esposa Maria da Conceição Bertanha Pereira, até chegar ao ponto P1, ponto este que iniciou e finda esta demarcação, encerrando 180,00 m², cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP, sob o nº 01.27.009, sem matrícula e/ou transcrição, o que se consigna em cumprimento ao item 418.21, Cap. XX, das NSCGJ, tudo conforme levantamento perimétrico realizado pela Engenheira Civil Paula Ferreira Mendes, CREA/SP 5070097949. Nestes termos, é expedido o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado por duas vezes em veículo de circulação eletrônica, na forma do item 418.21.3, do Cap. XX, das NSCGJ, com intervalo de 15 (quinze) dias, através do qual ficam os terceiros eventualmente interessados, incertos e ausentes, assim como seus cônjuges, se casados forem, CIENTIFICADOS a se manifestarem sobre o pedido dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da fluência do decurso do prazo do edital, levando em consideração a data de sua primeira publicação, interpretando-se o silêncio dos cientificados como concordância ao que está sendo pleiteado nos autos pela parte Autora, caso em que será deferido o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com PRAZO DE 30 DIAS que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, aos 19 de janeiro de 2024. Eu, Belª RENATA BRAZ DE FARIA, Escrevente Substituta, o digitei e conferi e eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial

Registrador, o subscrevo e assino. NADA MAIS. Este documento eletrônico vai assinado digitalmente pelo Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservado em meio eletrônico, onde poderá ser comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS**

Edital de Intimação AF nº 41.948 Devedor(a) fiduciante: LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442005921, de 31/01/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua CH 25, nº 260, Casa 03, Chacara Jacob Kutner, Francisco Morato/SP. CEP: 07900-000, matrícula nº 14.160. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISLENE MARIA LORIANO SACHS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, artigo 16/Prov. CNJ.65/17 -- Interessados: GISLENE MARIA LORIANO SACHS e ALEXANDRE NEMES SACHS Edital de Usucapião nº. 01/230.749 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A ADRIÃO EXPOSTO e a QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 230.749, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por GISLENE MARIA LORIANO SACHS, funcionária pública estadual, RG. nº. 22.754.680-5-SSP/SP, CPF. nº. 133.148.098-16, e seu marido ALEXANDRE NEMES SACHS, funcionário público estadual, RG. nº. 16.321.684-8-SSP/SP, CPF. nº. 089.527.328-47, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Caieiras, deste Estado, na Rua Vereador Bento Rodrigues, nº. 637, Nova Caieiras II, CEP. 07704.045, do imóvel situado na Rua Amazonas, designado como parte do Lote 07, da quadra 05, do loteamento denominado "VILA ELISA", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 192,50m², com origem na matrícula nº. 7.832, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ADRIÃO EXPOSTO. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA TEREZA TOSCARO TATACIORI, LUCIANA TATACIORI BRANCO casada com DANIEL TORQUATO BRANCO, CARLOS JOSE TATACIORI, REGINALDO TATACIORI, (matrícula nº. 21.468), KELLY CRISTINA BRANCO, DANIELE BRANCO, (matrícula nº. 10.446). Os requerentes alegam

possuir o imóvel há mais de 49 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 22 de janeiro de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IONE OLIVIA LANFRANCHI VAZ**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, artigo 16/Prov. CNJ.65/17 -- Interessados: IONE OLÍVIA LANFRANCHI VAZ e ROSEMARI LANFRANCHI DE CICCÒ Edital de Usucapião nº. 01/234.368 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A BLUMBERCH LANFRANCHI, e sua mulher IVA VIZIOLI LANFRANCHI ou seus espólios e a PHILADOLPHO LANFRANCHI, e sua mulher OLGA RAYMUNDO LANFRANCHI, e a QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.068, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por IONE OLÍVIA LANFRANCHI VAZ, do lar, RG. nº. 7.403.550-2-SSP/SP, CPF. nº. 342.251.798-77, e seu marido RUBENS VAZ, aposentado, RG. nº. 2.522.063-9-SSP/SP, CPF. nº. 049.949.498-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Caetanos, nº. 241, Tatuapé, CEP. 03335-010, e ROSEMARI LANFRANCHI DE CICCÒ, brasileira, viúva, do lar, RG. nº. 3.599.488-SSP/SP, CPF. nº. 061.354.508-58, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº. 40, apartamento 71, Tatuapé, CEP. 03335-070, do imóvel situado na Rua João Lanfranchi, designado como Lote 20, da quadra 08, do loteamento denominado "VILA LANFRANCHI", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 548,87m², objeto da matrícula nº. 60.962, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BLUMBECH LANFRANCHI e sua mulher IVA VIZIOLI LANFRANCHI, PHILADOLPHO LANFRANCHI e sua mulher OLGA RAYMUNDO LANFRANCHI, MARIA APARECIDA BRAZ LANFRANCHI, viúva, LUIZ ANTONIO LANFRANCHI, solteiro, e ERINEU LANFRANCHI e sua mulher SONIA APARECIDA LANFRANCHI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALINE VIEIRA DO NASCIMENTO e seu marido ALEXANDER DE ALMEIDA (matrícula nº. 15.582), ELCIO LANFRANCHI (matrícula nº. 68.033), VALDECI DUARTE MENDES, casada com JACINTO MENDES GALVÃO (matrícula nº. 28.571) e EDMILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, casado com MARIA DE JESUS VIEIRA DO NASCIMENTO (matrícula nº. 42.371). As requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 22 de janeiro de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IONE OLIVIA LANFRANCHI VAZ**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, artigo 16/Prov. CNJ.65/17 -- Interessados: IONE OLÍVIA LANFRANCHI VAZ e ROSEMARI LANFRANCHI DE CICCÒ Edital de Usucapião nº. 01/234.369 -- Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73, FAZ SABER A BLUMBERCH LANFRANCHI e sua mulher IVA VIZIOLI LANFRANCHI, ou seus espólios, PHILADOLPHO LANFRANCHI e sua mulher OLGA RAYMUNDO LANFRANCHI, ou seus espólios; E A QUEM POSSA INTERESSAR, que se encontra protocolado nesta serventia sob o nº. 234.068, o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por IONE OLÍVIA LANFRANCHI VAZ, do lar, RG. nº. 7.403.550-2-SSP/SP, CPF. nº.

342.251.798-77, e seu marido RUBENS VAZ, aposentado, RG. nº. 2.522.063-9-SSP/SP, CPF. nº. 049.949.498-91, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Caetanos, nº. 241, Tatuapé, CEP. 03335-010, e ROSEMARI LANFRANCHI DE CICCIO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº. 3.599.488-SSP/SP, CPF. nº. 061.354.508-58, residente e domiciliada em São Paulo, na Rua Armindo Guaraná, nº. 40, apartamento 71, Tatuapé, CEP. 03335-070, do imóvel situado na Rua João Lanfranchi, designado como Lote 35, da quadra 15, do loteamento denominado "VILA LANFRANCHI", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 285,42m², objeto da matrícula nº. 60.964, deste Registro. Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BLUMBECH LANFRANCHI e sua mulher IVA VIZIOLI LANFRANCHI, PHILADOLPHO LANFRANCHI e sua mulher OLGA RAYMUNDO LANFRANCHI, MARIA APARECIDA BRAZ LANFRANCHI, viúva, LUIZ ANTONIO LANFRANCHI, solteiro, e ERINEU LANFRANCHI e sua mulher SONIA APARECIDA LANFRANCHI. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: os mesmos titulares do domínio. As requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamenta seu pedido no artigo 1.242 do Código Civil (usucapião ordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail contato@rifrancodarocha.com.br ou neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, sobreloja, centro, Franco da Rocha, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Franco da Rocha, 22 de janeiro de 2024. O Oficial -- Paulo Signoretti Domingues.

COMARCA - GUAÍRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAÍRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979) Bel. Amado Dagoberto Ricardo Souza - Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Guaíra-SP etc., FAZ SABER, a todos os interessados que a Empresa "FUTURO FELIZ ADMINISTRADORA DE BENS E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.400.044/0001-77, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Sete de Setembro, nº 470, sala 02, Centro, CEP:14.010-180, depositou neste cartório os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, para o registro de um LOTEAMENTO de uso Residencial e ou Comercial, denominado "TERRA DO SOL 01", tendo acesso pelas Avenidas 55A, 55C, 55D, Ruas 20, 18 e 16; com a Área total dos 519 lotes de: 108.009,86 metros quadrados, havido pela Matrícula nº23743, Livro nº2, folha l, deste cartório, confrontando no seu todo com: Loteamento Muraishi, com Levi Vicente Ferreira, com Algodoeira Palmeirense S/A, e com Loteamento Nobre Ville. O Loteamento contém a área total de 249.960,96 metros quadrados, dividido em 24 (vinte e quatro) quadras, denominadas de "1" à "24", estas subdivididas em 519 (quinhentos e dezenove) lotes, num total de 108.009,86 mts², Sistema Viário 69.919,03 mts², Áreas Verdes / APP 25.386,55 mts², Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários) 21.649,42 mts², Sistema de Lazer 24.996,10 - Total de 249.960,96, portanto 100% da área loteada. O Loteamento é de uso residencial e/ou comercial, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra-SP, e demais repartições competentes. Para garantia da execução das obras, foi apresentado a Apólice de Seguro Garantia sob o nº 0306920239907750987870000- Ramo: 0775- Seguro Garantia: Segurado - Setor Público- Proposta nº 2.217.746 (Vigência do Seguro: das 00 h do dia 31/12/2023 até 24 hs do dia 30/12/2025- Limite máximo da garantia R\$11.129.253,27 (onze milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos dos Provimentos nºs CGJ SP 32 2018 e 21 2019, por (3) três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Guaíra-SP, 16 de Janeiro de 2024. Eu, Amado Dagoberto Ricardo Souza, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BASTOS SANTOS, NERIELSON SANTANA SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sr. EMERSON BASTOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, soldado, RG.38.922.848, CPF/MF.357.056.498-35, e NERIELSON SANTANA SANTOS, brasileiro, divorciado, motorista, RG. 54.144.666-6-SSP/SP, CPF/MF. 919.941.795-20, ambos residentes na Avenida João Batista de Oliveira, nº 461, Vila Robertina, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela ESC LOTEAMENTO DE IMÓVEIS LTDA (prenotado sob n. 391.976) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 3, na matrícula n. 120.998, desta serventia, pela qual EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cinco, Nº 0, Lote 03, Quadra 05, Jardim do Líbano. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Cinco, Nº 0, Lote 03, Quadra 05, Jardim do Líbano, Guarulhos/SP -- CEP: 07262-618 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: ao diligenciar no endereço mencionado, constatou que o terreno encontra-se vazio e sem edificações. (conforme certidões de fls. 132 e 144); b) Avenida João Batista de Oliveira, Nº 461, Vila Robertina, São Paulo/SP -- CEP: 03807-000 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 23/09/2023 às 10h46, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pela Sra. Célia Regina, que se declarou atual moradora e proprietária do imóvel, a qual se recusou de informar seu RG, informou que o destinatário é desconhecido. Certifico mais que, a mesma declarou ser proprietária há exatamente 52 anos." (conforme certidões de fls. 75 e 86); c) Rua Ari Cajado, Nº 36, Vila Monumento, São Paulo/SP -- CEP: 01551-080 (no endereço da indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "em diligência de 29/09/2023, sexta-feira, compareci ao endereço indicado, tendo sido informado pelo senhor Ruan, porteiro no local, que o destinatário é desconhecido e não consta na lista atualizada do Hospital Militar de Área de São Paulo. Diante dos fatos não foi adotada intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidões de fls. 97 e 108. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 180. Os executados EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS, até a presente data não confirmaram o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 181, 182, 183 e 184. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (EMERSON BASTOS SANTOS e NERIELSON SANTANA SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1º Oficial de

Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/01/2024 perfazia o valor de R\$ 35.418,17 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e dezessete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUMONET - VIAGENS E TURISMO LTDA, MARCOS ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 20.134.035/0001-20, com sede a Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 488, Sala 02, Guaianazes, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, (prenotado sob n. 393.347) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 139.680, desta serventia, pela qual RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 1613, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira. Com o intuito de proceder à intimação da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Silvestre Vasconcelos Calmon, Nº 51, Apto 1613, Clube 3 -- Office Guarulhos, Vila Pedro Moreira, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-001 (no próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Thais Assis, que e apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a pessoa jurídica, bem como seu representante legal Sr. MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33); b) Rua Otelo Augusto Ribeiro, Nº 488, Sala 02, Guaianazes, São Paulo/SP -- CEP: 08412-000 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "no dia 22/07/2023, sábado às 9:40h, compareci na Rua Otelo Augusto e, lá estando, o número informado 488 sala 02, não foi encontrado, constando a seguinte sequência: 476B, 486, 496, 508B e 508." (conforme certidão de fls. 44); c) Rua Antônio Thadeo, Nº 373, Apto 304, Bloco 4, Lajeado, São Paulo/SP -- CEP: 08450-160 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em diligência de 20/10/2023 às 11:35h, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta, não se encontrava no momento, informou também que o representante consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário em que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 29/10/2023 às 08:55h, compareci novamente ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, informou também que o representante consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário em que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta

Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 04/11/2023 às 14:30h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências; em diligência de 16/11/2023 às 10:08h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Rodrigo Alan, porteiro, o qual se recusou a informar seu RG, que, após tentar contato, via interfone, informou que o representante legal da empresa destinatária, Sr. Marcos Roberto dos Santos, indicado na carta consta na lista atualizada de condôminos e reside no local, mas não soube informar o horário que o mesmo pode ser encontrado no condomínio, oportunidade em que deixei com o porteiro, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia, solicitando sua inclusão no livro de correspondências." (conforme certidão de fls. 44); d) Rua Otelo Augusto Ribeiro, N° 508, Sobreloja, Sala 2, Guaianazes, São Paulo/SP -- CEP: 08412-000 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "em diligências de 20/10/2023 às 11:45h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 27/10/2023 às 14:15h, compareci novamente ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 04/11/2023 às 09:20h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato com as salas vizinhas números 03 e 04, para confirmar se a empresa destinatária, bem como seu representante legal, Sr. Marcos Alberto dos Santos, ficam no local, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em diligência de 16/11/2023 às 10:15h, compareci mais uma vez ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, com seu interfone aparentemente fora de uso (quebrado), na oportunidade não consegui contato no Petshop, estabelecido no mesmo número, contudo, a funcionária se negou a prestar quaisquer tipos de informações, visto isso, tentei contato outra vez com as salas vizinhas, porém, sem êxito, desta forma, deixei no portão, novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico mais que, o local se trata de sobrado com diversas salas, sendo no térreo o Petshop Petland, onde tentei contato em primeira e última diligência, mas a funcionária do mesmo se negou a prestar quaisquer tipos de informações, informo ainda, que a entrada para as salas é individual ficando ao lado do Petshop, onde após passar o primeiro portão, há outro que me impede de ir até a sala da empresa destinatária, sendo que, tentei contato nas salas vizinhas, e consegui escutar a campanha tocando, mas não obtive retorno, no entanto, na sala da empresa destinatária a campanha estava fora de uso (quebrada), visto que, ao tentar contato, não foi possível escutar a mesma tocando." (conforme certidão de fls. 70); e) Rua Senhora do Porto, N° 77, Apto 304, Torre Fun, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07192-120 (no endereço indicado pela credora), foi atendido pela Sra. Cassiane Regiane Teodoro, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que a pessoa jurídica, bem como seu representante legal Sr. MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 25); f) Em conformidade com o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- Incluído pela Lei 14.711/23, também foi expedido a notificação por meio do contato eletrônico, 15 (quinze) dias antes da intimação edilícia. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro

de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 104. A executada a executada RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA na pessoa de seu representante legal MARCOS ALBERTO DOS SANTOS, até a presente data não confirmou o recebimento do e-mail. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 112. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (RUMONET VIAGENS E TURISMO LTDA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 11/12/2023 perfazia o valor de R\$ 70.477,86 (setenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 12 de janeiro de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITAPETININGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO ROMANHA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA o Sr. MARCOS PAULO ROMANHA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, RG 60.202.042-6 SSP/SP, CPF 500.493.318-92, ou seu procurador legalmente constituído, na condição de devedor fiduciante, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do Apto nº 513, localizado no 2º pavimento ou 1º andar, Bloco 05, Cambuí Residence, Rua Vinte, nº 103, Bairro Cambuí, matrícula nº 95983 Contrato nº 878.770.791.364, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, conforme requerimento prenotado sob nº 297236 em 24/11/2023, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, o débito, que posicionado em 18/01/2024, corresponde a R\$4.495,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$465,52 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado diretamente neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, nº343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária ou através de cheque administrativo, nominal ao Oficial de Registro de Imóveis de Itapetininga-SP, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo (§) 1º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária, imediatamente após o decurso do prazo 30 dias, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A § 1º e 27 da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que

será publicado três vezes, através do Editais Online -- Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico do Brasil. Itapetininga-SP, 18 de janeiro de 2.024. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA-Oficial

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, LUIZ GONZAGA DE MACEDO, ELISABETH RUNGA MACEDO, JOSE ANTONIO MACEDO, REGINA CELIA FERRAZ MACEDO**

LETICIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, Oficial Interina do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições: FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, nos termos da Lei 9.514/97, esta intimada para fins de cumprimento das obrigações relativas a Cédula de Crédito Bancário -- número 25.0596.606.0000154/87 garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 34.043 (R.03) do CRI de Itapeva, a empresa SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, sediada à Rua 13 de Maio, nº180-A, Centro, em Itaberá/SP, representada por Carlos Magno de Oliveira e Maria do Carmo Macedo de Oliveira; e os senhores CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados Rua Bélgica, nº49, Jardim Europa, em Sorocaba/SP; LUIZ GONZAGA DE MACEDO e sua esposa ELISABETH RUNGA MACEDO, residentes e domiciliados à Rua Rubens Peres Martins, nº 61, Jardim Imperial, em Sorocaba/SP; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO, residentes e domiciliados à Marcelino Soares Leite, nº 44, Vila Trujillo, em Sorocaba/SP; todos atualmente em local incerto e não sabido. Ficam, pois, a empresa SIMON MARTINEZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seus representantes acima mencionados, e os senhores CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DO CARMO MACEDO DE OLIVEIRA; LUIZ GONZAGA DE MACEDO e sua esposa ELISABETH RUNGA MACEDO; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO; JOSÉ ANTONIO MACEDO e sua esposa REGINA CELIA FERRAZ MACEDO intimados a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis à Rua Teófilo David Muzel, 585, Vila Ophélia, Itapeva-SP, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 hs, a fim de purgar a mora e demais cominações legais, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a partir da última publicação, sendo que o valor total dos encargos e as atualizações diárias, até a data do seu efetivo pagamento, constam de Planilhas de Projeção do Débito para fins de Purga, no Registro de Imóveis, além do acréscimo das despesas de cobrança decorrente desta intimação, ficando cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal -- CEF -- e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do artigo 26 parágrafo 7º da Lº9.514/97. Este edital será publicado por 03(três)vezes. Dado e passado nesta Comarca de Itapeva-S.P., aos 04 dias do mês de janeiro de 2024.

COMARCA - JACAREI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **JAQUELINE JANUARIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedora Fiduciante: JAQUELINE JANUARIO DA SILVA, professora, RG nº 45.414.401-5-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 230.452.158-40, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí - SP, na Avenida Moriaki

Ueno, nº 370, Apto. 11, Bloco 5, Cidade Jardim. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 303.756, fica a devedora fiduciante acima nominada e qualificada, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Dinamarca, nº 663, Casa A11, Condomínio Residencial Colônia Real, Jardim Colônia, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 93.306, DEVIDAMENTE INTIMADA a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 04/10/2023 até 04/12/2023, cujo cálculo apresentado em 02/01/2024, importa em R\$ 3.002,37 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando a mesma ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Dinamarca, nº 663, Casa A11, Condomínio Residencial Colônia Real, Jardim Colônia, matriculado sob nº 93.306, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 16 de janeiro de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DE SOUSA SILVA**

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S/A, credor do contrato de financiamento imobiliário nº 9125644, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 10, na matrícula nº 9.989 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na RUA LUIZ NAPPI, Nº 495, JARDIM SANTA FÉ, nesta cidade, fica o senhor LEONARDO DE SOUSA SILVA, CPF: 081.589.351-50 INTIMADO a comparecer a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 23/06/2023 à 23/11/2023, que totalizam a quantia de R\$9.640,97 que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389) situado a Av. Prefeito Newton Reis, nº 870, Jardinópolis-SP, no prazo de 15 dias úteis contados após a data da última publicação. Nessa oportunidade fica o senhor, LEONARDO DE SOUSA SILVA, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do BANCO BRADESCO S/A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Marcelo Moreira Marcolino -- Oficial. Jardinópolis-SP -- 18 de janeiro de 2024.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFÁCIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MAGNANI ARACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

LUIZ ROBERTO RAFAINI -- OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE JOSÉ BONIFÁCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER a todos os interessados que MAGNANI ARACATUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Doutor Alvaro Afonso do Nascimento, nº 457, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.729.768/0001-94, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35230024261, em sessão de 16 de dezembro de 2016, neste ato representado por sua sócia administrador Claudemir Magnani, depositou neste cartório os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para registro de um DESMEMBRAMENTO localizado na área urbana da cidade de Mendonça-SP, com área de 39.287,17 metros quadrados, localizado na Rua Waldyr Magnani, havidos pela matrícula nº 39.300, estando o desmembramento aprovado pelas repartições, conforme Certidão emitida pelo Município de Mendonça datada de 30 de outubro de 2023. O Desmembramento contém 39.287,17 metros quadrados, divididos em 35 lotes. A infraestrutura do empreendimento está toda concluída, conforme atesta a Certidão de Aprovação e o Termo de Verificação datados de 30 de outubro de 2023. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi expedido o presente edital de pedido de registro que será publicado online no sítio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online de acesso ao público para todo o País, por três (3) publicações consecutivas, podendo dito registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta cidade e comarca de José Bonifácio, deste Estado de São Paulo, aos vinte e dois (22) de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Luiz Roberto Rafaini, Oficial, que a datilografei, conferi e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUNDIAÍ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAIR PEGO DO NASCIMENTO**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor JAIR PEGO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, operador de produção, portador do RG nº 34.XXX.868-X SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.060.428-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 16 de janeiro de 2024, de R\$ 6.508,65 (seis mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 54.037, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 18 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEMIMA PIMENTA DA SILVA CRUELLAS**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-XX, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora da devedora GEMIMA PIMENTA DA SILVA CRUELLAS, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora do RG nº 16.XXX.194-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº XXX.211.908-XX, o qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis. Sendo o montante do débito atualizado até a data de 16 de janeiro de 2024, de R\$ 1.199.988,25 (um milhão, cento e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 108.324, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio www.registrodeimoveis.org.br/editais-online e ainda, afixado nesta Serventia. Sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 18 de janeiro de 2024. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ROMULO ROMANATO, MARCIA ELISETTE DE MESQUITA ROMANATO**

E D I T A L INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA POR ROMULO ROMANATO E SEU CÔNJUGE MARCIA ELISETTE DE MESQUITA ROMANATO LEI FEDERAL Nº. 6.015, ARTIGO 260 UMA CASA DE MORADA, SOB N. 695 DA AVENIDA CASSATELLA, BAIRRO IVOTURUCAIA, DESTE MUNICÍPIO. COMARCA DE JUNDIAÍ MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí - São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, nos termos e para fins dos artigos 261 e 262 da Lei 6.015/73, que foi prenotada em data de 28 de dezembro de 2023, sob n. 499.824, escritura do Tabelionato de Várzea Paulista/SP, lavrada aos 14 de dezembro de 2023, livro 0558, folhas 059, pela qual ROMULO ROMANATO, brasileiro, administrador de empresas, RG n. 15.543.789-SSP-SP, CPF n. 053.265.218-57, e sua mulher MARCIA ELISETTE DE MESQUITA ROMANAT, brasileira, administradora de empresas, RG n. 13.251.353-5-SSP-SP, CPF n. 053.264.938-96,

casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Julho, 1450, apartamento 102, Vila Virgínia, nesta cidade, resolveram destinar à residência de sua família, instituindo em bem de família, de acordo com os artigos 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro, o imóvel consistente em UMA UNIDADE, sob n. 16, da quadra B, do Condomínio Residencial Parque dos Manacás, Fase II, sito à Avenida Cassatella, número 6953, Bairro de Iboturucaia, perímetro urbano, nesta cidade, Comarca de Jundiaí, 2ª Circunscrição Imobiliária, local, objeto da matrícula 104.484/R.02, deste Cartório, com a cláusula de ficar dito imóvel isento de execução por dívidas. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá dentro de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o Oficial deste Cartório (sito à rua Joll Fuller, 132, Centro, Jundiaí -- SP). Decorrido o prazo legal e, na ausência de reclamação, será feito o registro da instituição de bem de família. Jundiaí, 09 de janeiro de 2023. O Oficial, MARINHO DEMBINSKI KERN.#

COMARCA - LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM MARTINS PROVINCIAATO, FRANCIELE VITOR PROVINCIAATO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, WILLIAM MARTINS PROVINCIAATO, brasileiro, trabalhador químico, portador do RG n. 29.***.***-1-SSP/SP e do CPF n. 256.***.***-02 ou sua esposa, a fiduciante devedora FRANCIELE VITOR PROVINCIAATO, brasileira, do lar, portadora do RG n. 47.***.***-6-SSP/SP e do CPF n. 400.***.***-40, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes na cidade de Limeira-SP, à Rua José Von Zuben n. 43, não intimados nos seguintes endereços: Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 403, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP; Rua Henrique Dom (Duarte) do Pátio n.57, Jardim Nova Suíça, Limeira-SP e Avenida Laranjeiras n.1.064, Vila 3 (Vila Queiroz), Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 322.028, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18 de janeiro de 2.024, a importância de R\$ 7.383,50 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 24 de outubro de 2.016, registrado sob os ns. 358 e 359, na Matrícula n. 87.346, transportado para Av.1 da matrícula 97.279 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Marcos Manginelli sob n. 391, Residencial Costa Verde, Apartamento n. 403, 4º Pavimento ou 3º Andar, Bloco 03, Parque Lua Nova, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciantes devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDREIA FERREIRA, MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro --
fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE
PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos
virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor
Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua
agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA os
devedores/fiduciantes SANDREIA FERREIRA e MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS, já qualificados no
respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta,
efetuarem o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos
convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE
CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- RECURSOS
FGTS (CONTRATO Nº8.7877.1006002-9), firmado em 30/11/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula
nº63.182, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento nº403, localizado no 4º
Pavimento, do Bloco 08, do condomínio "Moritizi Residencial", situado à Rua João Paulo II, nº30-17,
Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob nº.005/006 na matrícula nº63.182, aos 14/12/2020,
conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, os devedores fiduciantes SANDREIA FERREIRA e
MURILLO HENRIQUE DOS SANTOS, INTIMADOS a efetuarem o pagamento correspondente as parcelas vencidas
e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o
demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias
contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa
nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de,
em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da
credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, §
7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 17 de janeiro de 2024. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE
AUTORIZADO

COMARCA - MOGI GUAÇU/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI GUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOELI FELIPE, SILVIO GENTIL FELIPE**

HENRIQUE ROGÉRIO DAL MOLIN, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas
Jurídicas de Mogi Guaçu-SP -- Rua Henrique Coppi, nº 125, Morro do Ouro. FAZ SABER aos que o
presente virem ou conhecimento tiverem deste edital, que por não terem sido encontrados no endereço
conhecido, ficam notificados os Srs. NOELI FELIPE, brasileira, nascida em 11/01/1962, enfermeira,
RG/SSP/PR nº 3.200.652-3 e CPF/MF nº 634.269.279-34 e seu marido SILVIO GENTIL FELIPE, brasileiro,
nascido em 22/10/1955, do lar, RG/SSP/SP nº 10.100.821-1 e CPF/MF nº 990.873.408-34, de que possuem
o prazo de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação, para em, querendo, satisfaçam as
prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as
penalidades e os demais encargos contratuais, legais, além das despesas de cobrança e intimação
referente ao débito objeto do contrato de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, garantido
por Alienação Fiduciária, que onera o imóvel objeto da Matrícula nº 42.275, desta comarca de Mogi
Guaçu-SP, no endereço do Cartório acima citado, diariamente no período das 9h00 às 16h00, exceto
aos sábados, domingos e feriados. Edital publicado eletronicamente nos termos do Item 418.17.7,

Cap. XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS**

(PROTOCOLO 309.190) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor CARLOS DIEGO DE AGUIAR SANTOS, brasileiro, divorciado, técnico eletríc. eletrôn, tele, portador da CIRG nº 29.976.998-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 312.955.708-31, com endereços: na Rua General Osório, nº444, apto. 24, bloco 10, Residencial Parque do Zuzo, Vila Nossa Senhora Aparecida; na Rua João Mello Reis, nº227, Jardim São Pedro; na Rua General Osório, nº444, apto. 63, Vila Nova Aparecida, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP e na Rua Baltazar Nunes, nº355, apto. 63, Vila Carmozina, na cidade de São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 03/12/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.2 da MATRÍCULA Nº 78.692, deste cartório, perfazendo até a data de 10/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$22.484,03 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES**

(PROTOCOLO 311.034) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, sediado em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da CIRG nº 41.392.617-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.587.658-74, com endereços: na Rua Antonio Ruiz Veiga, nº100, apto. 502, bloco 11, Residencial Spazio Miraflores, Jardim Maricá; na Rua João Benegas Ortiz, nº640, apto. 33, bloco D, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, e na Avenida Alberto Camus, nº282, Casa, Jardim Vila Formosa, na cidade de São Paulo/SP, para pagamento das prestações em atraso desde 19/08/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.246, deste cartório, perfazendo até a data de 10/01/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$27.776,09 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referido Senhor cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE DE FREITAS ALMEIDA, JOSEFA ORTIZ MELANDA**

DIRCEU DE ARRUDA, Oficial do 1.º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS os Srs(a), Alexandre de Freitas Almeida, inscrito no CPF sob nº 262.989.128-35, portador do Rg nº 26.517.056-4 e sua mulher Marcele Santos Silva Almeida, inscrita no Cpf sob nº 346.129.878-61, residentes e domiciliados na Rua Sonia nº 110 em Guarulhos e Josefa Ortiz Melanda, inscrita no CPF sob nº 156.936.978-00 e portadora do Rg nº 4179562-3; acerca da instauração do PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 33.893 deste Serviço Predial, de propriedade de Maria de Fatima Rodrigues, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante, matriculados sob nºs 33.892 e 75.372 neste Oficial de Registro de Imóveis, não constando suas expressas anuências na planta e memorial descritivo apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no bairro Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do § 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 dias, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o § 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Para chegar ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s) e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDNELSON FADEL, ANTONIA ELISETE MALVEZZI FADEL**

EDITAL (INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) WALTER MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, ficam intimados os senhores: LUIZ EDNELSON FADEL, inscrito no CPF/MF sob nº 063.281.868.94, portador da cédula de identidade RG nº 17.830.493-X-SSP/SP, brasileiro, comerciante e sua esposa ANTONIA ELISETE MALVEZZI FADEL, inscrita no CPF/MF sob nº 102.178.858.96, portadora da cédula de identidade RG nº 17.987.479-SSP/SP, brasileira, proprietária, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da lei 6515/77, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 633, Centro, Conchal, SP, a comparecer ao Serviço

Registral, situado na Rua Doutor Ulhôa Cintra, 814, Centro -- Mogi Mirim, SP, para efetuar o pagamento da importância de: R\$ 498.560,71 (quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), mais as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE MUTUO DE DINHEIRO CONDICIONADO COM OBRIGAÇÕES, E COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado na matrícula nº 6.750, deste Registro, referente ao imóvel situado à Rua das Angélicas, "nº 701", Lote 09, Quadra 12, Loteamento Jardim Dulce Maria, na cidade de Conchal, SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Doutor Ulhôa Cintra, nº 814, no horário das 09h:00 às 16h:00 Horas, de segunda à sexta-feira, sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 1º e 4º, da Lei 9.514/1997. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Mogi Mirim, 17 de janeiro de 2024. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi.

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIZZIOTTI - IMOBILIARIA LTDA**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que a Tizziotti Imobiliária Ltda, com sede na rua Avenida Dom Pedro II, 164, na cidade de Sales Oliveira, CNPJ nº.10.852.2898/0001-20, depositou nesta serventia, os documentos necessários e relativos ao desmembramento de uma área de 24.537,50m² e objeto da matrícula 14.909, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 10 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 18 de janeiro de 2024 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIZZIOTTI - IMOBILIARIA LTDA**

E D I T A L DE DESMEMBRAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a quem conhecimento tiver e interessar possa, que a Tizziotti Imobiliária Ltda, com sede na rua Avenida Dom Pedro II, 164, na cidade de Sales Oliveira, CNPJ nº.10.852.2898/0001-20, depositou nesta serventia, os documentos necessários e relativos ao desmembramento de uma área de 4.021,13m² e objeto da matrícula 14.910, localizado na RUA JOSE VILELA NUNES SOBRINHO, num total de 10 lotes, tudo conforme descrição constante da matrícula, mapa, memorial apresentados e aprovados. Decorrido o prazo legal de quinze dias da terceira e última publicação deste sem impugnação, será efetuado a averbação. O presente será afixado neste recinto e publicado em jornal local e da região por três dias, ou eletronicamente, acompanhados do desenho de localização, conforme artigo 19, parágrafo 3º da Lei 6.766/79 e item 184 do Capítulo XX das NSCGJ. Nuporanga-SP, 18 de janeiro de 2023 _ TERESA PASSERO TAVARES -- Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO CESAR PAULINO**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 172.287, em 20/10/2023, para intimação do Sr. Fabrício Cesar Paulino, com os seguintes endereços: Rua Almiro Godinho nº 659 -- Vila Santa Terezinha e Rua José Augusto nº 1.550 -- Vila São Guido, ambos em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2010, registrado sob nº.9, na matrícula nº. 22.901, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido devedor fiduciante, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 17/01/2024, em R\$1.377,06 (mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 18 de janeiro de 2024. Eu, Tassiane Caroline Dorta Tuckmantel, conferi e subscrevi.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ABEL JOAQUIM ALVÃO, MARIA LOURENÇO ALVÃO, IESPÓLIO DE ARTHUR VILLARES BARBOSA, ELIAS VILLARES BARBOSA, DARIO VILLARES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 28/08/2023, foi prenotado sob nº 236.190, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, pela INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE VERDADE E LUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.857/0001-43, com sede neste Município de Poá-SP, na Rua Porto Ferreira, nº 91, representada neste ato por Ricardo Freitas Pandolfi, brasileiro, casado, RG nº 15.549.589, CPF/MF nº 104.691.538-09, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Padre Simon Switzar, nº 100, Centro, do Município de Poá-SP, com a área de superfície de 915,92m² e área construída de 296,32m², transcrito sob nº 40.209 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, figurando como proprietários tabulares ABEL JOAQUIM ALVÃO E MARIA LOURENÇO ALVÃO e figurando confrontante dos direitos reais do imóvel usucapiendo (transcrito sob nº 15.777 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes), o ESPÓLIO DE ARTHUR VILLARES BARBOSA representado pelo inventariante ELIAS VILLARES BARBOSA e DARIO VILLARES, cujos proprietários e confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações

ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 19 de janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ESPÓLIO DE ARTHUR VILLARES BARBOSA, ELIAS VILLARES BARBOSA, DARIO VILLARES, ABEL JOAQUIM ALVÃO, MARIA LOURENÇO ALVÃO

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 28/08/2023, foi prenotado sob nº 236.189, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, pela INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE VERDADE E LUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.857/0001-43, com sede neste Município de Poá-SP, na Rua Porto Ferreira, nº 91, representada neste ato por Ricardo Freitas Pandolfi, brasileiro, casado, RG nº 15.549.589, CPF/MF nº 104.691.538-09, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vinte e Seis de Março, nº 197 (antiga Coronel Benedito de Almeida), Centro, do Município de Poá-SP, com a área de superfície de 4.502,88m², contendo 04 áreas construídas, sendo a edificação nº 01 com 199,80m², edificação nº 02 com 673,76m², a edificação nº 03 com 296,23m² e a edificação nº 4 com 57,61m², totalizando 1.227,40m², transcritos sob nºs 11.380 e 15.777, ambas do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, sendo que a transcrição nº 11.380 a requerente é proprietária tabular sobre $\frac{3}{4}$ do imóvel usucapiendo, e a transcrição nº 15.777 refere-se sobre 1/4 do imóvel usucapiendo figurando como proprietário Arthur Villares Barbosa representado pelo inventariante Elias Villares Barbosa e Dario Villares e figurando confrontante dos direitos reais do imóvel usucapiendo (transcrito sob nº 40.209, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes) ABEL JOAQUIM ALVÃO E MARIA LOURENÇO ALVÃO, cujos proprietários e confrontantes dos direitos reais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 19 de janeiro de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INSTITUICAO CRISTA BENEFICIENTE VERDADE E LUZ

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 28/08/2023, foi prenotado sob nº 236.190, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado pela INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE VERDADE E LUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.857/0001-43, com sede neste Município de Poá-SP, na Rua Porto Ferreira, nº 91, representada neste ato por Ricardo Freitas Pandolfi, brasileiro, casado, RG nº 15.549.589, CPF/MF nº 104.691.538-09, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Padre Simon Switzar, nº 100, Centro, do Município de Poá-SP, com a área de superfície de 915,92m² e área construída de 296,32m², transcrito sob nº 40.209 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, figurando como proprietários tabulares ABEL JOAQUIM ALVÃO e MARIA LOURENÇO ALVÃO, figurando como confrontantes tabulares a requerente INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE VERDADE E LUZ e ARTHUR VILLARES BARBOSA representado pelo inventariante ELIAS VILLARES BARBOSA e DARIO VILLARES, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 60 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no

prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 19 de janeiro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
INSTITUICAO CRISTA BENEFICIENTE VERDADE E LUZ**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 28/08/2023, foi prenotado sob nº 236.189, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado pela INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICIENTE VERDADE E LUZ, inscrita no CNPJ/MF nº 61.694.857/0001-43, com sede neste Município de Poá-SP, na Rua Porto Ferreira, nº 91, representada neste ato por Ricardo Freitas Pandolfi, brasileiro, casado, RG nº 15.549.589, CPF/MF nº 104.691.538-09, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vinte e Seis de Março (Antiga Rua Coronel Benedito de Almeida), nº 197, Centro, neste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 4502,88m2, contendo 04 áreas construídas, sendo a edificação nº 01 com 199,80m2, a edificação nº 02 com 673,76m2, a edificação nº 03 com 296,23m2 e a edificação nº 04 com 57,61m2, totalizando 1.227,40m2, com origem nas transcrições nºs 11.380 e 15.777, ambas do 1º R.I. de Mogi das Cruzes, sendo que a transcrição nº 11.380, a requerente é proprietária tabular sobre $\frac{3}{4}$ do imóvel usucapiendo, e a transcrição nº 15.777 refere-se sobre 1/4 do imóvel usucapiendo figurando como proprietário Arthur Villares Barbosa, figurando como confrontantes ANTONIO LATUF CURY e o ESPÓLIO DE VERA DA ROCHA CURY representado pelos herdeiros ANTONIO LATUF CURY, MARCO ANTONIO CURY e sua mulher CARLA PICCHI DENOBILE CURY, DEBORA DA ROCHA CURY LUZ e seu marido EDUARDO LUIS DA LUZ, KATIA DA ROCHA CURY ROMANTINI e seu marido LUIZ ANTÔNIO ROMANTINI, cujo tempo de posse das requerentes é de mais de 80 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Município de Poá-SP. Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 19 de janeiro de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

**COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIEL XAVIER SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DANIEL XAVIER SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 18/20, dos autos de nº 550.802/2023, FAZ SABER que DANIEL XAVIER SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 314.055.698-59, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente

editais, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.219 da matrícula nº 154.295, transportada para a Av.01 da matrícula nº 163.956, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Lara Nilsa Raffaini Cação nº 630, apartamento 33, bloco 19, Residencial Bosque do Cerrado. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE HENRIQUE PIRES DE MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FELIPE HENRIQUE PIRES DE MACEDO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 11 de dezembro de 2023, juntado às fls. 15/17, dos autos de nº 551.515/2023, FAZ SABER que FELIPE HENRIQUE PIRES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 402.168.018-77, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 188.261, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior nº 100, apartamento 303, bloco 09, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENOITA DOS SANTOS MONTANHEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GENOITA DOS SANTOS MONTANHEIRO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 16/19, dos autos de nº 551.558/2023, FAZ SABER que GENOITA DOS SANTOS MONTANHEIRO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 341.477.298-19, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado

neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 191.245, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.875, apto. 24, Torre 01, Bloco B, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL WILLIAN GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAFAEL WILLIAN GOMES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 21/23, dos autos de nº 551.013/2023, FAZ SABER que RAFAEL WILLIAN GOMES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF nº 392.271.538-96, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.402, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.635, apto. 21, Torre 07, Bloco C, Vitta Via Norte 01. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL HENRIQUE BERNARDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MICHEL HENRIQUE BERNARDES O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 19/21, dos autos de nº 551.954/2023, FAZ SABER que MICHEL HENRIQUE BERNARDES, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF

nº 399.647.638-83, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 192.091, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo nº 4.635, apto. 02, Torre 04, Bloco A, Vitta Via Norte 01. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYS GRACE SERAFIN VITORIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAYS GRACE SERAFIN VITORIO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de nº 551.561/2023, FAZ SABER que THAYS GRACE SERAFIN VITORIO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 481.430.278-99, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 195.000, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara nº 765, apartamento 33, torre 03, bloco E, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CRISTIANO CAMILO DOS SANTOS, SULAMITA OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMERSON CRISTIANO CAMILO DOS SANTOS e SULAMITA OLIVEIRA DOS SANTOS O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº

00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 08 de dezembro de 2023, juntado às fls. 30/33, dos autos de nº 548.958/2023, FAZ SABER que EMERSON CRISTIANO CAMILO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 287.656.888-80, e sua mulher, SULAMITA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 381.008.998-27, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.030, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 04, Torre 02, Bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA MENDONCA ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VERA LUCIA MENDONÇA ANDRADE O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 22 de dezembro de 2023, juntado às fls. 40/42, dos autos de nº 550.429/2023, FAZ SABER que VERA LUCIA MENDONÇA ANDRADE, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 424.389.182-68, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula nº 196.206, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Tito Bonagamba nº 350, apto. 04, Torre 04, Bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA FLAUZINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SILMARA FLAUZINO O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP,

segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 05 de janeiro de 2024, juntado às fls. 33/36, dos autos de nº 549.606/2023, FAZ SABER que SILMARA FLAUZINO, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF nº 222.098.688-82, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.06 da matrícula nº 202.657, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Doutor Galdos Ângulo nº 600, apto. 02, Bloco D, Torre 01, Lar Alemanha. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA ADELIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ADELIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN FERNANDA POSSA RODRIGUES BEDUHUN, RENATO DONIZETE HORACIO BEDUHUN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A Bel ANA CARINA PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Adélia, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, § 4º. F A Z S A B E R, os devedores LILIAN FERNANDA POSSA RODRIGUES BEDUHUN, inscrita no CPF nº 356.433.248-06 e seu cônjuge RENATO DONIZETE HORÁCIO BEDUHUN, inscrito no CPF nº 349.304.278-78, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de 15 (quinze) dias, FICAM NOTIFICADOS, a comparecerem perante esta serventia e efetuar o pagamento da importância de R\$2.933,45 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento, mais despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta notificação, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecido no contrato de financiamento imobiliário nº 812156055919, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06 de dezembro de 2.006, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 7.597, nesta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Laerte Caim, nº 143, Lote 40, quadra I, Vila Zanqueta, Santa Adélia-SP, CEP 15.950-000. FICANDO, AINDA, os responsáveis NOTIFICADOS de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO DE 15 (QUINZE) DIAS da última publicação deste edital, garante o direito da consolidação da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme o disposto no art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Santa Adélia-SP, 17 (dezessete) de janeiro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Ana Carina Pereira, Oficial Titular. Rua Barão do Rio Branco, 298 -- Centro Santa Adélia -- SP CEP 15950-000 tel.: (17) 3571.1230 contato@registrosantaadelia.com.br

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PHILIPPE FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 26 e 37-C da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER, a todos quantos, a este EDITAL DE INTIMAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento, que conforme protocolo n.º 269.269 de 20/06/2023, houve requerimento formalizado pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.***0001-**, solicitando a INTIMAÇÃO EDITALÍCIA de PHILIPPE FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG/SSP/SP: 48.***.721-6, CPF n.º 401.623.***-05 (numeração de CNPJ/CPF parcialmente omitidos em razão do art. 46 "caput" da Lei Geral de Proteção de Dados), sendo que, o local de domicílio declarado ao contrato é a Rua Angelo Ortolan, n.º 90, bloco 40, apartamento 401, Loteamento Industrial Machadinho, Americana -- SP, CEP: 13478-710, não sendo possível a localização deste ao local, inclusive foi efetuada a tentativa de intimação eletrônica em endereço eletrônico constante do contrato, conforme se desprende de certidões apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Eis que, as informações obtidas nos locais onde foi procurado, dão conta que se encontra em local IGNORADO e INCERTO não sendo possível a localização deste, conforme se desprende de certidões de diligências apenas ao procedimento de execução extrajudicial. Deste modo, fica pelo presente edital INTIMADO O DEVEDOR SUPRADITO, para que, proceda ao pagamento de prestações em atraso de seu contrato de financiamento, ou seja, do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária n.º 8.7877.0489755-9, celebrado em 10 de dezembro de 2018, registrado sob n.º 04 e 05 na matrícula n.º 88.878 desta Serventia; NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA A SER FEITA POR 3 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, onde deverão comparecer ao Cartório estabelecido a Rua XV de Novembro, n.º 1.510, Vila Linópolis - Santa Bárbara d'Oeste -- SP, CEP: 13450-044, no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento das prestações em atraso com vencimento entre 10/02/2023 a 10/01/2024, as quais em data atual corresponde ao valor de R\$ 15.523,03 (quinze mil e quinhentos e vinte e três reais e três centavos), ressaltamos ainda que o pagamento deverá ocorrer com o valor atualizado constante da data do efetivo pagamento a ser consultado em cartório devido a sua evolução diária, a qual será também acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período e compreenderá também o reembolso das seguintes despesas complementares, isto é, custas de intimação de R\$ 832,33 (oitocentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e despesas com edital eletrônico de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Nesta oportunidade, FICA V.S.ª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), NOS TERMOS DO ART. 26, §7º, DA LEI FEDERAL N.º 9.514/1997, ACARRETANDO A PERDA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL. NADA MAIS. Santa Bárbara d'Oeste - SP, 19 de janeiro de 2024. Eu, Amanda Polimeno dos Santos - Escrevente Autorizada, redigi, conferi e dou fé.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVALTER PEREIRA CHAVIS, BRUNA VICENTINI CHAVIS, DENIS VICENTINI CHAVIS, ERIKA ALCANTARA CHAVIS, SEBASTIAO EMILIO FILHO, LAURISTEL CORREA EMILIO**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a SEBASTIÃO EMILIO FILHO e sua mulher LAURISTEL CORREA EMILIO, CÔNJUGE E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por 1) IVALTER PEREIRA CHAVIS, brasileiro, viúvo, aposentado,

RG. 7.***.**9-SSP/SP, CPF. 008.***.***-4, residente e domiciliado na Rua Giovanni Battista Pirelli nº ****, apto. **, Bloco *, Vila Homero Thon, nesta cidade (50%); 2) BRUNA VICENTINI CHAVIS, brasileira, solteira, advogada, RG. 2*.***.**5-SSP/SP, CPF. 3**.***.***-9, residente e domiciliado na Rua Giovanni Battista Pirelli nº ****, apto. **, Bloco *, Vila Homero Thon, nesta cidade (25%); e 3) DENIS VICENTINI CHAVIS, brasileiro, médico veterinário, RG. 2*.***.**7-SSP/SP, CPF. 2**.***.***-6, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ERIKA ALCANTARA CHAVIS, brasileira, médica veterinária, RG. 2*.***.***-6-SSP/SP, CPF. 1**.***.***-8, residentes e domiciliados na Rua Indonésia nº ***, Parque Capuava, nesta cidade (25%), prenotado e autuado sob o nº 351.886, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: o prédio nº 531 da Rua Balaclava, e seu respectivo terreno, constituído por metade do lote 24 da quadra 12 do Jardim Santo Alberto, perímetro urbano desta cidade, medindo 5,00 metros de frente; por 30,00 metros do lado direito, olhando para o terreno, onde confina com o imóvel de classificação fiscal 16.056.053, Rua Balaclava nº 535, parte do lote 24 da quadra 12; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confina com o imóvel de classificação fiscal 16.056.075, Rua Balaclava nº 521, parte do lote 23 da quadra 12; 5,00 metros nos fundos onde confina com o imóvel de classificação fiscal 16.056.006, Rua Petrogrado nº 230, lote 06 da quadra 12, encerrando a área de 150,00m², com classificação fiscal nº 16.056.052. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$191.174,38 (cento e noventa e um, cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Dispensada planta e memorial descritivo conforme item 416.12 do Capítulo XX das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. O referido imóvel tem como origem a matrícula nº 1.523. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.242 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 12/05/1987, ou seja, há mais de 36 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietários, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JLP2**
EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 13 de dezembro de 2023, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "RESIDENCIAL TABARANA", localizado entre as propriedades da empresa Pacaembu São José do Rio Preto -- Empreendimento Imobiliário Ltda, Car Rio Preto Empreendimentos Imobiliários Ltda e a Rodovia Délcio Custódio da Silva, com área superficial de 124.984,63 m2, devidamente matriculada sob nº 20.591 de propriedade da empresa JLP2 EMPREENHIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, com sede nesta cidade, na rua Candido Carneiro nº 292, inscrita na JUCESP sob nº 35237511052 e do CNPJ sob nº 42.844.528/0001-97. O referido

imóvel foi subdividido em duzentos e sessenta e sete (267) lotes, distribuídos por doze (12) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 125/18, expedido pela Secretaria da Habitação, em 03 de abril de 2018 e pelo Alvará de Loteamento nº 04/23, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, em 06 de outubro de 2023. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos dezanove (19) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. - LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO MANUEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MANUEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARQUIDIOCESE DE SANTANA DE BOTUCATU

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE SÃO MANUEL/SP, Senhor José Maurício Sampaio Castro, em atenção ao disposto pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973, faz saber a terceiros eventualmente interessados que ARQUIDIOCESE DE SANT'ANA DE BOTUCATU, protocolizou pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos moldes do supracitado artigo 216-A (Procedimento nº 83.049), visando à declaração de aquisição do imóvel localizado na Rua Mariano Lopes de Almeida, nº 225, no Distrito de Aparecida de São Manuel, neste Município e Comarca de São Manuel/SP, sem Matrícula nesta Circunscrição Imobiliária. Foi indicada como modalidade a usucapião extraordinária (Código Civil, art. 1.238), com início de posse no ano de 1840. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Observa-se que eventual impugnação deverá ser encaminhada para a sede desta unidade de serviço, localizada na Rua Quatro de Junho, nº 200, Centro, São Manuel/SP, CEP: 18.650-003 ou para os e-mails cartorio@risaomanuel.com.br ou luisfelipe@risaomanuel.com.br. O Oficial de Registro, José Maurício Sampaio Castro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO MARCEL COSTA NETO, REGIANE CRISTINA TURIBIO COSTA NETO

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, SURINAME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.825.674/0001-37, com sede nesta Capital, na avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 1001, ficam INTIMADOS a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta nº 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, os fiduciários devedores LEANDRO MARCEL COSTA NETO, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 24.375.080-SSP/SP e do CPF/MF nº 322.737.138-35 e sua mulher REGIANE CRISTINA TURIBIO COSTA NETO, brasileira, comerciante, portadora do RG nº 42.594.988-SSP/SP e do CPF/MF nº 330.757.808-12, residentes e domiciliados "nesta Capital, rua João Antônio de Oliveira, nº 426, ap.203, ala Florença -- CEP- 03111-010"; "nesta Capital, na rua Heitor Peixoto, nº 207 -- CEP- 01543-000; "nesta Capital, avenida Lacerda Franco, nº 1.480 -- CEP- 01536-001" ou "nesta Capital, na rua Carlito, nº 786 -- CEP- 03378-000", não intimados nos referidos endereços, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação nº 465.289, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 17 de janeiro de 2024, a importância de

R\$2.000.598,65 (dois milhões, quinhentos de noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos) devida em virtude das obrigações assumidas na escritura pública de 23 de maio de 2016, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado sob o nº 06 na matrícula nº 173.988 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: Apartamento nº 203, ala "FLORENÇA", localizado no 2º andar ou pavimento, do empreendimento "CONDOMÍNIO VILLAGIO LUNA", situado na rua João Antônio de Oliveira nº 426, no 16º Subdistrito - Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os fiduciários devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). São Paulo, 17 de janeiro de 2024. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REZENDE & CIA**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: REZENDE & CIA, firma civil desta Praça, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto das Transcrições nºs 31.885 e 31.886, do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por PATRIMONY ADMINISTRADORA DE BENS S/A na qualidade de titular de domínio, do imóvel objeto da Matrícula nº 7.987, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelo qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 517.582 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO, com frente para a rua João Cabral de Melo Neto (antiga estrada Santo Inácio), constituído pelos lotes nºs 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, da quadra nº 6, da Fazenda Santa Etelvina, em GUAIANAZES, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01 situado no alinhamento predial direito (lado par) da rua João Cabral de Melo Neto, distante 550,22m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das ruas Márcio Beck Machado e rua João Cabral de Melo Neto; deste ponto segue pelo alinhamento predial direito (lado par) da rua João Cabral de Melo Neto na distância de 200,97m, com azimute 172º06'37" e ângulo interno de 89º57'13", até encontrar o ponto 02; deste ponto deflete à esquerda e segue pelo alinhamento predial direito (lado par) da rua João Cabral de Melo Neto, na distância de 195,35m, com azimute 168º56'16" e ângulo interno de 183º10'21", até encontrar o ponto 03; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 95,62m, confrontando com o Imóvel de nº 170 da rua Arroio Sarandi, lote 77 da quadra 06 da Fazenda Santa Etelvina de propriedade de Arroio Sarandi Empreendimentos SPE LTDA, matrícula nº 138.244, desta Serventia, com azimute 261º16'53" e ângulo interno de 87º39'23", até encontrar o ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 194,23m, com azimute 350º36'13" e ângulo interno de 90º40'41", confrontando com o Imóvel s/nº da estrada do Iguatemi, parte dos lotes nºs 87, 88, 89 e 90 da quadra 06 da Fazenda Santa Etelvina, de propriedade de Patrimony Administradora de Bens S/A, matrícula nº 204.249, desta Serventia, até encontrar o ponto 05; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 99,92m, com azimute 350º20'20" e ângulo interno de 180º15'52", confrontando com o Imóvel s/nº da estrada do Iguatemi, lotes nºs 91 e 92 da Quadra 06 da Fazenda Santa Etelvina, de propriedade de Faias Paiva Holding S/A, matrícula nº 25.541, desta Serventia, até encontrar o ponto 06; deste ponto segue na distância de 103,34m, com azimute 350º20'20" e ângulo interno de 180º00'00", confrontando com o Imóvel s/nº da estrada do Iguatemi, lotes nºs 93, 94 e 95 da quadra 06 da Fazenda Santa Etelvina, de propriedade de Faias Paiva Administração e Participações S/A, matrícula nº 7.990, desta Serventia, até encontrar o ponto 07; deste ponto deflete à direita e segue na distância de 96,19m, com azimute 82º03'50" e ângulo interno de 88º16'31", confrontando com o Imóvel de nº 76 da rua João Cabral de Melo Neto, lote nº 68 da quadra 06 da Fazenda Santa Etelvina, de propriedade de Rezende & Companhia, transcrições nºs 31.885 e 31.886, do 3º Registro de Imóveis da Capital, até encontrar o ponto 01, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 36.871,74m². Assim posto, FICA NOTIFICADA a retro nomeada e identificada na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo

legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido da requerente cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.s.^a ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 15 de janeiro de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON ROBERTO MARASCO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar NELSON ROBERTO MARASCO, CRC/SP nº 1SP10178302, CPF nº 915.070.738-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credora -- Fiduciária no processo de intimação (protocolo nº 834.986 - senha 045), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 01/06/2015, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 07, na matrícula 175.107, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 1, localizado no térreo/nível jardim do BLOCO 1, denominado EDIFÍCIO BRASIL, integrante do RESIDENCIAL FREGUESIA DO Ó SMART CLUBE DE MORAR, situado na Rua José Hernandez Gonzales nº 45, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar CAIO HENRIQUE DE PAULA, RG nº 38.743.532-3 SSP-SP, CPF nº 463.902.758-38, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora(a) -- Fiduciário(a) no processo de intimação (protocolo nº 833161), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30 de novembro de 2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 144, na matrícula 46.375, trasladada para matrícula 191.755, nos termos da Av.1, livro 2, desta Serventia, referente apartamento nº 84, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento

no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do(a) credor(a)-fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva- escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA ASSUNCAO SIMON DOS SANTOS, JOSE ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS CÔNJUGES DOS TITULARES TABULARES DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO Nº 804230 - Senha: 125. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 804230- Senha: 125, de 07/10/2022, vem notificar XAVIER SAEZ (marido de Maria Mirambell Capra) e DOLORES MATABOGH (viúva de Alberto Huc Messenguer), ambos na qualidade de cônjuges dos Titulares do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de MARIA ASSUNÇÃO SIMON DOS SANTOS, RG nº 10.436.644-4-SSP/SP e CPF nº 012.908.308-94), e seu marido JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, RG nº 9.140.971-8-SSP/SP e CPF nº 914.812.528-87, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 e 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente um terreno com a área de 290,16m², situado na Avenida General Edgar Facó nºs 388, 392, 394 e 400, onde acha-se edificado um prédio, com a área construída de 274,00m², no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte nº 104.138.0007-4, e transcrito sob nº 49.664, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (19/01/2024). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO RANGEL

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 18//08/2023, prenotado sob nº 635.090, o credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante PAULO ROBERTO RANGEL inscrito no CPF nº 058.626.267-94, residente e domiciliado na Rua L Sobrinho nº 255, Apto 401 Bloco 2, Centro, Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, podendo também ser encontrado na Avenida Olga Fadel Abarca nº 320, Apto 2008 Mix Aricanduva, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Olga Fadel Abarca nº 320, Apto 2008 Mix Aricanduva, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 165.860, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

COMARCA - TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA., JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA

LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, de acordo a atribuição conferida pela Lei Federal 6.766/1979, foi-me apresentado o requerimento datado de 20 de setembro de 2023, Prenotado sob o nº 152.659, em 21 de dezembro de 2023, subscrito pela requerente MASTER PLAN TAQUARITINGA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Cajuru/SP, à Rua Major Palma, nº 156 -- Sala 02, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 41.220.139/0001-28, neste ato representada pelo Sr. JOÃO CARLOS MEIRELES VIANA, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 34.178.840-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 329.521.148-54, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Malite, nº 279, Residencial Estoril, cidade de Cajuru/SP, acompanhado de Memorial Descritivo e demais documentos, relativos ao pedido de registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Taquaritinga/SP, constituído de uma área de 139.166,00 metros quadrados, imóvel descrito na Matrícula nº 43.377, no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, denominado "Loteamento Residencial e Comercial Firenze", os quais se encontram depositados nesta Serventia, nos termos do que dispõe o art. 18 da Lei 6.766/79, passando referido imóvel, após o loteamento a ser constituído de 211 NOVOS LOTES, designados lotes divididos em 12 quadras, tudo em conformidade com o Alvará nº 347/2023, de 27 de outubro de 2023, emitido pela municipalidade, Planta de 17 de novembro de 2023 e Memorial Descritivo de 18 de dezembro de 2023 (croqui de Localização abaixo). Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias corridos contados da última publicação, RECLAMAR contra o LOTEAMENTO, por escrito perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Taquaritinga/SP, situado na Rua Miguel Anselmo, 352, sala 1, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, e sem impugnação por parte de terceiros, uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será feito o registro na forma do parágrafo 1º do artigo 19, da mencionada Lei. Dado e passado aos 17 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HORACIO NELSON MENDES, MARIA CELIA ZACHARA

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a HORÁCIO NELSON MENDES e MARIA CELIA ZACHARA e tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 02 de outubro de 2023, sob nº 465.897, requerimento pelo qual JOSÉ LUIZ MARTINS DE ANDRADE e LUCIMARA AUGUSTO SIMÃO solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do prédio nº 1.123 com frente para a Avenida Padre Hugo Bertomazzi, e seu respectivo terreno com a área de 2.109,42m2, contido em área maior na matrícula nº 55.497, de propriedade daqueles que constam da matrícula. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 465.897. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão

digitalizadas dentro da pasta criada em 18 de janeiro de 2024, fls. 164/167. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze), fixado de acordo com os itens 418.16 e 418.17, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei

COMARCA - UBATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO PEDRO DE CAMARGO, SONIA MARIA CAMILO DE CAMARGO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, terceiros interessados incertos e não sabidos, ausentes, desconhecidos, seus cônjuges e sucessores, que lhe foi apresentado e admitido o procedimento administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião previsto no Artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, regulamentado pelo Provimento CNJ n. 149/2023 - Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial, Livro III, do Conselho Nacional de Justiça, aqui protocolado em 8 de maio de 2023 sob Prenotação n. 182.376, requerido por BENEDITO PEDRO DE CAMARGO, brasileiro, contador, RG n. 10.218.140-8-SSP/SP, CPF/MF sob nº 886.277.488-53; e sua mulher SONIA MARIA CAMILO DE CAMARGO, brasileira, professora, RG n. 11.563.989-5-SSP/SP e CPF/MF sob nº 019.213.548-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rosinha Filippo nº 336, bairro Parque Residencial Ana Guilhermina Rodrigues Alves, CEP 12.517-060, e que recai sobre imóvel urbano ainda não matriculado, situado na Rua Benedito Manoel dos Santos, nº 110, no Bairro Mato Dentro, com área de 301,09 m², inscrito no Cadastro Municipal sob o n. 01.529.002-6, perímetro urbano deste município, confrontando pelo lado esquerdo de quem da rua olha com, JOSÉ APARECIDO RAMANIN DETTO ZUCHETTO, inscrição municipal n. 01.529.013-01; do lado direito com ADENILDO SANTOS MASCARENHAS e ROSILDO MÁRCIO, inscrição municipal n. 01.529.012-3; e aos fundos com REGINALDO DALMO PEREIRA, inscrição municipal n. 01.208.261-9, assim descrito pelo responsável técnico: "Terreno situado na Benedito Manoel dos Santos, nº110, tendo início no ponto nº1 (lado direito de quem da Rodovia Oswaldo Cruz para a Rua Benedito Manoel dos Santos se dirige) (X=490971.1204, Y=7408344.0060 SIRGAS 2000), distante 101,00m (cento e um metros) da confluência da Rodovia com a Rua Benedito Manoel dos Santos. Deste ponto segue com o rumo de 45°11'03"NW e distância de 11,23m (onze metros e vinte e três centímetros) até o ponto nº 2 (X=490963.1544, Y=7408351.9210) confrontando nesta extensão com a citada Rua a qual o imóvel faz frente. Deste ponto segue com o rumo de 46°05'11"NE e distância de 27,38m (vinte e sete metros e trinta e oito centímetros) até o ponto nº 3 (X=490982.8816, Y=7408370.9140) confrontando nesta extensão (lado esquerdo) com José Aparecido Ramanin Detto Zuchetto, Inscrição Cadastral: 01.529.013-01, situado na Rua Benedito Manoel dos Santos, nº 116. Deste ponto segue com o rumo de 42°08'09" SE e distância de 11,01m (onze metros e um centímetro) até o ponto nº4 (X =490990.2671, Y = 7408362.7506), confrontando nesta extensão (fundos) com Reginaldo Dalmo Pereira, Inscrição Cadastral: 01.208.261-9, situado na Rodovia Oswaldo Cruz, nº276. Deste ponto segue com o rumo de 45°36'29" SW e distância de 26,79m (vinte e seis metros e setenta e nove centímetros) até o ponto nº 1 onde teve início a descrição, confrontando nesta extensão (lado direito) com Adenildo Santos Mascarenhas e Rosildo Marcio, Inscrição Cadastral: 01.529.012-3, situado na Rua Benedito Manoel dos Santos, nº 100. O terreno descrito possui uma área de 301,09m² (trezentos e um metros e nove decímetros quadrados) e uma área construída de 90,23m² (noventa metros e vinte e três decímetros quadrados)." Os promoventes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica, pública e contínua do imóvel, com animus domini, por si e antecessores, cuja soma ultrapassa 21 (vinte e um) anos. Os documentos permanecerão à disposição dos interessados para exame neste cartório, situado na Avenida Dona Maria Alves n. 830, Centro, com expediente nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

O presente edital será publicado com fiel observância aos requisitos do artigo 257, inciso III do CPC, do artigo 413 do Provimento CNJ n. 149/2023 e do subitem 418.21 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89). A não apresentação de impugnação no prazo de quinze (15) dias a contar da data de publicação deste edital, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, possibilitando o registro em nome dos promoventes (Lei n. 6.015/73, Art. 216-A, §6º). Para que chegue ao conhecimento de todos e, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Ubatuba, 22 de janeiro de 2024. Valdemar Cesar Boteon Oficial

COMARCA - VOTUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO FARINE ZELIOLI, POLIANA GOMES DELDUCK

O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Votuporanga-SP, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, FAZ SABER a EVANDRO FARINE ZELIOLI RG.: 29.XXX.XXX-4-SSP/SP, CPF.: 215.XXX.XXX-28 e à POLIANA GOMES DELDUCKI RG.: 43.XXX.XXX-5-SSP/SP, CPF.: 356.XXX.XXX.37, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de devedores fiduciários, e a quem mais possa interessar, que o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A requereu, nos termos do artigo 26 da referida lei, a abertura do procedimento administrativo de intimação de alienação fiduciária, prenotado sob nº 257.155, nesta serventia, das obrigações vencidas e não pagas relativas à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA do imóvel objeto da matrícula nº 48.183, nesta serventia. Foram realizadas as tentativas de intimações nos endereços indicados pelo credor, que restaram infrutíferas. Assim, tem o presente edital o escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de janeiro de 2024 em R\$20.075,72, além das despesas cartorárias, importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rua Mato Grosso nº 3.574, Patrimônio Velho, Votuporanga-SP, CEP. 15.505-185, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo nominativo ao credor. Alerto aos devedores fiduciários que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97.

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BATATAIS/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/02/2024 às 13:00 Data do 2º leilão: 22/02/2024 às 13:00 Modalidade: online:<https://pavanileiloes.com.br/leilao/43/lotas> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: LUIS RENATO PAVANI, CPF: 374.026.958-83, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 1216, Telefone: (16)99603-9792, E-mail: leiloeiro@pavanileiloes.com.br, Endereco: Av. Presidente Vargas, 2121, Complemento: 23º Andar, CEP: 14020-260, 4. ELEIÇÃO DO FORO MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.089.465/0001-02, com sua sede estabelecida na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, nº 40, Centro, CEP. 14.300-099, neste ato representada pelos

sócios-administradores, JESUS HENDERSON MANTOANELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.208.338-18 e LUIS FABIANO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.461.188-05, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, e, de outro lado, LUÍS RENATO PAVANI, Matrícula JUCESP nº 1216, inscrito no CPF nº 374.026.958-83, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2121, 23º andar, bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14020-260, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Batatais, Estado de São Paulo, no lado ímpar da Rua MV-05, distante 53,99 (cinquenta e três metros e noventa e nove centímetros) do início da esquina com a Rotatória do Sistema de Lazer 01 (consistente da quadra 02), na quadra completada pela Rua MV-06, e Rua MV-01, consistente do LOTE 07 (sete) da QUADRA 04 (quatro) do loteamento denominado RESIDENCIAL/COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL "MORADA DO VERDE", com as seguintes medidas e confrontações: - 10,00m. (dez metros) de frente para Rua MV-05; no sentido de quem da Rua MV-05 olha para o lote, do lado esquerdo mede 20,00m. (vinte metros) confrontando com o lote 06; do lado direito mede 20,00m. (vinte metros), confrontando com o lote 08; nos fundos, mede 10,00m. (dez metros), confrontando o lote 27, encerrando uma área de 200,00m². (duzentos metros quadrados). Matrícula 36.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais-SP. CONSTRUÇÃO: Foi edificado sobre referido lote um prédio residencial de alvenaria, não averbada em matrícula. Devedores Fiduciantes: FABIANO FERRANTI, brasileiro, borracheiro, nascido em 26/03/1980, portador da cédula de identidade RG nº 27.141.327-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.013.708-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ERIKA CORREA DA SILVA FERRANTI, brasileira, doméstica, nascida em 24/02/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 34.027.802-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.323.328-60, residentes e domiciliados na cidade de Batatais, estado de São Paulo, na Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 69, Morada do Verde, CEP: 14312-146. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.pavanileiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 07 de fevereiro de 2024 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 22 de fevereiro de 2024 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 2º Leilão: R\$ 87.093,10 (oitenta e sete mil e noventa e três reais e dez centavos), a ser atualizado para a data do segundo leilão; Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atingir o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.pavanileiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro em nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail leiloeiro@pavanileiloes.com.br. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no pregão, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus

ofertantes possam exercer o direito de opção. DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO: Serão expedidas nos pregões as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, serão de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação nos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. DA ESCRITURA PÚBLICA: Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajuizamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição ocupados. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS: Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Os imóveis são avaliados por situação paradigma, com base na vistoria externa, quando não for possível a vistoria interna. A caracterização interna do imóvel é feita com base na certidão de matrícula e, na sua ausência, com base em aspectos internos de

imóveis assemelhados. DA EVICÇÃO: Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Arrematante pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/ penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 13.089.465/0001-02 P/ LUIS FABIANO DA COSTA (COMITENTE) LUÍS RENATO PAVANI CPF: 374.026.958-83 Leiloeiro Oficial Matrícula JUCESP 1216; Ribeirão Preto - SP, LUIS RENATO PAVANI EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.089.465/0001-02, com sua sede estabelecida na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Avenida General Osório, nº 40, Centro, CEP. 14.300-099, neste ato representada pelos sócios-administradores, JESUS HENDERSON MANTOANELLI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 074.208.338-18 e LUIS FABIANO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.461.188-05, aqui por diante denominado simplesmente COMITENTE, e, de outro lado, LUÍS RENATO PAVANI, Matrícula JUCESP nº 1216, inscrito no CPF nº 374.026.958-83, com endereço a Avenida Presidente Vargas, 2121, 23º andar, bairro Jardim Santa Ângela, CEP 14020-260, nesta cidade de Ribeirão Preto - SP, realizará LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL para alienação dos bens imóveis, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se o presente leilão pelas disposições legais vigentes, em especial os Decretos nº 21.981 de 19.10.32 e 22.427 de 01.02.33, bem como pela Lei 9.514/97 de 20/11/97 e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade e comarca de Batatais, Estado de São Paulo, no lado ímpar da Rua MV-05, distante 53,99 (cinquenta e três metros e noventa e nove centímetros) do início da esquina com a Rotatória do Sistema de Lazer 01 (consistente da quadra 02), na quadra completada pela Rua MV-06, e Rua MV-01, consistente do LOTE 07 (sete) da QUADRA 04 (quatro) do loteamento denominado RESIDENCIAL/COMERCIAL DE INTERESSE SOCIAL "MORADA DO VERDE", com as seguintes medidas e confrontações:- 10,00m. (dez metros) de frente para Rua MV-05; no sentido de quem da Rua MV-05 olha para o lote, do lado esquerdo mede 20,00m. (vinte metros) confrontando com o lote 06; do lado direito mede 20,00m. (vinte metros), confrontando com o lote 08; nos fundos, mede 10,00m. (dez metros), confrontando o lote 27, encerrando uma área de 200,00m2. (duzentos metros quadrados). Matrícula 36.850 do Cartório de Registro de Imóveis de Batatais-SP. CONSTRUÇÃO: Foi edificado sobre referido lote um prédio residencial de alvenaria, não averbada em matrícula. Devedores Fiduciários: FABIANO FERRANTI, brasileiro, borracheiro, nascido em 26/03/1980, portador da cédula de identidade RG nº 27.141.327-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 225.013.708-05, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com ERIKA CORREA DA SILVA FERRANTI, brasileira, doméstica, nascida em

24/02/1985, portadora da cédula de identidade RG nº 34.027.802-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.323.328-60, residentes e domiciliados na cidade de Batatais, estado de São Paulo, na Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 69, Morada do Verde, CEP: 14312-146. DO LOCAL E DATAS DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os Leilões serão realizados através do Portal www.pavanileiloes.com.br, onde serão aceitos lances na modalidade online, nos dias 07 de fevereiro de 2024 às 13:00h, e não havendo licitante que ofereça preço maior ou igual ao lance mínimo estabelecido, será realizado o segundo leilão no dia 22 de fevereiro de 2024 às 13:00h. DOS PREÇOS MÍNIMOS E LANCES: Os valores utilizados para 1º e 2º leilão serão calculados na forma da Lei 9.514 de 1997. Sendo estes os valores de 1º e 2º leilão: 1º Leilão: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais); 2º Leilão: R\$ 87.093,10 (oitenta e sete mil e noventa e três reais e dez centavos), a ser atualizado para a data do segundo leilão; Caso no segundo leilão o maior lance oferecido não atingir o mínimo estipulado considerar-se-á extinta a dívida e exonerado o credor da obrigação de que trata o parágrafo 4º, conforme previsto na Lei de Alienação Fiduciária, artigo 27, parágrafo 5º. Nesta hipótese, o credor, no prazo de cinco dias a contar da data do segundo leilão, dará ao devedor quitação da dívida, mediante termo próprio. O cadastro dos licitantes interessados em participar do leilão através da "internet", deverá ser feito no próprio "portal" www.pavanileiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização do leilão. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo licitante as referidas minutas e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. Será observado o direito legal do devedor fiduciante ao exercício do direito de preferência na aquisição de imóveis até a data da realização do 2º leilão, nos termos previstos no § 2º B, do art. 27 da Lei nº 9.514/97. Havendo exercício do direito de preferência, caberá ao interessado a realização do cadastro em nosso site, bem como o comunicado do exercício do direito de preferência com antecedência mínima de 48 horas, através do e-mail leiloeiro@pavanileiloes.com.br. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO PREGÃO E FORMAS DE PAGAMENTO: O licitante deverá concorrer dos lances cientes que os pagamentos serão à vista. O arrematante pagará, no pregão, o valor do lance vencedor seguido da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o mesmo. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado e será pago à vista. Não ocorrerá devolução de comissão do leiloeiro, em caso de desistência do arrematante. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional através de transferência de valores diretamente as contas indicadas pelo COMITENTE e LEILOEIRO. O LEILOEIRO deverá comunicar imediatamente ao COMITENTE a não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado, bem como a existência de lances subsequentes aos do arrematante, para que os seus ofertantes possam exercer o direito de opção. DA ATA DO LEILÃO E HOMOLOGAÇÃO: Serão expedidas nos pregões as Atas dos Leilões contendo todos os dados dos leilões bem como demais acontecimentos relevantes ou ainda a não ocorrência de lances para os bens, se for o caso. A homologação do resultado do leilão é efetuada pelo Leiloeiro e é parte integrante das atas. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: A iniciativa necessária à lavratura da escritura e todas as despesas, recolhimento do laudêmio incidente sobre a venda, quando houver, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc. Todos os débitos pendentes do imóvel relativos a tributos (IPTU, taxas e outras contribuições), despesas condominiais, contas de consumo e outros encargos, vencidas ou vincendas (durante o período de divulgação do leilão ou acréscimos em decorrência de atualizações) serão de responsabilidade do COMITENTE, inclusive os débitos lançados em dívida ativa. Relativo a processos judiciais registrados em matrícula, serão de responsabilidade do arrematante os procedimentos de comunicação nos autos e baixa das penhoras. Os valores indicados nos editais de divulgação de venda do imóvel não eximem o Arrematante/Comprador quanto à responsabilidade de levantamento real dos valores devidos junto aos credores antes da aquisição, não podendo posteriormente requerer do Comitente eventual diferença de valores. O Arrematante/Comprador deverá se cientificar prévia e inequivocadamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e entes públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante à legislação e preservação ambiental, saneamento, situação enfiteutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio ou imposições dos loteamentos, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do imóvel, não ficando o Comitente/Vendedor, responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. O Comitente não responde por

eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. DA ESCRITURA PÚBLICA: Ressalvadas as restrições específicas de cada imóvel, a Escritura Pública deverá ser realizada e assinada em até 90 (noventa) dias, devendo ser registrada na matrícula do imóvel pelo Arrematante/Comprador que deverá apresentar ao Comitente no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da assinatura dos Instrumentos, a comprovação do registro perante o Ofício Imobiliário competente, com a apresentação da certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como da alteração cadastral perante órgãos públicos e condomínios quanto à responsabilidade por tributos e encargos. O Arrematante/Comprador deverá fornecer os documentos e tomar todas as providências necessárias quanto ao pagamento dos tributos e outras despesas perante o Cartório indicado a fim de que seja efetuada a transferência da propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias mediante assinatura da escritura pública de venda, sob pena de ser cobrada do Arrematante/Comprador multa diária de 1% (um por cento), tomando por base o valor do imóvel. DOS IMÓVEIS VENDIDOS NA CONDIÇÃO DE OCUPADO, CONFORME LEI 9.514/97 - DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: O art. 30 da Lei nº 9.514/97 assegura ao fiduciário, seu cessionário ou sucessores, inclusive o adquirente do imóvel por força do público leilão de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 27 da citada lei, a reintegração na posse do imóvel, que será concedida liminarmente, para desocupação em 60 (sessenta) dias. Desta forma, aos Arrematantes/Compradores dos imóveis, que se encontrem ocupados pelos devedores fiduciários ou terceiros, subsistirá a possibilidade de buscarem, às suas expensas e risco, a mencionada concessão de liminar, permanecendo, a qualquer modo, como exclusivos responsáveis por todas as providências e encargos necessários à efetiva desocupação do imóvel, eximindo assim o Comitente de qualquer responsabilidade, notadamente quanto a eventual decisão judicial desfavorável, seja qual for o seu fundamento. Todas as providências e despesas necessárias para a desocupação dos imóveis, ocupados a qualquer título, correrão por conta exclusiva do Arrematante, inclusive no caso de ajuizamento de ação de imissão de posse dos imóveis arrematados na condição ocupados. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS: Não reconhecerá o COMITENTE qualquer reclamação de terceiros com quem venham os arrematantes a transacionar os imóveis objetos do leilão. Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, sendo que as descrições mencionadas em editais, jornais e outros meios de divulgação, são meramente enunciativos e seguem descrição constante em registro imobiliário, não podendo o Arrematante alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Os imóveis são avaliados por situação paradigma, com base na vistoria externa, quando não for possível a vistoria interna. A caracterização interna do imóvel é feita com base na certidão de matrícula e, na sua ausência, com base em aspectos internos de imóveis assemelhados. DA EVICÇÃO: Sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do COMITENTE (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o COMITENTE responderá pela evicção de direito, com exceção dos imóveis em cuja descrição, constante do site do leiloeiro ou de material de divulgação, haja referência a restrição judicial ou outra especificação, hipótese em que o Arrematante automaticamente assumirá tais riscos nos termos da lei. A responsabilidade do Arrematante pela evicção ficará limitada à devolução, quando aplicável: do valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; das despesas relativas à formalização da escritura e registro; das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos à período anterior a arrematação; somente quando o imóvel estiver ocupado, das despesas condominiais e tributos pagos pelo Arrematante relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. Não é conferido ao Arrematante o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o Arrematante não poderá exercer o direito de retenção. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no pregão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste "Edital de Leilão Público", bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. Os arrematantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. No caso de o arrematante desistir da arrematação ou não efetuar os pagamentos devidos, serão convocados para exercer o direito os demais lançadores, sucessivamente, na ordem decrescente e pelos seus respectivos lances, os quais serão consignados no auto de arrematação. O COMITENTE prestará aos interessados os esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições de venda, por meio do LEILOEIRO e/ou demais REPRESENTANTES. Outras

informações sobre o leilão também podem ser obtidas no escritório do Leiloeiro. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS, eventuais credores, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou c/ penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na referida Alienação Fiduciária, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis dados em garantia, das datas e horários dos leilões públicos; assim como os devedores, caso não seja possível sua intimação pessoal. MORADA DO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 13.089.465/0001-02 P/ LUIS FABIANO DA COSTA (COMITENTE) LUÍS RENATO PAVANI CPF: 374.026.958-83 Leiloeiro Oficial Matrícula JUCESP 1216

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 36.850 - Rua Neuza Mello Pires da Cruz, nº 69, Bairro Morada do Verde

Nº do Lote: 01 ID: 19 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36.850 , Registro de Imóveis de Batatais, Rua Neuza Mello Pires da Cruz, 69, Quadra 04, Lote 07, Morada do Verde, Batatais, SP, 14312-146. O valor do 2º leilão deverá ser atualizado para data do leilão. Valor do 1º leilão: R\$ 155.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 87.093,10.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 23/01/2024 17:04:17 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

